



Relatório de Gestão

ANO 2008

Março de 2009

Relatório de Gestão do Ibama 2008

APRESENTAÇÃO

Para subsidiar o processo de Prestação de Contas no ano de 2008, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União - TCU, este relatório apresenta os resultados obtidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

São apresentados os resultados das Ações do Plano Plurianual – PPA, de responsabilidade do Ibama, as metas e prioridades estabelecidas na Lei Orçamentária Anual – LOA – no exercício de 2008.

Este relatório foi elaborado de acordo com as Decisões Normativas TCU nº 093 e nº 94 de 03 de dezembro de 2008, bem como a Portaria CGU nº 2.238 de 19 de dezembro de 2008.

ANEXO II - DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008

A – CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Dados Identificadores da Unidade Jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	
CNPJ	03.659.166/0001-02	
Natureza jurídica	Autarquia do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério do Meio Ambiente	
Endereço completo da sede	Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02 BL Ed. Sede, CEP: 70.818-900 tel.: 3316-1425	
Endereço da página institucional na internet	http://www.ibama.gov.br	
Nome e código no Siafi	Ibama - 193034	
Código da UJ titular do relatório	Ibama - 193034	
Norma de criação	Lei n.º 7.735, de 22 de fevereiro de 1.989	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Gestão Ambiental	
Tipo de atividade	Ambiental	
Finalidade da Unidade	Exercer o poder de polícia ambiental; executar as políticas nacionais de meio ambiente, referidas às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais, à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.	
Normas que estabelecem a estrutura orgânica da gestão	Decreto 6.099 de 2007	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Gerência Executiva - Ji-Paraná/RO	193034
	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Sede	193034
	Coordenação Geral de Finanças - CGFIN	193034
	Superintendência do Amazonas/AM	193034
	Superintendência de Alagoas/AL	193034
	Superintendência do Amapá/AP	193034
	Superintendência da Bahia/BA	193034
	Superintendência do Ceará/CE	193034

	Superintendência do Acre/AC	19
	Superintendência Distrito Federal/DF	19
	Superintendência do Espírito Santo/ES	19
	Superintendência de Goiás/GO	19
	Superintendência do Maranhão/MA	19
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Superintendência de Minas Gerais/MG	19
	Superintendência Mato Grosso Sul/MS	19
	Superintendência do Mato Grosso/MT	19
	Superintendência do Pará/PA	19
	Superintendência da Paraíba/PB	19
	Superintendência de Pernambuco/PE	19
	Superintendência do Piauí/PI	19
	Gerência Executiva do Ibama/PR	19
	Superintendência do Rio de Janeiro/RJ	19
	Superintendência Rio Grande Norte/RN	19
	Superintendência de Rondônia/RO	19
	Superintendência de Roraima/RR	19
	Superintendência do Rio Grande Sul/RS	19
	Superintendência de Santa Catarina/SC	19
	Gerência Executiva do Ibama/SE	19
	Escritório Regional - Santos/SP	19
	Superintendência de São Paulo/SP	19
	Escritório Regional - Parnaíba/PI	19
	Superintendência do Tocantins/TO	19
	Gerência Executiva - Santarém/PA	19
	Gerência Executiva - Marabá/PA	19

O **Regimento Interno do Ibama**, que está em vigor, foi aprovado pela Portaria MMA nº 230 de 14 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2002.

Com a edição do Decreto nº 6.099 de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Ibama, ainda não foi editado o novo Regimento Interno do órgão. Por outro lado, foi encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente, proposta de edição de novo decreto com alterações estruturais, sendo que, somente após a edição desse decreto, será elaborado o Regimento Interno do Ibama.

2.1. OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICAS

O Ibama executou, em 2008, trinta e três ações do PPA, divididas em dez Programas. Entre esses Programas, seis são do Ministério do Meio Ambiente e três são de outros Ministérios, referentes às ações da área meio. Apenas o Programa Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais (Florescer) é gerenciado pelo próprio Ibama. Seus atributos são:

Tipo - Programa finalístico

Objetivo - Prevenir e combater desmatamentos ilegais, queimadas predatórias e incêndios florestais em todos os biomas brasileiros

Gerente do Programa - Roberto Messias Franco

Gerente Executivo - Flávio Montiel da Rocha

Indicadores - Área Anual Desmatada da Amazônia Legal; e Número de Focos de Calor

Público alvo - Sociedade

A avaliação dos resultados das ações coordenadas pelo Ibama estão a seguir. As informações sobre os recursos orçamentários programados e aplicados, as metas físicas e os produtos alcançados, foram extraídas do Sistema Informatizado de Gestão e Planejamento – SIGPlan. Porém, há dez ações que não tiveram seus produtos alcançados preenchidos no SIGPlan, são elas:

- 2976 - Conservação e Uso Sustentável de Espécies da Flora
- 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- 12E9 - Reformas de Pequeno Vulto de Unidades do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
- 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
- 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
- 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
- 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Essas ações citadas não tiveram seus resultados devidamente preenchidos no SIGPlan, já que o Sistema ficou indisponível durante quase todo o ano de 2008. Apenas do mês de dezembro até o dia 15 de fevereiro de 2009, o SIGPlan pôde ser alimentado pelos Coordenadores e Coordenadores Executivos de Ação. Durante esse período muitos técnicos e gestores do Ibama se encontravam em férias, o que dificultou a alimentação do Sistema. Sendo assim, as informações referentes aos produtos alcançados dessas ações foram informados diretamente pelos seus coordenadores.

**PROGRAMA : 0508 -
Conservação e Uso Sustentável
da Biodiversidade e dos
Recursos Genéticos**

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Tipo: Direta

Coordenador de ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 174.770,00	R\$ 174.770,00	99,87

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 31.902,00	R\$ 17.675,00	55,40

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

No ano de 2008, foi executado quase a totalidade do previsto dos recursos financeiros (R\$ 175.000,00) da ação Gestão e Administração do Programa destinado ao GESFAUNA (plano interno), executado pela Coordenação de Gestão de Uso de Espécies da Fauna (COEFA).

Os recursos desta ação foram utilizados da seguinte forma: 97,14% para o pagamento de atividades de servidores temporários que trabalham na análise e emissão de parecer sobre projetos de pesquisa que envolvam captura, coleta, manutenção temporária em cativeiro, transporte e exportação de animais silvestres e material de zoológico; análise e emissão de parecer sobre projetos de pesquisa que envolvam acesso e remessa de amostra de componente do patrimônio genético; elaboração e revisão de instrumentos normativos pertinentes ao uso e gestão dos recursos faunísticos, criação de sistemas informatizados de gestão e monitoramento de fauna, implantação e recuperação de Centros de Triagem de Animais Silvestres - Cetas (Projeto Cetac – Brasil), operação nacional de vistorias de criadores e outros.

Os demais 2,86% dos recursos financeiros, foram utilizados com diárias e passagens para representante do Ibama participar do I Encontro Internacional sobre Reintrodução de Animais Silvestres – Chicago – EUA, tema este que é rotina nos Cetas brasileiros.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

O resultado da divisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), criando o Instituto Chico Mendes de Conservação Biodiversidade (ICMBio) após dois anos, ainda reflete consideravelmente na execução desta ação, pois servidores experientes que estavam lotados nos Núcleos de Fauna, Cetas e na Coordenação de Gestão do Uso de Espécies da Fauna (COEFA) foram transferidos para o novo Instituto. Esta coordenação também recebeu atribuições pertinentes as outras coordenações que foram extintas dentro do Ibama, sendo que esses fatores de disfunção estrutural contribuíram para queda da produtividade na recuperação dos animais silvestres, seja de forma direta ou indireta. Outro ponto prejudicial foi a sobreposição de competências entre o Ibama e ICMBio, quanto às espécies ameaçadas de extinção que entram no Cetas.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Os recursos financeiros desta ação destinados ao GESFAUNA foram executados com sucesso pela COEFA, pois a contratação de servidores temporários foi fundamental para execução das atividades desta Coordenação, que conta com número reduzido de servidores e uma demanda crescente nas atividades de rotina e o que tem sido demandado de novo com a divisão do Ibama. Como exemplo podemos citar o aumento das apreensões de animais silvestres traficados e do número de animais legalmente comercializados. Esta coordenação estará recebendo três novos analistas ambientais do concurso público/Ibama/2008 que serão capacitados na prática administrativa e técnica das ações que estão sendo desenvolvidas.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Ministério Planejamento, Presidência do Ibama, Diretoria Planejamento, Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta, COEFA.

Ação 2975 - Licenciamento para Manejo de Espécies da Fauna com Potencial de Uso

Finalidade: Controlar e monitorar sistematicamente o manejo sobre populações na natureza e em cativeiro de espécies silvestres nativas e exóticas que apresentam potencial de uso, favorecendo as ações de manejo que visem o aproveitamento múltiplo dos recursos faunísticos de forma sustentável com a repartição justa e equitativa de benefícios. Proporcionar o acesso a alternativas de renda ecologicamente corretas para as populações humanas tradicionalmente utilizadores desses recursos e para a iniciativa privada, além de evitar abusos, maus-tratos e o comércio clandestino da fauna silvestre.

Descrição: Elaboração e implementação de estratégias de uso de espécies silvestres; elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso ao uso e manejo de espécies com potencial econômico; fiscalização e controle das espécies silvestres; definição das espécies com maior potencial de uso; articulação com outros setores da sociedade.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação: As fases da implementação da ação são: realização de articulações para o estabelecimento de estratégias para o uso de espécies; implantação de grupos assessores para assuntos relativos ao uso das espécies; articulação com setores da sociedade e outras instituições afins para a definição de projetos e atividades de forma transversal; publicação de instrumentos jurídicos normativos; monitoramento de populações manejadas "*in situ*" e "*ex situ*"; incentivo ao desenvolvimento de tecnologias que resultem em melhorias no aproveitamento zootécnico de animais silvestres em cativeiro e na natureza; promoção da recuperação de espécies mais vulneráveis *in situ* e *ex situ*; favorecimento da utilização daquelas em situação estável por meio do manejo sustentável. Implementação de sistema e manutenção de banco de dados e treinamento para utilização do sistema pelas unidades descentralizadas.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei nº 7.735/89; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Decreto nº 3.179/99; Decreto nº 2.519/98; Decreto nº 4.339/02 e Decreto nº 3.607/00

Coordenador de ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 975.700,00	R\$ 975.700,00	R\$ 516.191,00	R\$ 513.812,00	52,90

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 70.654,00	R\$ 70.654,00	100

3. Resultados:

Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Estabelecimento licenciado	unidade	657	593	90,26

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

As vistorias foram iniciadas a partir de março, quando o primeiro módulo do SisFauna foi implementado, com a publicação de nova normativa que alterou a sistemática de autorizações de empreendimentos de fauna. Essa demanda reprimida reflete o pico de vistorias em março e posterior declínio.

Após esta data, foram descentralizados os recursos que resultaram na realização de 90% das vistorias programadas/demandadas, com intensificação no segundo semestre, quando os servidores já estavam devidamente capacitados para operarem o sistema.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

A não implementação dos demais módulos do SisFauna inviabilizou a elaboração e confecção dos manuais normativos previstos na ação, bem como reuniões técnicas e treinamentos que dependiam do sistema estar totalmente implementado, o que resultou na baixa execução da ação.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

- Capacitação dos servidores no primeiro módulo do SisFauna com realização de seis cursos regionais;
- Demais módulos do SisFauna para publicação de normativa única em fase de implementação;
- Confecção de Manuais, objetivando uniformizar procedimentos a serem elaborados quando da finalização dos demais módulos do SisFauna;
- Realização de reunião nacional para análise de diretrizes a serem seguidas após finalização do SisFauna;
- Realização de ações de vistorias conjuntas com a fiscalização para somar esforços no que tange a recursos humanos já realizada em algumas unidades e devendo ser expandida para as demais.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

Coordenação de Fauna em conjunto com as unidades descentralizadas.

Ação 2976 - Conservação e Uso Sustentável de Espécies da Flora

Finalidade: Desenvolver pesquisas visando ampliar o conhecimento técnico-científico sobre o uso e manejo sustentável de plantas medicinais, principalmente junto às populações tradicionais indígenas e não indígenas, promovendo a valorização dos recursos genéticos e a melhoria da qualidade de vida destas populações e a conservação do patrimônio genético associado. Gerar, adaptar, incentivar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltados para o uso sustentável, manejo e a conservação de espécies da fauna silvestre. Promover a proteção e conservação e uso sustentável das espécies da flora nativa, com ênfase às espécies ameaçadas de extinção, por intermédio de ações de pesquisa, controle, fomento de ações para sua conservação e de seus habitats.

Descrição: Promoção de iniciativas de pesquisas em etno-botânica, de forma participativa, junto às populações tradicionais indígenas e não indígenas visando o resgate do conhecimento tradicional associado ao uso de espécies medicinais nativas, elaborando e sistematizando as informações técnico-científicas associadas, com: (i) a definição de espécies medicinais prioritárias e seus empregos pelas comunidades, de forma a subsidiar a revisão de normas sobre o acesso; (ii) definição de estratégias para manejo e conservação *ex situ* e *in situ*; (iii) o desenvolvimento de iniciativas de difusão de informações e tecnologias para o manejo, uso dos recursos genéticos.(IV) desenvolver atividades voltadas para os estudos prospectivos e investigações científicas sobre a conservação e o uso sustentável dos recursos faunísticos. (V) fiscalização e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies vegetais nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies com potencial de uso econômico, como as ornamentais, medicinais, aromáticas, alimentícias, entre outras, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento e comercialização, pelo aumento de seu sucesso reprodutivo na natureza, pelo resgate dos recursos genéticos e implementação de estratégias de conservação *in situ* e *ex situ*, e pelo uso sustentável, promovendo a conservação de ecossistemas para a garantia da manutenção de seus habitats naturais.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação: Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao manejo e à conservação da flora e capacitar pessoal.

Tipo: Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação: Lei nº 4.771/65; Lei nº 9.795/99; Lei nº 9.985/2000; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Decreto Presidencial nº 2.519/98; Decreto 4.339/2002; Decreto nº 3.420/2000; MP 2166/2001

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução

R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 162.995,00	R\$ 162.996,00	93,14
----------------	----------------	----------------	----------------	-------

2. Resultados:

Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados*	% execução*
Espécie conservada	unidade	10	10	100

* Dados não constam no SIGPlan, foram informados diretamente pela Coordenadora Executiva de Ação.

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Foram realizadas vistorias nos viveiros que produzem espécies ameaçadas de extinção, bem como reuniões para discutir a situação de três espécies. Foi feito material didático para subsidiar treinamento para fiscalização quanto ao reconhecimento de algumas espécies ameaçadas e que são comercializadas.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

O ano de 2008 foi atípico devido à transição ainda vivida com a criação do Instituto Chico Mendes e o remanejamento de servidores para aquele Instituto. Houve também atraso na liberação de recursos do projeto PNUD, através dos quais seria obtida mão-de-obra especializada para desempenho dos trabalhos.

Ação 4969 - Controle, Monitoramento, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres

Finalidade: Dar destino aos animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados de áreas de empreendimentos com supressão de vegetação, favorecendo o seu bem estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada e ética e a sua reintegração aos ambientes originais tendo como diretriz básica a conservação e a manutenção da integridade das populações nativas. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Tráfico de Animais Silvestres recomendou a adoção de medidas que visem maior controle sobre os animais silvestres cativos a serem destinados pelo Ibama, evitando assim o fomento ao tráfico de animais silvestres.

Descrição: Criação de uma infra-estrutura de Centros de Triagem (Cetas) para controle e manutenção apropriada dos animais apreendidos ou entregues pela população; elaboração e definição de diretrizes e estratégias para fiscalização e destinação apropriada de espécies silvestres retiradas de seu meio natural; viabilização da destinação de animais originários de empreendimentos com supressão de vegetação ou acidentes ambientais tais como os decorrentes de atividades de petróleo, industriais e agropecuários; fornecimento de animais aptos a serem integrados em projetos de conservação da espécie ou para servir como matrizes e reprodutores em criadores e zoológicos; fornecimento de animais a centros de pesquisas; elaboração, avaliação e revisão das normas sobre os procedimentos para a destinação e manejo de espécies apreendidas; articulação com outros setores da sociedade.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação

As fases são: realização de reuniões técnicas com a iniciativa pública e privada para o estabelecimento de estratégias para a destinação de animais; implantação de grupos assessores para assuntos relativos à destinação dos animais; articulação com setores da sociedade e outras instituições afins para a definição de projetos e campanhas de forma transversal; publicação de instrumentos jurídicos normativos; monitoramento dos projetos de reintroduções controladas; incentivo ao desenvolvimento de tecnologias de acondicionamento e transporte de animais.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei nº 7735/89 ; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Decreto nº 3.179/99 e Decreto nº 3.607/00

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 2.381.000,00	R\$ 2.381.000,00	R\$ 2.250.040,00	R\$ 2.069.070,00	94,5

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados

R\$ 1.766.316,00	R\$ 1.519.538,00	86,03
------------------	------------------	-------

3. Resultados:

Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Animal recuperado	unidade	50.000	55.000	110

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

No ano de 2008 foram recuperados 55.000 animais silvestres nos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, superando o estimado para o ano em 10% e execução financeira de 93,51% dos recursos financeiros destinado a esta ação. Este aumento se deve aos seguintes fatores: construção, reforma e ampliação dos Centros; aquisição de veículos de transporte específicos para os animais; cursos de capacitação e gestão para os servidores; contratação de tratadores; otimização nos processos para compra de alimentos e medicamentos, etc. Os recursos financeiros para investimento (obras, carros, equipamentos) recebidos nos anos anteriores teve seu efeito no ano de 2008.

Quanto ao montante de R\$ 2.381.000,00 autorizados para esta ação, executamos 94,5 %. Os outros 5,5% não foram executados, tendo em vista a pequena liberação do orçamento no início do ano, o reduzido quadro de pessoal e pouca qualificação da área financeira das Superintendências para realizar processos de licitações e número reduzido de técnicos nas atividades finalísticas para administrar a ação.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas.

Após dois anos da divisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e criação do Instituto Chico Mendes de Conservação Biodiversidade (ICMBio), ainda há efeitos consideráveis na execução desta ação, pois o Ibama perdeu servidores experientes que estavam lotados nos Núcleos de Fauna, Cetac e na Coordenação de Gestão do Uso de Espécies da Fauna (COEFA). Essa Coordenação contava com cerca de trinta técnicos, e 50% do total foram lotados no ICMBio. Após Além disso, a COEFA recebeu atribuições pertinentes às outras coordenações que foram extintas dentro do Ibama. Todos esses fatores de disfunção estrutural prejudicaram o alcance dos objetivos e metas da ação, seja de forma direta ou indireta.

Outro fator que prejudicou a execução foi a sobreposição de competências entre o Ibama e ICMBio quanto as espécies ameaçadas de extinção que entram nos Centros de Triagem de Animais Silvestres – Cetac e que possuam Planos de Manejo, devido a necessidade de consulta ao ICMBio o que torna o processo de destinação bastante moroso.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Medias implementadas:

- Reunião Nacional para a Gestão de Cetac;
- Curso Básico de Capacitação para Técnicos de Cetac;
- Aquisição de equipamentos para montagem dos Laboratórios Regionais de Exames de Animais Silvestres da Região Sudeste (Belo Horizonte – MG), Nordeste (João Pessoa – PB), Centro Oeste (Goiânia – GO);
- Abertura de processo licitatório para construção de recintos de primatas

nos Cetas de João Pessoa -PB e Goiânia – GO;

- Lançamento da Campanha Nacional de Proteção a Fauna – Brasília dentro do Projeto Cetas – Brasil.
- Realização de concurso público em 2009 para analista ambiental com 28 vagas para os Cetas e COEFA.

Medidas a implementar :

- Realização de concurso público de nível médio para apoiar o trabalho dos analistas ambientais para realização de atividades de maior complexidade nos Cetas, Núcleos de Fauna e COEFA;
- Lotação de dois médicos veterinários em cada Centro de Triagem do Ibama para assumir a responsabilidade técnica exigida em lei pelo Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária;
- Lotação mínima de dois biólogos em cada CETAS para implementar o manejo dos animais e viabilizar os projetos de reintrodução e de proteção a Fauna;
- Qualificação e capacitação de técnicos administrativos das Supes;
- Liberação do orçamento referente à ação no início do ano, para que haja tempo hábil para realização dos processos de licitações.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

Ministério Planejamento, Presidência do Ibama, Diretoria de Planejamento, Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta, Superintendências do Ibama e Coordenação de Gestão do Uso de Espécies da Fauna - COEFA.

Ação 6309 - Fiscalização de Fauna Silvestre

Finalidade: Coibir a inclusão, a comercialização, o transporte e o comércio da fauna silvestre.

Descrição: Fiscalização do transporte e do comércio ilegal; sensibilização dos usuários dos meios de transportes e informação aos funcionários das empresas de transporte urbano e de serviços de carga quanto a averiguação e registro dos criadores junto ao Ibama e do histórico anual de movimentação dos respectivos plantéis da fauna silvestre; fiscalizar e controlar a entrada ilegal de animais exóticos que possam comprometer a biodiversidade e os locais utilizados pelas espécies nativas ou migratórias ameaçadas, nos períodos de reprodução, de forma ostensiva

Unidade Administrativa Responsável: DIPRO - Diretoria de Proteção Ambiental

Implementação da Ação: Conferir a movimentação do plantel in loco, mediante histórico anual enviado a unidade do Ibama onde está cadastrado o estabelecimento, averiguando as informações das planilhas, as datas de aquisição dos animais, as permutas com outros criadores, óbitos e possíveis fugas, bem como o cuidado com os animais; Patrulhamento das áreas de reprodução e alimentação. Após terem sido identificados os ninhais, abrigos ou criadouros naturais das espécies ameaçadas, faz-se necessária a presença ostensiva de fiscais no período de reprodução a fim de inibir a ação dos coletores de fauna silvestre.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Leis nº 5.197, de 3/01/67, Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 6.938 de 31/08/81 e Decreto nº 3.179, de 21/07/99.

Coordenador de Ação: Flávio Montiel da Rocha

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 694.983,00	R\$ 690.578,00	86,87

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 8.570,00	R\$ 8.570,00	100

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Fiscalização realizada	unidade	181	142	78,45

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Além do combate contínuo ao tráfico de animais silvestres e à atividade de caça, as ações de fauna no Brasil devem obrigatoriamente atender ao seguinte cronograma aproximado:

- 1º trimestre tráfico nas estradas e regiões turísticas, proteção à arara azul de leiar, combate à caça da avoante, farra-do-boi;

- 2º trimestre combate à caça das avoantes, festival de Parintins, tráfico nas estradas e regiões turísticas;
- 3º trimestre coibir a captura de filhotes de psitacídeos no nordeste e norte de Minas Gerais, tabuleiros na Amazônia, proteção ao peixe-boi amazônico;
- 4º trimestre coibir a captura de psitacídeos, tabuleiros. Como ação contínua: fiscalização a criadouros amadoristas, comerciais e conservacionistas, fiscalização de pesquisadores, rinhas de canários, galos de briga e cães, cativo doméstico, venda de artesanatos com partes de fauna silvestre nativa.

O resultado ficou aquém do esperado e várias ações não foram desenvolvidas ou o foram quase foram realizadas fora do período que deveriam ocorrer.

Como causas apontamos os seguintes fatores:

- 1) uma análise da Divisão de Fiscalização de Fauna estimou em R\$ 2.500.000,00 os recursos necessários para atender às ações de fauna no Brasil, usualmente são previstos entre R\$ 500.000,00 a R\$ 800.000,00;
- 2) uma falsa compreensão de que ações de fauna são de menor importância quando se compara com outros ilícitos ambientais desconsiderando-se, portanto, a síndrome da floresta vazia
- 3) prioridade às ações de combate ao desmatamento o que tem centrado esforços e efetivo;
- 4) contingenciamento de recursos;
- 5) liberação de recursos após o período necessário (diversos ilícitos são sazonais e específicos no tempo);
- 6) deficiência de capacitação dos fiscais para trabalharem com ações específicas de fauna;
- 7) ausência de centros de triagem em número e condições suficientes;
- 8) fragilidade das normas infralegais editadas pelo próprio Ibama que permitem a alguns criadores utilizarem seu plantel para acobertar ou “esquentar” espécimes capturados na natureza.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Insuficiência de agentes de fiscalização, maior integração entre as Divisões de Fiscalização no Estados, e Núcleos de Fauna, consideração de que o crime contra a fauna é “um crime de menor monta”, liberação de recursos não atendendo ao cronograma necessário em razão da sazonalidade e especificidade dos ilícitos de fauna.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Adequar os recursos destinados à fiscalização de fauna à real necessidade da ação; liberação dos recursos dentro do cronograma de necessidade considerando a sazonalidade das atividades ilícitas; sensibilização dos setores do Ibama aos ilícitos de fauna; compreensão do funcionamento da atividade do tráfico de animais silvestres no país pelos dirigentes do Ibama; capacitação dos Agentes de Fiscalização; aumento de continente; equilíbrio entre as ações de combate ao desmatamento e as demais ações de atribuição do Ibama; Multiplicidade de ações dentro de operações de fiscalização aproveitando-se o recurso destinado para atender às diferentes demandas dentro de uma região. Criação do Cargo de Agente de Fiscalização (Oficial e Agente Ambiental Federal).

7. Responsáveis pela implementação das medidas

MMA: no relativo à adequação de recursos, liberação sazonal de recursos e esforços para aumento do efetivo da fiscalização;

MMA: possibilitar condições para que apesar da prioridade da Amazônia, o Ibama possa também atender às necessidades de outros biomas e outros ilícitos (aumento de efetivo e recursos);

DIPRO: liberação de recursos de acordo com o projeto específico para cada tipo de ação, liberação dentro do prazo adequado;

DIPRO e RH: capacitação dos Agentes de Fiscalização;

DIPRO e DIPLAN: aquisição de materiais específicos;

DIPRO e DBFLO: reavaliação das normas tornando-as mais rigorosas visando coibir a possibilidade do uso de criadouros para acobertar ou “legalizar” animais traficados;

DIPRO e ASCOM: conscientização e sensibilização dos funcionários do Ibama para a questão.

Ação 8908 - Autorização para Manejo de Fauna em Vida Livre

Finalidade: Conceder autorizações para o manejo de fauna em vida livre para a realização de estudos de impacto ambiental, pesquisa científica, didática, controle populacional e uso sustentável, visando a conservação em vida livre da fauna não ameaçada de extinção.

Descrição: Implementação e aprimoramento de sistemas de informação sobre a fauna; elaboração de protocolos, guias e manuais para fiscalização, controle, monitoramento, identificação e manejo da fauna; conceder autorizações para captura, coleta e manejo; desenvolver e acompanhar projetos de uso sustentável da fauna; estabelecer medidas mitigadoras para o licenciamento ambiental; e definir estratégias para a conservação em vida livre da fauna não ameaçada de extinção.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação: Análise de projetos e estudos, emissão de autorizações, vistorias e acompanhamentos, desenvolvimento e aperfeiçoamento sistemas e instrumentos normativos, realização de reuniões e seminários para a elaboração de normas, procedimentos e documentos técnicos, contratação de serviços de consultoria, e execução direta de projetos.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação: Lei nº 7735/89; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Decreto nº 3.179/99 e Decreto nº 3.607/00

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 229.559,00	R\$ 226.359,00	76,52

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Autorização concedida	unidade	1.477	1.315	89,03

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

No ano de 2008 foram concedidas 1.315 autorizações, valor este abaixo 10,97 % do previsto (1.477) para o período. Este fato se deve principalmente a redução das licenças CITES emitidas por decréscimo da demanda devido a diminuição das exportações/importações por conta da crise financeira mundial.

A execução financeira ficou 23,48% abaixo da dotação autorizada devido esta ação também contemplar o controle das espécies invasoras. Este controle estava entre as áreas que necessitavam de definição quanto à competência para execução da ação, e, após diversas reuniões entre Ibama e ICMBio, ficou estabelecido que o Ibama será o responsável pela execução desta atividade.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

O resultado da divisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) criando o Instituto Chico Mendes de Conservação Biodiversidade (ICMBio) após dois anos, ainda reflete consideravelmente na execução desta ação. Uma das causas foi a lotação de servidores experientes com curso de capacitação internacional que estavam lotados na CITES para o ICMBio.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Medias implementadas:

- Elaboração de manual digital que facilita a consulta por parte dos usuários externos;
- Pagamento parcial da anuidade internacional da Convenção da CITES

Medidas a implementar:

- Está em fase de planejamento à remodelação do sistema informatizado CITES.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Coordenação de Gestão do Uso de Espécies da Fauna (COEFA)

Ação 2935 – (RAP 2007) Controle e Monitoramento da Captura, Coleta, Transporte, Importação e Exportação de Recursos Genéticos Faunísticos

1. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 38.594,00	R\$ 38.594,00	100

Ação 6287 - (RAP 2007) Pesquisa para Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos da Fauna e da Flora

1. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 21.931,00	R\$ 21.931,00	100

**PROGRAMA : 0052 - Educação
Ambiental para Sociedades
Sustentáveis**

Ação 8286 - Educação Ambiental para Grupos em Situação de Vulnerabilidade Socioambiental

Finalidade: Contribuir por meio da educação ambiental para o fortalecimento de grupos sociais em situação de vulnerabilidade socioambiental na participação e controle social da gestão ambiental pública e na construção da sustentabilidade de seus territórios de vida.

Descrição: Desenvolvimento e articulação de processos formativos junto a usuários de recursos ambientais, grupos sociais em situação de vulnerabilidade socioambiental e outros atores que atuam diretamente com esse público, propiciando: a qualificação de sua atuação, a interpretação crítica de seus contextos socioambientais, o fortalecimento da cidadania socioambiental e o aprofundamento da dimensão socioambiental nas suas organizações, o desenvolvimento e a consolidação de alternativas de segurança alimentar, trabalho e renda, e contribuindo para democratização do acesso destes grupos a informações sobre políticas públicas de seu interesse. Desenvolver diretrizes, instrumentos e metodologias para a elaboração e monitoramento de ações de educação ambiental, mediação de conflitos, entre outros em: criação e gestão de unidades de conservação; qualidade ambiental; licenciamento de petróleo, gás e outras atividades; manejo de recursos pesqueiros, fauna e flora.

Unidade Administrativa Responsável: PRESIDENCIA/GABINETE

Implementação da Ação: Articulação intra e interinstitucional, levantamento de demandas, estabelecimento de parcerias, elaboração de diretrizes e metodologias em educação ambiental, e desenvolvimento de processos formativos por meio de programas e projetos, oficinas, cursos, seminários e outros espaços com finalidade educacional.

Tipo: Descentralizada

Base Legal da Ação: Artigo 225 da Constituição Federal; Artigo 2º, inciso X da Lei 6.938/81; Lei 9.605/98; Lei 9.795/99; Decreto 4.281/02 e Decreto 5.718/2006.

Coordenador de Ação: Vitor Carlos Kaniak

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	100

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Pessoa formada	unidade	393	370	94,15

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Em 2008 o desempenho das atividades desta Ação foi satisfatório considerando as metas físicas previstas e as realizadas em parceria com Instituições Públicas e Privadas.

Os Núcleos de Licenciamento e de Educação Ambiental do Ibama vêm desenvolvendo atividades educacionais ambientais com as comunidades envolvidas nos

processos de monitoramento do uso dos recursos naturais. Citamos como exemplo as atividades de fiscalização no controle da pesca nos Estados do Ceará, Bahia, São Paulo, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e no licenciamento ambiental dos empreendimentos de atividades petrolíferas realizados em parceria com a Petrobrás. Diversos eventos educativos foram realizados com as comunidades envolvidas no processo, no município de Campos/Rio de Janeiro, em Vitória/Espírito Santo e em Natal/ Rio Grande do Norte. Foram também realizados monitoramento dos Projetos de Educação Ambiental referentes à condicionante socioambiental do licenciamento ambiental nos empreendimentos de Energia para a comunidade atingida.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Durante o exercício de 2008 ocorreram dificuldades na coordenação dessa ação devido às modificações conjunturais internas que ocorreram após a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. No início do ano de 2008 ficou acordado que a ação seria vinculada à Presidência do Ibama.

Por decisão do Conselho Gestor do Ibama, no final do exercício de 2008, as atividades de Educação Ambiental estão sendo coordenadas pela Diretoria de Qualidade Ambiental, tendo em vista que na proposta da nova estrutura, encaminhada ao Ministério de Meio Ambiente e posteriormente ao Ministério de Planejamento, propõe-se a inclusão da Educação Ambiental na Educação Corporativa, considerando a capacitação em todos os níveis, tanto para os servidores quanto ao público externo.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Levantamento de dados objetivando diagnosticar as atividades educacionais desenvolvidas no âmbito do Ibama, identificando o público alvo clientela/agente /sujeito da ação educativa, incluindo tanto o público interno quanto o público externo. A partir da tabulação dos dados, os recursos serão repassados para as respectivas áreas, considerando os projetos em desenvolvimento e o cronograma de eventos de capacitação para cada tipo de público. Semestralmente será elaborado relatório sobre as atividades educacionais desenvolvidas em cada Unidade do Ibama.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

A Diretoria de Qualidade ambiental será responsável pela implementação.

PROGRAMA : 0511 - Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Tipo: Direta

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 6.557.410,00	R\$ 6.557.410,00	R\$ 6.444.720,00	R\$ 5.674.130,00	98,28

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 348.977,00	R\$ 347.839,00	99,67

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Esta Ação tem como objetivo proporcionar e dar suporte ao desenvolvimento de Ações no que diz respeito à reorganização Institucional e Apoio Logístico, através de mecanismos que incluem as áreas de divulgação, Documentação, Informatização e Normatização no âmbito de suas Unidades Nacionais e Administração Central.

As atividades realizadas no âmbito desta Ação foram principalmente de aquisição de softwares de aplicação e pagamento dos técnicos temporários e estagiários do Ibama. Além disso, foram realizadas assinaturas de periódicos e anuidades, pagamento de diárias e passagens, serviços de telecomunicações e de processamento de dados. Os resultados da Ação foram considerados satisfatórios.

Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Finalidade: Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Decreto nº. 5.032, de 05/04/2004 e Lei nº. 9.605, de 12/02/1998.

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.584.932,00	R\$ 1.584.932,00	R\$ 1.361.756,00	R\$ 1.130.044,00	85,92

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 1.730,00	R\$ 430,00	24,86

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados*	% execução*
Servidor capacitado	unidade	957	1.131	118,18

* Dados não constam no SIGPlan, foram informados diretamente pela Coordenadora Executiva de Ação.

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Em 2008 a previsão inicial foi de capacitar 957 servidores, sendo tal meta superada, atingindo-se 1.131 servidores, nos diversos cursos oferecidos pelo Ibama, em áreas como Licenciamento, Fiscalização, Qualidade Ambiental, Treinamentos para implantação do Sistema Nacional de Gestão de Fauna - SISFAUNA, Sistema de Gestão de Documentos – SISDOC, Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, sendo que somente nesse último, capacitou-se 323 servidores em todo país. Os treinamentos para operacionalização do SISDOC, que não haviam sido previamente programados, contemplou 83 servidores da Administração Central, sem ônus para o Instituto.

Além dos cursos, oportunizou-se a participação de servidores em eventos de capacitação ofertados por outras instituições externas, tais como: seminários, congressos, cursos de curta, média e longa duração (*latu sensu* e *strictu sensu*).

Ainda que se tenha dificuldades na mensuração dos resultados pós-treinamentos, o que se observa de imediato são melhorias no desenvolvimento das

atividades e tarefas, maior envolvimento dos servidores nas ações, melhor utilização das ferramentas e instrumentos que são disponibilizados para as atividades e tarefas executadas, menor tempo de resposta às demandas, etc.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Considera-se não terem ocorrido.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

A disponibilização prévia dos recursos a serem alocados para a Ação, tende a permitir que haja uma maior seletividade nos eventos de capacitação ofertados e autorizados, vinculando-os, mais afinadamente com as necessidades institucionais.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

Coordenação de Gestão do Desempenho de Recursos Humanos da
Coordenação Geral de Recursos Humanos.

Ação 6037 - Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental

Finalidade: Fortalecer e aprimorar a estrutura de fiscalização do Ibama para o efetivo cumprimento de suas funções regimentais e aplicação de penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à conservação dos recursos ambientais ou correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor.

Descrição: Revisão de procedimentos, equipar, informar e instrumentalizar as unidades descentralizadas de fiscalização do Ibama, disponibilizando meios necessários à execução das ações de controle e fiscalização. Identificar, consolidar, integrar, atualizar e disponibilizar bases de dados e informações obtidas a partir destas para otimizar e subsidiar as ações de controle e fiscalização. Expandir as ações de controle e fiscalização ambiental em aeroportos, portos, plataformas petrolíferas com suas instalações de apoio, dutos, bacias, navios, pólos industriais e locais sujeitos à possibilidade de acidentes / incidentes por derramamento de petróleo e de seus derivados. Adequar os procedimentos, desenvolver habilidades do quadro de agentes e operacionalizar o controle e a fiscalização em áreas específicas e estratégicas como cadeias produtivas que utilizam recursos naturais, redes de tráfico de animais silvestres e áreas relacionadas a emergências ambientais envolvendo a atividade petrolífera.

Unidade Administrativa Responsável: DIPRO - Diretoria de Proteção Florestal

Implementação da Ação: As unidades do Ibama executarão um conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento das unidade de fiscalização que deem condições, disponibilizem informações e estabeleçam procedimentos adequados para desempenhar suas funções.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 10.650, de 16/04/2003; Lei 9.605/98; Lei 6.938, de 31/08/81; Lei nº 8.630, de 25/02/93; Decreto 97.634 de 10/04/89; Decreto 3.179/99.

Coordenador de Ação: Flávio Montiel da Rocha

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 3.395.071,00	R\$ 3.395.071,00	R\$ 2.691.037,00	R\$ 2.639.418,00	79,26

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 22.078,00	R\$ 22.078,00	100

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Unidade fortalecida	unidade	10	8	80

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Conseguiu-se atender à principal prioridade governamental, o controle do desmatamento na Amazônia legal. O nível de desmatamento do ano de 2007/2008 manteve-se basicamente o mesmo de 2006/2007 todavia, a ausência de um Cargo de Fiscal (Oficial e Agente Ambiental Federal) interfere negativamente nos resultados obtidos. Sem um cargo a mobilização do efetivo de Agentes fica prejudicado assim como sua própria ação fiscalizatória que é recorrentemente questionada pelos infratores e, algumas vezes por Promotores e Juizes.

Nesse sentido, também houve questionamentos quanto ao porte e uso ostensivo de armas o que contribuiu para a desmotivação dos agentes e aumento da preocupação com segurança. Apesar do porte estar respaldado na legislação, ela data de 1967 e 1965 e não foi expressamente contemplada no Estatuto do Desarmamento, ficando o Ibama relegado “àqueles com legislação específica”. O uso ostensivo se sustenta no efeito dissuasivo mediante ao qual não se quer que um Agente necessite sacar a arma para evitar uma agressão mas, antes, que o infrator ciente da capacidade de defesa do Agente, não se alvore a atacá-lo.

Questões relativas a instrumentos de trabalho tais como radiocomunicadores; celulares funcionais; paquímetros; *notebooks*; GPS, gravador digital, máquina fotográfica digital, livros e cursos de identificação de peixes, animais e madeiras; além de uniformes também podem ser apontados como desmotivadores.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

O Agente de fiscalização necessita conhecimento na área de fauna, degradação e poluição, flora e pesca, além de conhecimentos relativos à segurança de abordagem. Dentro de cada área existem conhecimentos específicos que devem ser considerados.

- Fauna: identificação de vertebrados e invertebrados, conhecimento de classificação científica, Lei de Fauna, Lei de Crimes Ambientais, Decreto nº 6.514/08, Lei de Zoológicos, entre outras leis, portarias e Instruções Normativas do Ibama e MMA, contenção de fauna, distribuição geográfica, critérios mínimos para a reintrodução, uso do Sistema de Cadastro de Criadores Amadoristas de Passeriformes - SISPASS, tráfico de animais silvestres, características de anilhas, uso de leitores de *transponder*, uso de paquímetro, condições adequadas de transporte de animais silvestres.
- Flora: identificação de madeira, identificação de orquídeas, identificação de cactos, bromélias e outras plantas ornamentais, cubagem de madeira, características de caminhões, uso do Sistema de Controle de Transporte de Madeira - DOF, Lei nº 4.771/65, demais Leis e Decretos afetos ao tema, Instrução Normativa e Portarias específicas, uso do GPS, sistemas de sensoriamento remoto, tratores, auditoria em serrarias, fatores de conversão, identificação de carvão.
- Degradação e poluição: saber as condições nas quais se necessita de laudo técnico e a quem procurar, quais provas coletar, pneus, inspeção industrial, tipos de agrotóxicos permitidos e os proibidos, dosagem e destino dos agrotóxicos considerando as embalagens vazias, normas de licenciamento ambiental.
- Pesca: identificação de peixes de consumo, identificação de peixes ornamentais, portarias e instruções normativas específicas, código de pesca,

tipos de petrechos usados na pesca, tipos de embarcações, arrais, natação, períodos de defeso, conhecimento de invertebrados sujeitos à pesca, auditoria de empresas de pesca, abordagem a embarcações.

- Conhecimentos específicos: abordagem individual e a grupos, manuseio de pistolas e armas longas, abordagem a veículos, orientação com GPS e bússola, radiocomunicadores, autotrack, direção *off-road*, tripulante de helicópteros e embarcações, preenchimento de auto de infração e todos os demais documentos específicos da fiscalização, conhecimentos básicos de código penal e legislação administrativa, dentre diversas outras habilidades e conhecimentos necessários ao Agente de Fiscalização.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Compra de uniforme e equipamentos, para equipar todos os agentes. Iniciou-se tratativas com a Receita Federal visando o recebimento de equipamentos apreendidos. Viabilização do Cargo de Agente de Fiscalização e melhor treinamento aos Agentes, visando um curso de Agente de minimamente 4 meses.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

Ministério do Meio Ambiente e Ibama, através da DIPLAN e DIPRO.

Ação 12E9 – Reformas de Pequeno Vulto de Unidades do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Finalidade: Restaurar e reformar as instalações físicas do Ibama nacional, cuja grandiosidade nos impõe a formulação desta ação, tendo em vista a ausência, nos últimos anos, de investimento para a manutenção e conservação de bens imóveis, em função de não ter recebido orçamento específico, face às restrições orçamentárias.

Descrição:

1. Restauração e reforma de edificações e monumentos:

1.1. reforma completa das instalações da Gerência de São Paulo, composta de um prédio de 11 andares mais um subsolo

1.2. ampliação do prédio da Gerência de Salvador; reforma geral (da estrutura, telhado e cobertura para veículos) nas Unidades do Ibama no Estado da Bahia (Posto Avançado de Ituberá, Esreg Teixeira de Freitas, Juazeiro e Vitória da Conquista, Parna Descobrimento e Monte Pascoal, Rebio Uma)

1.3. ampliação das instalações da Gerência de Manaus, com adaptação de garagem e cobertura, ampliação e estruturação dos Esreg de Tabatinga e Coari

1.4. ampliação e estruturação da sede da Gerência em Belém (prédio com estrutura condenada pelo CREA/PA)

1.5. reforma completa da sede administrativa do Parna Iguaçu, bem como das instalações do Quartel da Polícia Florestal que constitui patrimônio do Ibama

1.6. ampliação e estruturação das instalações da Gerência de Teresina

1.7. reforma predial em especial ampliação, construção e manutenção das dependências físicas e adaptação para portadores de necessidades especiais na Gerência de Porto Alegre

1.8. reforma e adaptação das instalações físicas no prédio da Gerência do Rio de Janeiro, especificamente nos 11 e 12 andares do prédio que se encontram totalmente desprovidos de proteção lateral, com degradação contínua de suas instalações

1.9. ampliação da sede da Gerência de Porto Velho RO

1.10. ampliação e adaptação das estruturas físicas das Unidades do Ibama no Estado do Mato Grosso, sendo a Gerex de Cuiabá, Parna Chapada dos Guimarães (base de Mutum, Pombal e São Jerônimo), Gerência de Juina, ESREG de Guarantã (sofreu incêndio), Estação Ecológica da Serra das Araras

1.11. ampliação e adaptação das estruturas físicas das Unidades do Ibama no Estado do Amapá, sendo a Gerex de Macapá, ESREG's Tartarugalzinho, Amapá, Mazagão, Oiapoque, Laranjal do Jarí, Núcleo Experimental de criação de quelônios, Base física de Pracuúba e Tucumã

1.12. ampliação e adaptação das estruturas físicas das Unidades do Ibama no Estado de Roraima, sendo a Gerex de Boa Vista e ESREG de Pacaraima

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Implementação da Ação: Contratação de empresas, serviços especializados e aquisição de material e equipamentos.

Tipo Direta

Base Legal da Ação: Lei nº. 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.411.885,00	R\$ 155.401,00	91,09

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Área reformada	m ²	1.000	725	72,5

* Dados não constam no SIGPlan, foram informados diretamente pelo Coordenador de Ação

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Em 2008 foram realizadas reformas nas Unidades do Ibama em algumas unidades da federação. No Estado de Rondônia as obras estão em fase inicial. Em Porto Alegre / RS, Boa Vista / RR, Macapá / AP e Belém / PA as obras estão em andamento. No Estado da Bahia está em fase final a reforma do CETAS – Centro de Triagem de Animais Silvestres, assim como a reforma das Superintendências do Ibama no Estado de São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro. Todas essas reformas foram devidamente licitadas.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Até o fim do ano de 2008 não foram atendidas todas as Unidades demandadas, já que os valores orçados não acompanharam o preço de mercado para a execução dos serviços. Citamos também que as reformas dependem de projetos, vistorias e outros procedimentos que podem atrasar a licitação dos serviços a serem prestados.

Em alguns estados, constava no plano inicial desta ação, a reforma de instalações que se localizam em Unidades de Conservação. Essas Unidades eram do Ibama, mas pertencem agora ao ICMBio. Portanto, não foram contempladas suas reformas pelo Ibama. É o caso, por exemplo, do Parque Nacional de Iguaçu (PR) e do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT).

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Alocação de recursos logo no início de cada ano, para agilizar a contratação de empresas e serviços especializados, bem como acelerar o processo de elaboração dos projetos para restauração de reformas das instalações físicas das Unidades Descentralizadas do Ibama.

PROGRAMA : 0506 - Nacional de Florestas

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Tipo: Direta

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.697.750,00	R\$ 1.697.750,00	R\$ 1.400.401,00	R\$ 1.382.042,00	82,49

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 181.684,00	R\$ 181.684,00	100

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

No ano de 2008 foram executados 82,5% dos recursos financeiros da ação Gestão e Administração do Programa destinado ao GESREFLO (plano interno), execução esta que é da Coordenação Geral de Autorização de Uso da Flora e Florestas (CGAAF).

Os recursos desta ação foram utilizados da seguinte forma: 62,8% para o pagamento de atividades de servidores temporários que trabalham na análise e revisão de instrumentos normativos pertinentes ao uso e gestão dos recursos florestais, implantação e criação de sistemas informatizados de gestão e monitoramento de floresta, operação nacional de vistorias de estabelecimentos de produtos/subprodutos florestais, etc.

Os demais 37,2% dos recursos financeiros foram utilizados com diárias e passagens para desenvolvimentos das atividades de vistorias técnicas e atendimento de demandas do Ministério Público; melhorias da infra-estrutura das bases do Sistema DOF, injeção de recursos no Projeto de cooperação internacional para o desenvolvimento de atividades de Gestão Florestal, etc.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas.

O resultado da divisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), criando o Instituto Chico Mendes de Conservação Biodiversidade (ICMbio), após dois anos ainda reflete consideravelmente na execução desta ação, pois fragmentou as Divisões Técnicas das Superintendências Estaduais do Ibama - DITEC's, e fez com que o Ibama perdesse parte da sua força de trabalho.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Os recursos financeiros desta ação destinados ao GESREFLO foram executados com sucesso pela CGAAF, pois a contratação de servidores temporários foi fundamental para execução das atividades desta Coordenação que conta com número reduzido de servidores e uma demanda crescente nas atividades, e ainda no auxílio ao manejo sustentável e o uso múltiplo de florestas nativas públicas e privadas e a expansão sustentável da base florestal plantada.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Ministério do Planejamento, Presidência do Ibama, Diretoria de Planejamento, Administração e Logística e Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta – DBFLO, através, principalmente da CGAAF.

Ação 8294 - Estruturação dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada

Finalidade: Fortalecer os órgãos do Sistema Nacional Meio Ambiente - SISNAMA para consolidar a gestão florestal compartilhada, por meio do desenvolvimento das estruturas físicas, técnicas e administrativas, apoio técnico e utilização de sistemas informatizados e de geo-processamento.

Descrição: Desenvolvimento de parcerias com os governos estaduais e municipais para ampliar a infra-estrutura física, técnica e administrativa, e aprimorar os instrumentos legais, normativos e de incentivos necessários à implementação de políticas florestais. Utilização de processos e sistemas de gestão da informação, tais como o Sistema de Informações Ambientais - SISCAM, Sistema de Licenciamento e Controle de Produtos Florestais - SISPROF, Sistema de Controle do Fluxo dos Produtos Florestais - DOF e o Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF. O uso desses sistemas será realizado de forma compartilhada e integrada, permitindo ao Ibama, ao MMA, ao Serviço Florestal Brasileiro e aos demais órgãos do SISNAMA implementarem as ações relacionadas à gestão florestal e ao acesso comum às bases de dados, com transparência e acessibilidade à sociedade e aos órgãos de controle externo. Fornecimento de apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo, autorização de desmatamento, reposição florestal e controle de transporte de produtos florestais, dentre outros, para viabilizar a correta aplicação dos Acordos de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação: Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao apoio técnico e fortalecimento dos órgãos do SISNAMA por meio de acordos, convênios e instrumentos afins, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, estudos, cursos, treinamentos, eventos, materiais didáticos e de apoio, materiais e ações de divulgação, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de sistemas de informação e implementação de projetos, dentre outros.

Tipo: Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação: Leis nº. 4.771, de 15/09/65, 9.605, de 12/02/1998, 9.985, de 18/07/2000 e 11.284 de 2006; Decretos nº. 2.519, de 16/03/98, 3.420, de 20/04/2000, 4.339, de 22/08/2002 e 5.975 de 2006.

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 2.759.805,00	R\$ 2.759.805,00	R\$ 2.151.586,00	R\$ 1.584.122,00	77,96

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Parceria firmada	unidade	27	26	96,30

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Foram estabelecidos 26 Acordos de Cooperação Técnica com os órgãos estaduais de meio ambiente para a gestão florestal compartilhada. No entanto, houve dificuldade na implementação dos Planos de Trabalhos destes acordos, o que interferiu na aplicação dos recursos previstos para a ação.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Dificuldade de estabelecimento de convênios e deficiência de pessoal dos órgãos estaduais que ainda estão se estruturando para assumir a gestão florestal.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Estabelecimento de convênios para fortalecimento institucional dos órgãos estaduais de meio ambiente e execução dos Planos de Trabalho firmados a partir dos Acordos de Cooperação Técnica.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas, especialmente a Coordenação Geral de Autorização do Uso da Flora e Florestas.

Ação 8296 - Licenciamento e Controle das Atividades Florestais

Finalidade: Promover, no âmbito das competências federais, os mecanismos e instrumentos de licenciamento e controle da atividade florestal e desmatamentos, envolvendo as cadeias de produção, incluindo o acesso, a exploração, a industrialização, a comercialização e a exportação dos produtos de base florestal. Aperfeiçoar as sistemáticas de controle, coibindo as ações irregulares e fomentando a utilização sustentável dos recursos florestais e a proteção florestal. Garantir o cumprimento da reposição florestal obrigatória desenvolvida no âmbito federal pelo Ibama e coordenar as ações desenvolvidas subsidiariamente pelos estados, visando tornar efetiva a reposição de florestas pelos consumidores de produtos florestais, ampliando a base de produção de florestas plantadas e reduzindo a pressão sobre as florestas nativas remanescentes. Realizar diagnósticos integrados do consumo de produtos florestais pelas indústrias consumidoras. Promover o controle das áreas de interesse ambiental nas propriedades rurais, sobretudo com respeito à manutenção das áreas de reserva legal e de preservação permanente, por meio do Ato Declaratório Ambiental - ADA.

Descrição: Realização do licenciamento e controle das atividades relacionadas à exploração, industrialização, comercialização e exportação de produtos e subprodutos florestais no âmbito das competências federais, envolvendo a emissão de licenças/autorizações de desmatamentos, aprovação e monitoramento de Planos de Manejo Florestal, sobretudo nas florestas públicas de domínio da União, controle do fluxo dos produtos florestais e realização de vistorias e inspeções ao longo da cadeia produtiva. Desenvolvimento e implementação de estratégias que garantam a adequada aplicação da Reposição Florestal obrigatória no âmbito dos projetos autorizados pelo Ibama e coordenação e supervisão de sua aplicação no âmbito dos projetos autorizados pelos estados membros da federação. A ação se desenvolve pela aprovação e fiscalização da implantação de projetos de reflorestamento e pelo desenvolvimento de programas voltados aos diagnósticos de consumo integrado de indústrias de base florestal, visando garantir o abastecimento do mercado de base florestal. Controle e monitoramento das informações apresentadas no Ato Declaratório Ambiental, por meio de vistorias técnicas nas propriedades rurais e/ou cruzamento de informações com outras bases de dados cadastrais e informações georeferenciadas, sobretudo em cumprimento à necessidade de manutenção das áreas de preservação permanente e de reserva legal.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação: Ação implementada diretamente pelas Superintendências e Gerências Executivas e suas divisões técnicas na emissão das autorizações, na realização das análises técnicas dos processos relativos ao plano de manejo, desmatamentos e reposição floresta. realização do controle do fluxo do transporte, industrialização, comercialização e exportação de produtos florestais por meio de inspeções técnicas em indústrias e pontos de armazenagem. Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao monitoramento da reposição florestal por meio de vistorias técnicas, capacitação de pessoal e realização de diagnósticos integrados de consumo de produtos florestais pelas indústrias. Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao monitoramento das informações de interesse ambiental na propriedade rural por meio de

vistorias técnicas, cruzamento de informações cadastrais e uso de ferramentas de geo-processamento.

Tipo: Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação: Leis 4.771, de 18/07/65, 9.605, de 12/02/98, 9.985, de 18/07/2000; 11.284 de 2006; 6.938 de 31/08/81; Decretos nº 2.519, de 16/03/98, 3.420, de 20/04/2000, 4.339, de 22/08/2002 e 5.975 de 2006

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 2.555.200,00	R\$ 2.755.200,00	R\$ 2.261.407,00	R\$ 1.862.698,00	82,08

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Licença concedida	unidade	960	880	91,67

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

O produto esperado (licença concedida) nem sempre retrata a execução integral das atividades desta ação, pois nem sempre o resultado dessas atividades resulta em uma licença concedida. Com o processo de descentralização da gestão florestal, o número de licenças concedidas pelo Ibama tendem a reduzir, haja vista que o licenciamento das atividades florestais em propriedades privadas estão sendo descentralizadas para os Estados.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

- O ano de 2008 foi atípico devido à transição ainda vivida com a criação do Instituto Chico Mendes e o remanejamento de servidores para aquele Instituto.
- A gestão florestal está sendo descentralizada para os Estados e esta transição tem dificultado o planejamento das ações exclusivas do órgão.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

- Estabelecimento de convênios para fortalecimento institucional dos órgãos estaduais de meio ambiente.
- Execução dos Planos de Trabalho firmados a partir dos Acordos de Cooperação Técnica com os órgãos estaduais.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas, especialmente a Coordenação Geral de Autorização do Uso da Flora e Florestas.

**PROGRAMA : 0503 - Prevenção
e Combate ao Desmatamento,
Queimadas e Incêndios
Florestais – Florescer**

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade Administrativa Responsável: DIPRO - Diretoria de Proteção Ambiental

Tipo: Direta

Coordenador de Ação: Flávio Montiel da Rocha

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 750.000,00	R\$ 825.000,00	R\$ 732.153,00	R\$ 693.331,00	88,75

2. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

No âmbito desta ação, a principal atividade realizada foi o pagamento de servidores temporários. A contratação de servidores temporários contribui para o atendimento dos objetivos dessa Diretoria de Proteção Ambiental, auxiliando e desempenhando tarefas técnico-administrativas. O desempenho desses servidores é avaliado anualmente. Também foram pagas diárias e passagens de servidores para participação em reuniões da Diretoria de Proteção Ambiental, além de demais eventos.

A contratação de servidores temporários já é uma medida que visa melhorar possíveis disfunções estruturais que inviabilizariam o alcance de objetivos e metas, pois com essas contratações passamos a contar com recursos humanos especializados em demandas específicas necessárias para o combate aos ilícitos ambientais que não se encontravam à disposição no quadro de servidores do Ibama.

Ação 6074 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas

Finalidade: Prevenir e combater os incêndios florestais, bem como controlar as atividades de queimadas.

Descrição: Realização de atividades de fiscalização e controle de queimadas nas Unidades de Conservação Federais, bem como prevenção e combate à ocorrência de incêndios florestais, visando a redução da área queimada, dos impactos ambientais e a reabilitação das áreas afetadas.

Unidade Administrativa Responsável: DIPRO - Diretoria de Proteção Ambiental

Implementação da Ação: Conscientização, treinamento e capacitação; contratação de brigadas de incêndios, aquisição e distribuição de equipamentos e material de combate; atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais e de controle de queimadas; apoio às atividades de prevenção e combate aos incêndios no entorno das Unidades de Conservação Federais, de forma supletiva.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei nº 9.605, de 12/02/98; Decreto nº 3.179, de 21/09/99; Lei 6.938 de 31/08/81.

Coordenador de Ação: Flávio Montiel da Rocha

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.985.000,00	R\$ 1.985.000,00	R\$ 1.705.791,00	R\$ 1.705.791,00	85,93

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 17.438,00	R\$ 17.438,00	100

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Área controlada	hectare	730.075,0	720.074,9	98,63

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

- Redução do número de focos de calor, incêndios e da área queimada nas unidades de conservação Federais em relação ao ano de 2007;
- Capacitações de servidores efetivos, temporários e parceiros em ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
- Gestão realizada junto a estados e municípios com o objetivo de instituir comitês interagências para ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
- Produção de materiais instrucionais e informativos para ações de educação ambiental voltadas para a prevenção a incêndios florestais.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Filho,

Prose,

Rubio,

Os objetivos e as metas propostas foram alcançadas satisfatoriamente.

Ação 6307 - Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Finalidade: Coibir a prática de desmatamento ilegal e inadequado em áreas que comprometam a manutenção da cobertura florestal mínima e da biodiversidade.

Descrição: Fiscalização e controle das atividades de desmatamento em áreas em que ocorram ou existam indícios de ocorrência dessa atividade. Verificação da autorização da atividade pelos órgãos competentes e da observância aos princípios técnicos e limites previstos na legislação.

Unidade Administrativa Responsável: DIPRO - Diretoria de Proteção Ambiental

Implementação da Ação: Deslocamento de fiscais, orientados por técnicas de geo-processamento, com utilização de GPS, por terra e ar, até as áreas onde ocorreram ou estão ocorrendo desmates e queimadas, a fim de verificar a regularidade dessas atividades e adotar providências para coibi-las quando necessário.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei 9.605/98, Decreto 3.179/99, Lei Nº 4.771/ 65; Lei 6.938 de 31/08/81

Coordenador de Ação: Flávio Montiel da Rocha

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$26.762.218,00	R\$ 31.187.218,00	R\$ 28.287.935,00	R\$24.185.313,00	90,70

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 1.822.205,00	R\$ 1.466.952,00	80,50

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Operação realizada	unidade	634	534	84

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Para o Bioma Amazônico, prioridade governamental, considerando o reduzido contingente de agentes, os problemas administrativos de liberação de recursos e disponibilização de viaturas durante certo período do ano, pode-se considerar que o resultado foi satisfatório, equiparando-se o desmatamento ocorrido em 2008 ao ano anterior.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Citamos a falta de uniformes e equipamentos apropriados para as atividades como obstáculos enfrentados. Descontinuidade na liberação de recursos, interrupção na disponibilização de viaturas, dificuldade na mobilização de efetivo, insuficiência de

agentes de fiscalização capacitados e atualizados, além de ausência de pátios para depósito de bens apreendidos e morosidade na alienação dos bens apreendidos.

Quanto ao número de agentes de

, o Ibama conta hoje com 1.200. Porém, o número ideal de agentes, segundo a Diretoria de Proteção Ambiental, seria de 4.000, para suprir assim as demandas de fiscalização do Ibama.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Fluxo na liberação de recursos, contratação ou cooperação no uso de pátios para depósitos, concurso público visando ampliar o efetivo de servidores e implantação de cargo de agente de fiscalização. Estão sendo adquiridos uniformes e alguns equipamentos, e iniciou-se tratativas com a Receita Federal objetivando receber equipamentos apreendidos. Há previsão de cursos de atualização em 2009, mas ainda aquém do que seria considerado adequado.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

Ministério do Meio Ambiente e Ibama, através das Diretorias DIPRO e DIPLAN

Ação 6329 - Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais

Finalidade: Controlar através do monitoramento ambiental as atividades que geram condições para ocorrência de desmatamentos e incêndios florestais.

Descrição: Utilização de técnicas de geo-processamento para identificação e mapeamento de áreas desmatadas e focos de calor auxiliando também no processo de fiscalização e controle ambiental.

Unidade Administrativa Responsável: DIPRO - Diretoria de Proteção Ambiental

Implementação da Ação: 1. Desenvolver e aprimorar os instrumentos e sistemas de controle e monitoramento de desmatamentos e incêndios florestais; 2. Planejar e estruturar o intercâmbio e armazenamento de dados com as instituições governamentais e estabelecer parcerias por meio de acordos de cooperação técnica com as instituições envolvidas; 3. Estruturar as unidades descentralizadas do Ibama com equipamentos e insumos, em conformidade com o desenvolvimento e aprimoramento dos instrumentos de controle, bem como viabilizar a montagem de salas para o controle de queimadas e incêndios florestais junto aos Comitês Municipais; 4. Capacitar técnicos em geo-processamento, nos níveis básico, intermediário e avançado, bem como promover a atualização tecnológica e treinamento para a utilização de novas ferramentas de controle de desmatamentos e incêndios florestais.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei nº 9.605, de 12/02/98 e Decreto nº 3.179, de 21/09/99; Lei 6.938 de 31/08/81.

Coordenador de Ação: Flávio Montiel da Rocha

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$16.230.000,00	R\$ 27.030.000,00	R\$ 16.272.373,00	R\$15.769.485,00	60,20

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 991.946,00	R\$ 932.573,00	94,01

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Área monitorada	km ²	598.827,0	598.827,0	100

4. Avaliação do resultado, indicando causa de sucesso ou insucesso.

A Coordenação de Monitoramento Ambiental - COMAM desenvolveu no decorrer do ano de 2008 diversos projetos voltados à promoção e apoio as ações de monitoramento ambiental. Foram acompanhadas as transformações ambientais, fruto de ações antrópicas, houve geração do conhecimento para a gestão do uso dos recursos ambientais em escala nacional, e a criação de metodologias tecnológicas de gestão voltadas para o monitoramento ambiental. Além disso, gerou-se informação sobre o

estado de uso e conservação dos recursos ambientais para fins de monitoramento e intervenção em tempo real.

Os sistemas utilizados para a detecção do desflorestamento na Amazônia, frutos da parceria entre Ibama e INPE, foram muito importantes para o ganho de qualidade na fiscalização e para o monitoramento da Amazônia. Cada um dos sistemas possui características próprias que geram informações diferentes sobre o avanço do desflorestamento: são os sistemas PRODES, DETEX e DETER.

Desde 2005, foi observada uma diminuição do número e do tamanho dos desflorestamentos detectados pelo sistema PRODES. Podemos considerar que esta mudança de perfil deve-se, entre outros fatores, à melhoria nas informações e do conhecimento técnico da Coordenação Geral de Fiscalização do Ibama. Neste sentido, a COMAM criou a rede de Geo-processamento do Ibama, com a intenção de qualificar e nivelar conhecimentos técnicos dos servidores do Ibama no quesito de Geo-processamento. Foi elaborado um manual de procedimentos a serem seguidos para que os dados de Geo-processamento sejam coletados e tratados da mesma forma em todas as Superintendências Estaduais do Ibama.

Em 2008 iniciou-se, em parceria com o Centro de Sensoriamento Remoto do Ibama, um projeto que visa o tratamento dos dados do DETER. Os dados são tratados quinzenalmente para posterior envio às Superintendências, o que possibilitou ao Ibama atuação mais rápida, permitindo às equipes de fiscalização em campo interromper os desflorestamentos ainda em curso, operando assim, como um sistema preventivo. Com essas ferramentas de monitoramento, as ações fiscalizatórias podem ser planejadas com antecedência e direcionadas aos locais onde é detectada maior pressão antrópica.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas.

Recursos financeiros insuficientes para o cumprimento das demandas, com a execução de apenas 60% do total de recursos previstos para esta ação.

PROGRAMA : 1346 - Qualidade Ambiental

Ação 2979 - Avaliação da Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos

Finalidade: Garantir a execução federal de avaliações ambientais e autorizações abrangendo licenças, registros e demais formas de controle e implementação no âmbito federal do SISNAMA.

Descrição: Avaliação do potencial de periculosidade e registro de agrotóxicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleos e graxas, licenças para circulação de veículos automotores, emissão do selo ruído, autorizações do programa silêncio e demais licenças, autorizações, controle e fiscalizações exercidos sobre substâncias, produtos e resíduos.

Unidade Administrativa Responsável: DIQUA - Diretoria de Qualidade Ambiental

Implementação da Ação: Ampliação na capacidade de automação dos procedimentos de controle, bem como as devidas adequações no espaço físico e equipamentos existentes, considerando o que dispõe a estrutura regimental do Ibama, para atender às atividades relacionadas ao controle de agrotóxicos, de substâncias químicas, de emissões de fontes móveis, das substâncias que destroem a camada de Ozônio, dos dispersantes químico, preservativo de madeiras, remediadores, ruídos e produtos, resíduos perigosos, pilhas, baterias.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei nº 7.802/89 ; Lei nº 8723/93 ; Lei nº 6.938/81 ; Decreto nº 4.074/02.

Coordenador de Ação: Sandra Regina Rodrigues Klosovski

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 3.801.121,00	R\$ 3.801.121,00	R\$ 3.350.920,00	R\$ 3.100.917,00	88,16

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 522.931,00	R\$ 522.931,00	100

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Autorização concedida	unidade	997	875	87,76

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Em 2008 o desempenho das atividades desta ação foi satisfatório considerando as metas físicas previstas e as realizadas para o exercício, assim como, os recursos orçamentários e financeiros previstos e realizados.

Considerando que a ação tem como Unidade de medida o Controle Ambiental e o produto, o quantitativo de Autorizações Concedidas a nível nacional, obtivemos, no decorrer de 2008, o que segue:

- Controle de emissões de fontes móveis de controle de poluição do ar por veículos automotores - PROCONVE e de controle de poluição do ar por motocicletas e veículos similares – PROMOT;
- Verificação do nível de potência sonora em veículos, equipamentos eletrodomésticos por meio do Programa Nacional de Educação e Controle de Poluição Sonora;
- Controle da movimentação transfronteiriça de resíduos perigosos e seu depósito, segundo a Convenção de Basileia, através de análises e emissão de licenças de importação (pneus, baterias, resíduos, mercúrio metálico);
- Controle de substâncias que afetam a camada de ozônio de acordo com os compromissos brasileiros firmados no Protocolo de Montreal e Protocolo de Viena;
- Gerenciamento do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (no exercício de 2008 aproximadamente 172.000 se cadastraram, totalizando 347.050 pessoas físicas e jurídicas - cadastros ativos até 2008);
- Avaliação e registro de produtos utilizados na preservação de madeiras, no controle de derramamento de óleo e graxa e remediação ambiental; e
- Avaliação ambiental, registro e controle de agrotóxicos e seus componentes afins.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Informamos que a Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA, Unidade Executora das atividades da ação Avaliação da Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos, até o mês de junho de 2008 o Diretor Interino era o então Presidente do Ibama, Sr. Bazileu Margarido e no final de agosto assumiu efetivamente a Sra. Sandra Klosovski como titular da Unidade, sendo que as atividades de rotinas não foram afetadas.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

- Integração do Cadastro Técnico Federal com o SINIMA;
- Integração e expansão dos sistemas de informação;
- Elaboração, revisão e implantação das normas;
- Renovação, qualificação e capacitação do efetivo de pessoal.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

Diretoria de Qualidade Ambiental e suas Coordenações Gerais.

Ação 6124 - Fiscalização de Atividades Degradadoras, Poluentes e Contaminantes

Finalidade: Coibir ações de degradação, poluição e contaminação que comprometem a manutenção da qualidade ambiental e das condições de vida.

Descrição: Fiscalização de áreas em que ocorram atividades potencialmente degradadoras, poluidoras e contaminantes no intuito de verificar a legalidade e o cumprimento dos princípios previstos na legislação. Atuação especial no controle e no monitoramento dos possíveis danos ambientais causados por derramamento/lançamento de petróleo e de seus derivados e outras substâncias nocivas ou perigosas no meio ambiente, atuando os infratores na esfera de sua competência.

Unidade Administrativa Responsável: DIPRO - Diretoria de Proteção Ambiental

Implementação da Ação: Realizar operações e ações de fiscalização visando coibir a implementação de atividades e empreendimentos que possam poluir e degradar e/ou impactar os recursos naturais, em diferentes ecossistemas.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.605 de 12/02/88; Decreto nº 3.179, de 21/09/99; Lei nº 7.802 de 11/07/89; Decreto nº 4.074, de 04/01/02.

Coordenador de Ação: Flávio Montiel da Rocha

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.747.993,00	R\$ 5.070.792,00	R\$ 4.502.038,00	R\$ 4.282.550,00	88,78

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 156.672,00	R\$ 156.672,00	100

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Atividade fiscalizada	unidade	65	54	83,08

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Os resultados foram aquém do esperado, em razão de ter sido dada maior priorização de atividades de fiscalização para o bioma amazônico. Houve contingenciamento de recursos e número reduzido de agentes com conhecimento específico relativos à degradação e poluição ambiental. Ainda assim, ações relativas à degradação ambiental, principalmente relacionadas a agrotóxicos e APP foram desenvolvidas.

Durante todo o ano de 2008, foram realizadas barreiras de fiscalização de transporte de produtos perigosos, em conjunto com a Defesa Civil, IBRAM, PRF, Detran, INMETRO, DIPOVA, SES-DF, Polícia Militar, dentre outros órgãos. Destacamos as barreiras de fiscalização realizadas nos estados de Tocantins e São Paulo. Na região de Barretos/SP e municípios vizinhos, foi feita a Operação Doce

Veneno, com vistorias em usinas produtoras de açúcar e álcool, sendo fiscalizadas 16 usinas e algumas dessas foram notificadas e multadas por conta de irregularidades.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Houve dificuldades na realização de barreiras de fiscalização nos meses de outubro e dezembro. Neste último mês, não foram feitas barreiras de fiscalização devido ao envolvimento das equipes da Defesa Civil no desastre natural ocorrido em Santa Catarina.

No estado do Espírito Santo, não houve a participação da Secretaria de Meio Ambiente nas barreiras fiscalizatórias feitas pelo Ibama, por não concordar com as sanções que foram aplicadas pelo Instituto nas empresas transportadoras flagradas operando sem a devida Licença de Operação Ambiental. A Secretaria alegou que essas empresas estavam em processo de regularização.

Outra dificuldade encontrada é a falta de pessoal para as atividades de fiscalização, problema comum a todas áreas do Ibama, como também, a carência de centro de formação para agentes de fiscalização que possibilite o desenvolvimento de conhecimento específico à área. Outro fator é a liberação de recursos específicos dentro da sazonalidade de cada tipo de ação e melhorar a integração entre setores da fiscalização e de licenciamento, visando acompanhamento das condicionantes exigidas.

6. Medidas implementadas e/ou implementar para tratar as causas de insucesso

Realização de concurso público para o Ibama, aumentando o efetivo para atendimento a todas demandas, com a devida formação dos agentes de fiscalização nos ilícitos específicos de degradação e poluição, e a compra de equipamentos específicos para atuação na área.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

Ministério do Meio Ambiente, e Diretorias do Ibama: DIPRO, DILIC e DIPLAN.

Ação 6925 - Licenciamento Ambiental Federal

Finalidade: Proporcionar o atendimento da demanda de licenciamento ambiental das atividades previstas na Legislação Ambiental, obedecendo aos critérios legais de prazo e qualidade.

Descrição: Promoção de infraestrutura e capacidade necessárias ao Ibama para a agilização e qualificação da atividade permanente de processamento das solicitações de controle, fiscalização e de avaliação de impactos e licenciamento ambiental; mantendo pessoal capacitado, efetuando contratações de serviços e treinamentos nas áreas afins como também, adquirindo equipamentos e melhorando a infra-estrutura, principalmente, nos Núcleos de Licenciamento do Rio de Janeiro e Espírito Santo em função da concentração da produção de petróleo. Proporcionando maior agilidade nas vistorias, nas análises e nas tomadas de decisões no processo licitatório das atividades de exploração e produção petrolíferas por ser de competência nacional a exploração no oceano.

Unidade Administrativa Responsável: DILIC- Diretoria de Licenciamento Ambiental

Implementação da Ação: Dotar o Ibama de infraestrutura e capacidade necessárias para a agilização e qualificação da atividade permanente de processamento das solicitações de avaliação de impactos e licenciamento ambiental.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: CF Art. 177 e 225; Lei nº. 6.938/81 e Lei nº. 9.966/00.

Coordenador de Ação: Sebastião Custódio Pires

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 5.433.803,00	R\$ 5.433.803,00	R\$ 4.750.025,00	R\$ 4.235.114,00	87,42

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 1.393.414,00	R\$ 1.356.689,00	97,36

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Licença concedida	unidade	329	426	129,48

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso.

A licença ambiental é um ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor.

O Licenciamento Ambiental Federal é o procedimento conduzido pelo Ibama, pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais. Cabe ao empreendedor arcar com todos os custos dos serviços de licenciamento e análise

ambiental, a cobrança é realizada em cada uma das modalidades de licenciamento ambiental e corresponde a cada um dos serviços realizados, sejam de emissão de licenças, vistorias, avaliação, análise e outros, proporcionais às características do impacto ambiental provocado da atividade ou empreendimento. Cabe reafirmar que, além das fases de licenciamento e análise ambiental realizados pelo Ibama, correrão por conta do empreendedor todas as despesas e custos necessários à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA assim como dos demais estudos necessários aos procedimentos de licenciamento ambiental em todas as etapas, incluindo coleta e aquisição de dados e informações, trabalhos de campo, análises de laboratório, estudos técnicos e científicos, acompanhamento e monitoramento dos impactos e realização de audiências.

Em 2008 destacamos a importância das contratações e parcerias realizadas, com a utilização de Consultoria por intermédio de contratos com o PNUD visando suprir o déficit de pessoal do quadro com experiência e especialistas em temas do Licenciamento Ambiental. Esses Consultores são contratados por período determinado, não participando de forma integrada nos procedimentos e fases do licenciamento do empreendimento. Já as parcerias com os estados e órgãos governamentais tem efetivamente contribuído para eficácia do Licenciamento Ambiental, considerando a competência e troca de informações e conhecimentos das partes envolvidas na respectiva parceria.

A meta de 329 licenças concedidas foi superada, sendo que foram licenciados 426 empreendimentos de várias tipologias, como é apresentado na tabela da página seguinte.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas.

Apesar de todas as dificuldades, as metas foram atingidas em grande parte. Os recursos materiais e humanos envolvidos tanto na Sede quanto nos Núcleos das Superintendências Estaduais são precários para atender toda demanda dos empreendimentos licenciados em âmbito federal. Desde 2002, recebemos servidores concursados e removidos e não possuímos espaço físico e equipamentos de informática compatíveis com a necessidade.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Diminuição do número de processos de “judicialização” do Licenciamento Ambiental que discutem a competência dos Órgãos Estaduais para licenciar determinados empreendimentos e visam atribuir ao Ibama tais responsabilidades, sobrecarregando o órgão licenciador federal atualmente, em prejuízo dos licenciamentos ambientais que seguramente lhe compete. Processo de negociação para a realização de concursos públicos para a Carreira de Especialistas em Meio Ambiente. Já quanto à defasagem de computadores, foi efetuada a compra de equipamentos para a área. Programação de cursos de capacitação como os de Avaliação de Impacto Ambiental e Análise de Riscos. Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto e a UFRJ para capacitação de Analistas Ambientais da DILIC.

7. Responsáveis pela implementação das medidas.

Gestores do Ibama e do Ministério do Ambiente em processo de negociação com o Ministério do Planejamento, Direção da DILIC.

File:

Page:

Revised:

Tipos de Empreendimentos licenciados pelo IBAMA em 2008

Foto,
Proj.,
Rubrica



PROGRAMA : 0104 - Recursos Pesqueiros Sustentáveis

Ação 2094 - Licenciamento da Pesca Amadora

Finalidade: Promover a gestão dos recursos pesqueiros objetos da pesca amadora.

Descrição: No processo de gestão da pesca amadora serão realizadas ações de ordenamento, elaboração e revisão de normas que regem a atividade; pesquisas que subsidiarão esta revisão; ações de licenciamento para aumentar o número de pescadores licenciados e para conhecer o universo da pesca amadora no Brasil visando o aprimoramento da atuação do Ibama na fiscalização e controle da atividade; desenvolvimento de áreas de pesca esportiva com o treinamento das populações locais; e a divulgação e promoção da pesca esportiva como atividade importante para a conservação do meio ambiente. Todo esse processo será feito de forma participativa por meio de discussões com o setor de pesca amadora (usuários, pesquisadores, gestores).

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação: Distribuição de Formulários de Licença de Pesca Amadora para pescadores amadores; Campanha de Divulgação do uso e obrigatoriedade da licença de pesca amadora junto aos pescadores; Ações de educação ambiental junto aos pescadores amadores, conscientizando-os da importância do licenciamento.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: CF Art. 20, 23, 24 e 225; Decreto-lei 221, de 28/2/67; Lei nº 7.679, de 23/11/88; MP 103, de 1/1/03, art. 23, §6º, inciso 1; Decreto Ministerial 230/02; Lei 6.938 de 31/08/81

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.293.820,00	R\$ 1.210.847,00	86,25

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 5.100,00	R\$ 1.600,00	31,37

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Licença concedida	unidade	120.000	175.733	146,44

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

No ano de 2008, o Ibama ampliou em 7% a rede de distribuição de formulários de licenças de pesca amadora. Além dos Escritórios Regionais e Superintendências Estaduais do Ibama, conta atualmente com mais 558 lojas/lotéricas cadastradas.

Foi realizada divulgação na mídia do formulário de licença, eventos de pesca e no site www.ibama.gov.br/pndpa, que possibilitou a emissão de 175.733 licenças de pesca amadora, registrando um aumento de 9,47% em relação a 2007.



Além do licenciamento foram realizadas 09 (nove) Oficinas de Guia de Pesca, em 03 (três) estados, com 270 participantes, conforme tabela abaixo:

Município	Período	Nº de participantes
Manaquiri/AM	05 a 07/04	30
Vila Balbina/AM	08 a 10/04	30
Rumo Certo/AM	02 a 13/04	30
Rorainópolis/RR	23 e 24/06	30
Caracaraí/RR	26 e 27/06	30
Niquelândia/GO	28 a 30/10	30
Ariri/SP	12 a 14/11	30
Mucajaí/RR	19 a 21/11	30
São Miguel do Araguaia/GO	26 a 28/11	30
Subtotal		270

Foram também atendidas um total de 6.850 crianças nas Oficinas de Pesca Infantil em 09 municípios de 04 estados nos seguintes eventos:

Evento	Local	Período	N.º de participantes
Expopesca	Goiânia/GO	09 a 13/04	1.200
Expopesca	Brasília/DF	19 e 20/06	1.300
Projeto Dia das Crianças	São Paulo/SP	12 a 15/09	1.200
Oficina de Pesca Infantil	Iracema/RR	15 e 16/09	370
Oficina de Pesca Infantil	Mucajaí/RR	17 e 18/09	360
Oficina de Pesca Infantil	Pacaraima/RR	20/09	270
Oficina de Pesca Infantil	Boa Vista/RR	06 a 10/10	1.000
Semana da Ciência e Tecnologia	Brasília/DF	21 e 22/10	350
Oficina de Pesca Infantil	Mucajaí/RR	17 e 18/11	800
Subtotal			6.850

Nesse período, no âmbito da ação, foi realizado um amplo trabalho visando orientar o pescador amador sobre as regras para a pesca amadora. Entre as atividades encontram-se:

- Site na internet: o site www.ibama.gov.br/pesca-amadora é um espaço de integração do pescador amador com o Ibama. Com cerca de 4.000 acessos/dia e cerca de 40-50 atendimentos via e-mail/dia, o Ibama orienta o pescador quanto às regras para a atividade.

- Publicações: uma série de publicações já foi elaborada visando orientar o pescador amador. As publicações são distribuídas pelo Ibama via correio em eventos de pesca, turismo e meio ambiente.

Material impresso para distribuição	Quantidade
Folheto com as regras de pesca	50.000
Caderneta de Pesca	2.000
Cartaz de peixes de água doce	10.000
Cartaz de peixes marinhos	5.000

Participação de eventos em Brasília-DF e Goiânia – GO

Evento	Local	Período	Atividades
ExpoPesca	Goiânia/GO	09 a 13/04	Oficina de Pesca Infantil, distribuição da licença.
ExpoPesca	Brasília/DF	18 a 22/06	Oficina de Pesca Infantil, distribuição da licença.

A estatística pesqueira é uma das principais ferramentas para o processo de gestão dos recursos naturais. A carência de informações da atividade da pesca amadora tem dificultado as ações de acompanhamento e ordenamento dessa atividade em todo o Brasil.

Visando atender essa demanda de informações, ainda no âmbito da ação, o Ibama por meio do Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca Amadora – PNDPA, iniciou o trabalho de monitoramento da pesca amadora primeiramente em escala piloto no reservatório de Itumbiara-MG, a partir de outubro de 2007.

A partir de 2008, o Ibama colocou em seu plano de atividades a difusão dessa atividade para outras regiões de pesca no país. A idéia é consolidar o sistema de estatística pesqueira da pesca amadora, conseguindo informações sobre os estoques explorados a fim de adequar as normas de ordenamento à realidade de cada região.

Em Iguape-SP, o monitoramento está em fase avançada de implementação tendo iniciado no segundo semestre de 2008. As espécies alvo na região são os robalos.

A nova etapa da atividade de monitoramento é o reservatório de Serra da Mesa - TO, um dos principais locais de pesca amadora no país. Apesar de ser relativamente novo, o reservatório de Serra da Mesa tem recebido uma grande quantidade de pescadores, sendo necessárias ações rápidas e eficientes de gestão dos recursos na região. A implantação do monitoramento da pesca amadora, possibilitará a preservação dos estoques existentes, além da conscientização dos usuários para o uso sustentável dos recursos naturais.

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Tipo: Direta

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 524.945,00	R\$ 524.945,00	R\$ 362.196,00	R\$ 300.119,00	69,00

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 376.517,00	R\$ 14.539,00	3,86

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

A formulação de políticas públicas para gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros e o desenvolvimento de normas, critérios e padrões para regulamentação do correto uso desses recursos, além de ações visando a capacitação institucional, constituíram-se nas principais atividades desenvolvidas na Ação 2272 no ano de 2008.

Na pesca em ambientes marinhos, estuarinos e lagunares, foram realizadas reuniões para tratar de vários temas, abrangendo diversas espécies, conforme relação abaixo:

- Reunião do Comitê de Gestão do Uso Sustentável de Lagostas – CGS, coordenada pela CGFAP/DBFLO em Brasília/DF, nos dias 25 e 26/02/2008.
- Reunião sobre a Implantação de Reservas Marinhas Protegidas para Pesca, no dia 04 de março de 2008, em Tamandaré/PE.
- Reunião do Grupo de Gestão de Lagostas/CE e com representantes da Comunidade Pesqueira da Praia de Redonda, em Icapuí/CE, no período de 23 a 27 de abril de 2008

- Reunião para discutir o projeto de Cultivo de Sardinha Verdadeira como Alternativa para Isca Viva na Pesca do Bonito, coordenada pela CGFAP/DBFLO, nos dias 08 e 09 de maio de 2008, em Itajaí/SC.
- I Reunião do Grupo Técnico de Trabalho - GTT de Gestão da Pesca de Emalhar nas Águas sob Jurisdição Brasileira, instituído pela Portaria Conjunta Ibama e ICMBio Nº 07, de 01/02/2008, no período de 14 a 16/05/2008, em Itajaí/SC.
- Reunião do Subcomitê Científico do Comitê de Gestão do Uso Sustentável de Sardinha Verdadeira – CGSS, em São Paulo/SP, no período de 01 a 03/07/2008.
- II Reunião do Grupo Técnico de Trabalho - GTT de Gestão da Pesca de Emalhar nas Águas sob Jurisdição Brasileira, instituído pela Portaria Conjunta Ibama e ICMBio Nº 07, de 01/02/2008, no período de 09 a 11/07/2008, em Belém/PA.
- Reunião do Subcomitê Científico do Comitê de Gestão do Uso Sustentável de Lagostas – CGSL, em Tamandaré/PE, no período de 21 a 24 de julho de 2008.
- Reunião para elaborar proposta de período de Defeso do Camarão Sete Barbas, para o estado de São Paulo, no dia 25 de junho de 2008, em São Paulo/SP.
- Reunião para elaborar proposta de período de Defeso do Camarão Sete Barbas, para o estado do Rio de Janeiro, no dia 07/08/2008, no Rio de Janeiro/RJ.
- Reunião para elaborar proposta de período de Defeso do Camarão Sete Barbas, para o estado de Santa Catarina, no dia 19 de agosto de 2008, em Santa Catarina/SC.
- Reunião para avaliação das proposta estaduais visando a definição do período de Defeso do Camarão Sete Barbas, nas regiões sudeste e sul, no dia 21 de agosto de 2008, em Santa Catarina/SC.
- Reunião sobre Licenciamento Ambiental de Recursos Pesqueiros, na SUPES/RS, em Porto Alegre/RS, no período de 3 a 5 de setembro.
- Reunião do Grupo Técnico de Trabalho - GTT para Ordenamento de Demersais de Plataforma, sob a coordenação da CGFAP, em Itajaí/SC, no período de 15 a 17 de setembro de 2008.
- Participação da III Reunião de trabalho sobre “Enfoque Ecológico para a Pesca no Estuário da Lagoa dos Patos e Zona Costeira do Rio Grande do Sul”, em Rio Grande/RS, no período de 6 a 10 de outubro de 2008.
- VI Reunião da Sociedade Brasileira de Estudos de Elasmobrânquios – SBEEL e de Reunião sobre o Plano de Gestão para os Elasmobrânquios da IN/MMA Nº 05/2004, em Fortaleza/CE, no período de 22 a 26 de novembro de 2008.
- Reunião Técnica sobre o processo de Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros e Avaliação do Ordenamento Pesqueiro nas Lagoas dos Patos e Mirim-Mangueira (INs CONJ. MMA/SEAP nº 03 e 04/2004– Data: 20 e 21 de maio de 2008– Local: CEPERG/RS;
- Reunião Técnica e de Ordenamento da Pesca nas Lagoas de Araruama e Saquarema/RJ (revisão das Portarias Ibama nº 110/97 e 41/96) – Data: 25 a 27 de novembro de 2008 – Local: UEPA, Arraial do Cabo/RJ;
- Reunião sobre o Transporte de Caranguejo-uçá – Data: 26 de maio de 2008 – Local: Ibama/ESREG de Parnaíba/PI.
- Reunião Nacional sobre o Ordenamento do Uso de Invertebrados Marinhos em Vitória/ES no período de 01 a 04/07 de 2008

Segue abaixo as reuniões realizadas para tratar de assunto referente ao ambiente em Águas Continentais:

- Realização de Expedição de Suporte ao Diagnóstico Geral das Práticas de Controle de Peixes Ornamentais, em Manaus/AM, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, entre 25/02/2008 a 29/02/2008
- Reunião sobre a Exploração de Cascudos em Altamira com setor produtivo e órgãos municipais, em Altamira/PA, no dia 12/05/2008
- Expedição de Avaliação e Identificação de Espécies não Descritas de Loricarídeos Explotados com Finalidade Ornamental no Rio Xingu, em Altamira/PA, de 02 a 12/11 de 2008

Como resultado das reuniões que envolveram questões da pesca marinha, continental, ornamental e aquicultura, foram elaboradas e publicadas as seguintes instruções normativas e portarias:

- Portaria Conjunta Ibama/ICMBio nº 07, de 1º de fevereiro de 2008, que cria o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, para discutir e elaborar propostas para gestão da pesca de emalhar nas águas jurisdicionais brasileiras.
- Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP/PR nº 002, de 31 de março de 2008, regulamentando petrechos nas Lagoas Mirim e Mangueira, no estado do Rio Grande do Sul.
- Instrução Normativa Ibama nº 170, de 25 de março de 2008, alterando a Instrução Normativa Ibama nº 138, de 06 de dezembro de 2006, que regulamenta a pesca da lagosta nas águas jurisdicionais brasileiras.
- Portaria Ibama nº 378, de 20 de maio de 2008, que cria o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, para discutir e elaborar proposta de um novo modelo de gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros marinhos demersais de plataforma, nas regiões sudeste e sul do Brasil.
- Instrução Normativa Ibama nº 186, de 29 de julho de 2008, que estabelece um percentual de tolerância de captura incidental de sardinha verdadeira, durante os períodos de defeso da espécie.
- Instrução Normativa Ibama nº 189, de 23 de setembro de 2008, que estabelece os períodos de defeso do camarão sete barbas, nas áreas marinhas do estado do Espírito Santo e demais estados das regiões sudeste e sul do Brasil.
- Instrução Normativa Ibama nº 206, de 14 de novembro de 2008, que estabelece período de defeso da lagosta em águas jurisdicionais brasileiras.
- Instrução Normativa Ibama nº 171, de 09 de maio de 2008 – Ordenamento do Uso da Tainha no SE e SUL.
- Portaria Ibama nº 17, de 30 de maio de 2008 – Ordenamento da Pesca de Arrasto no ES.
- Instrução Normativa Ibama nº 173, de 30 de maio de 2008 – Estabelecimento de parada de pesca no PARNA da Lagoa do Peixe/RS.
- Instrução Normativa Ibama nº 182, de 11 de julho de 2008 – Estabelece defeso de camarão na região do Complexo Lagunar Sul de SC.
- Instrução Normativa Ibama nº 200, de 22 de outubro de 2008 – Estabelece defeso na Lagoa de Araruama/RJ.
- Portaria nº 5, de 28 de janeiro de 2008 – Proibição da importação, cultivo, comércio e transporte do *Procambarus clarkii* (lagostim vermelho) no Brasil.
- Instrução Normativa Ibama nº 202, de 22 de outubro de 2008 - Dispõe sobre normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de peixes nativos ou exóticos de águas marinhas e estuarinas.

- Instrução Normativa Ibama nº 203, de 22 de outubro de 2008 - Dispõe sobre normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de peixes nativos ou exóticos de águas continentais.
- Instrução Normativa Ibama nº 204, de 22 de outubro de 2008 - Dispõe sobre normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de raias de água continental, Família Potamotrygonidae.
- Portaria nº 02, de 28 de janeiro de 2008, sobre Acordo de Pesca nos municípios de Itacoatiara, Silves e Itapiranga/AM.
- Portaria nº 03, de 28 de janeiro de 2008, sobre normas gerais de pesca na bacia do rio Paraguai.
- Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2008, sobre o defeso no estado do Ceará.
- Portaria nº 07, de 1º de fevereiro de 2008, sobre o defeso no estado do Rio Grande do Norte.
- Portaria nº 08, de 1º de fevereiro de 2008, sobre o defeso no estado da Paraíba.
- Portaria nº 18, de 11 de junho de 2008, sobre normas gerais de pesca na bacia do rio São Francisco.
- Instrução Normativa nº 01, de 30 de maio de 2008, defeso do Pirarucu no estado do Acre.
- Instrução Normativa nº 192, de 25 de setembro de 2008, sobre restrições à pesca em rios do estado do Acre.
- Instrução Normativa nº 180, de 09 de julho de 2008, sobre Acordos de Pesca no baixo Rio Branco/RR.
- Instrução Normativa nº 192, de 25 de setembro de 2008, sobre migração trófica no estado do Acre.
- Instrução Normativa nº 193, de 02 de outubro de 2008 sobre o defeso na bacia do rio Uruguai.
- Instrução Normativa nº 194, de 02 de outubro de 2008 sobre o defeso na bacia do rio Paraná.
- Instrução Normativa nº 195, de 02 de outubro de 2008 sobre o defeso nas bacias do Sudeste.
- Instrução Normativa nº 196, de 02 de outubro de 2008 sobre o defeso nas bacias do Leste.
- Instrução Normativa nº 197, de 02 de outubro de 2008 sobre o defeso nas bacias do leste dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
- Instrução Normativa nº 201, de 22 de outubro de 2008 sobre o defeso na bacia do rio Paraguai.
- Instrução Normativa nº 205, de 24 de outubro de 2008, sobre proibição de pesca no rio Abunã estado do Acre.
- Instrução Normativa nº 209, de 27 de novembro de 2008 sobre o defeso no estado do Rio Grande do Norte.
- Instrução Normativa nº 210, de 27 de novembro de 2008 sobre o defeso no estado da Paraíba.

Foram também realizados cursos e participação da CGFAP em reuniões internacionais, conforme relação que segue:

- Realização de Curso para Líderes de Pesca sobre Gestão Compartilhada, sob a coordenação da CGFAP/DBFLO, em Tamandaré/PE, no período de 30 de março a 5 de abril de 2008.
- Participação como componente da delegação brasileira da “16ª Reunião Extraordinária da Comissão Internacional para Conservação do Atum Atlântico – ICCAT”, no período de 15 a 26/11/2008, em Marrakech/Marrocos.
- Palestras proferidas e participação em Mesas Redondas sobre Gestão do Uso de Recursos Pesqueiros em Encontros, Congressos e Seminários.
- Palestra sobre conjuntura da Pesca Nacional, na Assembléia Geral do Conselho Pastoral dos Pescadores, no dia 05 de março de 2008, em Recife/PE.
- Palestra sobre “Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros Marinhos no Brasil” e participar dos trabalhos no III Congresso Brasileiro de Oceanografia, em Fortaleza/CE, no período de 22 a 25 de maio de 2008.
- Palestra sobre “Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros no Brasil” e participar das atividades no Segundo Encontro da Confederação Nacional de Pescadores e Aquicultores, em Florianópolis/SC, no período de 24 a 26 de junho de 2008.
- Proferir palestra sobre o tema “ Análise Conjuntural da Pesca Internacional, Nacional e questionamentos” e participar das atividades no Seminário promovido pela Colônia de Pescadores Z – 20 em parceria com o Conselho Pastoral do Pescador, em Santarém/PA, no período de 28 a 30 de junho de 2008.
- Participação dos debates nas Mesas Redondas sobre “Perspectivas da Pesca Oceânica e Costeira no Brasil e Ações de Governo no Setor e “Aquicultura como Alternativa para os Pescadores – Projeto Beijupirá e Repovoamento do Caranguejo Uçá”, no XIV Encontro dos Pescadores no estado da Bahia e do Fórum Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, no período de 14 a 16 de julho, em Salvador/BA.
- Palestra sobre a Gestão Pesqueira no 2º Ciclo de Encontros do Sustentável 2008, promovido pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), Recife/PE, no dia 17 de julho de 2008.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

O alcance de algumas metas foi prejudicado devido ao reduzido quadro de pessoal para execução de atividades específicas; conflito de competências institucionais; falta de maior atuação da fiscalização no cumprimento das normas; e pouco envolvimento dos Núcleos de Recursos Pesqueiros das Superintendências.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

- Solicitação junto ao MMA da realização de concurso público para servidores;
- Pedido de técnicos especializados à Coordenação Geral de Recursos Humanos;
- Desenvolvimento de uma agenda e política de compartilhamento das competências comuns e interdependentes;
- Envolvimento de técnicos da Diretoria de Proteção Ambiental nas atividades e reuniões para definição das medidas normativas; e
- Programação de reuniões com Superintendentes e técnicos das SUPES para discutir planejamento, situação dos recursos pesqueiros no âmbito do seu estado e fortalecer as relações entre o Ibama e os usuários dos recursos.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, Diretoria da Biodiversidade e Floresta, Coordenação Geral de Autorização e Gestão do Uso da Fauna e dos Recursos Pesqueiros e Coordenação de Ordenamento Pesqueiro.

Ação 2933 - Prospecção, Avaliação e Monitoramento dos Estoques Pesqueiros

Finalidade: Efetuar levantamentos sistemáticos para conhecimento da situação dos estoques pesqueiros, bem como da bioecologia e sócioeconomia relacionadas com os seus usos.

Descrição: Serão realizados cruzeiros de avaliação, fiscalização e controle de estoques, por meio de métodos diretos (eco-integrador) e indiretos (varredura de área) nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, visando estimar o potencial de pesca dos estoques de peixes pelágicos e demersais. Também serão desenvolvidas/adaptadas novas tecnologias de captura como alternativa àquelas causadoras de grandes impactos ambientais bem como possíveis impactos aos recursos pesqueiros advindos das atividades de exploração de petróleo e gás. Para esses trabalhos serão utilizados os barcos de pesquisa do Ibama e das universidades parceiras. Quando necessário, serão realizados treinamentos dos técnicos dos centros especializados do Ibama sobre métodos de avaliação de estoques. Os centros também receberão equipamentos utilizados em campo e laboratório para execução dos cruzeiros.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação: Para esses trabalhos serão utilizados os barcos de pesquisa do Ibama e das universidades parceiras. Quando necessário serão realizados treinamentos dos técnicos dos centros especializados do Ibama sobre métodos de prospecção pesqueira. Os centros também receberão equipamentos utilizados em campo e laboratório para execução das prospecções.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: CF Art. 20, 23, 24 e 225; Decreto-lei 221, de 28/2/67; Lei 7.679, de 23/11/88; MP 103, de 1/1/03, art. 23, §6º inciso 1; Lei 6.938 de 31/08/81

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.332.287,00	R\$ 1.245.403,00	74,02

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 511.265,00	R\$ 501.446,00	98,08

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Pesquisa apoiada	unidade	40	38	95,0

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

A gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros depende, fundamentalmente, do conhecimento científico, já que a mesma se apóia em

informações sobre: a bioecologia do recurso; a avaliação da situação dos estoques explorados, além dos aspectos sócio-econômicos das pescarias. Por outro lado, a identificação de novos estoques ou o desenvolvimento de tecnologias que minimizem os impactos causados ao meio ambiente, a redução de capturas incidentais de espécies não-alvo e do desperdício de espécies componentes da fauna acompanhante, são aspectos fundamentais para o uso sustentável dos estoques pesqueiros.

A Ação 2933 busca identificar novas áreas com potencial para o desenvolvimento da pesca amadora. Vários fatores são analisados, como: as espécies de peixes existentes, seus tamanhos, quantidades, atrativos naturais da área, infra-estrutura para atender o turista, bem como, noções gerais dos ecossistemas da região. Em 2008 foram realizadas 02 prospecções, a primeira no Rio Xingu e a segunda em Roraima.

No ano de 2008, foram executadas pelas Superintendências do Ibama e Centros Especializados do ICMBio os seguintes **projetos de monitoramento, avaliação e pesquisa**, assim distribuídos por área de conhecimento:

- Identificação e reprodução de espécies marinhas como alternativa de isca-viva, para a captura do bonito listrado, no litoral catarinense e viabilidade de manutenção em tanques-rede: produção de isca-viva em ambiente controlado;
- 02 dois cruzeiros de eco-integração para avaliar a biomassa disponível de sardinha verdadeira no litoral do Sudeste/Sul, em parceria com a Fundação Universidade Federal do Rio Grande;
- Monitoramento dos desembarques da frota industrial de arrasto, cerco e emalhe, com especial referência às capturas de espécies sobre-explotadas;
- 20 pesquisas voltadas ao monitoramento das pescarias de: lagosta, camarões, sardinha, piramutaba, pargo e caraguejo-uçá, que geraram conhecimentos para embasar as medidas de ordenamento pesqueiro.
- 14 estudos objetivando conhecer a bio-ecologia das principais espécies que sustentam as pescarias nacionais, avaliando os seus estoques e definindo os seus níveis ótimos de exploração pesqueira.

Além desses estudos foram, ainda, realizadas as seguintes avaliações/monitoramento:

- a) Monitoramento dos acordos de pesca na região norte.
- b) 06 projetos de Educação Ambiental sobre as medidas de gestão para o uso sustentável de lagostas nos estados do ES, BA, PE, PB, RN e CE.
- c) Monitoramento das medidas de gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros nas principais bacias hidrográficas.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

A transferência dos Centros Especializados em Pesquisa e Gestão do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros do Ibama para o ICMBio, causou uma descontinuidade parcial da execução de parte das pesquisas e dos trabalhos de apoio a gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Falta de definição de normas e procedimentos de monitoramento da pesca amadora em unidades de conservação de uso sustentável.

Foi identificada, ainda, a carência de recursos humanos em quantidade e qualidade suficiente para uma adequada execução dos trabalhos. Há falta de conhecimentos específicos para atuação da fiscalização, sobretudo em relação à pesca continental.

A quantidade e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para aquisição de equipamentos e material permanente consideramos como um entrave também identificado, especialmente quanto à liberação no momento adequado.

Foi encontrada dificuldade em alcançar o pescador de praia em relação à obrigatoriedade da licença de pesca. Alguns estados não aceitam a licença de pesca amadora emitida pelo Ibama, o que gera conflito institucional.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

- Divulgação da licença de pesca em veículos de comunicação de alcance nacional.
- Promover a fiscalização dos pescadores de praia ao longo da costa do Brasil, principalmente nos grandes centros urbanos.
- Articulação com os órgãos estaduais que emitem licença de pesca amadora para garantir que o pescador amador que detém licença de pesca emitida pelo Ibama, possa praticar a pesca livremente em todo o território nacional.
- Definir um plano de ação para fiscalização de pesca continental no Brasil.
- Definir um protocolo de normatização da pesca amadora nas UC's de uso sustentável.
- Esforço da Administração Central para lotar novos Analistas Ambientais, provenientes dos últimos concursos nos Centros Especializados, bem como, remoção dentro de uma política do órgão de melhor aproveitamento de pessoal qualificado.
- A Unidade responsável pela ação empreendeu grandes esforços junto ao Setor de Planejamento do Ibama, buscando a sua sensibilização e empenho em atender as demandas das Unidades Descentralizadas do Ibama, especialmente no tocante a liberação de recursos orçamentários e financeiros.
- Foi definido pelo MMA em conjunto com o Ibama e o ICMBio, o retorno dos Centros Especializados em Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros para a estrutura do Ibama, com a realocação dos recursos humanos e orçamentários necessários à execução dos trabalhos e a manutenção dos mesmos.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

A quase totalidade das medidas implementadas depende de gestão dos dirigentes do Ibama e MMA, seja no momento da alocação dos recursos humanos advindos do novo Concurso, assim como quando da elaboração de propostas de orçamento para cada exercício financeiro.

Entretanto, é de responsabilidade do MMA e Presidência da República a publicação de novo Decreto retornando os Centros Especializados para a estrutura do Ibama.

Ação 2946 - Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro

Finalidade: Coibir os ilícitos ambientais no uso dos recursos pesqueiros prevenindo o comprometimento futuro do estoque.

Descrição: Fiscalização e controle das unidades produtivas do setor pesqueiro como embarcações, pescadores, pontos de comercialização, frigoríficos, estabelecimentos comerciais, entre outros e respectivas licenças, autorizações e registros.

Unidade Administrativa Responsável: DIPRO - Diretoria de Proteção Ambiental

Implementação da Ação: Operações no período de defeso e ações fiscalizatórias em resposta a denúncias e ações preventivas e de rotina.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei n.º 9.605/98; Lei 7.679/88; Decreto-Lei nº 221/67; Lei 6.938 de 31/08/81

Coordenador de Ação: Flávio Montiel da Rocha

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 4.073.303,00	R\$ 6.073.303,00	R\$ 3.448.351,00	R\$ 3.222.848,00	56,78

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 273.267,00	R\$ 265.344,00	97,10

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Unidade de produção fiscalizada	unidade	2.498	1.345	53,84

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso.

No ano de 2008, foram fiscalizadas 1.345 Unidades de Produção (UPP) nas diversas operações de fiscalização visando o combate da pesca predatória, com ênfase nas ações para coibir a captura e o comércio de lagostas, denominada de Plano Nacional de Fiscalização da Pesca de Lagosta.

No apoio à atividade fiscalizatória do Setor Pesqueiro, destacam-se os seguintes programas:

a) Fortalecimento e ampliação do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – PREPS, implementado em conjunto com a Marinha do Brasil e Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP), que possibilita o rastreamento via satélite de várias frotas pesqueiras; e

b) Programa Nacional de Fiscalização da Lagosta, que mobiliza 12 (doze) Superintendências do Ibama nos Estados litorâneos entre o Pará e o Espírito Santo, e a

Gerência Executiva do Ibama em Eunápolis/BA, e conta com o apoio de meios flutuantes (contrato de locação) para uso em ações de fiscalização aquáticas.

As atividades executadas justificam os resultados demonstrados, principalmente diante de parcerias agregadas ao projeto, conforme segue:

- a) Celebração do convênio com envolvendo o Ministério da Defesa, através dos Distritos Navais (DN), que atendem ao Nordeste Brasileiro 2ºDN, 4º DN e 5º DN, todos os convênios temos como parceira a PETROBRÁS;
- b) Parceria com a Associação de Pescadores de Icapuí – CE, envolvendo tripulações e as embarcações Monsenhor Diomedes I e II; e
- c) Locação de embarcações, envolvendo recursos provisionados pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA, composta por tripulação, combustível, veículo e carga de transporte.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Restrições de recursos orçamentários e financeiros. A principal dificuldade enfrentada por esta ação diz respeito à insuficiência de recursos orçamentários financeiros.

Para tanto, é necessário um maior aporte de recursos financeiros visando uma ampliação no volume de ações de fiscalização em um maior número de localidades.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Captação de recursos de outros programas para atendimento das demandas emergenciais e prioritárias de fiscalização do setor pesqueiro, tal como o aporte recebido da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP/PR para aquisição de equipamentos de fiscalização (motores e embarcações) para o Escritório Regional do Ibama em Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul.

No tocante as atividades de fiscalização e monitoramento, o Ibama vêm buscando consolidar parcerias que permitam por intermédio da disponibilização de recursos materiais e humanos, otimizar sua estrutura de tal forma que possibilite cumprirmos com mais eficiência nossas atribuições legais. Nesse sentido, o Ibama vem mantendo entendimento com a PETROBRÁS e os Distritos Navais do Comando da Marinha do Brasil, visando a celebração de convênio.

O convênio pleiteado tem como objeto realizar cooperação conjunta dos participantes, de modo a propiciar infra-estrutura operacional, que permita a intensificação das atividades de fiscalização para aplicação da legislação ambiental pelo Ibama, no mar e em águas interiores, na área sob jurisdição dos Distritos Navais. As prioridades adotadas são o combate a pesca predatória e a mitigação das repercussões ambientais decorrentes de derramamentos de óleo e/ou outras substâncias químicas perigosas.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

Gestores do Ibama, especialmente da Diretoria de Proteção Ambiental e da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística.

File:

Page:

Revised:

Ação 2C98 - Disponibilização de Informações Estatísticas da Pesca Nacional

Finalidade: Disponibilizar informações estatísticas sobre a produção pesqueira nacional.

Descrição: Coleta, sistematização e disponibilização de informações da estatística pesqueira nacional. Compõem-na a coleta de dados e informações da produção de pescado nos principais pontos de desembarque pesqueiro do País, bem como o levantamento de dados sobre a produção da aquicultura em todos os estados; Disponibilização dos dados analisados e consolidados por meio do "Boletim da Estatística da Pesca" e também na Internet, no sítio do Ibama.

Unidade Administrativa Responsável: DBFLO - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação: Coleta direta de informações.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Constituição Federal, artigos 20, 23, 24 e 225; Decreto-Lei nº. 221/67; Lei nº. 7.679/88; Lei nº. 9.605/98 e Lei nº. 10.683/03.

Coordenador de Ação: Antônio Carlos Hummel

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 806.245,00	R\$ 353.915,00	42,43

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 64.118,00	R\$ 64.118,00	100

3. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados	% execução
Boletim publicado	unidade	1	1	100

4. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Foram publicados o boletim "Estatística da Pesca 2006" e o documento síntese "Estatística Pesqueira Nacional - 2006", que apresentam informações sobre a produção pesqueira por espécie, estado, região, total e sobre a balança comercial brasileira de produtos pesqueiros tanto para a pesca extrativa, como para a aquicultura.

Foi dada continuidade no levantamento de dados e informações estatísticas referente a atividade pesqueira no ano de 2008, oportunidade em que se utilizou a metodologia do Projeto ESTATPESCA – desenvolvida pelo Ibama.

Consolidou-se os dados de produção pesqueira nacional, por espécie, estado, região e total, tanto para a pesca extrativa, como para a aquicultura do ano de 2007, os quais serão publicados no ano de 2009.

Prosseguimento a aplicação dos mapas de bordo para as embarcações permissionada para capturar as espécies marinhas mais importantes, seja no volume ou

valor de produção, tais como camarões do norte, nordeste e sudeste/sul, lagostas, pargo, piramutaba, sardinha, peixes demersais (castanha, corvina, pescada olhuda e pescadinha real), dentre outras. Os dados obtidos com esse instrumento são fundamentais para a realização das avaliações de estoques das espécies alvo.

Iniciado o desenvolvimento do Sistema de Geração de Dados Estatísticos da Pesca - ESTATPESCA WEB, que processará e disponibilizará on-line, dados e informações estatísticas sobre o setor pesqueiro.

5. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

A principal disfunção estrutural está relacionada com a inexistência no quadro do Ibama, de uma rede de coletores de dados adequadamente dimensionada em cada estado, o que vem obrigando a contratação de prestação de serviço e/ou terceirização de pessoal para suprir tais necessidades, o que torna o custo de execução das atividades mais elevado.

A inexistência de um sistema informatizado para digitalizar e disponibilizar os dados estatísticos coletados, tem sido uma das principais razões do atraso na consolidação e divulgação dos dados da estatística pesqueira nacional.

6. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Tem-se buscado parcerias para custear a manutenção da rede de coletores de dados de produção pesqueira nacional, entretanto são paliativos que não representam uma solução definitiva. O ideal seria a realização de concurso para pessoal de nível médio para superar definitivamente o problema.

A ausência de um sistema informatizado está sendo superado com a construção do ESTATPESCA WEB, cuja conclusão está previsto para meados de 2009.

7. Responsáveis pela implementação das medidas

A realização de concurso depende de uma articulação da Presidência do Ibama com o MMA e o Ministério do Planejamento. Já o Sistema de informação já esta sendo implementado pelo próprio Ibama.

PROGRAMA : 0750 - Apoio Administrativo

Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Finalidade: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Tipo: Transferência – Outras

Base Legal da Ação: Art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$58.524.786,00	R\$67.024.786,00	R\$ 64.892.093,00	R\$64.892.093,00	96,82

2. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Assegurou-se o pagamento das contribuições para o Plano de Seguridade Social dos Servidores, conforme previsto, tendo ocorrido as transferências na forma programada, inobstante a suplementação de créditos efetivadas, visto que as projeções estimadas pela Coordenação, quando da elaboração da pré-proposta orçamentária não foram consideradas.

3. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Não houve maiores disfunções, sendo que os objetivos e metas foram alcançados, mormente por ter havido as suplementações solicitadas.

4. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Sugere-se que os valores estimados e programados previamente pela Coordenação, sejam de fato inseridos na Lei Orçamentária, evitando-se assim, as solicitações de créditos suplementares no decorrer do exercício.

5. Responsáveis pela implementação das medidas

Coordenação Geral de Recursos Humanos

Ação 2000 - Administração da Unidade

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Tipo: Direta

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 342.892.144,00	R\$ 416.910.771,00	R\$ 416.065.646,00	R\$ 411.001.257,00	99,80

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 4.129.231,00	R\$ 3.915.543,00	94,82

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Quanto à atividade de manutenção da Força de Trabalho – ativos (Pessoal e Encargos Sociais), assegurou-se o pagamento dos vencimentos e vantagens dos servidores ativos, cedidos, requisitados, e nomeados, na forma programada, com atendimento médio mensal de 6.375 servidores, inobstante a suplementação de créditos

efetivadas, visto que as projeções estimadas pela Coordenação, quando da elaboração da pré-proposta orçamentária não foram consideradas.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Não houve maiores disfunções, sendo que os objetivos e metas foram alcançados, mormente por ter havido as suplementações solicitadas, inclusive propiciando cumprir os novos valores salariais estabelecidos pela Medida Provisória 441/08.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Sugere-se que os valores estimados e programados previamente pela Coordenação, sejam de fato inseridos na Lei Orçamentária, evitando-se assim, as solicitações de créditos suplementares no decorrer do exercício.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Coordenação Geral de Recursos Humanos.

Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Finalidade: Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição: Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 6.737.496,00	R\$ 8.758.744,00	R\$ 8.321.955,00	R\$ 8.187.954,00	95,01

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados*	% execução*
Pessoa beneficiada	unidade	13.368	13.682	102,34

* Dados não constam no SIGPlan, foram informados diretamente pelo Coordenador Executivo de Ação.

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

A meta prevista de 13.368 coberturas de assistência médica e odontológica foi atingida, com a média mensal de 13.682 beneficiários do plano de saúde.

Os resultados positivos vinculam-se diretamente à cobertura da rede credenciada disponibilizada pela entidade conveniada, em todo o território nacional.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Não foram observadas disfunções que comprometessem os objetivos e metas previstas.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Em princípio não há previsão de medidas para essa finalidade.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Coordenadoria de Benefícios da Coordenação Geral de Recursos Humanos

Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Finalidade: Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição: Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Artigo 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 750.703,00	R\$ 808.775,00	R\$ 744.076,00	R\$ 744.076,00	92,00

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados*	% execução*
Criança atendida	unidade	785	878	111,84

* Dados não constam no SIGPlan, foram informados diretamente pelo Coordenador Executivo de Ação.

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Foram previstos conceder 785 cotas mensais do benefício, sendo que na média, foram pagos em folha 878 cotas, em razão do incremento da mão de obra temporária e sazonal (brigadistas emergenciais).

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

A extrapolação da meta prevista deu-se em razão do fato novo superveniente, ou seja, a permissibilidade legal para que a Autarquia pudesse contratar pessoal temporário para engajamento nas atividades de prevenção e combate à incêndios florestais e desmatamentos (brigadistas emergenciais).

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Não foram observadas disfunções que comprometessem os objetivos e metas previstas.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Coordenadoria de Benefícios da Coordenação Geral de Recursos Humanos

Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Finalidade: Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição: Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Implementação da Ação: Pagamento, em pecúnia, do auxílio-transporte ao servidor ativo.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei nº 7.418 de 1985 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 1.045.608,00	R\$ 1.045.608,00	R\$ 961.514,00	R\$ 961.514,00	91,96

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados*	% execução*
Servidor beneficiado	unidade	1.140	1.006	88,24

* Dados não constam no SIGPlan, foram informados diretamente pelo Coordenador Executivo de Ação.

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

A previsão de concessão de 1.140 cotas do benefício foi elaborada antes da mudança do pessoal redistribuído para o ICMBio, fazendo com que a média mensal do benefício, ficasse em torno de 1.006 cotas.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Considera-se positivo os resultados, não tendo ocorrido maiores problemas quanto a concessão aos servidores, na forma da legislação aplicável. Assim, não ocorreram disfunções que pudessem comprometer os objetivos e metas previstas.

Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Finalidade: Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição: Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Implementação da Ação: Pagamento, em caráter indenizatório, do auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos.

Tipo: Direta

Base Legal da Ação: Lei 9.527 de 1997.

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 7.179.547,00	R\$ 8.731.807,00	R\$ 8.601.097,00	R\$ 8.601.097,00	98,50

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados*	% execução*
Servidor beneficiado	unidade	4.354	6.000	137,8

* Dados não constam no SIGPlan, foram informados diretamente pelo Coordenador Executivo de Ação.

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

A meta, prevista de 4.354 servidores beneficiados mensalmente, foi ultrapassada, visto que o quantitativo de contratações de brigadistas (tanto em Unidades de Conservação Federal como nos Municípios campeões de desmatamento) foi superior no número de servidores que migraram para a folha de pagamento do ICMBio, a partir de maio de 2008.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Não foram observadas disfunções.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Não estão previstas medidas para essa finalidade.

6. Responsáveis pela implementação das medidas

Coordenadoria de Benefícios da Coordenação Geral de Recursos Humanos

**PROGRAMA : 0901 - Operações
Especiais: Cumprimento de
Sentenças Judiciais**

Ação 0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas

Finalidade: Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Descrição: Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Tipo: Transferência – Outras

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 20.102.044,00	R\$ 18.207.510,00	R\$ 18.204.093,00	R\$ 18.200.825,00	99,98

2. Restos a pagar 2007:		
RAP inscrito	RAP pago	% aplicados
R\$ 32.573,00	R\$ 31.970,00	98,15

**PROGRAMA : 0089 -
Previdência de Inativos e
Pensionistas da União**

Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Finalidade: Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

Descrição: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.

Unidade Administrativa Responsável: DIPLAN - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Implementação da Ação: Pagamento, via sistemas informatizados, dos proventos e pensões aos inativos e pensionistas, respectivamente.

Coordenador de Ação: Abelardo Bayma Azevedo

1. Recursos orçamentários programados e aplicados:				
LOA	LOA + Créditos	Empenhado	Valor Pago	% Execução
R\$ 217.374.697,00	R\$ 232.174.697,00	R\$ 230.116.370,00	R\$230.116.371,00	99,11

2. Resultados:				
Produto	Unidade de medida	Previstos	Alcançados*	% execução*
Pessoa beneficiada	unidade	5.081	4.913	96,69

* Dados não constam no SIGPlan, foram informados diretamente pelo Coordenador Executivo de Ação.

3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

Alcançou-se relevante efetividade no cumprimento das disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis ao programa, com o atendimento médio mensal de 4.913 aposentados e pensionistas. As suplementações de créditos ocorreram em função de repactuação e negociações quanto a revisão dos valores dos proventos e pensões, conforme Medida Provisória 441/08.

4. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Não houve disfunção estrutural, e cabe acrescentar que a metodologia implementada pelos Órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo (TCU), quando às análises prévias e *in-loco* dos atos e concessão de aposentadorias e pensões, tem se revelado bastante eficaz, na medida que propicia a adoção de medidas saneadoras imediatas, contra quaisquer erros de forma ou de legalidade dos atos.

5. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Para que os resultados continuem satisfatórios, entende-se que a metodologia de auditoria prévia nos atos, principalmente concessões de aposentadorias e pensões, continuam sendo feitos anualmente pela SFC/CGU, já que oportuniza correções e ajustes com antecedência, antes da remessa dos atos ao Tribunal de Contas da União.

F10
P100
R100

6. Responsáveis pela implementação das medidas
Coordenação Geral de Recursos Humanos.

2.2. INDICADOR OU PARÂMETRO UTILIZADO PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO INSTITUCIONAL

1- INDICADOR: Pedidos de Autorização Avaliados no Controle de Atividades Potencialmente Poluidoras

1. Descrição e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

Temos obtido eficiência no desempenho das atividades desempenhadas ao atingir as metas e o indicador tem contribuído como um sinalizador, considerando o parâmetro no controle, as avaliações, as licenças e as autorizações concedidas. O resultado tem superado as expectativas previstas em função da otimização das atividades por intermédio dos sistemas operacionais SISRET (Sistema para Emissão de Registro Especial Temporário) e o Sistema do PROCONVE (Programa de Controle Veicular de Automotores), contribuindo na redução do custo hora/homem, e conseqüentemente, diminuição do tempo de tramitação do processo internamente e melhorando a qualidade do serviço.

Destacamos a redução de emissão de poluentes na atmosfera, considerando emissões de partículas, comparando anualmente desde a implantação do PROCONVE E PROMOT (Programa de Controle de Poluentes Ciclomotores, Motociclos e Similares), que são programas que visam o controle de emissões de partículas de veículos automotores e motocicletas. Uma das diretrizes estratégicas é a divulgação na imprensa da marca do Ibama nas propagandas de veículos, dando cumprimento à responsabilidade institucional.

2. Fórmula de cálculo e método de medição

A medição é o somatório das autorizações, licenças e/ou avaliações concedidas mensalmente no controle de atividades potencialmente poluidoras, tais como:

- Resíduos - controle das importações e exportações de resíduos perigosos cobertos pela Convenção de Basiléia;
- Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio - SDOs- controle de exportações e importações das SDOs em conformidade com o Protocolo de Montreal;
- Pneus - controle da correta destinação ambiental de pneus inservíveis;
- Mercúrio Metálico - controle de importação e de exportação;
- Gases e ruídos - controle de emissões veiculares - PROCONVE;
- Selo Ruído - controle do uso de selo em aparelhos eletrodomésticos.

3. Responsável pelo cálculo/medição

Cada Coordenação da Diretoria de Qualidade Ambiental é responsável pelo método de controle de substâncias químicas/resíduos, produto ou emissão de fontes móveis, seja por intermédio de avaliações e classificações preliminares de periculosidade ambiental ou, autorizações concedidas mensalmente às empresas, que produzem também para o uso experimental, importam ou exportam e comercializam.

4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

Como exemplo do sucesso dessa atividade podemos registrar as mudanças empreendidas nos veículos e combustíveis desde a implementação do PROCONVE. Os automóveis que estão sendo fabricados hoje comprovam em seus ensaios uma redução de emissão de poluentes, em relação ao início do controle, em torno de 99% para o

Monóxido de Carbono (28,0 g/km em 1985 contra 0,33 g/km em 2007), 95% para os Hidrocarbonetos (2,4 g/km em 1985 contra 0,08 g/km em 2007), 94% para os Óxidos de Nitrogênio (1,6 g/km em 1985 contra 0,08 g/km em 2007) e 92% para os Aldeídos (0,05 g/km em 1985 contra 0,002 g/km em 2007), o que tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade do ar respirado nas cidades.

Entre outras atividades, citamos o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ibama e o PNUD, definido por intermédio do Projeto BRA 02/011 e como resultado destacamos a elaboração de Manual de Fiscalização das Atividades Relacionadas aos Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados, conforme Resolução Conama nº 362/05 e a realização do II Workshop Internacional de Controle de Plantas Aquáticas.

4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

No primeiro semestre o Presidente do Ibama respondeu pelo cargo de Diretor interinamente e somente no final de agosto ocorreu a efetiva nomeação do titular, dificultando não as atividades de rotina, mas, os procedimentos de atuação conjunta na implantação de novas metas de otimização no controle da qualidade ambiental federal.

4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso; e responsáveis pela implementação das medidas

As Coordenações da Diretoria de Qualidade Ambiental devem implementar, visando não somente o controle, mas, o monitoramento da qualidade ambiental: Inventário de Emissões; Inventário Nacional de Resíduos Industriais; Controle da cadeia produtiva e Registro de áreas contaminadas.

2- INDICADOR: Área desmatada na Amazônia

1. Descrição e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

Trata-se da área desmatada anualmente no Bioma Amazônico, de acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. O indicador mede a eficácia do IBAMA no controle do desmatamento na Amazônia.

2. Fórmula de cálculo e método de medição

O cálculo é realizado pelo Sistema PRODES, do INPE, através de imagens feitas pelo satélite LANDSAT. O PRODES é a própria metodologia usada para calcular a Taxa Anual de Desmatamento da Amazônia Legal.

3. Responsável pelo cálculo/medição

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

Os resultados foram considerados satisfatórios, uma vez que ocorreu em 2008 a redução do índice de desmatamento com relação ao ano de 2007, de acordo com os dados do INPE.

4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

No caso da metodologia utilizada pelo INPE, apenas a cobertura de nuvens durante algumas estações do ano pode mascarar a informação, sendo assim uma dificuldade encontrada. Mas, como a avaliação é feita em bases anuais, este efeito é compensado pela análise de outras imagens em situação meteorológica favorável, e o resultado final é estatisticamente correto.

4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso; e responsáveis pela implementação das medidas

Outros sistemas estão sendo desenvolvidos pelo INPE e IBAMA/CEMAM para acompanhar em tempo quase real as informações sobre desmatamento geradas por outros satélites possibilitando uma atuação das equipes de fiscalização do IBAMA de forma mais rápida e eficiente.

3- INDICADOR: Unidade de Produção Pesqueira fiscalizada

1. Descrição e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

O indicador mede a eficácia do setor de fiscalização do Ibama, no setor pesqueiro.

2. Fórmula de cálculo e método de medição

O indicador é verificado através do somatório do número de unidades de produção pesqueira (UPP) fiscalizadas.

3. Responsável pelo cálculo/medição

O número é verificado pela Coordenação Geral de Fiscalização da Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama.

4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

Houve um aumento no número de unidades de produção de pesca fiscalizadas, com relação ao ano de 2007. Entretanto, a principal dificuldade enfrentada por esta ação diz respeito à insuficiência de recursos orçamentários financeiros decorrentes da alocação inadequada. Em 2008 a meta era fiscalizar 2.498 UPPs, e o número atingido foi de 1.345 UPPs nas diversas operações de fiscalização visando o combate da pesca predatória.

4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

A principal dificuldade encontrada é a insuficiência de recursos financeiros.

4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso; e responsáveis pela implementação das medidas

Os gestores do Ibama, especialmente da Diretoria de Proteção Ambiental, estão buscando captar recursos para atendimento das demandas emergenciais e prioritárias de fiscalização do setor pesqueiro, tal como o aporte recebido da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP/PR para aquisição de equipamentos de fiscalização

(motores e embarcações) para o Escritório Regional do Ibama em Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul.

4- INDICADOR: Animais recuperados pelo CETAS do Ibama

1. Descrição e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

O indicador animal recuperado fornece o número de animais silvestres que dão entrada nos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS e nos Postos de Recebimento - PR (Núcleo de Fauna, Escritórios Regionais) do Ibama oriundos de apreensões, entrega voluntária e resgates.

O termo Animal Recuperado envolve um conjunto de medidas diretas de manejo com o animal e indiretas de gestão dos recursos humanos, equipamentos, veículos e edificações. Dentre as diversas medidas diretas temos: triagem, alojamento, tratamento, alimentação, higienização e a destinação final (cativeiro, soltura).

O indicador mede o número de animais silvestres que foram submetidos a medidas diretas e indiretas no âmbito da Coordenação de Gestão e Uso de Espécies da Fauna - COEFA e demonstra a eficácia do setor por meio do atendimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no Plano Orçamentário Anual (POA) e no Sistema Informatizado de Gestão e Planejamento (SIGPLAN) para a ação 4969 - Controle, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres.

2. Fórmula de cálculo e método de medição

O indicador é aferido por meio do somatório do número total de animais silvestres que deram entrada nos CETAS do Ibama em todo país. O número total de animais de cada unidade receptora é enviado anualmente por meio de relatório padrão à Diretoria de Biodiversidade e Florestas – DBFLO.

3. Responsável pelo cálculo/medição

Coordenação de Gestão e Uso de Espécies da Fauna - COEFA

4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

O índice proposto no exercício de 2008 foi de 50.000 animais silvestres recuperados nos CETAS. O valor desse índice foi estipulado com base na série histórica de recebimento de fauna dos últimos três anos e na capacidade dos CETAS de recuperarem animais silvestres. Foram recuperados 55.000 animais, superando o valor da meta. Apesar da grande quantidade de animais recebida pelo Ibama e destinada a seu habitat natural, ou mesmo ao cativeiro, os procedimentos adotados não condizem com o ideal. Isso devido às dificuldades enfrentadas pelos CETAS em todo país, como falta de pessoal e problemas de estrutura física.

Devemos salientar que a demanda de trabalho depende de fatores externos. Um exemplo disso é um fato incomum que ocorreu em 2008, a aparição de pingüins no litoral brasileiro. Esses pingüins se dispersaram devido às tempestades como o *El Niño* e *La Nina*, provavelmente causados pelo aquecimento global. Cerca de 50.000 animais, grande parte deles filhotes, foram cuidados e soltos no seu ambiente natural em ação conjunta entre o Ibama e outros órgãos, como o Instituto de Mamíferos Aquáticos (IMA), e apoio da Força Aérea Brasileira (FAB). Essa ação do Ibama não fez parte do

total de animais recuperados pelo CETAS, devido ao fato de ter sido uma demanda emergencial.

4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Após dois anos da criação do Instituto Chico Mendes de Conservação Biodiversidade - ICMBio, ainda há efeitos na execução desta atividade no Ibama, pois os servidores experientes que estavam lotados nos Núcleos de Fauna, Cetas e na Coordenação de Gestão do Uso de Espécies da Fauna (COEFA) passam a ser lotados no novo Instituto. A COEFA recebeu atribuições pertinentes às outras coordenações que foram extintas dentro do Ibama. Porém, essa coordenação perdeu cerca de 50% dos seus técnicos, que passaram a ser lotados no ICMBio.

O Ibama possui atualmente 27 CETAS em 17 Unidades da Federação. Desses, 24 são pequenos para cumprir a demanda, portanto precisam ser ampliados. Além disso, segundo um levantamento realizado pela COEFA, seis CETAS do Ibama devem ser reformados.

4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso; e responsáveis pela implementação das medidas

Medidas implementadas:

- Reunião Nacional para a Gestão de Cetas;
- Curso Básico de Capacitação para Técnicos de Cetas;
- Aquisição de equipamentos para montagem dos Laboratórios Regionais de Exames de Animais Silvestres da Região Sudeste (Belo Horizonte – MG), Nordeste (João Pessoa – PB), Centro Oeste (Goiânia – GO);
- Abertura de processo licitatório para construção de recintos de primatas nos Cetas de João Pessoa -PB e Goiânia – GO;
- Lançamento da Campanha Nacional de Proteção a Fauna – Brasília dentro do Projeto Cetas – Brasil.
- Realização de concurso público em 2009 para analista ambiental com 28 vagas para os Cetas e COEFA.

Medias a implementar:

- Realização de concurso público de nível médio para apoiar o trabalho dos analistas ambientais para realização de atividades de maior complexidade nos Cetas, Núcleos de Fauna e COEFA;
- Lotação de dois médicos veterinários em cada Centro de Triagem do Ibama para assumir a responsabilidade técnica exigida em lei pelo Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária;
- Lotação mínima de dois biólogos em cada CETAS para implementar o manejo dos animais e viabilizar os projetos de reintrodução e de proteção a Fauna;
- Qualificação e capacitação de técnicos administrativos das Supes;
- Liberação do orçamento referente à ação no início do ano, para que haja tempo hábil para realização dos processos de licitações;
- Ampliação das instalações de 24 CETAS.

5- INDICADOR: Licenças de atividades florestais concedidas

1. Descrição e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

O indicador possibilita verificar parte do volume de processos de licenciamento da atividade florestal. O indicador mede efetividade da ação.

2. Fórmula de cálculo e método de medição

É calculado partindo-se da consolidação dos totais dos processos por estado, com dados coletados pelo Ibama junto às equipes técnicas das Superintendências Estaduais.

3. Responsável pelo cálculo/medição

Coordenação Geral de Autorização de Uso da Flora e Florestas e as áreas técnicas nas Superintendências Estaduais.

4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

Foram computados os processos que resultaram em licença concedida, pois é o produto esperado previsto no PPA. Em 2008 estava previsto a concessão de 960 licenças concedidas, e foram alcançados 880 licenças, que equivale a 91,5 % do previsto.

4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

A principal dificuldade foi de que não existe um sistema de gerenciamento de processos que possibilite quantificá-los com maior precisão.

4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso; e responsáveis pela implementação das medidas

Para superar essas dificuldades tem-se buscado desenvolver sistemas de gestão da atividade florestal que permitam acompanhar o licenciamento e controle da atividade.

6- INDICADOR: Licenças Ambientais Federais concedidas

1. Descrição e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

Tal indicador possibilita a verificação da evolução no número de licenças ambientais concedidas pelo Ibama ao longo dos anos e mede a efetividade do Licenciamento Ambiental Federal.

2. Fórmula de cálculo e método de medição

Somatório das licenças ambientais prévia, de instalação e de operação, concedidas pelo Ibama.

3. Responsável pelo cálculo/medição

Diretoria de Licenciamento do Ibama – DILIC.

4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

O número de licenças emitidas em 2008 foi de 426, Segue abaixo gráfico com a evolução desse número ao longo dos anos, a partir de 2004.

A complexidade das análises conclusivas em cada processo torna-se uma proposição difícil da criação de um indicador para a atividade de licenciamento. A demora na concessão de licenças ambientais é mais um dos problemas enfrentados, muito comum de ocorrer devido às falhas comuns nos procedimentos de licenciamento, geradas pelos próprios empreendimentos, e à ausência de condições estruturais adequadas.



4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Necessidade de avanços institucionais, como a estruturação organizacional do Ibama e a realização de concursos públicos para ingresso de novos servidores, frente a demanda de análise de estudos ambientais para a concessão de licenças e de acompanhamento de pós-licença, existindo a necessidade de reforço em algumas áreas de conhecimentos específicas.

Necessidade de capacitação dos servidores, especialmente para atendimento de demandas específicas, tais como Análise de Risco, Geo-processamento, Desenvolvimento e Organização de Banco de Dados.

4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso; e responsáveis pela implementação das medidas

Diminuir o número de processos de “judicialização”, realização de concursos públicos para a carreira de Especialista em Meio Ambiente, cursos de capacitação como Avaliação de Impacto Ambiental e Análise de Riscos, Geo-processamento, Desenvolvimento e Organização de Banco de Dados. Tais medidas são de responsabilidade dos gestores do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente, em negociação com Ministério do Planejamento.

7- INDICADOR: Índice de recuperação dos estoques pesqueiros em relação ao nível de sustentabilidade

1. Descrição e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

O indicador possibilita verificar se as ações implementadas resultaram em um incremento ou decréscimo no índice de recuperação dos estoques pesqueiros em situação crítica ou em sobrepesca, o que significará que os estoques das principais espécies encontram-se, ou não, em recuperação.

Os resultados das ações implementadas em cada ano possibilitam verificar se os indicadores apresentaram índices crescentes e, portanto, se as medidas de gestão do uso dos recursos foram eficientes, levando a que a instituição atinja seus objetivos e responsabilidades institucionais.

2. Fórmula de cálculo e método de medição

O indicador é calculado partindo-se da produção anual de cada espécie explorada em relação com a captura máxima sustentável (CMS). A CMS é calculada por métodos científicos de avaliação de estoques. Os dados de produção anual de cada espécie são coletados pelo Ibama e outras instituições parceiras e são analisados, resultando em diagnósticos sobre a situação dos estoques das principais espécies, oportunidade em que fica consignado se os indicadores foram positivos ou negativos.

3. Responsável pelo cálculo/medição

Os trabalhos são executados pelos Centros Especializados em Pesquisa e Gestão do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros e Superintendências do Ibama, sob a coordenação da Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros, da Diretoria de Biodiversidade e Florestas - DBFLO.

4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

Os resultados preliminarmente apurados para as situações da recuperação da produção pesqueira das principais espécies monitoradas indicam que houve uma recuperação em cerca de 90% dos estoques.

4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

A transferência dos Centros Especializados em Pesquisa e Gestão do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros da estrutura do Ibama para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, causou atraso na apuração dos resultados do indicador. O ICMBio não repassou os recursos para a realização de pesquisas e coleta de dados para os Centros Especializados, conforme o montante e o cronograma previsto.

4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso; e responsáveis pela implementação das medidas

O Ibama, no segundo semestre de 2008, repassou recursos para os trabalhos dos centros, de forma a minimizar os problemas apontados anteriormente. Para o exercício de 2009, os Centros Especializados retornarão para a estrutura do Ibama, cuja efetivação depende de Decreto a ser assinado pelo Presidente da República.

03. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

O Ibama não possui passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

04. INFORMAÇÕES SOBRE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A
2006	67.925,28	13.052,53	54.872,75	0,00	42.281.460,27	13.753.522,52	28.527.937,75	
2007	2.470.235,23	9.620,10	2.425.670,21	34.944,92	48.308.175,60	14.334.612,09	33.973.414,03	
2008	35.937,75	149,48	796,05	34.992,22	21.453.640,04	3.879.088,20	14.712.994,53	2.8
Total	2.574.098,26	22.822,11	2.481.339,01	69.937,14	112.043.275,91	31.967.222,81	77.214.346,31	2.8

05. INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO

Não houve transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, em conformidade com o disposto na IN/STN nº 01/1997 e suas alterações.

06. INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS

O Ibama não possui entidade fechada de previdência complementar patrocinada.

07. DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Este item não se aplica ao Ibama.

08. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Este item não se aplica ao Ibama.

09. DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA

Este item não se aplica ao Ibama.

10. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

Em 2003 o Ibama apreendeu seis mil toras de mogno extraídas ilegalmente na região de Altamira, sul do Pará. Foi necessário estabelecer o destino imediato dessa madeira.

Assim sendo, foi firmado um Termo de Doação com Encargos entre o Ibama e a Federação dos Órgãos para a Assistência Social e Educacional - FASE. O Termo de Doação determina, por parte da FASE, a contratação de empresa beneficiadora, transportadora e exportadora do mogno. A CIKEL Brasil Verde Madeiras Ltda. foi responsável pelo beneficiamento, transporte e exportação de 7 mil toras de mogno (dentro do prazo estabelecido pela CITES), obtendo um lucro líquido de R\$ 3,5 milhões. Além disso, a FASE ficou incumbida de criar um fundo privado para gerir esses recursos oriundos da venda do mogno (Fundo DEMA- Manejo Sustentável na Amazônia). O Ibama, por sua vez, como doador, ficou incumbido de controlar e fiscalizar o processo, devendo apresentar relatório e contas das atividades desenvolvidas até a efetivação da resolução deste termo.

Consta também neste Termo de Doação que o Fundo DEMA deve utilizar os seus recursos mediante Termos de Ajuste ou Convênios em projetos que apresentem atividades ligadas à proteção ambiental, inclusão social, uso sustentável, ou atividades de prevenção ao não desmatamento. Além disso, estes projetos devem estar localizados preferencialmente no Estado da apreensão do mogno, e seu gerenciamento deve ser participativo. Os gestores do Fundo DEMA devem contratar, anualmente, auditoria sobre a gestão do fundo e dos impactos gerados pela atividade dos projetos, e devem divulgar estes resultados em relatório.

O TCU contestou o processo de doação do mogno a FASE sem licitação, porém, manteve o Termo de Doação para evitar prejuízo de terceiros de boa fé. Neste sentido, o TCU elaborou o Acórdão nº 601/2004 que determina, entre outras obrigações, o acompanhamento, *pari passu*, pelo Ibama, das atividades desenvolvidas com os recursos obtidos com a venda do mogno doado à FASE de forma a garantir que tenham destinação pública e que sejam transparentes, em cumprimento ao Termo de Doação com Encargo Ibama - FASE, procedendo a sucessivas prorrogações de vigência do Termo até que sejam findados os referidos recursos e que sejam integralmente aplicados nos fins para os quais foram especificados, e Informe, por ocasião de suas contas anuais, sobre o que for desenvolvido com os recursos e sobre o cumprimento integral do que foi acordado no Termo de Doação.

Desse modo, foi elaborada a Portaria do Ibama no 30 de 5 de abril de 2006, instituindo um Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar relatório sobre as determinações do Acórdão 601/2004 do TCU, acerca do acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo DEMA, obtidos com a doação de mogno para a FASE.

Foram efetuadas visitas de amostragem a alguns projetos financiados pelo Fundo DEMA o que permitiu o GT concluir que de maneira geral os projetos vistoriados apresentaram características de inclusão social e de proteção ambiental, estando de acordo com as proposições feitas, tendo sido realizado conforme preconizado pelas normas do Fundo DEMA. Além disso, o Fundo DEMA tem total capacidade de gerenciar a aplicação dos recursos, é auditado regularmente externa e internamente, anualmente, pela FASE, a gestora do fundo.

Sendo assim o extinto GT recomendou que os gestores do Fundo DEMA continuem a reportar as prestações de contas ao Ibama e que o mesmo deverá incorporar

os relatórios do fundo ao seu relatório anual, para cumprir as exigências do referido acórdão do TCU.

A realização de eventuais novas vistorias deverá ficar a cargo das Gerências Executivas Regionais no estado do Pará, onde os projetos serão implementados, para viabilizarem tempo e custos estas atividades.

Segue abaixo o quadro com os Projetos beneficiados pelo Fundo DEMA, no período de julho de 2007 a junho de 2008. Essas informações foram elaboradas pela Secretaria da FASE.

Projetos beneficiados pelo Fundo Dema no período de julho de 2007 a junho de 2008

Projeto	BENEFICIADO/A DIRETO	BENEFICIADO/A INDIRETO
Fd4-06-66 Plano de uso como ferramenta p/ o desenv. sustentável do projeto de assentamento agroextrativista da gleba lago grande	3.200	23.256,000
Fd4-06-67 Educar p/ preservar	5	30.000,000
Fd4-06-75 - Construindo a integração regional da comunicação	20	84.000,000
FD4-06-89 Apoio a comunicação de trairão, campos verdes	15	17.305,000
FD7-05-36 Apoio a infraestrutura da rádio união comunitária de Ruropolis	10	27.913,000
Fd7-05-50 Viabilização e orientação da demarcação do pds tata	590	4.000,000
Fd7-05-35 Fortalecimento institucional do str de jacareacanga	215	860,000
FD7-05-32 Casa de farinha comunitária km 35	150	Não informado
FD7-05-13 Fortalecimento inst.c/ estratégia p/ o desenvolvimento da .agricult familiar de castelo dos sonhos	170	Não informado
FD7-05-23 Acomunicação a serviço da população	não informado	15.000,000
FD7-05-45 Terra prometida	não informado	115,000
Fd7-05-47 Articulação e criação mulher e seu espaço na sociedade	78	0,000
Fd7-vi-11Pirarucu	60	420,000
FD7-VI-09 Alternativa de produção e renda	19	95,000
FD7-VI-49 Educar	40	30.000,000
FD7-VI-15 Alternativo viveiro comunitário para a implementação de safes	40	40,000
FD7-VI-63 Beneficiamento primário do cacau em estufa (p/ secar o cacau em cocho de fermentação)	98	62,000
Fd7-vi-48 Consolidação das ações estratégicas da coperativa e fortalecimento do processo de fino acabamento da madeira	30	0,000
FD7-VI-53 Formação e capacitação das familias da associação de paes da casa familiar rural de São Felix do Xingu	28	350,000

Fd7-vi-51 Legalize	não informado	80.000,000
FD7-VI-83 V ENCONTRO DAS COMUNIDADES NEGRAS DE SANTAREM, M.ALEGRE, ALENQUER ALMERIM E LAGO GRANDE	não informado	820,000
FD7-VI-81QUILOMBOLAS DO XINGU	não informado	400,000
TOTAL	4.768	314.636,000

OBS: Dos projetos apoiados pelo Fundo DEMA neste periodo apenas este divulgaram as informação, mesmo assim de forma incompleta. Os projetos com rádios comunitárias, os seus beneficiários indiretos na maioria das vezes são contabilizados a população do município pelo índice do IBGE

Segue em anexo as contas do Fundo de Investimento Setorial Pesca, e do Fundo de Investimento Setorial Reflorestamento (ANEXO I e ANEXO II, respectivamente).

Com relação ao Fiset Reflorestamento, ressalta-se que com publicação da Lei nº. 7.714, de 29/12/1988, que extingue o direito da pessoa jurídica de optar pela aplicação de parte do imposto de renda devido no Fiset/REFLORESTAMENTO, o governo federal não mais alocou recursos financeiros para acompanhamento dos projetos e/ou dos processos que se encontravam em andamento.

Durante o ano de 2008, foram analisados pedidos de cancelamento dos projetos vinculados ao do Fundo de Investimento Setorial/Fiset Reflorestamento, obedecendo para tanto o que determina a legislação pertinente, sendo examinado, caso a caso e tomadas as devidas providências para definição dos pleitos formulados ao Ibama. Tal ação é de rotina ao longo dos anos.

Complementarmente a estas tarefas, o Ibama está desenvolvendo junto ao Banco do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, reuniões para definir uma metodologia padrão, objetivando aos projetos que se encontram irregulares, a devolução dos recursos financeiros liberados para a sua implementação.

11. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS VALORES GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO, DISCRIMINANDO O TOTAL E A QUANTIDADE DE DESPESAS PAGAS MEDIANTE FATURA E DE SAQUES

Demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito

Ano	Saques	Faturas	Total
2006	0,00	779,56	779,56
2007	0,00	12.106,19	12.106,19
2008	89.166,00	553.158,00	642.324,00

12. INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

Os 32 (trinta e dois) relatórios de auditoria emitidos no exercício de 2008 geraram 1.851 (um mil oitocentos e cinqüenta e um) recomendações, conforme discriminado abaixo:

Os Relatórios de Auditoria de números 01 ao 22 geraram 1.222 (um mil e duzentos e vinte e dois) recomendações, sendo que foram implementadas pelas unidades auditadas 341 (trezentos e quarenta e um), representando o percentual de 38% (trinta e oito por cento), 30 (trinta) implementadas parcialmente, representando o percentual de 2% (dois por cento) e 80 (oitenta) itens que não foram acatados, portanto, equivalente ao percentual de 7% (sete por cento). Das recomendações geradas 771 (setecentos e setenta e um) não foram apresentadas justificativas pelas unidades o que corresponde 63% (sessenta e três por cento) de itens pendentes de resposta.

Os Relatórios de Auditoria correspondentes aos números 23 ao 32 geraram 629 (seiscentos e vinte e nove) recomendações, sendo que 49 (quarenta e nove) itens foram acatados, representando o percentual de 8% (oito por cento) 14 (quatorze) itens foram acatados parcialmente, correspondendo ao percentual de 2% (dois por cento), sendo que 30 (trinta) itens não foram acatados, significando o percentual de 5% (cinco por cento).

Por oportuno, esclarecemos que os relatórios mencionados no parágrafo anterior estão dentro dos prazos para as unidades apresentarem as devidas justificativas às recomendações emitidas por esta unidade de controle interno.

De acordo com os índices demonstrados acima, o atendimento está aquém do esperado, contudo, esta unidade vem adotando os procedimentos no sentido de que as unidades auditadas possam apresentar as suas justificativas no menor prazo possível.

Cabe salientar que todos os relatórios com as respectivas notas técnicas foram encaminhadas a essa Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU, de acordo com o artigo 8º da IN Nº 07/SFC-CGU, de 29/12/2006.

Nos quadros a seguir será demonstrado o controle geral dos Relatórios de Auditoria Interna referente ao exercício de 2008, contendo o nº do Relatório, período de realização da auditoria, o local, a equipe e todo o fluxo administrativo.

Relatório de Auditoria nº 01/08 de 26/02/08 (Período 19/02 a 20/02) - SUPES/GO

Processo 02001.000543/2008-16 Volumes I a III

Equipe: Dagoberto, Aloisio e Raimundo

Memos de Encaminhamento	Documentos de Respostas	Destino	Data	Reiteraões
Memo 117/08 - 27/02/08 - SUPES/GO	Memo 24/08 - 04/03/08 - SUPES/GO proc. 0543, fls 414 a 433	Técnico	18/03/08	
	Relatório Final Comissão de Sindicância Port. 07/08	Técnico	17/06/08	
Memo 140/08 - 29/02/08 - PRESI	Para Conhecimento			526

Gastos Indevidos	Autos de Infração	Conversão de Multas
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Relatório de Auditoria nº 02/08 de 20/03/08 (Período 25/02/08 a 07/03/2008) - SUPES/GO

Processo 02001.000809/2008-12

Equipe: Josias, Regia, Maria das Graças e Raimundo

Memos de Encaminhamento	Documentos de Respostas	Destino	Data	Reiteraões
Memo 210/08- 25/03/08 - SUPES/GO	Relatório Final Comissão de Sindicância Port. 07/08	Técnico	17/06/08	
	Informação 275/08 - 25/09/08 - AGU Fls 63 a 123 Proc.0809/08-12	Técnico	01/10/08	
Memo 208/08 -25/03/08 - PRESI	Para Conhecimento			

Gastos Indevidos	Autos de Infração	Conversão de Multas
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Relatório de Auditoria nº 03/08 de 18/04/08 (Período 15/01/08 a 30/01/08) - IBAMA SEDE

Processo 02001.001311/2008-77

Equipe: Dagoberto, Djalma, Régia, Sônia, Margarida e Francisca

Memos de Encaminhamento	Documentos de Respostas	Destino	Data	Reiteraões
Memo 330/08 - 07/05/08 - CNT	Memo 61/08 - 02/06/08 - CNT	Técnico	05/06/08.	
Memo 332/08 - 07/05/08 - DIPLAN	Memo 207/08 - 29/05/08 - CODER/CGREH	Técnico	10/06/08	
	Memo 182/08 - 16/06/08 - CGFIN/COEXF (vários anexos)	Técnico	20/06/08	
	Memo 407/08 - 05/08/08 - CGEAD/DIPLAN (anexos nº 01744)	Técnico	03/09/08	
	Memo 370/08 - 18/07/08 - CGEAD/DIPLAN, Memo 817/08	Técnico	04/08/08	
	Memo 154/08 - 16/09/08 - GEREX/STM (DIPLAN) Anexos	Técnico	07/10/08	
Memo 472/08 - 25/06/08 - PRESI	Para conhecimento			
Memo 442/08 - 12/06/08 - PFE	Memo 190/08 - 17/06/08 - PFE COPDI	Técnico	20/06/08	
	Processo 02001.001690/2006-33 fls 112 Despacho 291/08 - DIPLAN	Técnico	23/12/08	
	Processo 02026.000958/2008-01	Técnico	23/12/08	
Processo 02001.001976/2007-08 fls 619 Despacho 291/08 - DIPLAN		Técnico	23/12/08	

Nota Técnica/Auditoria item 5.1.6.1 justificativa aceita: **9.1.1** justificativa parcialmente aceita: **10**

File:

Page:

Revised:

13. INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

Em cumprimento às determinações/recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União, segue o Anexo III, com a documentação enviada contendo as respostas. As cópias dos documentos enviados à Secretaria Federal de Controle Interno em atendimento às recomendações constantes dos Relatórios de Auditorias e Notas Técnicas estão consignadas no anexo IV.

A seguir relato sobre a implementação ou cumprimento das recomendações ou determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

OFÍCIO Nº 017/08 - TCU/SEPROG- ACÓRDÃO Nº 303/2004 – Plenário

Processo nº 012.271/2003-0

Assunto : Relatório de Auditoria Operacional

Entidade : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS

Recomendações:

9.5 - Recomendar ao IBAMA e à Secretaria de Vigilância em Saúde/MS que criem mecanismos que permitam a realização de triagem dos trabalhadores a serem empregados em novos projetos desenvolvimentistas, com vistas a dificultar a entrada de doentes infectados com malária e que não se encontrem em tratamento;

Providência adotada:

Ofício nº 164/2008 – DILIC, de 19.03.08, em atendimento as determinações conforme discriminação abaixo.

O IBAMA, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 286/2001, tem considerado nos licenciamentos ambientais federais a prévia avaliação e recomendação do órgão competente do Ministério da Saúde acerca do impacto sobre os fatores de risco para a ocorrência dos casos de malária, caso o empreendimento potencialize os fatores de risco nas regiões endêmicas, e de acordo com a fase do licenciamento. Para isso o IBAMA vem consultando a SVS na etapa de definição do Termo de Referência (TR) e/ou de análise do EIA/RIMA do empreendimento, e solicitando ao empreendedor, via condicionantes de licença, os estudos e programas recomendados pela FUNASA ou pela SVS, para serem realizados conforme as recomendações do órgão do Ministério da Saúde.

Assim, entre 2005 e 2007, o IBAMA solicitou à SVS avaliação/recomendação para os seguintes empreendimentos:

- Usinas hidrelétricas (UHEs) Santo Antônio e Jirau (Rio Madeira), no Estado de Rondônia (RO);
- UHE Belo Monte, no Estado do Pará (PA);
- UHE Tabajara, no Estado de Rondônia (RO);
- UHE São Miguel, em Mato Grosso(MT) e Pará(PA);
- Rodovia BR-163, nos Estados do Pará (PA) e Mato-Grosso (MT);
- Rodovia BR-230, no Estado do Pará (PA);
- Rodovia BR-156, no Estado do Amapá (AP);

- Ponte do Oiapoque, no Estado do Amapá (AP);
- Rodovia BR-319, entre Manaus (AM) e Porto Velho (RO);
- Rodovia BR-317, no Estado do Amazonas (AM);
- Rodovia BR-158, no Estado do Mato Grosso (MT);
- e
- Estrada de Ferro Carajás – trechos;

9.6 - Recomendar ao IBAMA que atente ao disposto na Resolução do Conama nº 286/01, de forma a garantir o atendimento às populações que, por suas características, situam-se em risco potencial com relação à malária;

Providência adotada:

Ofício nº 164/2008 – DILIC, de 19.03.08, em atendimento as determinações conforme discriminação abaixo.

Encaminha relação de projetos em desenvolvimento que estão sendo objeto de licenciamento na Amazônia Legal com fundamento na Resolução CONAMA nº 237/1997, em especial em áreas endêmicas de malária.

São objeto de licenciamento ambiental federal na Amazônia Legal os empreendimentos listados a seguir:

- UHEs Santo Antônio e Jirau (RIO Madeira), no Estado de Rondônia (RO);
- UHE Belo Monte, no Estado do Pará (PA);
- UHE Tabajara, no Estado de Rondônia (RO);
- UHE São Miguel, em Mato Grosso (MT) e Pará (PA);
- UHE Peixe Angical, no Estado de Tocantins (TO);
- UHE São Salvador, no Estado de Tocantins (TO);
- UHE Estreito, no Rio Parnaíba, em Maranhão (MA) e Piauí (PI);
- UHE Cachoeira, no Maranhão (MA) e Piauí (PI);
- UHE Castelhana, no Maranhão (MA) e Piauí (PI);
- UHE Ribeiro Gonçalves, no Maranhão (MA) e Piauí (PI);
- UHE Urucuí, no Maranhão (MA) e Piauí (PI);
- Linha de Transmissão (LT) Jauru/MT – Vilhena/RO;
- LT Calçoene – Oiapoque, no Estado do Amapá (AP);
- LT Santarém/Juruti/Parintins, no Pará (PA) e Amazonas (AM);
- LT Itacaiunas/Colinas, no Pará (PA) e Tocantins (TO);
- LT Colinas/Sobradinho (BA, MA, PE, PI, TO);
- Gasoduto Urucu/AM – Porto Velho/RO;
- Gasoduto Meio Norte, no Ceará (CE) e Maranhão (MA);
- UHE Estreito, no Estado do Tocantins (TO);
- UHE Marabá, no Maranhão (MA), Pará (PA) e

Tocantins (TO);

- LT Tucuruí/PA – Presidente Dutra/MA;
- LT Tucuruí/PA – Açailândia/MA;
- Rodovia BR – 163, nos Estados do Pará (PA) e

Mato Grosso (MT);

- Rodovia BR – 230, no Estado do Pará (PA);
- Rodovia BR – 156, no Estado do Amapá (A);
- Ponte do Oiapoque, no Estado do Amapá (AP);
- Rodovia BR-174, nos Estado do Amazonas (AM) e

Roraima (RR);

- Rodovia BR-401, no Estado de Roraima (RR);
- Rodovia BR-319, entre Manaus (AM) e Porto

Velho (RO);

- Rodovia BR-317, no Estado do Amazonas (AM);
- Rodovia BR-158, no Estado do Mato Grosso (MT);
- Estrada de Ferro Carajás – trechos;
- Antena ERB do Norte da Brasil Telecom S/A, na Flona Saracá-Taquera, no Estado do Amapá (AP);

- Fábrica de beneficiamento de palmito da Cooperativa dos Produtos Agroextrativistas do Rio Carari, na Reserva Extrativista (RESEX) Cajari/AP;

- Exploração mineral de seixo e areia no Rio Oiapoque/AP;

- Extração de diamante industrial por dragagem no leito do Rio Araguaia (divisa de Goiás e Mato Grosso)

- Extração, beneficiamento, carregamento e embarque de bauxita pela Mineração Rio de Norte S.A (MRN) no Platô Saracá, Estado do Pará (PA);

- Extração de bauxita pela MRN Platô Saracá/PA;

- Extração de bauxita pela MRN na Flona Saracá-Taquera/PA;

- Extração de bauxita pela MRN no Platô Almeidas/PA;

- Extração de bauxita pela MRN no Platô Aviso/PA;

- Extração de bauxita pela MRN no Platô Bacaba/PA;

- Extração de bauxita pela MRN no Platô Papaguaio/PA;

- Extração de bauxita pela MRN no Platô Periquito/PA;

- Vias de acesso aos Platôs Almeida e Aviso/PA;

- Núcleo Urbano da Flona de Carajás/PA;

- Resgate de fauna na Flona de Carajás/PA;

- Mineração de ferro na Floresta Nacional (Flona) de Carajás/PA;

- Mineração de manganês na Mina do Azul, na

Flona de Carajás/PA;

- Extração de jazido de areia na Flona de Carajás/PA;
- Extração de jazido de granito na Flona de Carajás/PA;
- Lavra e beneficiamento de cobre na Província Mineral de Carajás/PA (Projeto 118);
- Mineração de cobre e ouro (Igarapé Bahia) na Flona de Carajás/PA;
- Mineração do Projeto Salobo, na Flona Tapirapé-Aquiri/PA;
- Posto de abastecimento localizado no Núcleo Urbano da Flona de Carajás/PA;
- Posto de abastecimento da mina de ferro N4, no Complexo Minerador de Carajás/PA;
- Posto de abastecimento da mina de ferro N4E, no Complexo Minerador de Carajás/PA;
- Posto de abastecimento da mina de manganês do Azul, no Complexo Minerador de Carajás/PA;
- Posto de abastecimento na Pêra Ferroviária de Carajás/PA;
- Posto de abastecimento na Transbrasiliana/PA;
- Posto de abastecimento no Platô Almeidas/PA;
- Posto de abastecimento no Platô Saracá/PA;
- Posto de abastecimento no Platô Aviso/PA;
- Extração de cassiterita em Jamari, Estado de Rondônia/RO;
- Projeto Agropecuária Vale do Araguaia, nos Estados de Tocantins e Goiás;
- Projeto Hidroagrícola Sampaio, Estado do Tocantins (TO);
- Ponte sobre o Rio Parnaíba, na divisa dos municípios de Uruçuí, no Piauí (PI), e Benedito Leite, no Maranhão (MA);
- Extração de areia no leito seco de um afluente sem nome do Rio Araguaia, em São Miguel do Araguaia, em Goiás (GO);
- Estação de rádio base (ERB), na Mina de Saracá, Floresta Nacional de Saracá-Taquera/PA;

Muitos dos empreendimentos acima listados, no entanto, em 2005 já se encontravam em fases do licenciamento ambiental posteriores à definição do TR ou análise do EIA/RIMA (instalação ou operação), razão pela qual não foi solicitada avaliação à SVS.

Avaliação sobre o atendimento dos itens 9.5 a 9.6 :

A Diretoria de Licenciamento vem adotando os procedimentos necessários junto a SVS no sentido de evitar a ocorrência dos casos de malaria nas regiões

endêmicas dos empreendimentos, portanto, considera-se que a estão sendo atendidas as recomendações do TCU.

**OFÍCIO Nº 058/08 - TCU/SECEX-MT- ACÓRDÃO Nº 208/2008 –
Plenário**

Processo nº 012.710/2005-9

Assunto : Desapropriação e aquisição de imóveis para fins de reforma agrária, com indícios de prejuízos ao erário, decorrentes do superdimensionamento de valores apontados em relatórios elaborados pela Secretaria Federal de Controle nos exercícios de 1998 e 1999.

Entidade: Instituto de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso – INCRA /MT ; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, e Controladoria-Geral da União.

Determinação:

9.7 - Reiterar determinação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, nos termos do item 8.3 da Decisão nº 1263/2002 - TCU - Plenário, para que adotem em novo e improrrogável prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, caso ainda não tenham feito, as providências necessárias à implementação conjunta do levantamento dos impactos ambientais causados pela atividade de assentamento do INCRA/SR (13) no imóvel Fazenda Trescinco, indicando, separadamente, o dano anterior e o decorrente do assentamento, com a apresentação do relatório circunstanciado das irregularidades constatadas, identificação dos respectivos responsáveis, informando à Controladoria-Geral da União sobre as providências adotadas pelo IBAMA em decorrência de sua competência fiscalizatória;

- Decisão nº 1263/2002 - TCU – Plenário:

Item “ 8.3 – determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais que adotem em prazo de 30 dias a contar da notificação, caso ainda não o tenha feito, as providências necessárias à implantação conjunta do levantamento dos impactos ambientais causados pela atividade de assentamento do INCRA/SR (13) nos imóveis Fazenda Trescinco e Glebas Mercedes Bens, Pingo D’ Água, Tapupurah/Itanhangá e Confresa Roncador, distinguindo o dano anterior do assentamento do dano decorrente do assentamento, apresentando relatório circunstanciado das irregularidades constatadas, identificando os respectivos responsáveis, bem como informando as providências adotadas pelo IBAMA em decorrência de sua competência fiscalizatória;”

Providência adotada:

Ofício nº 276/2008/DICOF/SUPES/IBAMA/MT, de 11.04.08, em atendimento as determinações conforme discriminação abaixo.

A autuação foi lavrada em desfavor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, após análise de dinâmica de desmatamento no P.A. TRESCINCO, atualmente denominado JAPURANOMAN, requisitada por este órgão

com competência constitucional de controle externo.

Sendo assim, começamos a analisar a dinâmica do desmatamento, através de imagens de satélite, na área do assentamento desde sua criação.

A vistoria “*in loco*” não se fez necessária, devido termos atendido denúncias na área de reserva legal do mesmo assentamento no âmbito da OPERAÇÃO MAMANGAVA em setembro de 2007. Na época tentamos localizar os infratores na área, fazendo os devidos flagrantes, mas devido a articulação da máquina criminosa, e tratar-se de área de difícil acesso, as incursões foram infrutíferas.

Para análise da dinâmica do desmatamento na área do citado assentamento, foram necessárias algumas informações, conforme demonstram as cópias dos ofícios 227; 228 e 275/08/DICOF/IBAMA/MT.

Então passamos à análise de imagens dos limites do assentamento a partir de imagem de satélite LANDSAT 228-67, de 24 de julho de 2002 comparando-a à imagem CBERS 169-111 ,de 21 de setembro de 2007.

A partir de dados passados pela Superintendência do INCRA/MT, inclusive cópia do ofício 018/05 da empresa R&G ASSESSORIA AGROPECUÁRIA à FEMA MT, que foi contratada pela associação dos moradores e pequenos produtores rurais do vale do Japurana, conveniada com o INCRA; foi possível acesso a croqui (cópia anexo) que demonstra haver áreas de posse no interior do assentamento.

O analista ambiental desta autarquia ambiental, responsável pelo levantamento da dinâmica de desmatamento na área separou os desmatamentos na seguinte tabela:

Tabela de distribuição do desmatamento de jul. 2002 a set 2007 com possíveis responsáveis.

Denominação	Responsável	Área Desflorestada (Jul 2002 – Há)	Área Desflorestada (Jul 2002–Set 2007 – Há)
Pa Trescinco Ou Japurana	Incrá	16.508,30	542,70
Sem	Leonardo Crestani	0,00	0,00
Mata Da Chuva	Amaro Azevedo	179,3	0,00
Sem	Nilson Mantovani	59,1	109,2
Sem	Luciene Da Silva	150,9	173,6
Sem	Jose De Lima	98,1	133,2
Paraná	Irineu Finger	74,9	192,4
Rondon	Ezequias Bezerra De Araujo	140,00	189,00

A tabela demonstra a evolução de desmatamento nas áreas do INCRA a partir de julho de 2002, bem como demonstra desmatamentos em 05 (cinco) das áreas dadas como posse de terceiros no interior do PA.

A área de posse de terceiros, indicada pelo INCRA perfaz um total de 797,40 hectares, os quais são objetos de fiscalização para sabermos quem são os reais responsáveis pelos desmatamentos. Para tanto solicitamos informações de cada um deles ao INCRA, através do ofício 275/2008/DICOF/SUPES/IBAMA/MT.

Tais áreas de posse foram confirmadas por nossas equipes de fiscalização quando em vistoria da área de suposta reserva legal do assentamento, como mostra abaixo, a foto de placa de uma das supostas fazendas/posses no local.

Foto demonstrativa de placa indicativa de fazenda/posse no interior do PA TRESCINCO, atual JAPURANOMAN quando realizada fiscalização em setembro de 2007.



Sendo assim, concluímos que o INCRA foi responsável direto pelo desmatamento em área de reserva legal de sua responsabilidade, num total de 542,70 hectares.

Importante salientar que o Assentamento Lenita Normam é parte integrante do Assentamento Trescinco, hoje denominado Japuranoman, inclusive o Auto de Infração 456669/D em desfavor do INCRA, referente ao assentamento Lenita Normam será passível de revisão, conforme demonstra o despacho do analista responsável pela análise das imagens de satélite da área, em sua informação prestada.

Por fim, informamos que aguardaremos mais detalhes das informações sobre os dados das fazendas/posses no interior do Pa Trescinco, atual Japuranoman para as devidas providências quanto aos desmatamentos lá detectados conforme demonstrou a tabela construída neste Relatório de Fiscalização.

A.I. Nº : 540058/D

Data: 11/04/08

Agente: Rodrigo Dutra Da Silva

Matrícula: 1422901

1- Narração Do Fato:

1.1 Data: 11/04/08

1.2 Ordem de Fiscalização Nº

1.3 Motivação:

Acórdão 208/08 Tcu, Ofício 58/2008 TCU. constatação de desmatamento via imagem de satélite.

1.4 Equipe:

Rodrigo Dutra Da Silva
Eduardo Engelmann
José Arnaldo Pittom Filho

1.5 Localização:

Assentamento Trescinco, Atual Japuranoman, Antiga Fazenda Trescinco, Nova Bandeirantes/Mt.

1.6 Coordenadas:

Ver Croqui Anexo, Com Imagens De Satélite Anexo.

1.7 Descrição do Fato:

Acusado recebimento do ofício 58/2008/TCU, que encaminhou o Acórdão 208/08 do Tribunal de contas da união, identificamos como questionamentos pertinentes ao IBAMA, o item 9.7, que versa:

“reiterar determinação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, nos termos do item 8.3 da decisão 1263/02 – TCU – PLENÁRIO, para que adotem em novo e improrrogável prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, caso ainda não tenham feito, as providências necessárias à implementação conjunta de levantamento dos impactos ambientais causados pela atividade de assentamento do INCRA/SR 13, no imóvel Fazenda Trescinco, indicando, separadamente, o dano anterior e o decorrente do assentamento, com apresentação de relatório circunstanciado das irregularidades constatadas, identificação dos respectivos responsáveis, informando à Controladoria Geral da União sobre as providências adotadas pelo IBAMA em decorrência de sua competência fiscalizatória.”

Sendo assim, começamos a analisar a dinâmica do desmatamento, através de imagens de satélite, na área do assentamento desde sua criação.

A vistoria “in loco” não se fez necessária, devido termos atendido denúncias na área de reserva legal do mesmo assentamento no âmbito da OPERAÇÃO MAMANGAVA em setembro de 2007. Na época tentamos localizar os infratores na área, fazendo os devidos flagrantes, mas devido a articulação da máquina criminoso, parecia que todos aguardavam nossa presença e se evadiram do local.

Para análise da dinâmica do desmatamento na área do citado assentamento, foram necessárias algumas informações, conforme demonstram as cópias dos ofícios 227; 228 e 275/08/DICOF/IBAMA/MT.

Então passamos à análise de imagens dos limites do assentamento a partir de imagem de satélite LANDSAT 228-67 de 24 de julho de 2002 comparando-a à imagem CBERS 169-111 de 21 de setembro de 2007.

A partir de dados passados pela Superintendência do INCRA MT, inclusive cópia do ofício 018/05 da empresa R&G ASSESSORIA AGROPECUÁRIA à FEMA MT, que foi contratada pela associação dos moradores e pequenos produtores rurais do vale do Japuranã, conveniada com o INCRA; foi possível acesso a croqui (cópia anexo) que demonstra haver áreas de posse no interior do assentamento.

O analista ambiental responsável pelo levantamento da dinâmica de desmatamento na área separou os desmatamentos, sendo:

A tabela demonstra a evolução de desmatamento nas áreas de posse do INCRA a partir de julho de 2002, bem como demonstra desmatamentos em 05 (cinco) das áreas dadas como posse de terceiros no interior do PA.

A área de posse indicada pelo INCRA perfaz um total de 797,40 hectares, os quais são objetos de fiscalização para sabermos quem são os reais responsáveis pelos desmatamentos. Para tanto pedimos informações de cada um deles ao INCRA, através do ofício 275/2008/DICOF/SUPES/IBAMA/MT.

Tais áreas de posse foram confirmadas por nossas equipes de fiscalização quando em vistoria da área de suposta reserva legal do assentamento, como mostra abaixo, a foto de placa de uma das supostas fazendas/posses no local.



Sendo assim, concluímos que o INCRA foi responsável direto pelo desmatamento em área de reserva legal de sua responsabilidade, num total de 542,70 hectares.

Importante salientar que o Assentamento LENITA NORMAM é parte integrante do Assentamento TRECINCO, hoje denominado JAPURANOMÃ, inclusive o Auto de Infração 456669/D sobre o INCRA, referente ao assentamento LENITA NORMAM sendo passível de revisão, conforme demonstra o despacho do analista responsável pela análise das imagens de satélite da área, em sua informação prestada.

Por fim, informamos que aguardaremos as mais detalhadas informações sobre os dados das fazendas/posses no interior do PA TRECINCO, atual JAPURANOMAN para as devidas providências quanto aos desmatamentos lá detectados conforme demonstrou a tabela construída neste.

1.8 METODOLOGIA E MENSURAÇÃO DO DANO:

A metodologia utilizada para medição e comparação das áreas desmatadas foi feita através de comparação de imagens de satélite LANDSAT e CBERS, dos anos 2002 e 2007 respectivamente.

O dano ambiental mensurado foi o desmatamento de floresta amazônica em área de reserva legal.

2. Autoria e qualificação:

2.1 autoria: Instituto nacional de colonização e reforma agrária – incra.
2.2 qualificação:
2.3 razão: Desmatamento em área de reserva legal.
2.4 enquadramento: Artigo 39 do decreto federal 3179/99.

3. Sanções:

3.1 multa/valor: R\$ 1.000,00/há (um mil reais por hectare).
3.2 dosimetria: Valor único dado pelo decreto 3179/99 antes de sua modificação no decreto 5523/05.
3.3 apreensão/embargo/depósito: Embargo de 542,70 hectares desmatados ilegalmente.

4. Resumo de documentos:

Auto de infração		Apreensao/deposito	Embargo/interdição	Doação/soltura
Número	Valor(r\$)	Número	Número	Número
540058/d	542.700,00	X	388340/c	X

5. Anexos:

<input type="checkbox"/>	Croqui de localização
<input type="checkbox"/>	Relatório fotográfico
<input checked="" type="checkbox"/>	Polígonos/imagens
<input type="checkbox"/>	Levantamento de produtos florestais
<input type="checkbox"/>	Termo de inspeção
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de testemunhas
<input type="checkbox"/>	Relação de pessoas envolvidas
<input type="checkbox"/>	Ordem de fiscalização
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos – Acórdão TCU 208/08; ofício TCU 58/08; of 227; 228 e 275/dico/supes/ibama/mt; folha de informação com imagens de satélite; of 018/05 r&g assessoria agropecuária e memo 191 auditoria ibama.

6. Carimbo e assinaturas da equipe:

7. Local e data

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenação Geral de Fiscalização - CGFIS

Consulta de auto de infração

Dados do infrator

Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Endereço: RUA 08 - QD. 15

Bairro: C.P.A.(PALÁCIO PAIAG

Município/UF: CUIABA-MT

CPF/CNPJ: 00.375.972/0016-47

DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tipo do Auto: Multa

Número do Auto: 540058 Série: D

Data de Autuação: 10/04/2008 Vencimento: 30/04/2008

Valor: R\$ 542.700,00

Unidade Arrecadação: Escritório Regional do Ibama em Alta Floresta/MT

Local da Infração: NOVA BANDEIRANTES - MT

Descrição do Auto: Desmatar a corte raso, uma área de 542,70 hectares de reserva legal no P.A. Trescinco, atual

Japuranoman, município de Nova Bandeirantes/Mt

Coord.Geográfica(s): Latitude: 0° 0' '' Longitude: 0° 0' '' W

Classificação: Multa

Área desmatada: 542,700 Hectares

Classificação da Área: RESERVA LEGAL

Operação:

Status Atual: Lavrado

Dados do enquadramento legal

Artigo parágrafo com artigo com parágrafo legislação número

70 §1° 72 II/VII Lei 9605/98

2° II/VII 39 Decreto 3179/1999

DADOS DA INFRAÇÃO

Código da Infração: 409999

Descrição da Infração: Infração da Flora não classificada.

DADOS DO AUTUANTE (FISCAL OU CONVÊNIO)

Nome: RODRIGO DUTRA DA SILVA

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada para este auto!

ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Anexo Tipo Descrição

Fl 02 = 1 Documento Termo de Embargo/Interdição nº 388340/C

Fl 07 = 1 Documento Certidão.

Fl 08 = 1 Documento Diretoria de Proteção Ambiental - Dipro - Urgente. De:Tânia Menezes - CONOF/CGFIS/Dipro para Rodrigo

Dutra-Chefe da Dicof/Mt.

Fl 29 á 30 = 2 Documento Informações, datados de 07 e 10/04/2008espectivamente.

Fl 31= 1 Documento Consulta de Auto de Infração

Fl 35 = 1 Documento Croqui-Escala:1.145.000 do P.A. Lenita Noman (Antiga Fazenda Trescinco).

Fls. 03 á 06 = 4 Documento Relatório de Fiscalização.

Fls. 09 á 10 = 2 Documento Memo.19/Audit/Ibama, Brasília 18/03/2008 e Of.. nº 58/2008-TCU/SECEX-MT

Fls. 11 á 22= 12 Documento Tribunal de Contas da União -Grupo II Classe V - Plenário TC-012.710/2005-9(c/14 anexos e 6 CDs)

Fls. 23 á 25 = 3Acórdão Documento nº 208/2008-TCU-Plenário.

Fls. 26 á 28 = 3 Documento Cópias dos Ofícios nºs:227/228/ e 275/2008-Dicof/Supes/Ibama/Mt.

Fls. 32 á 34 = 3 Mapa Contém 4 (quatro)cartas imagens.

Fls. 36 á 39 = 4 Documento R & G - Assessoria Agropecuária -Gilberto Mielli Abdo-Me – Of.018/2005.

DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02013.000556/2008-48

Localização Processo: Dicof secretaria em Cuiabá/MT

Status Atual: Para homologação/prazo de defesa

DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 1849303

Pág. 1/1 Emitido em:11/04/2008 17:47:56

Por:RODRIGO DUTRA DA SILVA

Avaliação sobre o atendimento:

A Diretoria de Fiscalização cumpriu a determinação do TCU.

OFÍCIO Nº 055/08 - TCU/SECEX-4- ACÓRDÃO Nº 287/2008 – Plenário.

Processo nº 012.872/2007-3.

Assunto : Irregularidades na realização do Pregão Eletrônico nº 00001/2007, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de suporte operacional e de apoio à área administrativa.

Entidade : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Determinação:

9.2. com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que se abstenha de prorrogar o Contrato nº 17/07, firmado com a Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda., atualmente em vigor, e adote providências para a realização de novo procedimento licitatório com vistas à contratação dos mesmos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2007, caso ainda necessários, tendo em vista que, devido à restrição do caráter competitivo do certame, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração ficou prejudicada, em desacordo com o que preceitua o art. 3º da Lei nº 8.666/93;

9.3. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. José Luiz Roma, na qualidade de Pregoeiro Oficial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), e pelo Sr. José Augusto Martinez Lopes, na qualidade de Diretor de Planejamento, Administração e Logística do Ibama, em resposta às audiências promovidas relativamente às irregularidades a seguir apontadas na execução do Pregão Eletrônico 0001/2007, que culminaram em sua homologação, na adjudicação do objeto licitado à Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda., assim como na assinatura do Contrato 17/07:

9.3.1 restrição ao caráter competitivo do Pregão Eletrônico nº 0001/2007, tendo em vista que a obscuridade do texto da alínea “a” do item 4.2.1 do edital possibilitou interpretação equivocada da exigência editalícia³, resultando na desclassificação de 12 empresas do procedimento licitatório exclusivamente por descumprimento desse item;

9.3.2 desrespeito, na fase recursal da licitação, aos princípios da ampla defesa e do contraditório assegurados constitucionalmente, uma vez que todas as intenções de interposição de recurso apresentadas pelas licitantes foram sumariamente denegadas, procedimento esse que fere o item 10.1 do edital, assim como o art. 26 do Decreto 5.450/2006;

9.4. aplicar aos Srs. José Luiz Roma e José Augusto Martinez Lopes, individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do término do prazo fixado, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.5. determinar o desconto da dívida na remuneração dos servidores, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 8.443/92, observado o disposto no art. 46 da Lei 8.112/90, caso viável;

9.6. na hipótese de não ser possível proceder ao desconto acima determinado, autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação, na forma da legislação em vigor;

9.7. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à empresa representante e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);

Providência adotada:

O IBAMA por meio do Ofício nº 180/2008/IBAMA, de 26.03.08, solicitou prorrogação do prazo para o atendimento da decisão, o qual foi concedido pelo TCU, conforme comprovação a seguir.

OFÍCIO Nº 3665/08 - TCU/SECEX- 4, Acórdão nº 2231/08 - Plenário

Processo nº 012.872/2007-3

Assunto : Pedido de Reexame.

Entidade : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Determinação:

Considerando que em 13/6/2008 a Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda. interpôs Pedido de Reexame contra o Acórdão 287/2008 - Plenário;

Considerando que o Pedido de Reexame em referência foi admitido pelo Ministro-Relator do recurso;

Considerando que em razão dessa admissibilidade os efeitos do subitem 9.2 do aludido Acórdão encontram-se suspensos, conforme dispõe o art. 48, c/c o art. 33 da Lei 8.443/1992;

Considerando requerimento da empresa Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda. no sentido de que o Tribunal suspenda os efeitos do subitem 9.2 do Acórdão 287/2008 - Plenário; autorize a prorrogação do contrato firmado entre essa empresa e o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e determine a oitiva, em caráter de urgência, do IBAMA e/ou realize diligências para obtenção de informações a respeito da matéria apreciada neste processo;

Considerando que o Tribunal concedeu por meio do Acórdão 859/2008 - Plenário (Relação 19/2008 - Plenário, Rel. Ministro Ubiratan Aguiar, de 14/5/2008) mais 4 (quatro) meses para vigência do Contrato 17/2007, em atendimento a requerimento formulado pelo IBAMA;

Considerando que, posteriormente, por intermédio do Acórdão 1.875/2008 - Plenário (Relação 31/2008 - Plenário, Rel. Ministro Ubiratan Aguiar, de 3/9/2008), o Tribunal concedeu mais 40 (quarenta) dias, contados a partir do término do prazo fixado anteriormente, para a vigência do Contrato 17/2007;

Considerando que essa última prorrogação foi indevida, eis que os efeitos do subitem 9.2 do Acórdão 287/2008 - Plenário já se encontravam suspensos, por força da admissibilidade do Pedido de Reexame interposto pela Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda., cujo Relator é o eminente Ministro Benjamin Zymler, constituindo error in procedendo a deliberação adotada no Acórdão 1.875/2008 - Plenário, devendo, por isso, ser declarada, de ofício, insubsistente pelo Tribunal;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em:

9.1. declarar, de ofício, a insubsistência do Acórdão nº 1.875/2008 - Plenário;

9.2. informar à Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda. que a oitiva do IBAMA ou as diligências por ela solicitadas deverão ser apreciadas pelo Relator do Pedido de Reexame, Ministro Benjamin Zymler;

9.3. dar ciência desta deliberação à Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda. e ao IBAMA;

9.4. encaminhar o processo ao Gabinete do Ministro Relator do Pedido de Reexame para que delibere sobre os pedidos formulados pela Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda. na peça constante do anexo 6 do volume 1 dos presentes autos.

Providência adotada:

O Ibama está aguardando decisão final do Tribunal para as providências subseqüentes.

Avaliação sobre o atendimento

As determinações contidas nos Acórdãos 287/2008, 859/2008, 1875/2008 e 2231/2008 – Plenário foram temporariamente suspensas em virtude da Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda ter impetrado Pedido de Reexame contra o Acórdão 287/2008 – Plenário no Tribunal de Contas da União. Citado acórdão encontra-se com seus efeitos suspenso aguardando deliberação do Recurso de Pedido de Reexame.

OFÍCIO Nº 033/08 - TCU/SECOB - ACÓRDÃO Nº 397/2008 – Plenário.

Processo nº 009.484/2006-2

Assunto : Autos de levantamento de auditoria no Edital da Concorrência 03/2006.

Entidade : Agência Espacial Brasileira – AEB e Centro de Lançamento de Alcântara.

Determinação:

9.8 - Determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que priorize a análise do licenciamento ambiental concernente às obras de infra-estrutura geral do Centro de Lançamento de Alcântara, tendo em vista o prazo regulamentar de seis meses para manifestação, remetendo cópia do parecer a este Tribunal;

Providência adotada:

Por meio do Ofício nº 34/09/GP-IBAMA, de 23.01.09, foi encaminhado em anexo, o Memo nº 110/09 – DILIC, de 14.01.09, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Assunto: Obras complementares no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) – processo 02001.000878/2005-83

Ref.: Ofício nº 033/2008-TCU/SECOB, de 14/03/2008.

1. Conforme solicitado, informo que a Agência Espacial Brasileira (AEB), empreendedor responsável pela condução do processo referente à implantação de estruturas complementares no Centro de Lançamento em Alcântara/MA, protocolou o Relatório de Controle Ambiental e o referido Plano de Controle em 11 de agosto de 2006.

2. Através dos Pareceres Técnicos nº 74/2006-COTRA/ CGTMO/DILIC, de 23/08/2006 e nº 124/2006-COTRA/AGTMO/DILIC, de 20/12/2006, foram solicitadas complementações aos estudos apresentados, que foram protocoladas em 18/01/2007. O parecer técnico nº29/2007- COTRA/CGTMO/DILIC, de 02/04/2007 considerou o componente socioeconômico satisfatório desde que fossem apresentados novos dados (ofício nº 161/2007-COTRA/CGTMO /DILIC/IBAMA, DE 27/04/2007) não tendo sido apresentados até o presente momento.

3. Dando seguimento aos processos de licenciamento referentes ao Plano Nacional de Atividades Espaciais, fez-se necessário retomar a discussão sobre as estruturas complementares do CLA, tendo sido realizada reunião no dia 02/12/2008, que contou com a presença de representantes do Ibama, do CLA e da AEB.

4. Nessa reunião, conforme ata anexa, foi informado que houve mudanças nos projetos das estruturas e tendo sido também elaborado cronogramas diferenciados de obras. Tais modificações e cronogramas seguem as demandas existentes, em função, principalmente, da previsão de implantação do Complexo Lançador Cyclone IV, resultado de acordo firmado entre Brasil e Ucrânia.

5. Como houve alteração substancial no projeto, o Ibama solicitou que fosse encaminhado documento consolidando as novas estruturas a serem implantadas e cronograma com expectativa de início das obras. Além disso, foi informado aos representantes da AEB que o requerimento de licença deverá ser feito e publicado de acordo com a legislação pertinente.

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - Sede

Data: 02/12/2008

Horário: 14h30

Assunto: Obras Complementares e Regularização do CLA

Participantes: Lista Anexa

O representante da AEB inicia a reunião informando que todas as obras referentes ao Cyclone IV e às obras complementares do CLA serão incluídas dentro da área deste centro.

Em razão desta informação, o representante da AEB solicita discussão em relação às complementações determinadas no Ofício nº 161/2007 de 27 de abril de 2007 para o RCA apresentado para subsidiar a emissão da Licença de Instalação para as obras complementares do CLA. Foi ressaltado que, não havendo áreas a serem desapropriadas para instalação do referido projeto, não seria pertinente o atendimento aos seguintes itens deste Ofício: 1. apresentação de mapa com as áreas a serem desapropriadas atualmente, incluindo as áreas de moradia, extrativismo e de produção dessas comunidades; 2. Apresentar os resultados das ações do Sub-Grupo de Meio Ambiente, Moradia e Questão Fundiária, instituído por meio da Portaria nº 263/CC-PR.

O IBAMA acatou a solicitação da AEB, mantendo apenas as demais solicitações constantes no ofício supracitado.

Ainda em relação ao projeto das obras complementares, o empreendedor informou que houve mudanças no projeto e que as mesmas serão executadas em diferentes etapas.

O IBAMA solicitou que seja enviado documento com detalhamento do novo projeto, bem como mapa com localização das obras dentro do CLA e cronograma atualizado de realização das obras. O IBAMA informou ainda, que será necessário o encaminhamento de novo requerimento de licença.

A AEB solicitou, então, cópia do processo de licenciamento das obras complementares.

No tocante ao passivo resultante da desapropriação ocorrida quando da instalação do CLA, na qual foram criadas as agrovilas, o IBAMA informou que este assunto foi abordado tanto no estudo para instalação das obras complementares como no estudo para regularização do CLA. Foi informado ainda, por este Instituto, que a atual orientação seria que o programa a ser estabelecido para solução deste passivo seria tratado no processo da regularização.

A AEB e o CLA comunicaram que há um entendimento que este assunto será conduzido pela AEB no âmbito das obras complementares. O IBAMA ressaltou que este entendimento deverá ser explicitado no ofício a ser enviado com o detalhamento do novo projeto das obras complementares, tendo em vista que a análise do componente socioeconômico em ambos os processos depende desta nova definição.

Quanto às outras obras previstas para o complexo de Alcântara, foi ressaltado que foram suspensas de fato as obras da usina de biodiesel e a barragem sobre o Rio Pepital, sendo que a AEB deverá encaminhar documento ao IBAMA solicitando o arquivamento de ambos os processos. Em relação ao atracadouro que atualmente conta com renovação de LP, foi informado que esta sendo estudada nova área para instalação do mesmo, o que resultará em novo processo de licenciamento, sendo necessário também a elaboração de novos estudos.

Assim, a Secretaria Especial de Portos, que detém a titularidade deste processo, deverá encaminhar expediente a este Instituto requerendo o arquivamento do atual processo do atracadouro

Por último, foi discutida a possibilidade de emissão de mais de uma Licença de Instalação para as obras complementares, tendo em vista que a execução das mesmas será em diferentes etapas. O IBAMA questionou se o tempo total de instalação de todo o projeto seria superior a seis anos, que é o tempo máximo de uma Licença de Instalação. O empreendedor informou que as obras terminariam antes deste prazo. O IBAMA irá avaliar a questão quando da entrega do documento com as atualizações do projeto.

Parecer Técnico nº 74/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC

Análise do componente socioeconômico do relatório de controle ambiental – CRA: estruturas complementares do centro de lançamento de Alcântara-MA. Processo nº 02001.000878/2005-83

Senhor Coordenador,

1. Com a finalidade de subsidiar este Instituto no processo de Licenciamento Ambiental do projeto de instalação do Centro de Lançamento de Alcântara, no estado do Maranhão segue o presente parecer, o qual tem por objetivo analisar o componente relativo ao meio antrópico.

2. O documento ora em análise é o Relatório de Controle Ambiental – RCA: Estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara/MA, datado de agosto de 2006, encaminhado a este Instituto para a análise com vistas à Licença de Instalação – LI.

Introdução

3. O objetivo do estudo apresentado – RCA – é ordenar o que já existe edificado na área bem como as obras previstas. A finalidade das instalações futuras é a de transformar o Centro de Lançamento de Alcântara no Centro Espacial de Alcântara, equipando-o com a Infra-estrutura pertinente e compatível com o aporte técnico e tecnológico necessário às pesquisas voltadas para o desenvolvimento técnico-científico brasileiro dentro da Política Nacional Aeroespacial.

4. O empreendedor desta empreitada é a Agência Espacial Brasileira, sendo a empresa consultora que subscreve o documento apresentado a WALM – Engenharia e Tecnologia Ambiental.

Análise

Meio sócio econômico

5. No item dedicado à história do município de Alcântara o documento RCA relata que fora originalmente ocupado por indígenas tupinambás, sendo tomado por franceses e depois por portugueses. Fazendas começaram a se instalar em 1682, com a fundação da Companhia de Comércio do Maranhão, fazendas atingem o auge a partir de 1755, com a criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, exportando açúcar, algodão, arroz e gado. O algodão era exportado para a Inglaterra no período

áureo da Revolução Industrial (RCA, p. 126).

6. O declínio econômico de Alcântara deu-se no final do século XX, sendo atribuído por uns ao cultivo do algodão nos Estados Unidos, por outros à abolição da escravatura ou ainda à evolução das técnicas agrícolas noutras partes. No período desse declínio “as áreas das fazendas foram ocupadas pelos ex-escravos, que deram origem a muitos povoados ainda hoje existentes, que lutam pelo reconhecimento como quilombolas e, portanto, das terras de quilombos” (RCA, p. 126). Para maiores informações acerca do tema da presença de comunidades dos remanescentes dos quilombos, para além da informação sintética apresentada, o RCA recomenda o Laudo Antropológico de Alfredo Wagner Berno de Almeida (2002) (ibidem) e o menciona novamente à página 129 para dizer que essas comunidades reivindicam o reconhecimento do seu território.

7. Ainda no item “História do Município” o RCA informa que o patrimônio histórico da cidade sofreu saques e também confisco de peças da igreja por do governo federal em 1889, o que depredou a memória de Alcântara. Em 1948 Alcântara foi tombada como Patrimônio Nacional por meio do Decreto nº 26.077-A, de 22 dezembro (RCA, pp. 126 e 127).

8. No item “População”, o senso do IBGE aponta para um aumento da população de 21.200 para 22.165 habitantes entre os anos de 200 e 2004, de acordo com o RCA, no entanto, dados sobre a evasão de pessoas do município não são apresentados, ou mesmo mencionada tal evasão que, dado o que é apresentado como diagnóstico do Fórum do DLIS – Desenvolvimento Local Integrado Sustentável de Alcântara, existente por conta da incapacidade de geração de trabalho e renda desenhada naquele diagnóstico com a ênfase na identificação, no referido diagnóstico, da existência de políticas públicas nesse sentido. O êxodo rural é apontado.

9 Cabe ressaltar que os dados apresentados tomam a população com um todo homogêneo: na tabela 12 merece destaque a “causa externa” em que está apontada a “indefinição dos direitos de posse e de propriedade das terras e de propriedade das terras”; também a “falta de conclusão da titulação dos assentados da reforma agrária pelo INCRA”, ambos como causas do problema do “grande número de agricultores sem o título da terra”. Deve observar que se comunidades dos remanescentes dos quilombos são agricultores, o são de forma específica, mantendo relações interpessoais e com o meio em que vivem de forma intrínseca, ou seja, não desaparecem ou são assimilados nas categorias de assentados ou pequenos produtores, ha o aspecto da tradicionalidade. Cabe ainda observar que tais dados, cunhados noutra contexto que não o do licenciamento ambiental, não foram trabalhados para que se pudesse distinguir onde se enquadra, neles, a parte da população que reivindica o reconhecimento como quilombola para assegurar a posse da terra, conforme relata o RCA à página 129. Tais dados refletem sim a incipiência administrativa no município na época do diagnóstico e, de certo, a ausência de recursos voltados para aquele município e alguns dos seus efeitos.

10. O item “Estrutura Fundiária” (RCA, p. 133) menciona que “por ocasião da desapropriação de 60% da área rural do município de Alcântara para a implantação do CLA, ocorreu perda da área e o desaparecimento das grandes propriedades que

historicamente compunham o cenário original” (RCA, p. 133). Portanto, complementado com a descrição da ocupação de Alcântara – transcrita no parágrafo 6º acima, neste Parecer Técnico – o documento RCA aponta que territórios das comunidades dos remanescentes dos quilombos, e não fazendas, foram suprimidos.

11. No segundo e último parágrafo do item “Estrutura Fundiária” o RCA informa que no processo de desapropriação “as famílias” – referidas independentemente do pertencimento étnico – “foram transferidas para distritos agrícolas ou agrovilas, o que significou, em determinados pontos de vista, a melhoria da qualidade de vida, como por exemplo, no que tange à possibilidade de acesso a equipamentos e serviços sociais, mas, por outro lado, significou o rompimento de laços culturais com suas localidades de origem, de alterações do modo de vida, o distanciamento do mar (onde tradicionalmente praticavam a pesca). Essas pendências junto à população devem ser levantadas de acordo com o Programa de recuperação de Passivos (item 10 deste relatório) para serem minimizados os impactos causados.” (RCA, p. 133).

12. No item “Síntese Histórica” o RCA menciona que a população de Alcântara vive basicamente da atividade turística e do extrativismo. Observo que as áreas de extrativismo não foram pontuadas no documento RCA para que o próprio documento pudesse avaliar os impactos da instalação do empreendimento. De outra parte, o item “mudança no uso do solo”, constante na matriz de impactos (RCA, p. 164) não apresenta quaisquer impactos positivos ou negativos, quando deveria já que a desapropriação abrangeu áreas de cultivo e extrativismo.

13. Na “Análise Integrada e Prognóstico” (RCA, pp. 161 e seguintes), de que deriva a matriz de impactos, os impactos nos meios biótico e físico foram classificados basicamente como negativos ou potencialmente negativos, sendo que para o meio sócio-econômico foram interpretados, em sua maior parte, como positivos e de longa duração. Cabe ressaltar que o item “geração de empregos” na matriz de impactos (RCA, p. 164) pode referir-se tanto à mão-de-obra, preferencialmente local (de acordo com normas correlatas) quanto aos trabalhos técnicos especializados para uma base espacial, dificilmente disponíveis dentre a população, portanto efeitos positivos a longo prazo são relativos porque empregos serão temporários, ainda que a economia local seja incrementada. Em outras palavras, se assumimos que benefícios poderão ser gerados para todos como um todo, depois e no geral, no que concerne às comunidades tradicionais tais benefícios nem sempre são percebidos como benefícios e podem, inclusive, ocasionar ou reforçar a desestruturação das mesmas. Observo que tal preocupação – no sentido de identificar, enumerar, avaliar e evitar/mitigar/compensar – não consta no documento RCA.

14. Também na equipe que subscreve o RCA não consta profissional apto a lidar com grupos étnicos quer sob o aspecto cultural ou histórico, justamente em local de situação tão delicada.

15. Também no item “Dispositivos Legais”, mais para o início do texto do RCA, dentre tais dispositivos não consta o ADCT 68 da Constituição (que garante direitos, com sede constitucional, às comunidades dos remanescentes dos quilombos da titulação coletiva dos seus territórios); também não consta o Decreto nº 4.887/2003 (que normatiza o procedimento para a regularização fundiária e garante a auto-declaração das

comunidades dos remanescentes dos quilombos); e também não menciona a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (que dispõe sobre os povos tribais) ratificada pelo Estado brasileiro.

16. Os três últimos parágrafos acima (nº 13, 14 e 15) denotam que o documento não partiu do princípio de considerar – de forma estrutural e metodológica em seu corpo – as comunidades quilombolas, que os passivos a elas relativos quer as medidas futuras para elas, embora alguns dos problemas que as afetam tenham sido mencionados de passagem.

17. No RCA, dentre os anexos são apresentados documentos sobre o Acordo de Cooperação Técnica entre diversos órgãos para empreender o desenvolvimento sustentável de Alcântara (Anexo I) e o Relatório do Comitê Executivo para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara – CENDSA/2º trimestre de 2006. Tais documentos referem-se ao esforço de cada uma das instituições, dentre elas a AEB, para o desenvolvimento de Alcântara dentro de suas atribuições e programas já existentes. Para efeitos de informação deste Instituto para a condução do processo de licenciamento ambiental, interessa-nos mais os relatórios do Subgrupo de Meio Ambiente, Moradia e Questão Fundiária. O material constante no Anexo III – que consiste em uma apresentação do INCRA/MDA aos demais integrantes daquele subgrupo informando dos passos para a regularização fundiária de quilombolas – é insuficiente, pois não apresenta informações acerca do estado das negociações.

18. Observo que as informações ora apresentadas no RCA não correspondem a instalação da base de Alcântara a partir de 1980, quando se dá o início do processo de desapropriação para a instalação do CLA, portanto anterior à legislação de licenciamento ambiental e, dessa forma, cabendo a regularização ambiental, conforme o Art. 34 do Decreto nº 4.340/2002, a qual não se encontra incorporada no documento ora em análise, mas pendente em Processo específico.

19. O Programa de Identificação e recuperação de Passivos Ambientais descrito nas páginas 204 e 2005 do RCA e complementado com o Anexo VI, em que consta uma apresentação em Power Point é incipiente porque não apresenta um programa com objetivos, finalidades e diagnóstico prévio. Poder ser que as oficinas pretendam levantar esse diagnóstico, e nesse sentido as oficinas constituem um dos instrumentos do referido programa, estando os demais ausentes.

20. Recentemente foi veiculada a seguinte notícia na internet: “Sérvulo Borges, Coordenador do MABE – Movimento dos Atingidos pela Base Espacial, declara que “a proposta da AEB é a mesma de sempre, com pequenas modificações; não existe a discussão em torno das compensações aos quilombolas por conta do deslocamento, o que existe é a exclusão dos territórios, com diminuição dos mesmos e prejuízo para a sustentabilidade das comunidades. Nós discordamos dessa situação, e não aceitamos as propostas, pois as mesmas não são claras. A comunidade rejeitou as propostas e pediu 120 dias de prazo para avaliar a situação (em JP Turismo, “Quilombolas de Alcântara – direitos atropelados”, 04/08/06 – <http://www.jornalpequeno.com.br/2006/8/4/Paginas39613.htm>).

Conclusão

21. Em face do acima exposto, este Parecer Técnico entende que o documento apresentado negligencia as comunidades dos remanescentes dos quilombos. Como dito acima, de outra maneira, o estudo apresentado é um passo à frente dos passivos que ficaram para trás por ocasião da instalação da base a partir de 1980, sem, no entanto, considera-los adentrando-se no mérito de resolvê-los.

22. Este Parecer Técnico, portanto, é desfavorável à emissão da licença de instalação por esta ocasião, sendo que para a continuidade do processo de licenciamento ambiental, pede-se a apresentação de um documento que tenha foco nas comunidades dos remanescentes de quilombos em Alcântara, que contenha diagnóstico e prognóstico e que abranja todas as ações já implantadas ou executadas da base de Alcântara como um todo, com sua cronologia passada e prevista, acompanhada dos seguintes anexos:

- a) Os relatórios do Subgrupo de Meio Ambiente, Moradia e Questão Fundiária, instituída por meio da Portaria nº 267/CC-PR de 13 de abril de 2005,
- b) Mapa em que constem (1) a área desapropriada anteriormente; (2) as áreas a serem desapropriadas atualmente incluindo (3) as comunidades (com respectivos nomes e pontos W/S) que já foram removidas e aquelas que se estima que serão; e (4) as áreas de moradia, de extrativismo e de produção dessas comunidades;
- c) Descrição da metodologia utilizada para a delimitação da área total a ser ocupada pelo empreendimento com: (1) informações acerca dos instrumentos utilizados (levantamentos em campo, entrevistas e/ou reuniões com comunidades ou sua representação; fotografias aéreas, imagens de satélites, etc.); (2) a justificativa e finalidade de cada um dos instrumentos, (3) período em que foi elaborada a delimitação; e (4) equipe técnica envolvida; e
- d) Cronograma relativo ao plano da regularização ambiental detalhado (referido nos parecer).

23. Informar, também, a este Instituto:

- a) A forma de acesso ao mar por parte das comunidades retiradas;
- b) Se haverá interferência entre a comunidade instalada nas cabeceiras do rio Pepital e a barragem neste rio, encaminhando para este Instituto juntamente com a informação um mapa identificando a barragem (eixo e reservatório) e a localização daquela comunidade e outras ocupações que possa existir); e
- c) Se a notícia veiculada na internet (vide parágrafo 20) de que a AEB fez uma proposta às comunidades e a mesma foi rejeitada procede, e em caso positivo encaminhar a proposta feita às comunidades a este Instituto.

Parecer Técnico nº 29/2007 – CONTRA/CGTMO/DILIC

Assunto: Avaliação da Revisão do Relatório de Controle Ambiental das Estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara/MA, em resposta ao Parecer Técnico 124/2006 –CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26 de dezembro de 2006.

Nº. do processo: 02001.000878/2005-83

Introdução

Este Parecer Técnico apresenta o resultado da avaliação da Revisão do Relatório de Controle Ambiental das Estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara/MA, em resposta ao Parecer Técnico 124/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26 de dezembro de 2006, elaborado com o objetivo de analisar o componente socioeconômico do Relatório de Controle Ambiental – RCA: Estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara/MA, datado de agosto de 2006, encaminhado ao Ibama para análise com vistas à Licença de Instalação – LI.

O Parecer Técnico 124/2006 foi desfavorável à emissão da licença de instalação, condicionado a continuidade do processo de licenciamento ambiental, a apresentação dos seguintes itens listados abaixo:

1. Documento que tenha foco nas comunidades dos remanescentes de quilombos em Alcântara, que contenha diagnóstico e prognóstico, e que abranja todas as ações já implantadas ou executadas da base de Alcântara como um todo, com sua cronologia passada e prevista, acompanhada dos seguintes anexos:
 - a) Os relatórios do Subgrupo de Meio Ambiente, Moradia e Questão Fundiária, instituído por meio da Portaria nº. 263/CC-PR de 13 de abril de 2005;
 - b) Mapa em que constem: i. a área desapropriada anteriormente; ii. As áreas a serem desapropriadas atualmente incluindo as comunidades (com respectivos nomes e pontos W/S) que já foram removidas e aquelas que se estima que o serão; iii as áreas de moradia, de extrativismo e de produção dessas comunidades;
 - c) Descrição da metodologia utilizada para a delimitação da área total a ser ocupada pelo empreendimento com: i. informações acerca dos instrumentos utilizados (levantamentos em campo, entrevistas e/ou reuniões com comunidades ou sua representação, fotografias aéreas, imagens de satélites etc); ii a justificativa e finalidade de cada um dos instrumentos; iii período em que foi elaborada a delimitação; iv equipe técnica envolvida.

d) Cronograma relativo ao plano de regularização ambiental detalhado.

Informar, ainda, a este Instituto:

a) A forma de acesso ao mar por parte das comunidades retiradas;

b) Se haverá neste rio, encaminhando para este Instituto juntamente com a informação um mapa identificando a barragem (eixo e reservatório) e a localização daquela comunidade e outras ocupações que possam existir);

c) Se a notícia veiculada na Internet (vide parágrafo 20 do Parecer Técnico 124/2006) de que a AEB fez uma proposta às comunidades e a mesma foi rejeitada procede, e em caso positivo encaminhar as propostas feitas às comunidades a este Instituto.

Vale ressaltar que em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2007, entre Ibama e a Feindt Consultoria Ambiental, entidade representante da AEB, ficou acordado que em relação à definição de Áreas de Influência do RCA, será mantida a proposta inicial, incluindo as agrovilas, uma vez que a AEB se responsabiliza em iniciar a recuperação do passivo sócio ambiental. O Ibama esclarece que os passivos sócio-ambientais devem ser devidamente considerados no âmbito da regularização do CLA. Este Instituto alertou ainda, sobre os prazos assumidos pela AEB junto ao IBAMA para a efetivação dessa regularização.

Documentos Objeto de Análise.

- Revisão do Relatório de Controle Ambiental das Estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara/MA, em resposta ao Parecer Técnico 124/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26 de dezembro de 2006.

d) Relatório Consolidado do Diagnóstico Sócio-Ambiental Participativo Realizado nas Agrovilas do Município de Alcântara. Alerce Soluções Ambientais Ltda – Agência Espacial Brasileira/Ministério da Ciência e Tecnologia. Outubro, 2006.

Estes documentos foram encaminhados por meio do Ofício 048/2007, da parte da FEINDT Consultoria Ambiental, em 08 de fevereiro de 2007 (apenso à folha 1580 do referido Processo).

Documentos Complementares Utilizados Na Análise.

- Parecer Técnico nº. 124/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 20 de dezembro de 2006.

- Nota Informativa nº. 31/2006 –

CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 24 de outubro de 2006.

- Parecer Técnico nº. 74/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 23 de agosto de 2006.
- Outros documentos apensos ao Processo.

Quanto ao relatório consolidado do diagnóstico sócio-ambiental participativo realizado nas agrovilas do município de Alcântara

Este relatório reúne as informações obtidas por meio de trabalho de campo realizado nas comunidades das agrovilas localizadas na área do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA/MA, entre os dias 02 e 09 de outubro de 2006. O objetivo principal foi realizar um diagnóstico participativo que inclui o histórico das referidas comunidades, os mapas dos momentos presente e futuro desejado, bem como a definição de ações prioritárias a serem realizadas nas agrovilas. Inclui também minuta dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social. As atividades de coleta de dados foram realizadas nas Agrovilas de Espera, Cajueiro, Marudá, Pepital, Ponta Seca, Só Assim, Peru e na sede do CLA. Enfim, este relatório tem a finalidade de encontrar uma solução para os passivos sócio-ambientais acarretados após os 22 anos pela implantação do CLA.

Em virtude dos passivos sócio-ambientais acarretados neste período, a Agência Especial Brasileira – AEB determinou que, ao longo dos quatro anos previstos no cronograma de obras civis de complementação da infra-estrutura do CLA, 5% (cinco por cento) do valor total das mesmas seja destinado à melhoria das condições das comunidades assentadas em 1986 e 1987, em sete Agrovilas. Este montante perfaz o total de, aproximadamente R\$ 33 milhões de reais, e ações a serem desenvolvidas com estes recursos devem priorizar o identificado neste Relatório então apresentado.

Iniciativas governamentais foram tomadas no sentido de garantir os direitos das referidas comunidades, bem como propiciar as condições adequadas à eficiente condução do Programa Nacional de Atividades Espaciais. O Decreto Presidencial de 27 de agosto de 2004 institui o Grupo Executivo Interministerial (GEI) para articular, viabilizar e acompanhar as ações necessárias ao desenvolvimento sustentável de Alcântara. Assim, como produto dos trabalhos do GEI, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União em 07 de dezembro de 2005, com o objetivo de promover e realizar ações que auxiliem no desenvolvimento sustentável do município. A compactuação prevê compromisso oficial dos diversos ministérios em executar 66 ações para o município, representando um montante de R\$ 27 milhões no biênio 2005/2006, nos seguintes eixos temáticos: regularização fundiária, infra-estrutura, políticas sociais, geração de trabalho e renda, fortalecimento institucional e políticas de ação afirmativa.

Para coordenar e acompanhar a execução das ações foi constituído, na esfera federal, o Comitê Executivo Nacional para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara (CENDSA), e na esfera regional, o Comitê Gestor Local. Foi criado também o Subgrupo de Regularização Fundiária Ambiental e de Moradia, instituído por meio da Portaria nº. 263/CC-PR de 13 de abril de 2005, sob coordenação do Ministério do

Desenvolvimento Agrário, que tem como principais atribuições: a regularização da situação fundiária e ambiental das comunidades remanescentes de quilombos, das agrovilas e do CLA, bem como da situação de moradia e acesso aos recursos naturais por parte da população envolvida.

O resultado dessas ações, segundo consta no relatório apresentado, foi a redução da área prevista para os sítios de lançamento, maior preocupação com a cultura e tradição das comunidades locais, evitando-se novos deslocamentos de comunidades de suas áreas tradicionais de ocupação. Em 2006, o Governo Federal manifestou-se no sentido de que, dos 62.000 ha desapropriados, somente cerca de 14.000 ha são necessários, já contemplada a área destinada as ampliações 01 a 05, a serem administradas pelo CEA. Como o Estado brasileiro reconhece o território reivindicado pelas comunidades, correspondente a cerca de 85.000 dos 114.000 ha relativos à totalidade de Alcântara, optou-se por restringir a área contemplada para o PNAE para apenas 23% do inicialmente previsto.

Sobre a população diretamente afetada, o documento aponta a existência de 31 povoados, totalizando 312 famílias que, depois de assentados, em 1986 e 1987, transformaram-se nas 7 (sete) Agrovilas hoje existentes, já citadas acima. Estima-se a existência de 1.500 pessoas relocadas de áreas desapropriadas para implantação ao do CLA. Indicadores socioeconômicos apontam para a predominância do setor primário, renda per capita média mensal de meio salário mínimo, e atividades econômicas relacionadas diretamente ao uso e manejo dos recursos naturais existentes no local. As atividades mais representativas são as extrativistas relacionadas principalmente à coleta de amêndoas de babaçu, carvão vegetal e lenha, e à pesca artesanal.

O município, segundo conta no RCA revisado conta com 21.224 habitantes distribuídos em sua maioria na zona rural – 73%, enquanto que na zona urbana estão apenas 27% do total populacional. Local de relevante valor histórico-arqueológico, Alcântara tem representado indicadores de degradação ambiental avançados, combinado a uma realidade socioeconômica que apresenta baixo índices de qualidade de vida. Atividades econômicas como extrativismo, agricultura e pesca dão a sustentação dessas comunidades, o que implica em ações de desenvolvimento que possam conciliar preservação ambiental e desenvolvimento local.

O problema da degradação ambiental é complexo e a erradicação da pobreza e suas conseqüências sociais e ambientais constituem solução pertinente em conjunto com ações que visem a sustentabilidade dos ecossistemas e de sua população. Portanto, esta parecerista entende que é necessário acentuar a importância de refletir sobre a natureza do conhecimento dessa população sobre o manejo dos recursos naturais existe nesse ambiente. Esse conhecimento fundado no senso comum tem possibilitado que as populações tradicionais continuem a viver, a garantir sua reprodução econômica com os recursos naturais de que dispõe. Tentar se aproximar cada vez mais da lógica de pensamento dessas comunidades é o primeiro passo para compreender o manejo dos recursos naturais, e possibilitar intervenções que considerem essas formas de saber pré-existentes.

A relocação das famílias na década de 80 para distritos agrícolas ou agrovilas, significou melhoria de qualidade de vida sob o ponto de vista do acesso a

equipamentos e serviços sociais, no entanto, significou também o rompimento de laços culturais com suas localidades de origem, de alterações do modo de vida, o distanciamento do mar, entre outras perdas associadas à convivência e manejo dos recursos naturais. Sob esse ponto de vista, esta parecerista entende que o relatório apresentado valora os impactos positivos sobre o meio socioeconômico, considerando as novas oportunidades de emprego e alternativas econômicas para a população local. Inclusive, no item 13.1.2 Contratação de Mão-de-Obra, afirma-se que “o recrutamento, sempre que possível, seja de mão-de-obra disponível na área” (pág. 162). No entanto, não mostra com maior profundidade os impactos negativos advindos da implantação de um projeto de grande porte, que alterou significativamente o modo de vida dessas populações.

Está em andamento a regularização fundiária do território quilombola, hoje sob a competência do INCRA e MDA, e encontra-se em fase final de elaboração do cadastramento das famílias quilombolas e delimitação do território. Com a finalização destes trabalhos em campo, será elaborado o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTDI, sua devida divulgação para fins de possível contestação e assim a demarcação e titulação definitiva do território, outorgada em título coletivo, dado em nome da associação das comunidades quilombolas de Alcântara. É válido ressaltar que já está identificada a área que deverá permanecer sob a responsabilidade da Agência Espacial Brasileira – AEB, uma vez que para estas áreas já existe Decreto de Utilidade Pública.

Para a realização deste diagnóstico foram realizadas as seguintes oficinas em todas as Agrovilas: Visualização Móvel, Dinâmicas ou Vitalizadores, Trabalhos em Pequenos Grupos, Construção de Mapas ou Cartazes, Entrevistas Semi-Estruturadas, Tempestade de Idéias ou Brainstorming.

No Levantamento de Informações Preliminares, foi solicitado de cada uma das comunidades, uma relação das necessidades de melhorias para as Agrovilas. Estas listas concentraram-se em pedidos de melhoria de infra-estrutura particular (moradias) e comunitária, sendo poucas, segundo o documento, as referências solicitando melhorias em termos de capacitação para geração de trabalho e renda. As oficinas tiveram como produtos: investigação histórica por meio de entrevista semi-estruturada, mapa do momento atual, mapa do momento futuro desejado, agrupamento de informações por categoria, definição de prioridades. Os dados foram sistematizados em um Quadro-Síntese, que foi apresentado aos líderes de cada comunidade em uma reunião realizada nas dependências do CLA.

Segundo o próprio documento, as demandas são inúmeras e estão relacionadas: ao não recebimento da titularidade das terras, o que os faz sentir-se “tomando conta” das casas e das terras da Aeronáutica; a necessidade de novas moradias para os novos grupos domésticos que se formam; a migração para São Luís e a questão da ocupação das casas que ficam vazias após o seu abandono, sem cuidados, mas que atualmente estão sendo ocupadas por outras famílias. Um dos pontos levantados neste relatório é a necessidade da agilização de um recadastramento quali-quantitativo de todas as famílias das Agrovilas, antes do início das obras civis de complementação da infra-estrutura do CLA.

Segue abaixo as principais demandas listadas por comunidade, resultado do referido diagnóstico:

Espera: Reforma nas moradias, manutenção do poço e reforma na casa de farinha, capacitação para agricultura, associativismo, cooperativismo, alternativa para a pesca e resgate cultural, ensino médio profissionalizante, telefone público, transporte escolar, melhoria do acesso das estradas, posto de saúde.

Cajueiro: Alternativas para a agricultura, pesca e artesanato, máquinas para as quebradeiras e irrigação, reforma das casas e preservação dos casarões (patrimônio), escola de ensino médio e capacitação de jovens, cursos de técnico agrícola e terras para cultivo.

Marudá: Reforma e construção das casas, transporte e saneamento, casa de farinha e pilador de arroz, capacitação para agricultura, melhoramento genético e criação de animais, escola de nível médio, infra-estrutura da vila e igreja católica, melhorias na saúde (médico, dentista, capacitação, remédios e farmácia), construção de creche e reforma do ensino fundamental com capacitação de professores.

Pepital: Construção e reforma de casas com saneamento básico, melhoria agrícola por meio de acompanhamento técnico, capacitação, associativismo, cooperativismo e equipamento da casa de farinha, melhoria dos acessos, drenagem e calçamento, transporte escolar e para produção, cursos de capacitação para gerar emprego e escola de nível médio, equipamento da igreja e quadra coberta, mais telefones.

Ponta Seca: Construção e reforma de casas, melhorias no setor produtivo (acompanhamento de técnico agrícola, irrigação, casa de forno, criação de peixes e camarão, maquinário para a terra e melhoramento para as quebradeiras de coco), construção de posto de saúde, transporte para os alunos, cursos para jovens e adolescentes (pedreiro, carpinteiro, eletricista, mecânico, artesanato, costura, informática, alfabetização de adultos) e construção de escola profissionalizante, melhoria na telefonia, reforma das estradas, construção de creches.

Só Assim: Construção de novas casas, novas ruas para estas casas, reforma das casas de alvenaria e no abastecimento de água (poço artesiano), melhoria da produção agrícola com novas técnicas, irrigação, adubo, assistência de um técnico agrícola, restauração da granja e da casa de farinha e pilador de arroz, escola agrícola, cursos profissionalizantes e cursos para manter o jovem na comunidade (criação de peixes e camarão, informática, construção civil e mecânica, corte e costura para as quebradeiras de coco), programas voltados para idosos, transporte escolar, de linha e melhoria nas estradas, construção de creche, reforma da casa da associação, construção de posto de saúde.

Peru: Reforma e construção das casas com abastecimento de água, saneamento e abertura de novas ruas, melhoria no transporte escolar e no de linha, escola de nível médio para as agrovilas, cursos profissionalizantes para o empreendedorismo dos jovens e instalação de computadores nas escolas, melhorias para a agricultura (equipamento para a casa de farinha, como a construção de forno,

mecanização, sementes, assistência técnica), atenção ao extrativismo e construção de açude para a criação de peixes, construção de igreja católica e reforma da lavanderia, melhorias no posto de saúde tais como aumentar número de funcionários e médicos, construção de quadra esportiva, campo de futebol e praça, asfaltamento das estradas e das ruas da vila.

Para a construção do Quadro-Síntese das prioridades gerais de todas as sete agrovilas, foram definidas as seguintes categorias de temas:

- a) Reforma e Construção de Casas com Saneamento Básico e Abastecimento. Para a execução destas obras, será necessário expandir a rede de água nestas vilas, inclusive os encanamentos, observando a capacidade de fornecimento hídrico dos poços existentes.
- b) Menores ainda não possuem telefone público e as demais reclamaram da falta de manutenção dos existentes.
- c) Melhorias no sistema de saúde público. Questão diversificada entre as agrovilas, pois enquanto algumas possuem posto médico com enfermeiro e visita médica, outras não têm algum tipo de serviço de saúde, ou existe o prédio sem funcionários, equipamentos, ou seja, sem funcionamento.
- d) Creche e Pré-escola. Construção de creches para que os pais possam disponibilizar mais tempo ocupados nas atividades laborais da lavoura e do extrativismo.

Como recomendações finais, este relatório aponta as primeiras ações a serem realizadas nas comunidades, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- 1 – Reforma e construção de casas (com saneamento e abastecimento);
- 2 – Introdução de novas técnicas de produção agrícola;
- 3 – Ensino Médio profissionalizante (escola agrícola).

- e) Infra-estrutura da Vila. Foram reunidas todas as solicitações de reforma e construção de prédios e equipamentos públicos como calçamento, praça, quadra esportiva, igreja etc.
- f) Manutenção das Estradas. A queixa da situação das vias de acesso foi generalizada, o que gerou a demanda de asfaltamento das vicinais e da rodovia estadual.
- g) Transporte Escolar e Transporte Regular. A necessidade de transporte escolar para os alunos que cursam o ensino médio em Alcântara foi uma das maiores preocupações em todas as agrovilas.
- h) Capacitação de Jovens e Adultos para Geração de Renda. Entre os cursos mais solicitados estão informática, construção civil e artesanato.

i) Introdução de Novas Técnicas de Produção Agrícola. Foram reunidos nessa demanda, todas as melhorias sugeridas para o setor agrícola que é a base econômica dessas comunidades: capacitação, acompanhamento técnico, sementes, maquinário, especialmente a melhoria das casas de farinha, novas alternativas como a criação de animais, criação de açudes para a criação de peixes.

j) Ensino Médio Profissionalizante. Existe uma escola de nível médio de Alcântara, mas segundo os jovens não oferece maiores perspectivas aos jovens, além da solicitação de construção de mais escolas nas próprias agrovilas, de modo que o jovem pudesse se fixar, por meio do emprego, em sua própria comunidade.

Implantação ou Melhoria do Sistema de Telefonia. As agrovilas

Agrovilas. A seguir, apresenta-se o Quadro-Síntese das Prioridades Levantadas pelas

Quando aos programas propostos

Foi realizada a proposição de minuta dos programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social que constam no Relatório Consolidado do Diagnóstico Sócio-Ambiental Participativo Realizado nas Agrovilas do Município de Alcântara.

Programa de Educação Ambiental

O Programa de Educação Ambiental tem como objetivo sensibilizar o público alvo para as questões ambientais, voltadas para seu cotidiano, enfatizando as características da região, as alterações provocadas pela implantação do CLA e as ações que poderão ser desenvolvidas para a preservação da qualidade ambiental das novas condições.

A proposta é que este programa seja desenvolvido na fase de pré-instalação, com início dois meses antes do início das obras e com duração de 48 meses durante o período de implantação das obras, junto às frentes de serviço e em todos os turnos, de acordo com Cronograma Executivo apresentado no anexo 10. O tempo previsto para a duração do programa é de quatro anos, com execução bimestral, desde que cumprida uma atividade completa e que os objetivos sejam alcançados. Prevê-se para cada bimestre pelo menos uma semana de atividades relacionadas aos temas propostos.

Programa de Comunicação Social

O Programa de Comunicação Social tem como objetivo principal informar, com veracidade, à população da área de influência e aos trabalhadores da obra, sobre as etapas desenvolvidas pelo empreendimento e as ações dos outros programas ambientais, dando visibilidade ao empreendimento. Este programa deverá ser desenvolvido na fase de pré-implantação, com previsão de início dois meses antes da execução das obras, e com duração de 48 meses durante o período de implantação, junto às frentes de serviço e em todos os turnos, de acordo com o Cronograma Executivo do Programa de

Comunicação Social (anexo 11). O tempo previsto para a duração do programa é de quatro anos, aplicados bimestralmente, de forma semelhante à execução do Programa de Educação Ambiental.

Foram também apresentados o Programa de Educação Ambiental e Saúde do Trabalhador e o Programa de Arqueologia, itens voltados para o meio socioeconômico, que constam na Revisão do Relatório de Controle Ambiental das Estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara/MA, que serão aqui avaliados.

Programa de Educação Ambiental e Saúde ao Trabalhador

O Programa de Educação Ambiental e Saúde do Trabalhador tem como objetivo principal informar e discutir com o público-alvo as características da região, as alterações provocadas pela implantação do CEA/CLA, as ações que poderão vir a ser desenvolvidas para a preservação da qualidade ambiental das novas condições, discussões sobre saúde básica, hábitos de higiene e prevenção de doenças e acidentes de trabalho. Este programa foi pensado para os trabalhadores da obra, visando mostrar a finalidade do empreendimento e a prática da cidadania em relação a ações junto ao meio ambiente.

A proposta é que este programa seja desenvolvido enquanto durarem as obras, junto às frentes de serviço e em todos os turnos. O tempo previsto para a duração do programa é de 3 (três) anos, com execução bimestral, desde que cumprida uma atividade completa e que os objetivos sejam alcançados. Prevê-se para cada bimestre pelo menos uma semana de atividades relacionadas aos temas propostos.

Programa de Salvamento Arqueológico

O Programa de Salvamento Arqueológico propõe-se a executar pesquisa com abordagem arqueológica, na área destinada à implantação da infra-estrutura do Centro Espacial de Alcântara – CEA, conforme os dispositivos legais que disciplinam a prática arqueológica no território brasileiro e nas normas exigidas pelo IPHAN, através das Portarias nº. 230/2002. O Programa visa a compreensão do processo de ocupação pré-colonial e histórico, considerando-se as expressões da cultura material evidenciadas nos registros arqueológicos que permaneceram na área e, obtenção dos devidos licenciamentos ambientais previstos na legislação brasileira diante da construção de obras que venham a afetar o ambiente natural e os aspectos culturais nele contidos.

Foi detectado que o espaço projetado para a implantação da infra-estrutura do Centro Espacial de Alcântara – CEA resguarda sítios arqueológicos e históricos, instalados em distintas formas de relevo. Caracterizados por testemunhos de diversas naturezas destacam-se as estruturas arquitetônicas de espaços residenciais e de atividades de produção e a cultura material decorrente dos dois processos.

Somado a isso, a execução do projeto de implantação da infra-estrutura do Centro Espacial de Alcântara – CEA deve observar, principalmente, dos aspectos relativos ao patrimônio cultural de Alcântara: a condição de cidade de bem tombado ao nível federal e a caracterização local e de suas adjacências como sítio-arqueológico. Os

dois casos encontram-se resguardados por legislação própria, as quais deverão ser rigorosamente seguidas.

No Programa apresentado consta metodologia de pesquisa, definida segundo as seguintes etapas:

1. Reconhecimento geral da área de investigação;
2. Levantamento sistemático do universo da pesquisa;
3. Prospecção arqueológica em todos os sítios registrados;
4. Escavação arqueológica em sítios selecionados;
5. Tratamento do acervo documental proveniente da pesquisa.

O Programa tem por meta gerar um conjunto de informações arqueológicas regionais, assim como organizar um conjunto de geoinformações regionais, referente à evolução do processo de uso e ocupação do espaço, considerando-se a área de influência da área de implantação da infra-estrutura do Centro Espacial de Alcântara – CEA.

O acervo composto pela cultura material e pela documentação científica, proveniente do referido programa, deverá ser repatriado para a cidade de Alcântara, a fim de incorporá-lo às finalidades e às ações do Memorial do Centro Espacial de Alcântara – CEA, visando o cumprimento de suas funções básicas de atendimento à comunidade em geral. A transferência de responsabilidade de salvaguarda do acervo mantido pela Universidade para a esfera municipal será feita mediante autorização do IPHAN. Assim como o cronograma de atividades será executado mediante autorização da pesquisa pelo IPHAN. É fundamental que os trabalhos iniciem-se 90 dias, no mínimo, antes do início das obras.

O Programa prevê a apresentação de relatório técnico-científico conforme as exigências da portaria de autorização da pesquisa emitida pelo IPHAN.

Quanto aos documentos solicitados pelo Parecer Técnico 124/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26 de dezembro de 2006.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Acordo de Cooperação Técnica entre diversas entidades da sociedade civil e órgãos governamentais, com o objetivo de promover e realizar ações que auxiliem no desenvolvimento sustentável do município de Alcântara. Neste documento estão previstas ações de 1. Regularização Fundiária, Ambiental e de Moradia; 2. Infra-estrutura; 3. Políticas Sociais; Geração de Trabalho e Renda, 4. Fortalecimento Institucional; 5. Políticas de Ação Afirmativa. Estão previstas também as atribuições dos Ministérios e demais órgãos do Governo Federal, do Governo do Estado do Maranhão, da Prefeitura Municipal de Alcântara, da Câmara Municipal de Alcântara e das Organizações da Sociedade Civil. A responsabilidade pela coordenação e pelo acompanhamento da execução das ações pertinentes a este Acordo de Cooperação caberá, na esfera federal, ao

Comitê Executivo Nacional para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara, e na esfera regional, ao Comitê Gestor Local.

- Plano de Ação e Cronograma de Trabalho do Grupo Executivo Interministerial – GEI para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara – 2004/2005. Este documento apresenta de forma objetiva o plano de ação e cronograma de trabalho GEI. Ressalta-se que a operacionalização desse Plano de Ação é pensada a partir da criação de três subgrupos: I – Subgrupo de Infra-estrutura e Economia do setor primário; II – Subgrupo das Políticas Sociais; III – Subgrupo do Meio Ambiente, da Moradia e Questão Fundiária.

- 2º Relatório Executivo de Avaliação e Acompanhamento das Ações para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara, elaborado pelo Comitê Executivo Nacional para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara, em 2006. Este relatório teve por objetivo apresentar um panorama evolutivo da implementação das ações, comparando o estágio atual ao desempenho demonstrado no primeiro quadrimestre, fazendo uma consolidação e avaliação dos resultados alcançados até junho de 2006 e apresentando um novo ranking de desempenho dos Ministérios. Este documento mostra que a proposta do governo para a delimitação do CEA demonstrou avanços, contudo faz-se necessário uma maior habilidade e clareza da AEB em responder questionamentos à mesma, para que a negociação com as comunidades possa ser eficaz. Verificou-se a necessidade de buscar alternativas para proporcionar melhorias nas agrovilas, em vez de aguardar as medidas previstas nos 5% constantes do Projeto AEB, que estão ainda em processo de licitação. Também se verificou a dificuldade do MMA em executar as suas ações tendo em vista o grande número de propostas e a dificuldade de governança sobre as mesmas. É necessária a criação de mecanismos de coordenação e integração da multidisciplinaridade presente em suas ações, como a implementação da Agenda 21.

Considerações Finais

O Relatório Consolidado do Diagnóstico Sócio-Ambiental Participativo Realizado nas Agrovilas do Município de Alcântara atende satisfatoriamente a solicitação do Parecer Técnico 124/2006, desde que sejam consideradas as demandas da comunidade, listadas a seguir, conforme documento apresentado:

Espera: Reforma nas moradias, manutenção do poço e reforma na casa de farinha, capacitação para agricultura, associativismo, cooperativismo, alternativa para a pesca e resgate cultural, ensino médio profissionalizante, telefone público, transporte escolar, melhoria do acesso das estradas, posto de saúde.

Cajueiro: Alternativa para a agricultura, pesca e artesanato, máquinas para as quebradeiras e irrigação, reforma das casas e preservação dos casarões (patrimônio), escola de ensino médio e capacitação de jovens, cursos de técnico agrícola e terras para cultivo.

Marudá: Reforma e construção das casas, transporte e saneamento, casa de farinha e pilador de arroz, capacitação para a agricultura, melhoramento genético e criação de animais, escola de nível médio, infra-estrutura da vila e igreja católica, melhorias na saúde (médico, dentista, capacitação, remédios e farmácia), construção de creche e reforma do ensino fundamental com capacitação de professores.

Pepital: Construção e reforma de casas com saneamento básico, melhoria agrícola por meio de acompanhamento técnico, capacitação, associativismo, cooperativismo e equipamento da casa de farinha, melhoria dos acessos, drenagem e calçamento, transporte escolar e para produção, cursos de capacitação para gerar emprego e escola de nível médio, equipamento da igreja e quadra coberta, mais telefones.

Ponte Seca: Construção e reforma de casas, melhorias no setor produtivo (acompanhamento de técnico agrícola, irrigação, casa de forno, criação de peixe e camarão, maquinário para a terra e melhoramento para as quebradeiras de coco), construção de posto de saúde, transporte, transporte para os alunos, cursos para jovens e adolescentes (pedreiro, carpinteiro, eletricista, mecânico, artesanato, costura, informática, alfabetização de adultos) e construção de escola profissionalizante, melhoria na telefonia, reforma das estradas, construção de creches.

Só Assim: Construção de novas casas, novas ruas para estas casas, reforma das casas de alvenaria e no abastecimento de água (poço artesiano), melhoria da produção agrícola com novas técnicas, irrigação, adubo, assistência de um técnico agrícola, restauração da granja e da casa de farinha e pilador de arroz, escola agrícola, cursos profissionalizantes e cursos para manter jovem na comunidade (criação de peixe e camarão, informática, construção civil e mecânica, corte e costura para as quebradeiras de coco), programas voltados para idosos, transporte escolar, de linha e melhoria nas estradas, construção de creche, reforma da casa da associação, construção de posto de saúde.

Peru: Reforma e construção das casas com abastecimento de água, saneamento e abertura de novas ruas, melhorias no transporte escolar e no de linha, escola de nível médio para as agrovilas, cursos profissionalizantes para o empreendedorismo dos jovens e instalação de computadores nas escolas, melhorias para a agricultura (equipamento para a casa de farinha, como a construção de forno, mecanização, sementes, assistência técnica), atenção ao extrativismo e construção de açude para a criação de peixe, construção de igreja católica e reforma da lavanderia, melhorias no posto de saúde tais como aumentar número de funcionários e médicos, construção de quadra esportiva, campo de futebol e praça, afastamento das estradas e das ruas da vila.

Para a construção do Quadro-Síntese das prioridades gerais de todas as sete agrovilas, foram definidas as seguintes categorias de temas:

- Reforma e Construção de Casas com Saneamento Básico e Abastecimento. Para a Execução destas obras, será necessário expandir a rede de água nestas vilas, inclusive os encanamentos, observando a capacidade de fornecimento hídrico dos poços existentes.

Infra-estrutura da Vila. Foram reunidas todas as solicitações de reforma e

construção de prédios e equipamentos públicos como calçamento, praça, quadra esportiva, igreja etc.

- Manutenção das Estradas. A queixa da situação das vias de acesso foi generalizada, o que gerou a demanda de asfaltamento das vicinais e da rodovia estadual.
- Transporte Escolar e Transporte Regular. A necessidade de transporte escolar para os alunos que cursam o ensino médio em Alcântara foi uma das maiores preocupações em todas as agrovilas.
- Capacitação de Jovens e Adultos para Geração de Renda. Entre os cursos mais solicitados estão informática, construção civil e artesanato.
- Introdução de Novas Técnicas de Produção Agrícola. Foram reunidos nessa demanda, todas as melhorias sugeridas para o setor agrícola que é a base econômica dessas comunidades: capacitação, acompanhamento técnico, sementes, maquinário, especialmente a melhoria das casas de farinha, novas alternativas como a criação de animais, criação de açudes para criação de peixes.
- Ensino Médio Profissionalizante. Existe uma escola de nível médio de Alcântara, mas segundo os jovens não oferece maiores perspectivas aos jovens, além da solicitação de construção de mais escolas nas próprias agrovilas, de modo que o jovem pudesse se fixar, por meio do emprego, em sua própria comunidade.
- Implantação ou Melhoria do Sistema de Telefonia. As agrovilas menores ainda não possuem telefone público e as demais reclamaram da falta de manutenção dos existentes.
- Melhorias no sistema de saúde público. Questão diversificada entre as agrovilas, pois enquanto algumas possuem posto médico com enfermeiro e vista médica, outras não têm algum tipo de serviço de saúde, ou existe o prédio sem funcionários, equipamentos, ou seja, sem funcionamento.
- Creche e Pré-escola. Construção de creches para que os pais possam disponibilizar mais tempo ocupados nas atividades laborais da lavoura e do extrativismo.

Como recomendações finais, este relatório aponta as primeiras ações a serem realizadas nas comunidades, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- Reforma e construção de casas (com saneamento e abastecimento);
- Introdução de novas técnicas de produção agrícola;
- Ensino Médio profissionalizante (escola agrícola).

1. Após avaliação do documento apresentado relativo ao Programa de Arqueologia Identificação, foi constatado que este atende satisfatoriamente a legislação de proteção e preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, no entanto a metodologia empregada carece de maiores detalhes que deverão constar no relatório técnico-científico exigido pelo IPHAN. Entre as exigências legais deve-se incluir a Portaria nº 07/88 que define e regulamenta pesquisas arqueológicas para empreendimentos cujo potencial e contexto arqueológico encontra-se ainda desconhecido. Ressalta-se que todo o patrimônio está sob a proteção da Lei nº 3.924/761.

2. Deverá ser encaminhado a este Instituto análise do IPHAN sob o “Relatório Final de Prospecção Arqueológica”, a ser confeccionado pela equipe técnica responsável e com o objetivo de apresentar resultados deste Programa Básico Ambiental.

3. O Programa de Fortalecimento da Produção Familiar consta no item conclusivo, como um dos objetivos do PNAE, mas não é formalizado como um programa a ser executado. Este programa, considerado por esta parecerista como de fundamental importância, e que tem por objetivo melhorar os sistemas produtivos locais e estimular novas atividades econômicas da região, deve constar formalmente com um dos Programas do Relatório de Controle Ambiental das Estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara/MA.

4. Na equipe técnica responsável pela Revisão do Relatório de Controle Ambiental das Estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara/MA não consta profissionais da área de ciências sociais (antropólogo ou sociólogo), especialistas considerados imprescindíveis no acompanhamento e execução de programas voltados ao meio socioeconômico. Solicita-se, portanto, a inclusão dessa equipe técnica atestando o compromisso da Agência Espacial Brasileira com a eficácia desses programas apresentados.

5. Os relatórios do Subgrupo de Meio Ambiente, Moradia e Questão Fundiária, instituído por meio da Portaria nº. 263/CC-PR de 13 de abril de 2005 não foi apresentado. Foram apresentados os de uma reunião deste subgrupo. Portanto, solicita-se que sejam apresentados os resultados das ações desse Subgrupo e não a proposta acordada em reunião específica. Solicita-se ainda que esta demanda seja encaminhada ao Ibama em 30 dias a partir da entrega desse Parecer Técnico, e que neste relatório conste equipe técnica envolvida nas ações previstas, bem como cronograma detalhado das ações. Caso o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTDI esteja finalizado, este deverá ser encaminhado ao IBAMA.

6. Proposta de execução do Programa de Educação Ambiental, Programa de Educação Ambiental e Saúde do Trabalhador e Programa de Comunicação Social é de que sejam desenvolvidos bimestralmente, desde que cumprida uma atividade completa e que os objetivos sejam alcançados. Prevê-se para cada bimestre pelo menos uma semana de ati-

vidades relacionadas aos temas propostos. Esta parecerista entende que nesse período de tempo proposto serão realizadas ações de caráter provisório, sem grandes repercussões para os públicos envolvidos. A forma de execução desses três programas deve ser revista, considerando que os resultados a serem alcançados devem ter caráter permanente e não apenas transitório. Dessa forma, deverá ser apresentado a este Instituto complementação desses programas, possibilitando i. a formação de multiplicadores na área de educação ambiental, bem como sua capacitação; ii. o caráter permanente junto ao público-alvo do Programa de Comunicação Social, viabilizando a disponibilização de informações constantes sobre as obras, mantendo um canal aberto de diálogo permanente entre a AEB e a sociedade. iii. Acompanhamento sistemático dos trabalhadores das obras em função da possibilidade de disseminação de DSTs, prostituição, venda de bebidas alcoólicas e drogas em função da chegada desse público nas comunidades.

7. As demandas listadas a seguir, solicitadas no Parecer Técnico 124/2006, não foram apresentadas, portanto reitera-se a solicitação.

Deverá ser encaminhado ao Ibama mapa em que constem: i. a área desapropriada anteriormente; ii. as áreas a serem desapropriadas atualmente incluindo as comunidades (com respectivos nomes e pontos W/S) que já foram removidas e aquelas que se estima que o serão; iii. as áreas de moradia, de extrativismo e de produção dessas comunidades;

Informar, ainda, a este Instituto:

A forma de acesso ao mar por parte das comunidades retiradas;

Se haverá interferência entre a comunidade instalada nas cabeceiras do rio Pepital e a barragem neste rio, encaminhando para este Instituto juntamente com a informação um mapa identificando a barragem (eixo e reservatório) e a localização daquela comunidade e outras ocupações que possa existir;

Se a notícia veiculada na Internet (vide parágrafo 20 do Parecer Técnico 124/2006) de que a AEB fez uma proposta às comunidades e a mesma foi rejeitada procede, e em caso positivo encaminhar as propostas feitas às comunidades a este Instituto.

Parecer Técnico nº 124/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC, de 20.12.06.

Dos Técnicos: Alber F. de Vasconcelos Neto – Engenheiro Civil
Leandro Hartleben Cordeiro – Oceanógrafo

Ao: Coordenador de Licenciamento de Transportes
Julio Henrichs de Azevedo

Assunto: Análise do Relatório de Controle Ambiental – RCA referente às estruturas Complementares do Centro de Lançamento de Alcântara - CLA

Processo: 02001.000878/2005-83

I - Introdução

Este parecer apresenta o resultado da análise do Relatório de Controle Ambiental – RCA referente às estruturas complementares do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, com vistas a um posicionamento técnico em relação à solicitação de Licença de Instalação, cujo proponente é a Agência Espacial Brasileira – AEB.

II - Histórico

A seguir será apresentado, sucintamente o histórico do Processo de Licenciamento Ambiental das obras de complementação do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA;

- 03/06/2004 – A Agência Espacial Brasileira – AEB requereu junto ao IBAMA, através do Ofício nº 265/PRE/04, em 28 de dezembro de 2004, a Licença de Instalação referente às obras e edificações complementares na área do CLA.
- 02/01/2005 – Abertura do processo de Licenciamento Ambiental no IBAMA nº 02001.000878/2005-83 referente à instalação das obras e edificações complementares na área do CLA, no município de Alcântara/MA.
- 08/07/2005 – O IBAMA encaminhou à AEB, através do Ofício nº 454/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, o Termo de Referência, com vistas a subsidiar a elaboração do Relatório de Controle Ambiental referente às obras e edificações complementares na área do CLA.
- 11/08/2006 – A AEB, através do Ofício nº 299/PRE/06, encaminhou para o IBAMA o Relatório de Controle Ambiental referente às obras e edificações complementares na área do CLA.
- 13/11/2006 – A AEB, através do Ofício nº 420/GAB/06, encaminhou ao IBAMA as cópias das publicações referentes à solicitação de Licença de Instalação.

III – Descrição do Empreendimento

Segundo o RCA, a complementação das instalações e demais estruturas compreendem a implantação de:

- Instalações e Utilidades através do sistema de destinação final de resíduos sólidos, Aterro Sanitário, Barragem do Rio Pepital para abastecimento do CLA através do enchimento de um reservatório de aproximadamente 42,75 ha com elevação de 9 m. Sistema de bombeamento, Estação de Tratamento de Água, reservatórios, adutoras de distribuição da água tratada e Usina Termelétrica de Biomassa de Babaçu.

Ressalta-se que essas instalações não serão objeto da análise deste parecer, uma vez que não fazem parte do conjunto de obras de revitalização e complementação do CLA.

- Setor de preparação e lançamento compreendendo depósitos de propulsores, prédios de preparação de satélites e controle de preparação e lançamento. Convém ressaltar que essa infra-estrutura é complementação de estruturas já existentes na área.
- Setor de Comando e Controle compreendendo prédios do Centro Administrativo, oficinas, almoxarifado, posto médico, reformas de estruturas existentes bem como a construção de uma estação de tratamento de efluentes. O Estudo não informa qual tipo de estação de tratamento de efluentes nem a área necessária para a implantação da mesma.
- Área Institucional contemplando a implantação de prédios institucional, Centro de Memória e Documentação e Centro Integrado de Gestão e Pesquisa.
- Complexo Aeroportuário abrangendo a implantação de terminal de cargas e passageiros e complexo de segurança patrimonial contemplando a construção de muros isolando a área necessária para a segurança da pista de pouso e decolagem.
- Setor Militar complementando as estruturas existentes através da construção de Terminal de Cargas, Sistema de Controle de Operações Aéreas Militares, Pátio de Estacionamento de Aeronaves Militares, Torre de Controle e Batalhão de Infantaria bem como a implantação de via interna de ligação da área de apoio ao portão principal do CLA.
- Vila Residencial Tapireí, contemplando a implantação de um Hotel de Trânsito, casas para oficiais, reforma da infra-estrutura existente e conclusão do sistema viário e urbanização e sistema de tratamento de efluentes. Outra vez, o estudo não informou qual tipo de Estação e nem a capacidade da mesma. O texto não cita o hospital a ser implantado, porém, o mapa indica a localização do mesmo havendo, portanto, um desencontro de informações.
- Área de Habitação e serviços contemplando a construção de hotel, creche, escola, supermercado, área residencial e de lazer, redes de utilidades, hospital e sistema viário e urbanização.
- Implantação do INPE, contemplando a estação de rastreamento de satélites, implantação de antenas e Central de Utilidades.
- Complexo de Segurança Patrimonial, Sistemas e Sensores Específicos.

- Sítios de Lançamento – Área de Expansão, porém, o RCA não localiza a área e muito menos comenta sobre esta área, salientando que ha neste Instituto o processo de licenciamento ambiental do Ciclone IV – Sítio de Lançamento cujo Termo de Referência necessário para subsidiar a elaboração do EIA/RIMA já foi encaminhado para a AEB. Como não ha no RCA informações técnicas mínimas para um posicionamento deste Instituto em relação a essas estruturas as mesmas não serão objetos deste Parecer Técnico.

IV – análise e considerações sobre o relatório de controle ambiental

Alternativas Técnicas e Locacionais Avaliadas

Segundo o RCA não existem alternativas tecnológicas para o Centro Espacial de Alcântara (CEA), pois a tecnologia empregada é padrão. Em relação às alternativas locacionais, o RCA informa que só existia uma alternativa para a implantação do CEA que seria no estado do Amapá. Isso devido à localização geográfica e as condições climáticas permitiriam a instalação de um centro de lançamentos.

Uma vez que o CLA já conta com uma infra-estrutura, a opção pela implantação das demais estruturas no Amapá significaria abandonar as existentes, hoje, em Alcântara e reiniciar as obras básicas das instalações necessárias para um centro espacial.

Segundo o RCA, a seleção pela localização das estruturas dentro do CLA, foi fundamentada nas áreas já ocupadas, onde já fora realizados desmatamentos e serviços de terraplenagem no passado, ressaltando que não haverá interferências nas agrovilas ou mesmo em comunidades lindeiras. Porém, conforme os desenhos apresentados, várias áreas deverão sofrer processo de desmatamento e terraplanagem.

Áreas de Influência

O RCA adotou três níveis básicos de abrangência, baseada no grau de alteração sofrido nas condições atuais e futuras, ou seja, antes, durante e depois da instalação das obras de complementação do CLA em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas, a saber:

Área Diretamente Afetada – ADA

O estudo apontou como ADA a área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. Foi considerada como ADA, o Centro Espacial de Alcântara, o Centro de Lançamento de Alcântara e os locais indicados para exploração de jazidas para as obras e vias de acesso às mesmas. Tal delimitação não está representada através de mapas, cabendo a interpretação de que a ADA está delimitada dentro do CLA.

Área de Influência Direta - AID

A AID foi delimitada como sendo o Município de Alcântara com um todo.

Área de Influência Indireta - AII

Foi definida como sendo a região nordeste do Maranhão, contemplando a cidade de São Luís, Alcântara e municípios vizinhos. O estudo não cita quais municípios são esses.

Em virtude da delimitação das Áreas de Influência, o RCA foi submetido à análise técnica do componente sócio econômico, uma vez que a Área de Influência Direta contemplava o município de Alcântara como um todo.

Diante das conclusões do Parecer Técnico nº 74/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA o mesmo é contrário a emissão da licença de instalação em decorrência do estudo apresentado, objeto do presente parecer, concluindo que o mesmo “negligenciou as comunidades dos remanescentes dos quilombos...”.

Diante de tais fatos e entendendo que o estudo apresentado não caracterizou a contento as Áreas de Influência delimitadas comprometendo assim o prognóstico ambiental bem como a avaliação de impactos. Desta forma entendemos que estes aspectos devem ser revistos.

VIII - Conclusões

Os estudos a serem realizados dependem da definição da Áreas de Influência, porém o RCA apresentado não contemplou todos os aspectos das Áreas de Influência delimitadas comprometendo assim o prognóstico ambiental bem como a avaliação de impactos e que o Parecer Técnico nº 74/2006 – CONTRA/CGTMO/DILIC foi desfavorável à emissão da Licença pleiteada.

Como o objetivo de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental das obras complementares do Centro de Lançamento de Alcântara, somos favoráveis à devolução do RCA para que o mesmo seja readequado, devendo seguir estritamente o Termo de Referência ora encaminhado, ressaltando os seguintes aspectos:

- Adequação entre estudo e as áreas de influência delimitadas.
- Delimitação clara da abrangência do RCA sobre cada uma das obras de revitalização e complementação do CLA, as quais devem ser especificadas quanto a sua situação atual e os impactos das intervenções pretendidas. Devido ao potencial e significativo impacto a reapresentação do RCA não deverá contemplar:
 - Aterro Sanitário;
 - Barragem do Rio Pepital, sistema de bombeamento, estação de tratamento de água, reservatórios, adutoras de distribuição da água tratada; e
 - Usina Termelétrica de Biomassa de Babaçu.

Estas obras devem ser dissociadas do RCA uma vez que o licenciamento ambiental deve passar obrigatoriamente pela fase prévia, devendo ser realizado Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) com devida consideração das alternativas locacionais e tecnológicas.

Em relação às Estações de Tratamento de Efluentes, o novo estudo a ser encaminhado necessita detalhar tais estruturas, no mínimo, com apresentação da capacidade destas estações, área requerida e metodologia de tratamento a ser empregada.

ALBER F. DE VASCONCELOS NETO

Técnico Especializado

Matrícula: 1479757

LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO

Técnico Especializado

Matrícula: 1448126

Avaliação sobre o atendimento:

A Diretoria de Licenciamento atendeu a determinação.

OFÍCIO Nº 243/08 - TCU/SECEX - CE , ACÓRDÃO nº 344/08 - Plenário.

Processo nº 016.871/2005-8.

Assunto : Relatório de Auditoria sobre a expedição, fiscalização e acompanhamento das ATPFs.

Entidade : Gerência Executiva do Ceará - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Determinação:

9.1. recomendar à Gerência Executiva no Ceará do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA que:

9.1.1. realize a revisão de todos os planos de manejo, corrigindo-se suas deficiências, esclarecendo as possíveis divergências entre laudos técnicos, e cancelando-os quando for o caso (item 2.1);

Providência adotada:

Ofício nº 1200/2008 – GAB/SUPES/IBAMA/CE, de 10.04.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

1 - No final de 2004, a Diretoria de Florestas enviou ao IBAMA-CE dois analistas ambientais, ambos engenheiros florestais para realizar, um diagnóstico de planos de manejo florestal protocolados nesta SUPES, selecionados de acordo com os

critérios estabelecidos por assessor daquela Diretoria, encarregado de coordenar os trabalhos.

2 - Os trabalhos foram desenvolvidos a partir de Análise Técnica e de Vistorias de Campo, tendo como resultado a emissão de pareceres, com as devidas conclusões e recomendações, as quais foram seguidas à risca por esta SUPES.

3 - Ao término desse trabalho foi elaborado um Relatório Geral para a apresentação à Diretoria, com tratamento final dos dados recolhidos e a compilação das informações obtidas, o qual dispunha de elementos bastantes para justificar a realização de uma auditoria nos planos de manejo florestal desta SUPES, o que acabou acontecendo pela constituição de uma equipe coordenada pelo IBAMA – Sede.

4 – Com a vinda da Auditoria Especial do IBAMA de Brasília, com o objetivo, principalmente relacionado a averiguação de possíveis irregularidades em Plano de Manejo Florestal, esta teve como resultado o Relatório de Auditoria nº 16/05 – DF, de 01.08.05 e a Nota Técnica nº 62/2006, de 17.07.06, onde apresenta vários questionamentos e afirmativas quanto a procedência e o não cumprimento da legislação vigente, inclusive apontando irregularidades cometidas nos planos de manejo florestal, por parte de alguns servidores lotados nessa Superintendência, o que motivou a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar – PAD, hoje em andamento.

5 – Neste Relatório, bem como na Nota Técnica mencionada havia também conclusões e recomendações referentes aos Planos de Manejo Florestal, que serviram de balizamento às ações desencadeadas por esta SUPES, tomando como referência o que ali se determinava e, ao mesmo tempo, providenciando no sentido de que as necessidades correções fossem adotadas, fato este comprovador em documento encaminhamento a Chefia da Auditoria do IBAMA em Brasília.

6 – É importante salientar que atualmente todos os planos de manejo estão georreferenciados, o que nos dá uma maior segurança quanto ao tamanho das áreas manejadas, áreas dos talhões, área total da propriedade e área de reserva legal, nos dando também a certeza de que realmente estávamos no local correto do projeto no momento da vistoria.

7 – Vale ressaltar que, mediante a realização desses trabalhos, teve-se como sucedâneo a suspensão de alguns planos de manejo florestal, uma vez que foram constatadas pendências na execução ou deficiências na elaboração dos mesmos. Alguns planos só voltaram a obter a autorização de funcionamento após efetuadas as correções devidas, ou seja, após saneadas todas as pendências identificadas.

8 – É importante ressaltar que com a publicação da Lei nº 11.284/06 sancionada em 03.05.06, alterou em seu Artigo nº 83, o Código Florestal (Lei 4771/65), aprovando a descentralização da gestão florestal, o IBAMA através do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2007, publicado no D.O.U, em 02.05.07, assinado com a SEMACE, vem encaminhando os Planos de Manejo Florestal àquele Órgão para sua administração.

9.1.4. realize fiscalização nos pontos de consumo de produtos florestais - a chamada fiscalização industrial (item 3.6);

Providência adotada:

Ofício nº 1200/2008 – GAB/SUPES/IBAMA/CE, de 10.04.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

É importante informar que o IBAMA, através da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFLO, encaminhou proposta ao Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA para que publique uma RESOLUÇÃO sobre a inspeção industrial, o que deve acontecer neste mês de março ou abril deste ano. Portanto, é procedente aguardar a publicação dessa norma com o objetivo de realizar um trabalho mais técnico e uniforme em todos os estados do Brasil.

9.1.5. aumente a frequência de fiscalização nas estradas (item 3.7);

Providência adotada:

Ofício nº 1200/2008 – GAB/SUPES/IBAMA/CE, de 10.04.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Informamos que o IBAMA possui a nível nacional um convênio com a Polícia Rodoviária Federal e a nível local com a Secretaria da Fazenda, sendo que com a criação do DOF essa atividade foi intensificada.

9.1.6. realize check-list em todos os processos de acordo com a IN-3/2001/IBAMA, PORTARIA 113/1995 e MP 2166/2001, conforme formulários existentes na DIFLORA - Divisão de Florestas (item 4.2);

Providência adotada:

Ofício nº 1200/2008 – GAB/SUPES/IBAMA/CE, de 10.04.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Informamos que com o cumprimento da lei de gestão florestal, o IBAMA vem fazendo uma análise em todos os processos e também realizando vistoria em conjunto com técnicos da SEMACE, para posterior transferência desses processos. Um dos pontos que consta no Termo de Cooperação Técnica com a SEMACE é não repassar nenhum processo com pendência técnica ou jurídica.

9.1.7. atente para a Instrução Normativa nº 01/96, quando da conversão de estéreo para metros cúbicos de carvão vegetal, a fim de evitar elevação artificial dos volumes a serem explorados (item 4.2);

Providência adotada:

Ofício nº 1200/2008 – GAB/SUPES/IBAMA/CE, de 10.04.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Informamos também que com a publicação da Instrução Normativa 112/2006, que regulamenta o novo instrumento de controle dos produtos e subprodutos florestais o DOF, em um de seus anexos contém uma nova tabela de conversão definido o índice de 3,0 de estéreo para carvão e é que está sendo seguido por essa SUPES.

9.1.8. estabeleça um clima organizacional que faça com que as estruturas formais funcionem efetivamente, e se sobreponham a quaisquer estruturas informais baseadas em amizades ou desavenças (item 5.2);

Providência adotada:

Atendida a recomendação.

9.2. Recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

9.2.1. estude a possibilidade de criar um setor ou câmara para resolva discordâncias entre técnicos em seus pareceres, unificando o posicionamento institucional (item 2.1);

Providência adotada:

Ofício nº 1004/08/GP-IBAMA, que encaminhou em anexo o Memo nº 1124/08 – DIPRO/IBAMA, de 12.12.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Atendida a recomendação.

9.2.2. estabeleça comunicação rápida, eficaz e rotineira entre as unidades do IBAMA para os casos em que se constatarem fraudes envolvendo ATPF's (itens 3.1 e 3.5);

Providência adotada:

Ofício nº 1004/08/GP-IBAMA, que encaminhou em anexo o Memo nº 1124/08 – DIPRO/IBAMA, de 12.12.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Entendemos que a recomendação foi contemplada com a implantação do Sistema DOF.

Informamos que a ATPF foi substituída pelo DOF - Documento de Origem Florestal, por meio da Instrução Normativa do IBAMA nº 112, de 21 de agosto de 2006. O controle do DOF ocorre por meio do Sistema DOF, disponibilizado no *site* do IBAMA. A substituição da ATPF pelo DOF trouxe vários avanços, atendendo à necessidade de aperfeiçoar e informatizar os procedimentos relativos ao controle da exploração, comercialização, exportação e uso dos produtos e subprodutos florestais nativos em todo território nacional, tal como recomendou o TCU.

O DOF também permite a emissão de documentos, controle, atividades e estatísticas operados via internet, com grande confiabilidade, facilitando o atendimento aos administrados, pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas. Além disso, contém informações sobre a procedência dos produtos e subprodutos florestais, que serão obrigatoriamente acompanhados da origem ao destino, com a documentação emitida pelo sistema DOF, seja por meio de transporte rodoviário, como aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo.

Nas operações fiscalizatórias em áreas isoladas, para que se tenha acesso ao sistema DOF, os fiscais do IBAMA utilizam o Autotrac, sistema de comunicação móvel de dados baseado em tecnologia via satélite, com cobertura em todo território nacional.

9.2.3. realize estudos no sentido de criar um sistema informatizado que realize de maneira rápida o cruzamento de dados entre a quantidade de madeira desmatada permitida na primeira via de cada uma das ATPF's e a quantidade que consta na segunda via, com o fito de constatar fraudes envolvendo ATPF's (item 3.2);

Providência adotada:

Ofício nº 1004/08/GP-IBAMA, que encaminhou em anexo o Memo nº 1124/08 – DIPRO/IBAMA, de 12.12.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

O sistema DOF, acima informado, já contempla esta recomendação.

9.2.4. estabeleça rotina para verificar a frequência de fiscalização de ATPF's nas estradas e cobrar de suas gerências o aumento do índice da frequência desta fiscalização (item 3.7);

Providência adotada:

Ofício nº 1004/08/GP-IBAMA, que encaminhou em anexo o Memo nº 190/08 – DBFLO/IBAMA, de 14.04.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

A ATPF (autorização de transporte de produtos florestais) foi substituída pelo DOF (Documento de origem Florestal) o qual foi instituído pela Portaria/MMA/nº 253, de 18.08.06, e regulamentado pela Instrução Normativa/IBAMA Nº 112, de 21.08.06, tendo entrado em vigor em 1º de setembro de 2006. O DOF é um documento eletrônico de controle de produtos florestais, constituindo-se em licença obrigatória, gerido por meio de um sistema informatizado com um banco de dados centralizado. A ATPF não possui mais validade.

O controle da ATPF era realizado de forma cartorial, com base na emissão de papéis e documentos, com pouca base no trabalho das informações.

O DOF é um documento emitido eletronicamente, com código de barras e todas as suas informações registradas num banco de dados centralizado, o que permite a geração de relatórios de controle do fluxo de produtos florestais a qualquer tempo e referente a qualquer período (a partir de sua implementação), com informações sempre

atualizadas, com um extrato bancário, constituindo-se em uma nova concepção do controle de produtos florestais e também em um considerável salto tecnológico com relação à ATPF.

9.2.5. promova estudos no sentido de estabelecer um organograma-padrão para as gerências, incluindo as unidades dentro das mesmas (item 5.1);

Providência adotada:

Atendida a recomendação.

9.2.6. realize periodicamente auditorias na atividade-fim na Gerência Executiva do Ceará (item 5.3);

Providência adotada:

Atendida a recomendação.

9.2.7. elabore um plano de carreira e realize concursos regulares para o órgão, especialmente para os cargos de nível médio, eliminando a necessidade de tantos empregados de firmas terceirizadas (item 5.4);

Providência adotada:

Ofício nº 1004/08/GP-IBAMA, que encaminhou em anexo o Memo nº 227/08 – DIPLAN/IBAMA, de 23.10.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Em julho de 2.005, protocolamos junto à SRH/MP, o Ofício CGREH/IBAMA 0271/05, no qual informávamos à época, estimativamente, a necessidade de realizarmos Concurso para 1.197 (mil cento e noventa e sete vagas), sendo: 247 (duzentas e quarenta e sete) para Analistas Administrativos (NS) e 950 (novecentas e cinquenta) para Técnicos Administrativos (NI) – Quantitativo este, extraído a partir de levantamentos efetuados a nível nacional, envolvendo todos os contratos de terceirização existentes até então, aos quais agregamos demandas emergenciais, tanto na Sede do Instituto (área meio), como nas novas Unidades Gestoras espalhadas no país.

Em paralelo, procedemos a estimativas dos impactos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a contratação desse pessoal mediante Concurso Público, e remetemos tais previsões à ex-Diretoria de Gestão Estratégica desta Autarquia, inclusas na pré-proposta orçamentária para o exercício de 2.006 – A Diretoria de Gestão Estratégica – DIGET, não pode efetuar a inclusão dessas necessidades de crédito, visto que os valores pré-determinados pelo Governo Federal, consubstanciados no Ofício Circular 11/SOF/MP, de 20 de julho de 2.005, fixou tetos referencias monetários para o Instituto, que sequer seriam suficientes para cobertura das despesas normais de pessoal, previstas para 2.006, mantidos os compromissos já assumidos até então.

Alem desse primeiro obstáculo, foi identificada junto ao Ministério do Planejamento, uma outra questão que impediu de imediato, ações mais proativas quanto a efetiva realização do concurso pleiteado.

No Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, que estabelece limites para o provimento de cargos públicos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, temos em seu artigo 3º que:

“O órgão ou entidade interessado em realizar concurso público ou nomear candidato habilitado deverá apresentar à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão justificativa fundamentada, com indicação das vagas a serem providas e comprovação da disponibilidade orçamentária.”

Verificou-se, pois, que para o provimento dos cargos estávamos condicionados à:

a) Comprovarmos a existência de vagas a serem providas;

b) À declaração do respectivo ordenador de despesa, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

No que se refere à questão das vagas, o problema surge, na medida em que, em levantamento quanto ao histórico dos cargos efetivos vagos na Autarquia, apura-se que o Órgão possui, na Carreira Ambiental, tão somente 20 (vinte) cargos vagos de Analista Administrativo e 242 (duzentos e quarenta e dois) cargos de Técnico Administrativo. Assim, caso realizássemos o Concurso para área administrativa, contando tão somente com as vagas reais existentes na carreira, ficaríamos ainda com um déficit de 885 (oitocentos e oitenta e cinco vagas).

Releva informar que no Relatório Final da Comissão Paritária, instituída por Portaria Interministerial no exercício de 2006, o qual foi remetido pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente ao Ministério do Planejamento, conforme Aviso Ministerial nº 043/GM/MMA, um dos grandes problemas tratados naquela Comissão, diz respeito exatamente a perspectiva de termos na Carreira de Especialistas em Meio Ambiente, cargos Únicos em cada um dos três níveis, ou seja: um cargo para Nível Superior – que seria Analista Ambiental, um cargo para nível intermediário – que seria Técnico Ambiental – e um cargo para nível auxiliar – Auxiliar Ambiental - . Inclinou-se pois pela proposta de supressão dos Cargos de Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo. Tal situação é trazida à consideração, por se tratar de tema polêmico, e, após todos os esforços que antecedem a um certamente público de provimento de cargos efetivos, caso lográssemos êxito para preenchimento dessas atuais 262 vagas, exatamente nos dois cargos que estão com proposição de serem extintos, com certeza, haverá dissonâncias intra-institucional.

No início do exercício passado (2007), ante a decisão governamental de segregação de algumas funções/atribuições deste Instituto, culminando com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – MP 366/07, convertida na

Lei 11.516, de 28/08/06 - , os procedimentos de reestruturação da Autarquia tiveram que ser reiniciados, e encontram-se em construção, sejam quanto às suas reais finalidades e competências institucional, sejam quanto a questões como Estrutura Organizacional, Regimentos Internos, redefinição das Unidades e Subunidades organizacionais capilarizadas nos interiores do País, macroprocessos e processos funcionais, bem assim quanto Redistribuições de servidores do Ibama para o ICMBio e MMA. Ações estas, fundamentais para a redefinição da Força de Trabalho Ideal, nos seus aspectos quantitativos.

Em novembro e dezembro de 2007, foram realizadas reuniões junto ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, da qual participaram além do Senhor Secretário Executivo e de Gestão daquele Ministério, o Senhor Secretário Executivo do MMA, o Sr. Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração – SPOA, também do MMA, os Srs. Presidente, Diretor da Diplan e Coordenador-Gerais de Planejamento e de Recursos Humanos deste Instituto, bem assim o Senhor Presidente do Serviço Florestal Brasileiro, no sentido de que pudessemos desencadear procedimentos de recomposição da Força de Trabalho desta Autarquia, do MMA e do Serviço Florestal Brasileiro, em razão da comprovada e evidente defasagem dos quantitativos da Força de Trabalho, ante o incremento de demandas e novas atribuições institucionais. Evidenciou-se e comprovou-se naquela oportunidade, que a situação caminhará muito em breve para a insustentabilidade, visto projeções de elevado número de aposentadorias, principalmente de atuais ocupantes dos cargos de Analista Administrativo e Técnicos Administrativos, nos próximos anos.

Lamentavelmente tais tratativas junto ao Ministério do Planejamento quanto às perspectivas de realização de Concurso Público para substituição gradativa dos trabalhadores que executam atividades e tarefas inerentes a servidores públicos efetivos, na área meio da Autarquia revelaram-se infrutíferas, sendo que por parte do Órgão Central de Planejamento e Gestão do Poder Executivo Federal, somente obtivemos já no final do último semestre deste ano de 2008, a autorização para provimento de 400 (quatrocentos) cargos de Analistas Ambientais, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco para o IBAMA e 175 (cento e setenta e cinco) para o ICMBio – ou seja, mais uma vez, nada se conseguiu quanto ao aporte de Recursos Humanos para as nossas áreas administrativas.

Assim, ratificamos que as tratativas junto ao Ministério do Planejamento quanto a perspectiva de realização de Concurso Público para substituição gradativa dos trabalhadores terceirizados, continuam. Entretanto, estão condicionadas a aspectos que fogem à mera governabilidade deste Instituto e do Ministério do Meio Ambiente, relevando destacar dentre uma série de obstáculos, os seguintes:

A necessidade de criação de vagas, principalmente para os níveis superior e intermediário, na área administrativa deste Instituto, através de Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, a ser remetido ao Congresso Nacional.

O aporte dos recursos orçamentários e financeiros suficientes, de forma a garantir, dentro da dotação e classificações contábeis apropriadas, o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidades Fiscais, bem assim, demais dispositivos legais norteadores da matéria.

Aprovação da nova e definitiva estrutura organizacional da Autarquia, de sorte a propiciar meio e indicativos tecnicamente consistentes para re-estimativa da Força de Trabalho necessária ao proficiente cumprimento de sua missão institucional.

Finalmente a respeito da recomendação de que se “elabore um plano de carreira”, de se lembrar que o Instituto já possui um Plano de Carreiras, entretanto, aperfeiçoamento e ajustes no mesmo, de fato fazem-se necessários, ajustes estes, já identificados em um primeiro momento, e remetidos pela então Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, conforme o Avos 043/GM/MMA, em março de 2006, a partir do Relatório Final da Comissão Interministerial instituída pela Portaria 027, de 03 de fevereiro de 2005.

O resultado dos trabalhos da Comissão Interministerial supra citados serão insumos fundamentais, para o novo GT, criado em 11 de setembro de 2008, pela Portaria nº 2.541, publicada no DOU, de 11 de setembro de 2008, do Senhor Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, o qual tem como finalidade a elaboração final da proposta de revisão da Carreira de Especialistas em Meio Ambiente. (cópia anexa)

Avaliação sobre o atendimento quanto aos itens 9.1 a 9.2.7

A resposta apresentada atendeu as determinações do TCU.

OFÍCIO Nº 10.877/08 - DPTCE/SFC/CGU-PR, Acórdão 702/08 – 2ª Câmara.

Processo nº 018.196/2004-0

Assunto :Tomada de Contas Especial.

Entidade : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Determinação:

9.2. julgar irregulares as presentes contas e em débito, solidariamente, os referidos responsáveis, pelas importâncias de R\$ 6.948,67 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), R\$ 1.660,34 (um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 6.471,19 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -Ibama, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir, respectivamente, de 18/11/1999, 19/11/1999 e 14/12/1999, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.3. aplicar aos referidos responsáveis a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do

término fixado neste acórdão, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações.

9.5. determinar o encaminhamento de cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, para ajuizamento das ações cabíveis, nos termos do art. 209, § 6º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Providência Adotada:

Informamos que de acordo com o MEMO/CCONT/CGFIN/Nº 06/09, de 15/01/09, foi instaurado Tomada de Contas Especial por meio do Processo nº 02001.006421/05.

Avaliação sobre o atendimento:

Determinação atendida

OFÍCIO Nº 117/08 - TCU/SEFID, Acórdão 602/08 – Plenário.

Processo nº 002.098/2008-0, 002.241/2008-9 e 002.246/2008-5.

Assunto : Acompanhamento de Leilão e Outorga de Concessão para geração de energia elétrica.

Entidade : Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Empresa de Pesquisa Energetica – EPE e Ministério de Minas e Energia – MME.

Recomendação:

9.4. recomendar ao Ministério das Minas e Energia que preveja mecanismo de ressarcimento junto ao vencedor do leilão, em benefício do Ministério da Saúde, dos custos havidos na elaboração do Laudo de Potencial Malarígeno e do Plano de Diretrizes Técnicas para o Controle da Malária do AHE - Jirau;

9.5. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e ao Ministério da Saúde, para que tomem as providências que entenderem cabíveis, no que se refere ao subitem 9.4. supra;

Providência Adotada:

Encaminhado a área finalística para avaliar a conveniência de adotar alguma medida pertinente.

OFÍCIO nº 826/2008 – TCU/SECEX-RJ-DT2 – Acórdão 1625 – 1ª Câmara

Processo nº 08.453/2008-8

Assunto : Verificação do repasse de recurso federal.

Entidade : Prefeitura Municipal de São João de Mereti.

Determinação:

2.1 determinar à Secretaria de Controle Externo - RJ que encaminhe cópia integral dos autos ao Ministério do Meio Ambiente, via IBAMA, para a devida verificação da conformidade do repasse de recurso federal efetuado, nos termos da Instrução Normativa/STN nº 01/97, c/c o art. 8º da Lei nº 8.443/92.

Trata-se de encaminhamento, pela Prefeitura de São João de Meriti/RJ, de documentação, fls. 01-06, notificando as conclusões do relatório de comissão interna instituída com base na Portaria nº 220/07 SEMAD, diante do disposto nos arts. 15 e 22 da Lei nº 8.429/92, que versa sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

02. Segue abaixo a reprodução dos referidos artigos:

“Art. 15. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo.

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo”.

03. Informa tratar-se de dano ao erário caracterizado pelo “desaparecimento ou destruição de equipamentos adquiridos com recursos do IBAMA”, e que “a atual Administração criou um obstáculo ao andamento desta Tomada de Contas Especial”.

04. Não obstante o disciplinado nos arts. 15 e 22 da lei supracitada, tem-se que, nos termos do § 5º, art. 28 e 29 da Instrução Normativa/STN nº 01/97, que rege a celebração de convênio, compete ao órgão concedente, no caso o Ministério do Meio Ambiente, via IBAMA, a análise da prestação de contas dos recursos repassados, somente sendo encaminhada a matéria à apreciação do Tribunal de Contas da União nos casos previstos no art. 38 da referida instrução normativa e art. 8º da Lei nº 8.443/92, hipóteses de instauração de Tomada de Contas Especial.

05. Isto posto, sugere-se o encaminhamento dos presentes autos peças ao gabinete do Ministro Relator MARCOS VINÍCIOS VILAÇA com proposta de:

a) conhecimento da presente peça como Representa-

ção, consoante inciso VII, art. 237 do Regimento Interno/TCU, diante dos indícios de irregularidade concernentes à obstrução dos trabalhos de fiscalização na área de convênios, com a utilização de recursos federais, no termos do parágrafo único, art. 237, c/c art 235, *caput*;

b) encaminhamento de cópia integral desses autos ao Ministério do Meio Ambiente, via IBAMA, para a devida verificação da conformidade do repasse de recurso federal efetuado, nos termos da Instrução Normativa/STN nº 01/97, c/c da Lei nº 8.443/92;

c) dar ciência ao representante do teor do acórdão que vier a ser proferido; e,

d) arquivar os presentes autos, nos termos dos arts. 237, parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU.

Providência Adotada:

Ofício nº 768/08/GP-IBAMA, de 06.10.08, que encaminhou em anexo o Memo nº 144/08 – CCONT/IBAMA, de 06.10.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Informamos que o processo do convênio firmado entre o IBAMA e a Prefeitura Municipal de São João de Mereti – RJ nº 02022.004976/2000-37, encontra-se na Coordenação de Contabilidade/DIPLAN/IBAMA, desde 06.08.07.

Esclarecemos que procedemos a Instauração Tomada de Contas Especial, no processo nº 02001.000345/2007-63, sendo que o mesmo encontra-se na Controladoria Geral da União desde 19.09.07.

Avaliação sobre o atendimento :

O Ibama atendeu ao TCU, visto que foi instaurada a Tomada de Contas Especial – TCE em desfavor da Prefeitura Municipal de São João de Mereti-RJ e enviada à Secretaria Federal de Controle Interno-SFC para as providências subsequentes.

OFÍCIO nº 3331/2008 – TCU/SECEX-4 – Acórdão 978/08 – Plenário.

Processo nº 006.136/2003-0

Assunto : Relatório de Auditoria - apartado.

Entidade : Desenvolvimento Rodoviário S.A. – Dersa e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA .

Determinação:

9.1. determinar ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama que:

9.1.1. acompanhe a implementação, pelo Dersa, das medidas mitigadoras do Trecho Oeste do Rodoanel, que ainda estão por ser atendidas, informando, nas próximas contas, o estágio atual do cumprimento dessas medidas;

9.1.2. acompanhe o cumprimento da legislação ambiental na execução das obras dos trechos Norte, Leste e Sul, em observância ao que determina a Resolução Conama 237/97 c/c Acórdão 516/2003 - Plenário, desta Corte, especialmente no que se refere à emissão das Licenças Ambientais;

Providência adotada:

Para conhecimento.

Avaliação sobre o atendimento

As medidas mitigadoras do Trecho Oeste do Rodoanel será informado na prestação de contas anual do Ibama.

OFÍCIO nº 108/2008 – TCU/SEPROG – Acórdão 1226/08 – Plenário.

Processo nº 012.484/2005-6

Assunto : Auditoria Operacional.

Entidade : Fundação nacional do Índio - Funai.

Determinação :

9.1. determinar à Fundação Nacional do Índio, com fundamento no art. 250, II, do Regimento Interno deste Tribunal, que:

9.1.1. envie ao Tribunal no prazo de sessenta dias, plano de ação, elaborado em conjunto com as respectivas Administrações Executivas Regionais, com o Ibama e o DPF, nas áreas em que couber, contendo o cronograma e identificação dos responsáveis pela adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal;

9.1.2. instaure sindicância para apurar denúncias quanto aos fatos que dão suporte à exploração ilegal de madeira na Terra Indígena Sete de Setembro, para que essa Fundação possa tomar as providências cabíveis à situação.

9.3. recomendar aos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente, por intermédio de suas Secretarias Executivas, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que institucionalizem a execução de tarefas conjuntas pela Funai, DPF, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Ibama, mediante, por exemplo, assinatura de convênio entre aqueles órgãos, de forma a estabelecer procedimentos de atuação integrada na proteção às terras indígenas, suporte operacional mútuo e facilitar o formação de entendimento compartilhado sobre as questões envolvidas nessas;

9.5. recomendar ao Ministério da Justiça, por meio de sua Secretaria Executiva, à Funai, ao Departamento de Polícia Federal e ao Ibama, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que, considerando as ações de fiscalização e de combate ao crime em terras indígenas e o disposto no Decreto 1.141/94, desenvolvam, em conjunto, planejamento de operações nacionais e/ou regionais, e promovam programa de capacitação periódica de recursos humanos para execução de atribuições desenvolvidas nas áreas indígenas;

Providência adotada:

Primeira Resposta: Ofício nº 797/08/GP-IBAMA, de 17.10.08, que encaminhou a Nota Técnica/ CGFIS/DIPRO/nº 315/08, de 08/12/08. em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

O início do planejamento de operações em conjunto ocorreu em 18/08/08, em reunião no DPF, em que, além deste, contou com a participação do Ministério da Justiça, IBAMA e FUNAI (ata anexa). Foi acertado que a definição do local e data da próxima reunião ficarão a cargo da FUNAI. Definiu-se, também, que se aguardará providência do Ministério da Justiça, que ficou responsável pela elaboração de proposta a ser submetida aos representantes dos outros três órgãos, para sugestões, aprovação e encaminhamento ao TCU.

9.6. recomendar ao Departamento de Polícia Federal e ao Ibama, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que:

9.6.1. incluam, na respectiva programação orçamentária anual, recursos específicos para a execução de ações de proteção às terras e bens indígenas, conforme previsto no Decreto 1.141/94;

Providência adotada:

Segunda Resposta: Ofício nº 797/08/GP-IBAMA, de 17.10.08, que encaminhou a Nota Técnica/ CGFIS/DIPRO/nº 315/08, de 08/12/08. em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Quanto à programação orçamentária, informamos que as ações de controle ambiental descritas nos programas orçamentários do IBAMA, executadas pela DIPRO, permitem total amparo para promover as operações de proteção ambiental em terras indígenas, tal como fica demonstrado abaixo, nos informes do IBAMA.

Neste ínterim, o IBAMA promoverá interações com as demais instituições, para a elaboração de um planejamento anual e orçamento referentes às ações rotineiras em terras indígenas.

Quanto às providências para identificação de servidores com perfil para capacitação junto à FUNAI, o IBAMA já vem dando andamento à questão.

Terceira Resposta: Ofício nº 797/08/GP-IBAMA, de 17.10.08, que encaminhou a Nota Técnica/ CGFIS/DIPRO/nº 315/08, de 08/12/08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Atualmente a CGFIS – Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental, subordinada à DIPRO, tem um analista ambiental como interlocutor junto à FUNAI, para acompanhar e encaminhar as ações referentes à fiscalização ambiental em terras indígenas. Dentre outras atividades, participou de seminário de planejamento de ações para proteção em áreas de índios isolados.

Considerando o reduzido contingente de analistas ambientais na CGFIS para atender às demandas em áreas indígenas, bem como demais operações próprias da fiscalização, o IBAMA realizou concurso interno de remoção e fará, em 2009, concurso externo para novos analistas ambientais.

Com o remanejamento, a contratação de novos analistas e a promoção de programa de capacitação periódica a ser realizado em parceria com a FUNAI e DPF, a DIPRO terá condições de criar e manter grupo especializado para atuação em terras indígenas.

9.8. recomendar ao Ibama, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que, em conjunto com Funai, adote medidas para regulamentar o papel do órgão indigenista nos processos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos, potencial ou efetivamente modificadores do meio ambiente, que sejam desenvolvidos em terras indígenas ou que possam afetá-las, bem como proponha ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama o estabelecimento de normas e critérios aplicáveis aos órgãos ambientais estaduais e municipais nas mesmas circunstâncias.

Reporto-me ao Acórdão nº 1226/2008 – Plenário, proferido na Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de contas da União de 25 de junho de 2008, ao apreciar relatório de auditoria de natureza operacional destinada a avaliar as ações referentes à concessão de autorização e de controle sobre a atuação de colaboradores, pesquisadores, ONG's, missões religiosas e outros agentes em contato com as populações indígenas, apontando deficiência e dificuldades da fundação Nacional do Índio – FUNAI, no cumprimento de sua missão institucional.

2. Citado acórdão, no item 9.1 e subitem 9.1.1, determinou à FUNAI enviar ao tribunal de contas da União, no prazo de 60 dias, plano de ação elaborado em conjunto com as respectivas Administrações Executivas Regionais, com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e com o Departamento de Polícia Federal – DPF, nas áreas em que couber, contendo o cronograma e identificação dos responsáveis pela adoção das medidas necessárias a implementação das recomendações prolatadas por essa Corte de contas.

3. Recomendou, ainda, entre outras medidas, que os Ministérios da Justiça e do Meio ambiente, por meio de suas Secretarias Executivas, a FUNAI, o Departamento de polícia Federal e o IBAMA, considerando as ações de fiscalização e de combate ao

crime em terras indígenas e as disposições do Decreto n° 1.141/94, desenvolvam, em conjunto, o planejamento de operações nacionais e/ou regionais e promovam programas de capacitação periódica de recursos humanos para execução de suas atribuições em áreas indígenas; e que a FUNAI, o DPF e o IBAMA incluam, em suas respectivas programações orçamentárias anuais, recursos específicos para ações de proteção às terras e bens indígenas, conforme previsto no citado Decreto n° 1.141/94.

4. Em reuniões preliminares realizadas com representantes dos órgãos envolvidos sobre o assunto, considerou-se indispensável à adoção das seguintes providências:

a) Criação de Grupo de Trabalho Interministerial, envolvendo os Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente;

b) criação de Grupo de Trabalho, com a participação de representantes da FUNAI, DPF, IBAMA, ICMBio e da Secretaria Federal de Controle Interno, para articular as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações e recomendações dessa Corte de contas, acompanhar sua implementação e, sobretudo, atuar como canal de comunicação com esse tribunal.

5. Dessa forma, diante da complexidade e volume de medidas a serem implementadas, considerando que as mesmas envolvem diversos órgãos vinculados a Ministérios distintos, cumre-me requerer a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do prazo inicial de 60 dias estabelecido no subitem 9.1.1 do Acórdão TCU n° 1226/2008 – Plenário, ou seja, a partir de 17/09/2008. A concessão da prorrogação de prazo ora requerida reveste-se de caráter imprescindível para a consecução dos objetivos comuns dos órgãos envolvidos, no sentido de finalizar e encaminhar a esse Egrégio Tribunal de contas da União o plano de ação em pauta.

Quarta Resposta : Ofício n° 43/09/GP-IBAMA, de 03/02/09, que encaminhou a MEMO/DILIC/N° 53/09, de 29/01/09. (item 9.8), em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Informo que a regulamentação do papel do órgão indigenista nos licenciamentos ambientais federais de atividades e empreendimentos desenvolvidos em terras indígenas, ou que possam afetá-las, foi iniciada com a edição da Instrução Normativa n° 184/2008 pelo Ibama, que estabelece, no âmbito desta autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal (cópia em anexo).

Ao estabelecer, no âmbito desta autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal, a Instrução Normativa n° 184/2008 buscou regulamentar a participação e o papel dos órgãos federais intervenientes – entre eles a Funai - nos licenciamentos ambientais de competência do Ibama, estando atualmente em revisão para futuras alterações, visando ao aprimoramento das normas e procedimentos nela estabelecidos.

Assim, acatando integralmente a recomendação do item 9.8. do Acórdão n° 1226/08 do Tribunal de Contas da União e atendendo ainda a solicitação feita pela Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI, do Ministério da Justiça, informo que esta Diretoria envidará esforços também para acompanhar, por meio de representante a ser indicado, as reuniões da Subcomissão de Empreendimentos com Impactos em Terras

Indígenas da CNPI, com o objetivo de participar da elaboração de proposta de regulamentação do componente indígena no licenciamento ambiental. Proposta essa que poderá ser posteriormente convertida em norma conjunta entre Ibama e Funai, bem como em proposta ao Conama de normas e critérios aplicáveis também aos órgãos ambientais estaduais e municipais.

Ademais, informo que o Ministério do Meio Ambiente, por meio de sua Secretaria-Executiva, está desenvolvendo projeto junto ao Programa Nacional do Meio Ambiente para, entre outros objetivos, a normatização da relação do Ibama com outros órgãos federais intervenientes como a Funai, cuja proposta encaminho em anexo.

Avaliação sobre o atendimento :

O Ibama vem adotando os procedimentos no âmbito de suas competências com a finalidade de dar cumprimento as determinações e recomendações do TCU.

OFÍCIO nº 3386/2008 – TCU/SECEX – Acórdão nº 1671/2008 – 2ª Câmara.

Processo nº 011.294/2006-5

Assunto: Possível ilegalidade praticada nos atestes de notas fiscais de prestação de serviços de manutenção de aeronave.

Entidade: Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo.

Determinação:

1. Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama que:

1.1. edite, caso ainda não o tenha feito, ato normativo para regulamentar os procedimentos a serem adotados no emprego de recursos oriundos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em atendimento ao disposto no item V, artigo 26, do Decreto Nº. 5.718/2006;

1.2. regulamente o tratamento a ser dispensado aos bens cedidos à autarquia na condição de fiel depositário, em obediência ao item V, artigo 26, do Decreto Nº. 5.718/2006.

2. recomendar ao Ibama que, caso ainda não o tenha feito, instaure os processos administrativos disciplinares indicados no processo de sindicância iniciado por meio da Portaria/IBAMA/PRESI/Nº 998/06, conforme dispõem os artigos 143, 152 e 167 da Lei nº. 8.112/90.

1. determinar à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC que, quando da análise das próximas contas do Ibama, acompanhe a implementação das medidas aqui propostas.

Providência adotada:

Ofício nº 549/08/GP-IBAMA, de 30.07.08, que encaminhou em anexo o Memo nº 126/08 – DIPLAN/IBAMA, de 23.07.08, em atendimento as determinações

conforme discriminado abaixo.

Tendo em vista que os Projetos PNUD em execução no IBAMA ocorrem nas Diretorias finalísticas, proponho a constituição de Grupo de Trabalho formado por representantes de cada Diretoria e o ICMBio, afim de atender as recomendações do TCU.

Avaliação sobre o atendimento:

Atendimento parcial

OFÍCIO nº 195/2008 – CONJUR/MMA – Acórdão nº 2755/08 – 2ª Câmara.

Processo nº 011.793/2008-8

Assunto: Pensão Civil.

Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Determinação:

9.1. considerar legais as concessões de pensão civil a Benedita Brandão do Nascimento, Daniella Assunção da Costa, Kerolayne Kemblin Nascimento Almeida, Maria de Nazaré Nascimento de Souza, Maria Olívia de Lima, Marita Vasconcelos Ribeiro e Noemia Schneider e ordenar o registro desses atos;

9.2. considerar ilegal a concessão de pensão civil a Maria Olívia de Lima e recusar o registro desse ato;

9.3. dispensar a reposição das importâncias indevidamente recebidas de boa-fé com base no ato considerado ilegal, até a data da notificação desta deliberação à entidade, de conformidade com a Súmula 106 do TCU;

9.4. determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal;

9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.3. dar ciência à interessada cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos perante o Tribunal de Contas da União não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;

9.5. esclarecer à entidade que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato em que sejam suprimidas as irregularidades verificadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU;

9.6. orientar a entidade que os valores da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa, de vantagens da espécie e da Vantagem Pecuniária Individual devem ser proporcionalizados nas concessões de pensões civis originárias de aposentadorias proporcionais;

9.7. determinar à Sefip que adote medidas para acompanhar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, representando ao Tribunal em caso de não-atendimento.

Providência adotada:

Pelo Ofício nº 367/08/GGREH/IBAMA, de 30.09.08, foi dado atendimento as determinações conforme abaixo discriminado.

Visando elucidar o assunto, informo que mencionado Acórdão trata do julgamento de Pensões Especiais concedidas nesta Autarquia, sendo as pensões julgadas na assentada que culminou com a expedição do Acórdão ora tratando, conforme item 9.2, foram julgadas legais, ou seja de: Benedita Brandão do Nascimento, Daniella Assunção da Costa, Kerolayne Kemblin Nascimento Almeida, Maria de Nazaré Nascimento de Souza, Maria Olívia de Lima, Marita Vasconcelos Ribeiro e Noemia Schneider, com ordenamento do registro dos respectivos atos.

Com julgamento pela ilegalidade e recusa de registro, foi tão somente a Pensão de Maria Olívia de Lima. As providências quanto à regularização da pendência nos foi solicitado pelo Ofício nº 2123/08-SEFID/TCU, e em atendimento ao mesmo, adotamos as providências recomendadas, no mês de setembro. Bem assim comunicamos tal fato ao Sr. Secretário de Fiscalização de Pessoal do TCU, pelo Ofício nº 367/08 – CGREH/IBAMA, de 30.09.08.

Avaliação sobre o atendimento:

O Ibama atendeu as determinações contidas no Acórdão nº 2755/08 – 2ª Câmara.

OFÍCIO nº 3484/2008 – TCU/SECEx – 4 , Acórdão nº 2628/08.

Processo nº 021.331/2006-4

Assunto : Apreciação das contas do Exercício de 2005.

Entidade : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Determinações/Recomendações:

1. à Presidência do Ibama que apresente ao TCU:

b) INDICADOR: Animal Recuperado

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO

Este indicador é baseado no número de animais silvestres que são recebidos pelos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS e pelos Postos de Recebimento - PR do Ibama, procedentes de apreensões, entregas voluntárias e resgates. Os valores obtidos nos anos de 2004 a 2007 são verificados na tabela a seguir.

Ano	Animais Recuperados
2004	55.566
2005	44.617
2006	35.442
2007	45.000

c) INDICADOR: Estabelecimentos Vistoriados

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFLO

O indicador mensura o atendimento aos pedidos de autorizações recebidos pelo Ibama, de estabelecimentos que possuem animais silvestres em cativeiro. Segue abaixo o número de estabelecimentos vistoriados pelo Ibama nos últimos quatro anos.

Ano Estabelecimentos Vistoriados 2004 512 2005 326 2006 535 2007 326

d) INDICADOR: Focos de Calor

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

O indicador possibilita a verificação do número de focos de calor, provocados por incêndios florestais no período de um ano. Em 2004, o número de focos de calor foi de 236.100, considerado alto. Em 2005 diminuiu para 167.200, e em 2006 para 85.359 focos. Já em 2007, o número de focos de calor apurado sofreu um pequeno aumento, devido às condições climáticas, e, principalmente, devido à mudança do satélite que detecta os focos de calor. No mês de agosto de 2007 houve tal alteração, e o satélite NOAA-12 foi substituído pelo NOAA-15, que apesar de ter o mesmo sensor a bordo, possui formas diferentes de aquisição dos dados. A oscilação do número de focos de calor entre 2004 e 2007 é mostrada no gráfico abaixo.



1.2. no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilização solidária, cronograma que contemple ações, prazo limite e responsáveis pela efetiva implementação do acompanhamento de débitos provenientes de autos de infração, compensação ambiental e outros, em âmbito nacional, com vistas a evitar a sua prescrição, por inércia do Ibama nos procedimentos de cobrança dos mesmos, bem assim, a previsão de medidas de responsabilização a serem adotadas àquele que, legalmente responsável pela prática do referido ato, deixar de fazê-lo por imprudência e ou negligência, conforme prevê os arts. 122 e 143 da Lei 8.112/90.

Providência adotada:

Ofício nº 924/08/GP-IBAMA, que encaminhou em anexo o Memorando nº 1053/08 – AGU/PFE-Sede/GABIN, de 9.10.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Tendo em vista a constatação de prescrição de débitos provenientes da lavratura de autos de infração, compensação ambiental e outros, informo que o IBAMA já promove a apuração em algumas Superintendências Estaduais, mediante a instalação de comissões de sindicâncias, buscando averiguar a responsabilidade de quem deu causa as citadas prescrições.

De acordo com a decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão 778/2004, publicado do DOU, de 29/04/2004, está sendo procedida uma triagem nos processos de pequenos valores a fim de que sejam verificados os casos em que as cobranças podem ou devem ser enquadradas na mencionada decisão de dolo, má fé ou omissão de comportamento dos servidores envolvidos, haja vista a ocorrência de falhas nos autos, passíveis de descaracterizar o ilícito administrativo.

No que tange as medidas que estão sendo adotadas para evitar que tais prescrições tornem-se corriqueiras, o IBAMA, por meio de sua Presidência, Procuradoria Federal de Especializada, Diretoria de Planejamento e Logística e Centro Nacional de Telemática, vem trabalhando no sentido de promover a unificação e organização de todas as informações pertinentes aos processos de cobranças no Sistema

de Cadastro Arrecadação e Fiscalização – SICAFI, sistema esse já existente nesta Instituição.

Ressalta-se ainda que, no intuito de evitar a ocorrência da prescrição dos débitos, o Presidente do IBAMA, por meio da Portaria nº 1.088, de 19 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 09-A, de 22/09/2008, instituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver e implantar sistema eletrônico de Auto de Infração e celebrou contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia para documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas, inclusive o SICAFI, cujos trabalhos estão em andamento.

Esclareça-se que é objetivo desta Autarquia a informatização dos autos de infração e processos administrativos, interligando seus sistemas aos órgãos envolvidos com a questão, tais como Justiça Federal, Recita Federal, Detran e outros, visando a otimização da mão-de-obra existente e o controle e recolhimento de débitos pelo IBAMA, evitando, assim, a prescrição, bem como prejuízo ao erário.

Considerando as medidas que estão sendo implementadas com a finalidade de aperfeiçoar os instrumentos de arrecadação e cobrança de débitos provenientes de auto de infração, compensação ambiental e outros, requerem-se a esse Egrégio Tribunal de Contas da União, que o cronograma que contemple ações, prazo limite e responsáveis pela efetiva implementação do acompanhamento desses débitos, seja encaminhado na Prestação de Contas Anual do IBAMA, exercício de 2008.

Os autos cadastrados e pagos ao Ibama, entre os anos de 2006 e 2008, encontram-se neste relatório, referente ao Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada, Item B do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 94. Segue abaixo os dados referentes aos Débitos de Auto de Infração prescritos.

Débitos de Auto de Infração prescritos

SIG_UF	QUANTIDADE	TOTAL
AC	22	23.392,41
AL	18	13.376,28
AM	538	950.202,71
AP	81	67.411,87
BA	1.114	4.761.593,17
CE	47	57.466,37
DF	94	55.866,89
ES	1.487	2.275.201,31
GO	1.856	1.473.482,79
MA	2	129,38
MG	16.236	375.439.885,64
MS	3.561	7.584.171,42
MT	345	6.566.162,71
PA	3.629	8.403.635,97
PB	11	8.000,38
PE	49	349.506,46
PI	3	101.779,22
PR	2.624	3.765.060,73
RJ	691	193.545,14
RN	502	743.659,76
RO	1.293	4.273.884,68
RR	97	706.442,55
RS	2.019	4.239.626,51
SC	1.121	1.436.815,45
SE	1	2.108,81
SP	2.699	2.275.425,17
TO	592	468.289,09

2. ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama que:

2.1. em observância aos princípios da economicidade e finalidade, abstenha-se de destinar veículos com características off-road, para utilização na Sede do Instituto em Brasília;

Providência adotada:

Por meio do Ofício nº 924/08/GP-IBAMA, foi encaminhado em anexo o Memo/Circ. nº 35/08 – DIPRO/IBAMA, de 09.09.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Em atenção às auditorias anteriores a Diretoria de Proteção Ambiental, encaminhou providências junto a Diretoria de Planejamento e Logística do IBAMA para realizar a descentralização do patrimônio e dos veículos marca Mitsubishi, modelo L200 Savana para as unidades descentralizadas do IBAMA.

Atualmente a Diretoria mantém na sede, uma frota tática e estratégica de 04 (quatro) veículos modelo Pick-up, que atende ao corpo de fiscais ambientais lotados na sede do IBAMA. Essa equipe atende as demandas de fiscalização no Distrito Federal, nos municípios do entorno, bem como são deslocados taticamente para outros estados

da federação para realização de ações específicas da sede ou para atender demandas suplementares em apoio a outras unidades descentralizadas.

Destacamos que o padrão de veículos da fiscalização do IBAMA são veículos pick – up, 4x4, pois em razão de sua versatilidade, permite que das equipes de fiscalização se desloquem em terrenos de difícil acesso e atinja seus objetivos no controle ambiental, bem como permite o transporte de bagagens e equipamentos dos agentes e para apoio de missão e de produtos e objetos apreendidos nas ações de fiscalização.

Conforme idealizado pelas Coordenações de Fiscalização e de Emergências Ambientais, os veículos mantidos na sede do IBAMA atendem a um grupo Tático e Estratégico formado por servidores da Sede e de outras unidades para atuação em todo o território Nacional ou para atendimento de uma deficiência temporária em determinada unidade do IBAMA.

Destacamos que os veículos pick-up 4x4, mantidos pela Diretoria de Proteção Ambiental na sede do IBAMA, são exclusivamente para atendimento das ações de fiscalização, monitoramento e emergências ambientais, incluindo as demandas extraordinárias do Centro de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas - PREVFOGO.

2.2. adote providências para verificar a viabilidade de realocar os automóveis adquiridos por meio do Contrato n. ° 027/05, que foram destinados ao Ibama sede, em Brasília, encaminhando-os para as unidades do órgão na região Amazônica, a fim de equipar as bases operacionais daquela região, conforme previa o Termo de Referência.

Providência adotada:

Ofício nº 924/08/GP-IBAMA, foi encaminhado em anexo o Memo/Circ. nº 35/08 – DIPRO/IBAMA, de 09.09.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Considerando que Brasília, por sua localização setentrional, mantém uma posição tática e estratégica para o deslocamento de equipes de fiscalização para todo território brasileiro.

Considerando que na sede do IBAMA existe contingente de agentes de fiscalização e que estes servidores são deslocados para todo o país no cumprimento a ações de fiscalização, monitoramento e emergências ambientais.

Para atender as necessidades das ações atribuídas e coordenadas pelos órgãos da Diretoria de Proteção Ambiental do IBAMA localizados na Sede, foi estabelecida uma frota de veículos padrão da fiscalização ambiental.

Em cumprimento as recomendações de auditorias anteriores a Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO encaminhou providências junto a Diretoria de

Planejamento e Logística para a descentralização do patrimônio e dos referidos veículos para unidades descentralizadas do IBAMA.

A seguir descrevemos a frota de veículos mantida pela DIPRO na sede do IBAMA, para atender as demandas das ações finalísticas desta Diretoria, destacamos que estes veículos não foram adquiridos no contrato citado no referido Acórdão:

File:

Page:

Revised:

File:

Page:

Revised:

3. recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama que:

3.1. utilize o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para obtenção da relação de todas as instituições federais com os respectivos números de CNPJ ou solicite à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB o fornecimento desses dados, caso não tenham acesso ao referido sistema, com o objetivo de viabilizar a geração do indicador indicado no item 2 do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 85/2007;

Providência adotada:

Resposta atendida pelo Ofício nº 924/08 – GP/IBAMA, de 20.11.08, em atendimento as determinações abaixo discriminadas.

Recomendação acatada por este Instituto.

3.2. quando da celebração de convênios, designe, no próprio termo da convenção, um técnico responsável pelo acompanhamento da execução do objeto proposto no ajuste, com vistas a aperfeiçoar esse procedimento, evitando a dilação do prazo para análise da prestação de contas desses acordos.

Providência adotada:

Resposta atendida pelo Ofício nº 924/08 – GP/IBAMA, de 20.11.08.
Recomendação acatada pelo Ibama.

Avaliação sobre o atendimento:

O Ibama por intermédio de suas diretorias vem adotando as determinações contidas no Acórdão 2628/2008.

OFÍCIO nº 443/08 – TCU/SECEX-AM, Acórdão nº 1097/08 – Plenário.

Processo nº 019.720/2007-3

Assunto : Relatório de Auditoria Operacional.

Entidade : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, Fundação Nacional do Índio - Funai, Fundação Nacional da Saúde – Funasa, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – Ibama, Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – Inpa, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa e Museu Paraense Emílio Goeldi.

Determinação:

9.1.7. ao Ibama que:

9.1.7.1. desenvolva plano de ação com vistas a aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação de multas e destinação dos produtos, subprodutos e bens apreendidos;

9.1.7.2. implemente estudos visando à criação de serviço de inteligência para otimizar as ações fiscalizatórias, atuando preventivamente e identificando com maior precisão os infratores ambientais;

Providência adotada:

Por intermédio do Ofício nº 317/08/GP-IBAMA, de 12.05.08, foi dado atendimento às determinações conforme discriminado abaixo.

A recomendação do TCU, emitida no Relatório de auditoria operacional, acerca da gestão institucional da Amazônia Brasileira, que observa a necessidade do desenvolvimento de plano de ação, com vistas a aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação de multas e destinação dos produtos, subprodutos e bens apreendidos (item X), manifestamos nossa concordância com o posicionamento adotado pelo Tribunal, bem como informar as medidas atuais que estão sendo adotadas para alterar o sistema e alcançar eficiência almejada.

A inadequação dos mecanismos de arrecadação e a destinação dos bens apreendidos utilizados pelo IBAMA já havia sido observada pela atual administração, que deu início a estudos para buscar a eficiência de suas ações, visando adequar e atualizar a legislação de regência e otimizar o processo de cobrança das multas aplicadas e a destinação de todo o material apreendido.

Com esse objetivo, formou-se um grupo de trabalho integrado por Procuradores Federais da Procuradoria-Geral do IBAMA que, em conjunto com a Casa Civil da Presidência da República e a Consultoria do Ministério do Meio Ambiente, elaborou minuta de Decreto para promover a alteração do Decreto 3.179/99, que regulamenta a Lei 9.605/98, visando solucionar questões emblemáticas e pontos

obscuros para propiciar maior celeridade à cobrança dos débitos e destinação de material apreendido, respeitando-se o devido processo legal.

Desse modo, com o entendimento de que a edição do novo Decreto, atualmente em fase final de ajustes para encaminhamento ao MMA e o curso natural de medidas dessa natureza, propiciará maior eficiência nas ações desenvolvidas pelo IBAMA, para o atendimento pleno à recomendação editada. Por conseguinte requer-se o acolhimento da presente justificativa uma vez que em breve será editada norma sobre o assunto.

Acrescente-se que foi editado o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, publicado no DOU, de 23.07.2008, dispendo sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração das infrações e dá outras providências. Sendo que os procedimentos relativos à destinação dos bens e animais apreendidos estão previstos nos artigos 134 a 138, do referido decreto.

Informo, ainda as seguintes providências efetivadas por este Instituto para tratar dos temas descritos anteriormente.

A Coordenação de Arrecadação/DIPLAN, juntamente com o Centro Nacional de Telemática desenvolverem o Sistema de Arrecadação SICAFI, implementado entre os anos de 2003 e 2006, o qual permitiu maior controle e manutenção dos Autos de Infrações. Com a implantação deste sistema e a unificação/centralização, Fiscalização, Cadastro Técnico Federal e SISWEB (processos), permitindo assim, geração de relatórios gerenciais o que anteriormente não era possível devido aos diversos sistemas independentes existentes antes de 2006.

Quanto à gestão de bens apreendidos e sua destinação, a Instrução Normativa nº 57, de 13/12/2007 (**Anexo II**) e a Portaria nº 17, de 28/02/97 (**Anexo III**), disciplina no âmbito das Superintendências Estaduais do IBAMA os procedimentos pertinentes ao controle físico e contábil desses bens pelo IBAMA e demais órgãos conveniados. Sendo da competência do Superintendente a formação de comissão específica para tratar da referida destinação e ao jurídico as ações correspondentes para liberação/perdimento do bem apreendido.

Quanto ao módulo de fiscalização do Sistema SICAFI, o mesmo foi desenvolvido e implementado pela Diretoria de Proteção Ambiental/CGFIS e Centro Nacional de Telemática – CNT, com vistas a dar suporte a gestão das atividades de fiscalização.

No que diz respeito à implantação do Serviço de Inteligência, devido a relevância e a importância do tema o Ministério do Meio Ambiente, nas ações de reestruturação do IBAMA, proporcionou em 2006, a criação da Coordenação de Inteligência sobre Ilícitos Ambientais (DAS 101-03), instituída no âmbito da Coordenação Geral de Fiscalização com as atribuições de proporcionar informações estratégicas em subsídio às ações fiscalização.

Desde sua criação, esta coordenação teve como principal tarefa à formação de competências, organização e formação de servidores a fim de compor um quadro funcional qualificado para o trabalho de inteligência, bem como desenvolveu diversas ações de coleta e análise de dados para subsidiar a fiscalização, principalmente nas ações de controle do desmatamento na Amazônia, no plano emergencial de fiscalização da pesca da lagosta e no tráfico de animais silvestres.

Os servidores destacados e avaliados para compor os núcleos de inteligência nas Unidades Descentralizadas e na sede do IBAMA participaram de curso de formação na Agência Brasileira de Informações – ABIN e Escola Superior de Guerra – ESG. Nos anos de 2006 e 2007 também foram adquiridos equipamentos para formação dos Núcleos e suporte destas ações. Consideramos que um ponto crucial, para consolidação do serviço de inteligência, consiste na autorização de verba secreta e sigilo na emissão de passagens e diárias para os servidores empenhados nestas atividades, de modo a evitar a exposição e minimizar os riscos de atentados à vida.

Outra medida para aperfeiçoar as orientações referentes às ações de fiscalização e, por conseguinte elevação da qualidade do auto de infração decorreu dos trabalhos realizados para discutir os pontos polêmicos nas ações de fiscalização. Como consequência deste trabalho foi publicado o Parecer Normativo nº 0249/2005-PROGE/COEPA.

Informo ainda que para elevar a qualidade técnica dos fiscais ambientais do IBAMA e de outros órgãos afim e por consequência melhor qualificação dos autos de infração, a Diretoria de Proteção Ambiental/ Coordenação Geral de Fiscalização, desenvolveu e implementou, em conjunto com a Coordenação de Recursos Humanos, o Programa de Formação de Fiscais Ambientais – Processo nº 02001.004556/06. Com características de formação continuada o programa teve início em 2004 com prioridade para a capacitação de analistas ambiental ingressos no concurso público de 2002. O programa também prevê como elemento formativo cursos de atualização voltada para fiscais designados até os anos de 2002.

Avaliação sobre o atendimento :

O Ibama atendeu as determinações contidas no Acórdão nº 1097/08 – Plenário.

OFÍCIO nº 3499/2008 – TCU/SECEX-4, Acórdão nº 1639/08 – TCU/Plenário.

Processo nº 022.564/2007-9

Assunto : Relatório de Auditoria.

Entidade : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Recomendação:

8. recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama que:

8.1. avalie a criação de programas permanentes de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento para os servidores pertencentes aos quadros da Diretoria de Licenciamento Ambiental;

8.2. estude como armazenar os dados relativos aos estudos ambientais apresentados, além das análises, pareceres e notas técnicas elaboradas pelos seus servidores, visando ao reaproveitamento e compartilhamento dessas informações;

8.3. proceda ao levantamento das atividades passíveis de merecerem uma normatização específica para o licenciamento ambiental, aperfeiçoando o processo de elaboração de termos de referência para aquelas atividades que demandam procedimentos diferenciados e sistematizando procedimentos internos para o licenciamento das principais atividades conforme sua tipologia;

8.4. aprimore o processo de divulgação das audiências públicas, esclarecendo a população-alvo quanto às suas finalidades e à sua dinâmica, bem como disponibilizando as informações essenciais à audiência pública de forma clara e com maior antecedência;

8.5. avalie a sistematização das informações ambientais constantes do acervo de EIA's/RIMA's já apreciados, inclusive analisando a utilização de ferramentas de geo-processamento e modelagem de informações (geodatabase);

8.6. considere o conjunto de medidas compensatórias numa dimensão regional, evitando a repetição de condicionantes como educação ambiental ou comunicação social numa mesma área geográfica;

8.7. estimule a contratação da supervisão ambiental em empreendimentos de grande porte;

8.8. amplie a publicidade das medidas mitigadoras e condicionantes do licenciamento;

Providência adotada:

Por meio do Ofício nº 719/08/GP-IBAMA, de 24.09.08, foi encaminhado em anexo o Ofício nº 741/2008-DILIC/IBAMA, de 18.09.08, em atendimento as determinações conforme discriminado abaixo.

Nesse sentido foi enviado em anexo, para conhecimento, cópia do Ofício nº 3499/2008-TCU/SECEX-4, do Acórdão nº 1639/2008 –TCU - Plenário e do Ofício nº 741/2008-DILIC/IBAMA, encaminhando os referidos documentos ao Ministério do Meio Ambiente para providências, ainda não tendo sido oferecida resposta ao Tribunal de Contas da União sobre as recomendações.

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Acórdão nº 1639/2008 do Tribunal de Contas da União – TCU, que recomenda ao IBAMA, ao Ministério do Meio Ambiente e ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA providências relativas ao licenciamento ambiental, para encaminhar cópia do ofício nº

3499/2008-TCU/SECEX-4 e do quadro resumo das ações que o IBAMA vem desenvolvendo em prol da melhoria do sistema de gestão do licenciamento ambiental federal, muitas das quais convergem com as recomendações do item 8 do TCU.

2. Informo também que, em atendimento a solicitação de orientação feita pelo Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (DCONAMA) quanto às recomendações feitas ao CONAMA no item 10, para normatizar alguns aspectos do licenciamento ambiental, foi respondido que entendemos como pertinente que CONAMA avalie:

A necessidade de revisão da Resolução CONAMA 237/97, considerando:

a) o prazo máximo para licença de instalação (atualmente 6 anos, incluindo renovações), pois, esse prazo é incompatível com empreendimentos de grande porte, os quais, em diversos casos ultrapassam esses limites; e

b) nova redação ao art. 4º (competência do IBAMA), pois, na forma atual há possibilidade de duas interpretações sobre “empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional”.

A necessidade de revisão da Resolução CONAMA 344/04, a qual necessita ser toda discutida em razão das limitações de aplicabilidade e da necessidade de sistematização dos dados nacionais de dragagem. Particularmente, pelo que dispõe o texto atual e a realidade dos licenciamentos ambientais no âmbito federal, é fundamental que o IBAMA tenha participação ativa nos grupos de trabalho.

A necessidade de estabelecimento de normatização para dutos e linhas de transmissão, levando em conta os aspectos relacionados com faixa de servidão, intercepções de reserva Legal e de APP's.

A necessidade de estabelecimento de normatização para licenciamento de portos, incluindo regularizações e estruturas offshorre, considerando mecanismos como os planos de zoneamento portuários e a avaliação ambiental estratégica.

A necessidade de estabelecimento de normatização para licenciamento ambiental de transporte interestadual de cargas perigosas, considerando o estabelecimento de rotas, os planos de emergência e a possibilidade de licenciamento por meio do sistema do cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras.

A necessidade de estabelecimento de normatização contendo as diretrizes para a Avaliação Ambiental Estratégica e Avaliação Ambiental de Impactos sinérgicos, bem como identificação dos casos em que se aplicam.

A necessidade de normatização e padronização dos tipos de estudos para os empreendimentos e atividades reconhecidos como de baixo potencial de impacto ambiental.

3. Ademais, manifesto entendimento de que as recomendações constantes do acórdão em referência são extremamente pertinentes, bem como podem contribuir para a efetiva melhoria no licenciamento ambiental federal.

Ações do IBAMA voltadas à melhoria do sistema de gestão do licenciamento ambiental federal

DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	ESTÁGIO ATUAL
Normatização de procedimentos Gerais	Definição de rotina de procedimentos para o licenciamento ambiental federal	*Instituição de Grupo de Trabalho	*Instrução normativa de procedimentos Gerais publicada em 18/8/2008; *Em fase de revisão
Normatização de procedimentos técnicos Específicos	Definição de procedimentos técnicos específicos para o licenciamento (IN para supressão de Vegetação e TR's padrões por tipologia);	* Instituição de Grupo de Trabalho para IN de Supressão de vegetação; *Grupo de Trabalho para TR's padrões por tipologia;	* Constituição dos Grupos de Trabalho;
Revitalização dos Núcleos de Licenciamento Ambiental – NLA's, no âmbito das Superintendências do IBAMA nos Estados	Desconcentração dos trabalhos técnicos de licenciamento, em especial no que se refere aos empreendimentos com menores impactos ambientais e ao acompanhamento de pós-licença.	*Instituição de Licenciamento Ambiental por meio de Portaria; *Levantamento de demandas de infra-estrutura; *Aquisição de materiais e equipamentos; *Remoção de Servidores; *Repasse de processos; *Integração de Técnicos dos NLA's em equipes multidisciplinares do IBAMA/SEDE.	*Especificação de equipamentos e materiais (KITS básicos) já realizados e enviados ao MMA; *Diagnóstico de potencial técnico das unidades e de oportunidades para melhoria dos quadros técnicos do NLA's; *Normatização do funcionamento dos NLA's e das relações desses com as Coordenações de Área da DILIC.
Capacitação de Analista Ambientai	<u>Cursos de 1º Nível</u> : para capacitação dos Analistas das SUPES e da DILIC, objetivando a aumentar o quadro de	*Análise da proposição oferecida pela Coppe.	

<p style="text-align: center;">s</p> <p style="text-align: center;"> Aprimora mento do Modelo de Gestão de Processos e Procedime ntos </p>	<p style="text-align: center;"> servidores para atuação em licenciamento. <u>Cursos de 2º Nível:</u> para capacitação avançada, no contexto de MBA. <u>Cursos de 3º Nível:</u> para capacitação avançada dos Analistas Ambientais em determinadas áreas (estatística, modelagem, análise de risco, geo-processamento) </p> <p style="text-align: center;"> Adequação do atual modelo de gestão, visando melhoria das rotinas administrativas e otimização do potencial de análise e avaliação. </p>	<p style="text-align: center;"> *Discussão interna com os coordenadores. *Discussão interna com a Coordenação de Recursos Humanos * Homologação do Plano de Capacitação incorporando as recomendações das coordenações. *Encaminhamento para Coordenação de RH para providencias *Conhecimento de modelos existentes e em funcionamento (FEAM); *Auditem nos atuais procedimentos; *Elaboração de TR com apoio da COPPE para contratação de serviços; *contratação de Consultoria para construção de novo modelo *Validação; e *Implantação. </p>	<p style="text-align: center;"> * Visita Técnica realizada; * Estruturação da comparação de sistemas (IBAMA/FEAM); e *Avaliação das condições de inovação no âmbito do SISLIC. </p>
<p style="text-align: center;"> Levantam ento de Demanda por Profissio nais de Áreas Específica s </p>	<p style="text-align: center;"> Atendimento da demanda de quadros técnicos especializados, para os quais o IBAMA apresenta deficiência em seus quadros (Engenharia, Antropologia, Geologia, Química) </p>	<p style="text-align: center;"> Diagnóstico das demandas por análises específicas; Consulta a área de RH do IBAMA para fins de verificação de existência dos perfis demandados; Elaboração de Edital de Contratação </p>	<p style="text-align: center;"> *Lançamento de Editais do primeiro diagnóstico *Diagnóstico (2ª fase) junto às Coordenações. </p>

<p>Redistribuição de Profissionais do MMA para o IBAMA</p>	<p>Elevar o quantitativo de técnicos na área de licenciamento ambiental</p>	<p>*Recebimento de Currículos de interessados *Identificação de profissionais com perfil para atuarem no licenciamento ambiental.</p>	<p>*Encaminhamentos já realizados junto à Coordenação de RH para 05 processos de remoção. *Em fase de elaboração de edital do concurso de remoção interna.</p>
<p>Implantação do SISLIC</p>	<p>Implantar efetivamente o SISLIC tanto para o público externo quanto interno</p>	<p>*Avaliação do sistema * Auditoragem; *Adequação da Infra-Estrutura; *Adequação do Sistema; * Validação; e * Implantação plena</p>	<p>* Avaliação da infra-estrutura do sistema, com identificação dos seguintes problemas: estorage (armazenamento); banda de distribuição; e cabeamento estrutural. * Em fase de auditoria do sistema atual.</p>
<p>Investimentos em Equipamentos de Materiais</p>	<p>Melhorar a infra-estrutura da DILIC e dos NLA's no tocante a equipamentos e materiais</p>	<p>*Identificação de demandas; * Elaboração de Termos de Referência; *Aquisições; e *Distribuições</p>	<p>* Demandas já identificadas; * Termos de Referência já elaborados; e * Encaminhamentos já realizados ao MMA.</p>
<p>Estruturação do IBAMA</p>	<p>Definição de estrutura gerencial compatível com as atuais atribuições do IBAMA.</p>	<p>* Identificação das demandas das Diretorias; *desenvolvimento de proposta pelo Conselho Gestor. * Aguardando aprovação do MPOG e Decreto</p>	<p>* Em desenvolvimento</p>
<p>Conselho consultivo de Licenciamento Ambiental</p>	<p>Criação de um fórum permanente de discussão das questões relacionadas ao licenciamento ambiental federal e, ainda, de deliberação frente aos licenciamentos de natureza complexa.</p>	<p>*Instituição do Conselho por meio de Portaria, sendo integrantes do Conselho: o Diretor de licenciamento, os Coordenadores Gerais e os Coordenadores de Área.</p>	<p>* Aguardando estruturação do IBAMA;</p>

Avaliação sobre o atendimento :

O Ibama vem dando atendimento as determinações do TCU.

OFÍCIO nº 468/2008 – TCU/SECEX – Acórdão nº 1239/06 –TCU - Plenário

Processo nº 006.545/2004-0

Assunto : Relatório de Auditoria.

Entidade : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado de Rondônia – IBAMA/RO.

Recomendação:

9.2. recomendar ao IBAMA/RO que:

9.2.1. intensifique as ações conjuntas com o auxílio da Polícia Federal e da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como solicite o apoio dos demais órgãos/entidades envolvidos com a questão ambiental, de forma a promover a desocupação da Floresta Nacional do Bom Futuro pelos invasores e assumir o controle da Unidade de Conservação e de sua Zona de Amortecimento;

9.2.2 promova o recadastramento dos ocupantes da Unidade de Conservação (incluindo todas as pessoas que habitam a região), aferindo a extensão e os limites de cada ocupação, o levantamento das benfeitorias existentes, bem como das atividades nelas exercidas;

9.2.3. elabore plano de fiscalização, cuja periodicidade deverá observar a realidade local, visando à atuação, principalmente, em áreas mais afetadas por pressão de uso não racional dos recursos naturais;

9.2.4. realize cursos de capacitação para os servidores/funcionários, de modo a torná-los aptos a exercer as atividades de fiscalização;

9.2.5. promova eventos (seminários, conferências, reuniões, palestras), no sentido de conscientizar a comunidade acerca da importância da conservação da Floresta Nacional do Bom Futuro;

9.2.6. dote a Administração da Unidade de Conservação dos recursos orçamentários, financeiros, humanos e de infra-estrutura (instalações, equipamentos, viaturas), necessários ao bom desempenho de sua missão institucional;

9.2.7. sistematize e centralize as informações a respeito da Floresta Nacional de Bom Futuro na Sede Administrativa da referida Unidade;

9.2.8. analise a possibilidade de colocação de Posto Avançado na Unidade de Conservação, de modo a permitir que haja fiscalização constante;

9.2.9. intensifique ações conjuntas de fiscalização com o auxílio da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar Ambiental do Estado de Rondônia;

9.2.10. dote o Escritório Regional de Ariquemes de infra-estrutura necessária para o desempenho de suas competências, bem como para dar apoio à Administração da Floresta Nacional de Bom Futuro, quando necessário;

9.2.11. treine seus servidores/funcionários na região, por meio do PREVFOGO, para disseminar a prática de queimadas controladas e que fomente a obtenção das autorizações de queimadas em concomitância com uma maior fiscalização dessa prática;

9.2.12. articule a adoção de um planejamento conjunto e integrado entre os órgãos/entidades federais que possam executar ações com reflexos sobre a Floresta Nacional de Bom Futuro;

9.2.13 nos termos do art. 57 da Lei nº 9.985/2000, em conjunto com a FUNAI, institua grupo de trabalho com vistas à regularização da sobreposição de 35.388 hectares existentes entre as áreas da Floresta Nacional do Bom Futuro, criada pelo Decreto nº 96.188/1988, e da Reserva Indígena de Karitiana, criada pelo Decreto nº 93.068/1986;

9.2.14. em conjunto com o INCRA/RO, solucione o problema da sobreposição das áreas dos lotes nºs 182, 182A, 183, 183B, 184, 185, 185A, com relação à área da Floresta Nacional do Bom Futuro, extremo norte;

9.2.15. promova a demarcação ou delimitação física da área da Floresta Nacional do Bom Futuro, colocando, onde forem necessárias, placas identificadoras dos limites da Floresta, de acordo com o disposto no inciso XI do art. 5º da Lei nº 9.985/2000;

9.2.16. forme um grupo de estudo para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento, incluindo-se as ATPFs;

9.2.17. defina o local de implantação da Sede Administrativa da Floresta Nacional do Bom Futuro e promova a regularização da lotação de seus servidores;

9.2.18. realize cursos de capacitação, via PREVFOGO, para os servidores/funcionários, de modo a torná-los aptos a exercer atividades de detecção, prevenção e combate a incêndios florestais, conforme o disposto no Decreto nº 2.959/1999;

9.2.19. forme brigadas de combate a incêndios florestais, com capacitação via PREVFOGO, incluindo o Corpo de Bombeiros local, visando a ações conjuntas;

9.2.20. faça o cadastramento das ocupações/atividades existentes na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação, a fim de controlar sua ocupação e uso, nos termos do 1º do art. 25 da Lei n.º 9.985/2000.

9.3. recomendar ao IBAMA/RO que, tão logo recupere o controle da Unidade de Conservação, adote providências com vistas a:

9.3.1. identificar as potencialidades da Floresta Nacional do Bom Futuro, com base no Plano de Manejo a ser elaborado e aprovado, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.985/2000, c/c o art. 12 do Decreto nº 4.340/2002;

9.3.2. eleger o Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Bom Futuro, conforme determina o § 5º do art. 17, da Lei nº 9.985/2000, c/c o art. 17 do Decreto nº 4.340/2002;

9.3.3. estimular a exploração sustentável, com o objetivo de não reduzir a biodiversidade desta Unidade de Conservação, devendo ter a preocupação de envolver a comunidade local na gestão desses recursos;

9.3.4. promover, em conjunto com o INCRA, o levantamento das ações de desenvolvimento sustentáveis potencialmente existentes na região;

9.4. determinar ao IBAMA/RO que defina a titularidade do cargo em comissão de Chefe do Escritório Regional em Ariquemes, DAS 101-1, promovendo a apuração e a devolução das importâncias eventualmente recebidas sem contraprestação;

Providência adotada:

Não há registro sobre o atendimento das recomendações formuladas no acórdão supracitado.

OFÍCIO nº 375/2008 – TCU/SECEX – 4, Acórdão nº 2164/08 – TCU-Plenário.

Processo nº 018.741/2005/2005-2

Assunto : Relatório de Auditoria.

Entidade : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/MDA.

Determinação :

9.1. determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama que:

9.1.1. considerando o previsto no art. 36, § 1º, da Lei nº 9.985/2000, estabeleça objetivamente os critérios para definição da compensação ambiental e defina o limite máximo admitido e o escalonamento dos percentuais equivalentes aos danos ambientais previstos;

9.1.2. observe o disposto nos arts. 2º e 50 da Lei nº 9.784/1999, no que se refere à motivação dos atos administrativos;

9.1.3. com fulcro no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, divulgue tempestivamente os motivos da aceitação ou rejeição dos pleitos formulados pelos participantes de audiências públicas realizadas durante os processos de licenciamento ambiental;

Providência adotada:

Não há registro até a presente data de resposta sobre o atendimento do citado acórdão.

Avaliação sobre o atendimento :

O Ibama ainda não atendeu a determinação do TCU.

OFÍCIO nº 466/2008 – TCU/SEFID – Acórdão nº 2577/2008 – Plenário.

Processo nº 019.212/2008-2

Assunto : Denúncia.

Entidade : Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Determinação :

9.1. com fundamento no art. 235 Regimento Interno, conhecer da Denúncia consubstanciada nos presentes autos, uma vez atendidos os requisitos constitucionais, legais e regimentais para tanto;

9.2. apensar os presentes autos ao TC - 002.098/2008-0, com vistas ao acompanhamento dos fatos denunciados, sob o enfoque prescrito no subitem 9.2 do Acórdão nº 1.476/2008 – TCU - Plenário;

“9.2.3. ao IBAMA, quanto:

9.2.3.1. à compatibilidade da modificação pretendida com os impactos sócio ambientais previstos originalmente no processo de licenciamento ambiental do AHE de Jirau, notadamente em relação aos seguintes aspectos, previstos no item 12.9.9.3 do Edital nº 005/2008:

9.2.3.1.1. área do reservatório;

9.2.3.1.2. comportamento hidrodinâmico do reservatório

9.3. retirar a chancela de sigiloso dos presentes autos;

9.4. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o precedem ao interessado, à ANEEL, ao IBAMA e à ANA.

Providência adotada:

Até a presente data não houve atendimento por parte da unidade.

1.6.1.1.a adoção de providências que evitem a reiteração de práticas indevidas na gestão de convênios celebrados pelo órgão, como as que foram identificadas no Convênio nº 25/1998, firmado com Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás: alteração extemporânea do plano de trabalho, ocorrida três anos após a celebração do termo de convênio, quando o exigível seria a rescisão do pacto e a devolução dos recursos transferidos; e ausência de formalização expressa das modificações introduzidas no plano de trabalho, quando o exigível seria a definição precisa do objeto alterado, por meio do correspondente termo aditivo;

Providência adotada:

O Ibama acatou tal recomendação.

Avaliação sobre o atendimento :

O Ibama doravante observará as recomendações quando forem celebrados convenios.

OFÍCIO nº 2412/2008 – TCU/SECEX – RJ/DT3, Acórdão nº 4883/08 – 2ª Câmara.

Processo nº 018.645/2006-4

Assunto : Representação.

Entidade : Ibama – Superintendência Estadual/RJ – MMA; Parque Nacional de Itatiaia/RJ.

Determinação :

1.9.3.2. com base no Princípio Constitucional da Eficiência, efetue imediatos estudos no sentido de verificar a adequação da vinculação atual do Centro Especializado PREVFOGO ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, buscando vinculá-lo, se julgado viável, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, gestor das Unidades de Conservação beneficiárias das ações desse Centro;

1.9.3.3. providencie por instrumentos próprios ou delegação ao IBAMA ou ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no princípio constitucional da Eficiência, estudos e ações efetivas para atestar e solucionar carências do Parque Nacional de Itatiaia na execução do Centro PREVFOGO, detectadas no presente trabalho, a saber: viatura para a base dessas ações de prevenção e combate de incêndios florestais em Visconde de Mauá, um tanque-reboque para o transporte de água para as bombas em locais de difícil acesso, uma TV com DVD para ações de educação ambiental, uma moto-serra, uma roçadeira e barracas, sacos de dormir e uniformes adequados às condições climáticas do Parque;

1.9.4. ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que:

1.9.4.1. procure aperfeiçoar a captação e destinação de recursos financeiros, pela Câmara de Compensação desse Instituto, para carências do Parque Nacional de Itatiaia, em especial as relativas ao quantitativo de veículos para as áreas de proteção ambiental, de uso público e de uso administrativo, com os correspondentes recursos de manutenção, bem como de laboratórios e mostruários de espécimes vegetais e animais e de amostras minerais.

Providência adotada:

Resposta atendida pelo MEMO N°. 04/09-DIPRO/IBAMA, de 09.01.09.

Conforme Decreto N°. 6.100, de 26-04-07 a gestão das Unidades de Conservação passa a administração do ICMBio, bem como a gestão dos recursos da Compensação Ambiental, considerando os fatos, S.M.J esta Diretoria de Proteção Ambiental não possui as atribuições regimentais para cumprir a recomendação descrita neste item do Acórdão n°. 4883/2008, Segunda Câmara de 11/11/08, Ata N°. 41/08.

1.9.4.2. realize, em aperfeiçoamento ao já determinado no item 9.1.4 do Acórdão TCU n°. 642 / 2007 - Plenário e em parceria institucional com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na gestão das Unidades de Conservação abrangidas pela Lei n°. 9.985/2000, planejamento de ações de controle de forma padronizada, sistemática e periódica, privilegiando ações pró-ativas (baseadas em planejamento) ao invés de reativas (baseadas em denúncias) e estabelecendo que todas as unidades vinculadas a ele vinculadas sigam esta diretriz, a fim de assegurar a eficiência e a eficácia na salvaguarda do patrimônio ambiental brasileiro.

Providência adotada:

Resposta atendida pelo MEMO N°. 04/09-DIPRO/IBAMA, de 09.01.09.

Quanto ao referido item, destacamos que após a criação do ICMBio, o IBAMA permaneceu propiciando total apoio a gestão das UC's, no que diz respeito a DIPRO principalmente nas ações de monitoramento e fiscalização (comando e controle) e na prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas.

Casos como as UC's localizadas nas fronteiras internacionais e aquelas incluídas no Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia – PPCDAM, as ações de fiscalização ocorrem de acordo com o planejamento do IBAMA direcionado pelo Sistema de Detecção de Desmatamento – DETER, gerido pelo INPE.

Conforme Acordo de Cooperação Técnica o IBAMA mantém estreita relação para o desenvolvimento de atividades conjuntas com ICMBio.

1.9.4.3. efetue, com base no Princípio Constitucional da Eficiência, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, que recebe determinação no mesmo sentido no presente processo, imediatos estudos no sentido de verificar a adequação da vinculação atual do Centro PREVFOGO a esse Instituto, buscando vinculá-lo ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, gestor das Unidades de Conservação beneficiárias das ações desse programa;

Providência adotada:

Resposta atendida pelo MEMO N°. 04/09-DIPRO/IBAMA, de 09.01.09.

No que diz respeito às ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais em Unidades de Conservação, o ICMBio irá desenvolver/assumir o controle das estruturas do PREVFOGO implementadas nas UC's.

Considerando que as atividades que envolvem a prevenção, controle e combate a incêndios florestais e queimados não se limitam as Unidades de Conservação, como demonstra a experiência e as parcerias estabelecidas pelo PREVFOGO com o INCRA, FUNAI, Prefeituras Municipais, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil dos Estados. O Centro de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais e Queimadas – PREVFOGO será mantido na Estrutura do IBAMA e servirá de referência para a formação da estrutura do ICMBio e suporte as demais atividades fora dos limites das UC's.

1.9.8 Determinar ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que informe em seu relatório de gestão, deste e do próximo exercício, as medidas adotadas em decorrência das recomendações exaradas neste processo e/ou as justificativas para a não-implementação.

Avaliação sobre o atendimento :

O Ibama está adotando as determinações do TCU.

OFÍCIO nº 3821/2008 – TCU/SECEX – 4, Acórdão nº 5134/2008 – 2ª Câmara.

Processo nº 027.162/2007-5.

Assunto : Relatório de Monitoramento.

Entidade : Ministério do Meio Ambiente (vinculador).

Determinação :

1.6.1. realizar, no segundo semestre de 2008, novo monitoramento a fim de verificar a implementação das determinações e recomendações constantes no Acórdão nº 1583/2006 - Plenário;

9.5. recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis que:

9.5.1. conclua o Guia de Identificação de Peixes Ornamentais no prazo de cento e oitenta dias;

9.5.2. envide os esforços necessários para dotar seus quadros com servidores detentores de conhecimento específico de espécies da fauna amazônica, notadamente peixes e outros animais aquáticos ornamentais, seja mediante novos concursos públicos ou treinamento adequado dos servidores existentes;

9.5.3. estabeleça parcerias com universidades e institutos de pesquisas com vistas a assegurar a eficácia das vistorias realizadas nas exportações de espécimes de peixes ornamentais;

1.6.2. encaminhar cópia do presente Acórdão à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Departamento de Polícia Federal, Instituto Nacional de Propriedade Industrial e Advocacia Geral da União;

Providência adotada:

Não há registro até a presente data sobre o atendimento das determinações e recomendações contidas no acórdão supracitado.

14. INFORMAÇÃO QUANTO AO EFETIVO ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DOS DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

Os atos de Admissão, desligamentos, concessão de aposentadorias e pensões foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas da União, conforme Ofícios nº 31.781/08, nº 32.371/08 e nº 34.127, da DPPES/DP/SFC/CGU (ANEXO V).

Filo
 Proc.
 Rubrica

15. DEMONSTRATIVO RELACIONANDO AS DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E AS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CUJO ENVIO AO TRIBUNAL FOI DISPENSADO COM BASE NOS INCISOS I A IV ° DO § 1° DO ART. 5° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCU N° 56, DE 5/12/2007

Quadro II.A.13 – Processos dispensados de instauração de TCE e processos de TCE não encaminhados ao TCU em decorrência do arquivamento no órgão de origem – Exercício 2008.

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	N° do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (RS)	Data da ocorrência	C (irregularidade)
		CPF/ CNPJ	Nome				
3	02001.005003/07	538.808.465-53	José Almir de Jesus Santos	Contrato Temporário	996,83	15/08/07	A P
3	02001.005000/07	076.476.179-07	Oséias Medeiros da Silva	Contrato Temporário	74,83	19/09/07	A P
3	02001.005002/07	112.891.797-19	Elton Junior de Souza	Contrato Temporário	67,66	23/09/07	A P
3	02001.002644/05	340.712.942-15	Valdino Oziel de Souza Carril	Contrato Temporário	504,95	01/02/05	A P
3	02001.000264/07	105.993.227-05	Fernando Guimarães Fernandes	Contrato Temporário	146,03	30/12/06	A P
3	02001.000264/07	014.840.037-25	Robson Fernandes Guimarães	Contrato Temporário	219,07	13/02/06	A P
3	02001.001418/04	142.417.301-91	Gleyçon Benedito Figueiredo	Gerente II	1.457,55	18/02/04	A P
3	02001.003520/06	349.565.298-13	Gabriel Martins Souza	Contrato Temporário	123,65	04/07/06	A P
3	02001.000264/07	019.732.695-11	Waldymir de Jesus Teixeira	Contrato Temporário	584,15	30/12/06	A P
3	02013.006811/02	325.738.981-72	Marcílio Conceição Nunes	Analista Ambiental	1.733,39	06/11/02	A P

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	C (irr d
		CPF/ CNPJ	Nome				
3	02001.005743/05	047.758.579-59	Jonathan Jorge Lemes	Contrato Temporário	168,21	27/06/05	A P
3	02026.002295/05	602.931.281-20	Alexandro Pires da Silva	DAS 101.2	2.346,06	31/05/05	A P
3	02001.003616/06	239.760.711-53	Wesley Carneiro	Téc. Adm.	1.078,31	09/01/06	A P
3	02001.001164/08	507.039.787-72	Sebastião Queiroz Couto	Téc. Ambiental	968,02	08/12/06	A P
3	02001.001139/08	497.092.166-00	Alexandre Zanarini Cordeiro	Analista Ambiental	2.686,13	16/05/06	A P
3	02001.001123/08	464.638.876-68	Francisco Procopio Neto	Téc. Adm.	572,71	19/09/06	A P
3	02001.001161/08	819.830.696-04	Roberto Cabral Borges	Analista Ambiental	2108,78	17/09/06	A P
3	02001.001145/08	430.494.787-72	Fernando Claro de Campo Junior	Analista Ambiental	6.237,46	21/03/06	A P
3	02001.001119/08	203.788.406-06	Eliana Mendes de Andrade	Téc. Ambiental	1.354,09	13/09/06	A P
3	02001.001166/08	355.958.415-91	Tereza Cristina Menezes Melo Bezerra	Téc. Adm.	900,30	23/06/06	A P
3	02001.001136/08	455.107.764-04	Sebastião Emiliano Carneiro	Colab. Eventual	319,42	08/08/06	A P
2	02001.001165/08	529.345.947-34	Sônia Lúcia Peixoto	DAS 101.3	2.630,74	03/03/06	A P

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	C (irr d
		CPF/ CNPJ	Nome				
2	02001.001137/08	102.938.921-72	Vicente Garcia Lopes	Téc. Adm.	337,96	03/10/06	A P
3	02001.001142/08	005.963.358-14	Boris Alexandre César	Coord. Geral	4.487,00	23/08/06	A P
2	02001.001156/08	192.172.691-15	Marivaldo Borges dos Santos	Téc. Ambiental	4.483,62	01/12/06	A P
3	02001.001162/08	542.435.568-49	Robison Antônio Pitelli	Colab. Eventual	1.868,59	20/09/06	A P
2	02001.001128/08	273.307.371-00	Ivandil Peixoto	Téc. Ambiental	2.258,64	24/09/06	A P
3	02018.000565/07	259.929.022-87	Andréa Maia Dias	DAS 101.2	160,12	12/04/07	A P
3	02001.004181/07	274.713.907-78	Pedro Castro da Cunha	DAS101.1	146,05	31/12/06	A P
3	02001.002692/07	583.969.421-53	Erlinton Fernandes de Oliveira Junior	DAS 101.3	137,68	21/05/07	A P
3	02002.000681/07	321.910.062-72	Maria Rosângela Rosas dos Santos	DAS 101.2	838,01	01/05/07	A P
3	02001.004716/07	121.388.431-49	Flávio Soares da Silva	Téc. Adm.	297,56	01/12/02	A P
3	02005.000733/05	240.463.612-04	Pedro Macedo da Costa	Chefe de Serviço	225,94	04/07/05	A P
3	02004.000335/07	207.173.502-15	Helton Juca Leite Ferreira	Téc. Adm.	2.075,42	01/01/07	A P

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	C (irr d
		CPF/ CNPJ	Nome				
3	02001.000688/08	018.398.429-38	Odair Caetano Soares	Contrato Temporário	324,59	14/12/07	A P
3	02001.000688/08	886.029.901-20	Dirceu Soares Afonso	Contrato Temporário	325,44	11/12/07	A P
3	02001.003353/03	450.798.207-30	Ricardo Vereza Lodi	Gerente Executivo	12.329,54	12/12/03	A P
3	02001.000685/08	695.545.362-91	Orlando Jonne Carvalho	Contrato Temporário	114,63	01/02/08	A P
3	02001.004491/07	943.159.658-04	Celso Antonio Petrillo	CDT Nível IV	1.488,81	20/09/07	A P
3	02004.000336/07	119.079.592-20	José Benício Ferreira de Oliveira	Téc. Ambiental	1.198,57	08/05/07	A P
3	02004.000333/07	208.921.012-53	Mário Sergio Lacerda	Téc. Adm.	1.163,48	08/05/07	A P
3	02006.000179/08	396.237.005-63	Wanderley Rosa Matos	DAS 101.1	3.710,82	12/11/07	A P
3	02001.000683/08	257.605.448-02	Marcos Aurélio da Silva Oliveira	Te.c NS III	162,90	30/11/07	A P
3	02001.000688/08	602.547.341-20	Ronaldo Rocha da Silva	Contrato Temporário	162,90	30/11/07	A P
3	02001.000683/08	726.700.611-68	Stenio Rodrigues Maia	Contrato Temporário	197,02	30/11/07	A P
3	02001.000683/08	611.284.651-91	Termozilio de Oliveira	Contrato Temporário	167,72	30/11/07	A P

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	C (irr d
		CPF/ CNPJ	Nome				
3	02001.004999/07	832.743.591-49	Antonio Marcos Cavalcante Ferreira	Contrato Temporário	74,83	11/09/07	A P
3	02001.003520/06	017.981.021-96	Dilson Araújo Pedroso Alves	Contrato Temporário	349,14	30/12/07	A P
3	02022.000548/07	667.569.527-49	Yara Valverde Pagani	DAS 101.3	6.783,29	01/01/07	A P
3	02001.001084/08	766.072.162-34	Antonio Carlos da Costa	Contrato Temporário	1.1911,44	01/02/08	A P
3	02001.005284/06	112.855.321-04	José Paulo Rodrigues de Carvalho	Consultor	1.952,89	29/06/04	A P
3	02001.005284/06	647.747.671-15	Rafaela Mariana Kososki de Almeida	Consultor	24.034,19	31/03/05	A P
3	02001.003906/07	071.068.437-17	Gilson Carreiro Botelho	Contrato Temporário	429,05	03/07/07	A P
3	02001.000684/08	358.948.061-00	Everaldo Borges dos Santos	Contrato Temporário	270,77	30/11/07	A P
3	02001.000743/08	804.987.282-34	Cornélio Soares Mendes Filho	Contrato Temporário	254,96	19/12/07	A P
3	02001.000682/08	934.931.181-04	Jocinei Gomes de Miranda	Contrato Temporário	514,2	09/11/07	A P
3	02001.002338/08	028.039.485-32	José Alisson dos Santos Moura	Contrato Temporário	167,24	24/05/08	A P
3	02021.000421/08	280.938.604-87	Israel Gomes de Assis	DAS 101.2	1.832,04	05/04/08	A P
3	02013.000957/07	102.382.631-	Otaciano	Téc. Adm.	3.702,77	11/04/07	A P

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	C (irr d
		CPF/ CNPJ	Nome				
		34	Souza Matos				P
3	02001.004832/07/	560.146.272-00	Edmilson Souza Bonfim	Contratado	2.169,91	21/07/06	A P
3	02001.000690/08	610.447.501-97	Nilton César Alves	Contrato Temporário	1.063,76	01/12/07	A P
3	02004.000099/08	112.001.132-53	André Fontany Júnior	DAS 101.2	4.823,99	12/02/08	A P
3	02001.000687/08	079.830.397-27	Sérgio Eduardo de Souza	Contrato Temporário	99,20	30/01/08	A P
3	02001.000687/08	055.275.427-70	Nelcilio Silva Araújo	Contrato Temporário	165,33	30/01/08	A P
3	02001.000687/08	104.714.357-75	Adnelson Teles de Castro	Contrato Temporário	132,27	30/01/08	A P
3	02001.001129/08	778.965.138-20	João Antônio Cabral Vasques	Téc. Ambiental	1.335,11	03/10/06	A P
3	02002.000591/03	028.196.602-82	Shirley Caldera Rocha	Chefe Escritório	4.844,84	12/12/02	Pe
1	02001.000518/06	770.203.244-87	Volmar Correa Vieira	Analista Ambiental	544,50		
1	02005.000730/07	249.087.098-07	Flávio Bocarde	CDT Nível IV	918,20		
1	02001.004714/07	647.903.471-68	Geraldo dos Santos Andrade	Ag. Atividade Agropecuária	82,01		
1	02013.000514/04	120.101.031-49	Antonio Sergio Costa Neves	Téc Administrativo	5.492,00		
1	02024.000231/04	820.460.509-	Fabíola	DAS. 101.1	4.859,55		

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	C (irr d
		CPF/ CNPJ	Nome				
		91	Patricia Bohrer				
1	02024.001685/04	032.547.788-47	João Alberto Ribeiro	DAS. 101.2	836,26		
1	02006.000355/07	631.692.665-00	Ruy Mariano Silva Carvalho	DAS. 101.1	367,45		
1	02005.000862/07	074.841.627-79	Tiago Viana da Costa	Contrato Temporário	470,88		
1	02001.005617/07	010.495.421-34	Paulo Rocha da Silva	DAS. 101.3	440,73		
1	02020.000947/07	439.261.343-72	Adriano Pereira Lopes de Oliveira	Analista Ambiental	921,01		
1	02031.000142/07	169.705.868-04	Pedro Martins Filho	DAS. 101.1	1.729,45		
1	02001.001131/08	461.297.749-15	João Luís Farias Bueno	Téc. Administrativo	638,88		
1	02001.000683/08	010.478.401-62	Rubenilson da Silva Gomes	Contrato Temporário	135,13		
1	02005.001248/07	230.236.942-49	Fernando Bernardo Pinto Gouveia	Analista Ambiental	63,65		
1	02029.000176/08	775.115.061-00	Eduardo Prado dos Santos	DAS. 101.2	1.385,13		
1	02001.001134/08	520.515.955-34	Maria Aparecida Conceição Nunes	DAS. 101.1	153,66		
1	02001.001144/08	353.441.560-49	Gilberto Cruz Gonçalves	Téc. Ambiental	371,18		
1	02005.002366/07	042.206.717-22	Luiz Alexandre Chixaro Voss	DAS 101.1	823,43		
1	02006.001524/07	132.124.355-	Sérgio	DAS. 101.1	197,19		

Filo
 P00
 R000

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	C (irr d)
		CPF/ CNPJ	Nome				
		34	Ramos dos Santos				
1	02567.000195/06	015.197.028-92	Oliver Marcos Netto	Analista Ambiental	137,24		
1	02013.000245/07	015.197.028-92	Oliver Marcos Netto	Analista Ambiental	207,37		
1	02070.000288/08	296.308.781-00	Mônica Borges Gomes Assad	Contrato Temporário	390,89		
1	02025.002796/07	412.878.272-68	Sulamita da Silva Pinto	DAS. 101.1	1.858,19		
1	02001.000688/08	007.202.729-04	Cleiton Nilson Ajovedi	Contrato Temporário	274,41		
1	02012.000337/08	749.898.633-72	Dicson Amorim Oliveira	DAS. 101.2	395,47		
1	02005.000587/05	231.819.661-34	Mauro José Martins Lelis	Téc. Administrativo	645,10		
1	02001.001118/08	152.218.655-72	Edson Cruz Silva	Téc. Administrativo	404,89		
1	02001.004713/07	166.911.211-04	João Alves da Silva	Téc. Colonização	115,32		
1	02001.000689/08	381.146.888-07	Janilton de Souza Rodrigues	Contrato Temporário	261,76		
1	02001.001602/08	399.431.001-68	Mario Campos da Silva	Técnico Administrativo	2.682,03		
1	02022.000976/07	005.691.237-47	Armando Thomaz Morett	DAS. 101.1	1.842,16		
1	02001.004275/06	857.938.761-20	Thiago Alves Pereira	Contrato Temporário	1.607,37		
1	02001.001135/08	342.896.740-20	Maria Janete Müller Joanol	Téc. Ambiental	678,12		
1	02001.001127/08	137.784.551-68	Iuquio Endo	Analista Administrativo	616,97		

Motivo* da dispensa ou do arquivamento	Nº do processo (adm. ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência	C (irr d)
		CPF/ CNPJ	Nome				
1	02001.001130/08	205.738.391-15	João Bosco Francisco	Téc. Ambiental	655,19		
1	02001.001167/08	594.561.594-34	Vilberto da Cunha Peixoto Junior	DAS.101.1	517,50		
1	02502.000414/07	139.855.152-04	Ilson Oliveira do Nascimento	Téc. Ambiental	1.381,09		
1	02005.000506/07	252.741.678-02	Daniella Carvalho Ribeiro	DAS. 101.2	212,21		
1	02001.000352/07	564.031.191-68	Ailson Lopes de Macedo		803,75		
1	02001.002630/07	594.561.594-34	Vilberto da Cunha Peixoto Junior	DAS. 101.1	247,49		
1	02013.000828/07	179.806.821-49	Gesolino Vieira Xavier	Téc. Ambiental	5.382,37		
1	02010.003944/08	149.744.521-34	Antônio Tolentino Piau	Contrato Temporário	2.779,35		
1	02001.001120/08	642.346.300-04	Evandro Luís Hagemann	Analista Ambiental	175,20		
1	02001.001125/08	001.883.968-10	Gilberto Alves da Costa	Analista Ambiental	1.882,58		
1	02001.004554/07	027.677.543-03	Pedro Gilmar Sousa	Contrato Temporário	406,76		
1	02001.001138/08	623.787.085-72	Zenildo Eduardo Correia Soares	Analista Ambiental	54,88		
1	02001.002474/07	296.473.551-49	Eulália Arlete Machado Carvalho	Analista Ambiental	8.133,42		

(*)Legenda:
recolhimento do débito no âmbito interno

apresentação intempestiva e aprovação da prestação de contas antes do encaminhamento ao Tribunal

valor do dano atualizado monetariamente inferior ao limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de TCE

outra situação em que o débito seja descaracterizado

processos dispensados de instauração de TCE após transcorridos dez anos desde o fato gerador, sem que tenha havido nesse período qualquer notificação ao responsável

**ANEXO II DECISÃO
NORMATIVA TCU Nº
94/2008**

**B – CONTEÚDO
ESPECÍFICO POR
UNIDADE
JURISDICIONADA OU
GRUPO DE
UNIDADES AFINS**

A) QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS APÓS O PRAZO MÁXIMO DESTINADO A SUA ANÁLISE

B) QUANTIDADE DE EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS PELO IBAMA NO EXERCÍCIO

Quanto ao **número de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado a sua análise**, informamos que a Resolução CONAMA nº 237/97 estabelece o prazo máximos de 6 (seis) meses, ou de 12 (doze) meses nos casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, mas também que a contagem do prazo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor, bem como que os prazos poderão ser alterados, desde justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Isto posto, o levantamento do número de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo de análise depende do histórico detalhado da tramitação de cada processo de licenciamento ambiental, cujo registro ainda não foi implementado até o momento. Com a criação do Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal em 2005 e seu aperfeiçoamento nos anos seguintes, a DILIC vem buscando progressivamente disponibilizar mais informações referentes aos processos de licenciamento ambiental federal, inclusive seu histórico de tramitação.

Deste modo, ainda não é possível informarmos com exatidão quantas licenças ambientais foram concedidas após o prazo máximo de análise nos anos anteriores. **Estima-se esse número em cerca de 10% (dez por cento) de um total de 239 (duzentos e trinta e nove) licenças ambientais e autorizações de supressão de vegetação concedidas no ano de 2004; 294 (duzentos e noventa e quatro), em 2005; 310 (trezentos e dez), em 2006; 347 (trezentos e quarenta e sete), em 2007; e 426 (quatrocentos e vinte e seis), em 2008.** Esses números de ambientais e autorizações de supressão de vegetação concedidas nos anos de 2007 e 2008 foram obtidos desconsiderando as retificações também expedidas no mesmo período.

Fila,
 P.00,
 R.000,

C) RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS VINCULADOS A ÓRGÃOS E A ENTIDADES FEDERAIS QUE FORAM SUJEITOS A MULTAS, AUTOS DE INFRAÇÃO, EMBARGOS E OUTRAS PUNIÇÕES APLICADAS PELO IBAMA DECORRENTES DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DISCRIMINANDO O TIPO DA PENALIDADE, BEM COMO O VALOR TOTAL RELATIVO ÀS MULTAS

Segue abaixo quadro contendo as informações dos empreendimentos que foram autuados pelo IBAMA por infração das normas de licenciamento ambiental.

Empreendimento / Estado	Empreendedor no processo de licenciamento	Autuado - empreendedor ou empreiteira/empresa contratada	Auto de Infração / ano	Existência de Termo de Embargo vinculado ao Auto de Infração / ano	Motivo da Autuação/ dispositivo legal infringido no Decreto 6.514/2008 (ilícitos ambientais)	Valor do Auto de Infração
Rodovia BR-050/MG	DNIT	DNIT	527082-D / 2005	---	descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 350.000,00
Rodovia BR-050/MG	DNIT	DNIT	635521-D / 2008	440211-C	construção de obras sem licença / artigo 66	R\$ 260.000,00
Rodovia BR-050/MG	DNIT	DNIT	635522-D / 2008	440211-C	descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 260.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527085-D / 2006	440205-C	construção de jazidas sem licenciamento / artigo 66	R\$ 2.000.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527086-D / 2006	440206-C	construção de bueiros sem licenciamento / artigo 66	R\$ 535.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527087-D / 2006	440207-C	construção de desvios e caminhos de serviço sem licenciamento / artigo 66	R\$ 80.000,00

Fila,
 P.00,
 R.000,

Empreendimento / Estado	Empreendedor no processo de licenciamento	Autuado - empreendedor ou empreiteira/empresa contratada	Auto de Infração / ano	Existência de Termo de Embargo vinculado ao Auto de Infração / ano	Motivo da Autuação/ dispositivo legal infringido no Decreto 6.514/2008 (ilícitos ambientais)	Valor do Auto de Infração
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527088-D / 2006	440208-C	ocupação de Área de Preservação Permanente de 3,13 hectares / artigo 43	R\$ 125.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527089-D / 2006	440208-C	desmatamento na faixa de domínio de 24,3 hectares / artigo 50	R\$ 36.592,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527090-D / 2006	---	lançamento de lixo e esgoto no canteiro de obras / artigo 61-62	R\$ 20.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527091-D / 2006	---	assoreamento de 21 cursos d'água / artigo 61-62	R\$ 210.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527107-D / 2007	440208-C	ocupação de Área de Preservação Permanente em 800 m2 / artigo 43	R\$ 40.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527108-D / 2007	440206-C	construção de bueiros sem licenciamento / artigo 66	R\$ 240.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527109-D / 2007	440208-C	ocupação de Área de Preservação Permanente de 9400 m2 / artigo 43	R\$ 40.000,00
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527110-D / 2007	440208-C	desmatamento na faixa de domínio de 1,54 hectare / artigo 50	R\$ 2.318,70
Rodovia BR-319/AM	DNIT	Construtora Gautama (contratada)	527111-D / 2007	440205-C	construção de jazidas sem licenciamento / artigo 66	R\$ 535.000,00
Rodovia BR-158/MT	DNIT	DNIT	527094-D / 2006	440210-C	pavimentação da rodovia sem Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 500.000,00

Fila,
 Proc.
 R. 14/11

Empreendimento / Estado	Empreendedor no processo de licenciamento	Autuado - empreendedor ou empreiteira/empresa contratada	Auto de Infração / ano	Existência de Termo de Embargo vinculado ao Auto de Infração / ano	Motivo da Autuação/ dispositivo legal infringido no Decreto 6.514/2008 (ilícitos ambientais)	Valor do Auto de Infração
Rodovia BR-158/MT	DNIT	DNIT	527095-D / 2006	---	ocupação de Área de Preservação Permanente de 3450 m2 / artigo 43	R\$ 30.000,00
Rodovia BR-158/MT	DNIT	DNIT	527096-D / 2006	440210-C	obras de terraplanagem e pavimentação sem Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 150.000,00
Rodovia BR-158/MT	DNIT	DNIT	527097-D / 2006	---	ocupação de Área de Preservação Permanente nas construção de pontes 2400 m2/ artigo 43	R\$ 30.000,00
Rodovia BR-158/MT	DNIT	DNIT	527098-D / 2006	440209-C	construção de dois canteiros-de-obra sem Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 40.000,00
Rodovia BR-158/MT	DNIT	DNIT	527100-D / 2007	---	desmatamento na faixa de domínio de 24,6 hectares / artigo 53	R\$ 7.380,00
Rodovia BR-174/AM-RR	DNIT	DNIT	527102-D / 2007	---	pavimentação da rodovia com descumprimento da Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 1.000.000,00
Rodovia BR-174/AM-RR	DNIT	DNIT	527103-D / 2007	---	degradação ambiental por processos erosivos, assoreamento e aterramento de Área de Preservação Permanente / artigo 61-62	R\$ 660.000,00

Fila,
 Pico,
 Bloco,

Empreendimento / Estado	Empreendedor no processo de licenciamento	Autuado - empreendedor ou empreiteira/empresa contratada	Auto de Infração / ano	Existência de Termo de Embargo vinculado ao Auto de Infração / ano	Motivo da Autuação/ dispositivo legal infringido no Decreto 6.514/2008 (ilícitos ambientais)	Valor do Auto de Infração
Pelotão Especial de Fronteira de Uiramutã/RR	6º BEC/Exército	6º BEC/Exército	527104-D / 2007	---	construção do PEF sem Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 50.000,00
Duplicação da BR-101 Sul: Florianópolis/SC – Osório/RS	DNIT	DNIT	527106-D / 2007	---	descumprimento de condicionante de Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 30.000,00
Duplicação da BR-101 Sul: Florianópolis/SC – Osório/RS	DNIT	DNIIT	527120-D / 2008	---	descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação / artigo 66	R\$ 50.000,00
Duplicação da BR-101 Sul: Florianópolis/SC – Osório/RS	DNIT	Ivaí Engenharia de Obras S/A (contratada)	635523-D / 2009	---	ocupação de Área de Preservação Permanente em área de até um hectare / artigo 43	R\$ 10.000,00
Duplicação da BR-101 Sul: Florianópolis/SC – Osório/RS	DNIT	Consórcio Blokos – Araguaia – Emparsanco	526605-D / 2005	-----	Instalação de canteiro de obras sem a devida Licença de Instalação – LI do IBAMA. / artigo 66	R\$ 6.000,00
Duplicação da Rodovia BR-101/NE	DNIT	DNIT	526574-D / 2007	---	descumprimento da condicionante da Licença de Instalação nº 287/2004 / artigo 66	R\$ 150.000,00
Duplicação da Rodovia BR-101/NE	DNIT	Consórcio ARG/EGESA	526573-D / 2007	---	utilizar material de empréstimo para construção da rodovia em desacordo com o projeto	R\$ 50.000,00

Fila,
 Proc.
 R.

Empreendimento / Estado	Empreendedor no processo de licenciamento	Autuado - empreendedor ou empreiteira/empresa contratada	Auto de Infração / ano	Existência de Termo de Embargo vinculado ao Auto de Infração / ano	Motivo da Autuação/ dispositivo legal infringido no Decreto 6.514/2008 (ilícitos ambientais)	Valor do Auto de Infração
					aprovado pela LI nº 287/2004 / artigo 66	
Rodovia BR-230/PA	DNIT	DNIT	527112-D / 2007	---	desmatamento na faixa de domínio de 262 hectares	R\$ 394.194,00
Rodovia BR-230/PA	DNIT	DNIT	527113-D / 2007	---	desmatamento de Área de Preservação Permanente de 73 hectares / artigo 43	R\$ 735.360,00
Ponte sobre o Rio Itacutu (BR-401/RR) – Fronteira Brasil/Guiana Inglesa	DNIT	DNIT	527117-D / 2008	---	ocupação de Área de Preservação Permanente de 5365 m2 / artigo 43	R\$ 40.000,00
Ferrovias Norte-Sul / Tocantins	VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	526626-D / 2006	-----	Descumprimento de condições da Renovação da Licença de Instalação nº 213/2002, da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 019/2003, da Licença de Instalação nº 356/2005, da Autorização de Supressão de Vegetação nº 82/2006 e da Autorização de Abertura de Picada nº 84/2006 do IBAMA / artigo 66	R\$ 500.000,00
Ferrovias Norte-	VALEC –	SPA –	526627-D / 2006	-----	Operação de canteiros de obra	R\$ 60.000,00

Fila,
Proc.
Rubrica

Empreendimento / Estado	Empreendedor no processo de licenciamento	Autuado - empreendedor ou empreiteira/empresa contratada	Auto de Infração / ano	Existência de Termo de Embargo vinculado ao Auto de Infração / ano	Motivo da Autuação/ dispositivo legal infringido no Decreto 6.514/2008 (ilícitos ambientais)	Valor do Auto de Infração
Sul / Tocantins	ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			necessários à implantação da Ferrovia Norte Sul no Estado do Tocantins sem Licença de Operação / artigo 66	

D) QUANTIDADE E VALOR TOTAIS DAS MULTAS APLICADAS PELO IBAMA E EFETIVAMENTE RECEBIDAS, ENTRE 2006 E 2008

No ano de 2006 foram aplicadas 23.728 multas pelo IBAMA em todo país, totalizando R\$ 1.509.311.388,78. Dessas, foram recebidas 4.884 multas, totalizando R\$ 12.290.836,81, como é mostrado na tabela a seguir.

**MULTAS APLICADAS E RECEBIDAS PELO IBAMA EM
2006**

Multas aplicadas		Multas recebidas	
UFValor	QTD	Valor	QTD
ACR\$ 13.853.238,20	322	R\$ 130.115,95	57
ALR\$ 1.782.160,38	182	R\$ 62.483,21	32
AMR\$ 38.509.888,66	352	R\$ 82.791,58	50
APR\$ 22.775.931,85	264	R\$ 222.898,98	69
BAR\$ 53.479.376,46	1.075	R\$ 964.511,34	185
CER\$ 7.526.304,10	900	R\$ 319.111,74	286
DFR\$ 4.960.580,00	280	R\$ 2.035.835,68	161
ESR\$ 5.183.409,40	776	R\$ 194.410,25	149
GOR\$ 15.328.210,18	1.598	R\$ 589.665,62	497
MAR\$ 125.202.546,66	938	R\$ 303.553,06	155
MGR\$ 16.014.674,00	3.988	R\$ 572.513,43	535
MSR\$ 75.024.796,43	1.371	R\$ 272.788,06	236
MTR\$ 537.798.360,13	1.896	R\$ 569.259,35	233
PAR\$ 276.228.669,97	2.128	R\$ 1.328.220,87	386
PBR\$ 9.750.168,22	262	R\$ 165.775,94	92
PER\$ 2.017.388,45	255	R\$ 65.354,80	53
PIR\$ 7.268.798,30	337	R\$ 152.477,37	62
PRR\$ 20.208.673,50	496	R\$ 494.032,85	179
RJR\$ 31.803.461,13	644	R\$ 291.129,88	159
RNR\$ 8.302.140,00	281	R\$ 142.836,16	82
ROR\$ 142.743.394,33	1.719	R\$ 1.367.248,23	331
RRR\$ 15.179.256,30	327	R\$ 121.886,17	46
RSR\$ 10.659.761,26	1.053	R\$ 252.254,74	165
SCR\$ 17.231.119,07	1.343	R\$ 506.941,15	383
SER\$ 10.994.952,00	94	R\$ 38.862,20	21
SPR\$ 31.280.904,90	566	R\$ 726.236,33	200
TOR\$ 8.203.224,90	281	R\$ 317.641,87	80
TotalR\$ 1.509.311.388,78	23.728	R\$ 12.290.836,81	4.884

Já no ano de 2007, foram aplicadas pelo IBAMA R\$ 2.212.425.356,27, em 27.557 multas em todo território nacional, e dessas, foram recebidas apenas 3.281 multas, no valor de R\$ 5.253.458,67. Houve um aumento de 46,6% no valor das multas aplicadas, com relação ao ano de 2006. Já o valor recebido diminuiu em 57,35% com relação a 2006. Segue abaixo tabela com as informações mensais de 2007.

**MULTAS APLICADAS E RECEBIDAS
PELO IBAMA EM 2007**

Multas aplicadas		Multas recebidas	
UFValor	QTD	Valor	QTD
ACR\$ 30.442.701,65	972	R\$ 34.528,81	43
ALR\$ 2.393.368,40	583	R\$ 125.818,14	174
AMR\$ 76.727.684,24	1.090	R\$ 40.147,42	33
APR\$ 6.009.278,57	193	R\$ 71.589,49	39
BAR\$ 35.014.968,21	1015	R\$ 144.949,96	92
CER\$ 7.756.943,84	1013	R\$ 167.520,34	169
DFR\$ 22.547.324,70	322	R\$ 251.517,17	104
ESR\$ 12.678.929,50	1.038	R\$ 150.086,95	122
GOR\$ 12.801.878,68	1.180	R\$ 150.360,12	129
MAR\$ 41.112.621,14	1.060	R\$ 250.535,49	111
MGR\$ 28.144.812,46	6.239	R\$ 347.662,80	475
MSR\$ 153.049.029,20	686	R\$ 174.848,15	84
MTR\$ 925.092.576,25	2.323	R\$ 245.762,81	160
PAR\$ 523.656.61	2.143	R\$ 749.730,21	267

F10
 P103
 R10163

2,99			
PBR\$ 5.176.436, 20	550	R\$ 163.956,13	116
PER\$ 2.979.970, 90	276	R\$ 11.984,02	21
PIR\$ 4.212.950, 30	496	R\$ 138.956,59	74
PRR\$ 53.760.588 ,55	289	R\$ 135.979,46	73
RJR\$ 14.086.520 ,55	496	R\$ 442.033,92	86
RNR\$ 3.599.276, 00	401	R\$ 76.927,31	115
ROR\$ 161.546.44 8,16	1.675	R\$ 305.445,29	141
RRR\$ 3.017.850, 00	129	R\$ 56.429,78	35
RSR\$ 23.998.963 ,65	1.269	R\$ 170.507,22	178
SCR\$ 14.191.582 ,65	667	R\$ 184.835,34	138
SER\$ 725.588,10	143	R\$ 48.216,73	35
SPR\$ 21.811.429 ,08	640	R\$ 431.405,34	116
TOR\$ 25.889.022 ,30	669	R\$ 181.723,68	151
TotalR\$ 2.212.425. 356,27	27.557	R\$ 5.253.458,67	3.281

Já em 2008, foram aplicadas 24.545 multas, equivalentes a R\$ 3.329.952.356,29. Com relação ao ano de 2007, houve um aumento de 50,5% no valor das multas, porém uma queda no número de multas aplicadas, em 11%. O Ibama arrecadou em 2008 R\$ 8.742.857,14 em multas, o que representa um aumento de 66,4% com relação ao ano de 2007.

MULTAS APLICADAS E RECEBIDAS PELO IBAMA EM 2008

Multas aplicadas		Multas recebidas	
UFValor	QTD	Valor	QTD
ACR\$ 8.482.948,70	248	R\$ 39.727,66	41
ALR\$ 2.140.031,70	177	R\$ 22.763,18	22
AMR\$ 485.526.212,82	955	R\$ 140.298,63	80
APR\$ 15.124.410,22	206	R\$ 72.982,11	31
BAR\$ 75.416.058,90	795	R\$ 1.482.961,23	135
CER\$ 10.663.222,15	1.113	R\$ 477.232,88	321
DFR\$ 9.138.613,00	191	R\$ 393.620,60	74
ESR\$ 24.553.263,91	931	R\$ 222.749,15	141
GOR\$ 17.459.222,35	611	R\$ 188.967,42	135
MAR\$ 26.899.935,15	582	R\$ 223.875,08	89
MGR\$ 433.812.772,60	5.326	R\$ 295.054,38	405
MSR\$ 35.936.222,10	441	R\$ 121.895,35	33
MTR\$ 684.832.527,59	1.997	R\$ 371.433,70	157
PAR\$ 644.203.691,06	2.192	R\$ 664.996,18	255
PBR\$ 5.774.368,20	683	R\$ 134.638,60	165
PER\$ 109.242.954,70	394	R\$ 48.065,53	35
PIR\$ 23.802.875,50	345	R\$ 159.733,91	74
PRR\$ 108.780.475,20	683	R\$ 466.602,34	182
RJR\$ 191.986.647,00	596	R\$ 308.888,66	141
RNR\$ 12.893.682,60	733	R\$ 107.749,31	119
ROR\$ 253.428.926,37	2.194	R\$ 1.052.207,74	224
RRR\$ 70.825.920,49	258	R\$ 91.004,24	27
RSR\$ 31.474.946,15	950	R\$ 304.195,05	149
SCR\$ 14.658.662,89	560	R\$ 409.760,27	105
SER\$ 2.282.460,00	110	R\$ 46.178,70	22
SPR\$ 18.960.513,25	767	R\$ 716.738,10	249
TOR\$ 36.204.055,60	507	R\$ 178.537,14	74
Total R\$ 3.329.952.356,29	24.545	R\$ 8.742.857,14	3.485

Fls. _____
P.003. _____
RUBRICA _____

E) DEMONSTRAR A SITUAÇÃO DAS MULTAS OU AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS PELO IBAMA DESCONSTITUÍDOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO DE GESTÃO, EVIDENCIANDO OS PRINCIPAIS MOTIVOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO PARA MINIMIZAR TAIS OCORRÊNCIAS

Tendo em vista a constatação de prescrição de débitos provenientes da lavratura de autos de infração, compensação ambiental e outros, informa-se que o IBAMA já promove a apuração em algumas Superintendências Estaduais, mediante a instalação de comissões de sindicâncias, buscando averiguar a responsabilidade de quem deu causa às citadas prescrições.

De acordo com a decisão do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão 778/2004, publicado no DOU de 29/04/2004, está sendo procedida uma triagem nos processos de pequenos valores a fim de que seja verificado os casos em que as cobranças podem ou devem ser enquadradas na mencionada decisão do TCU, que disserta acerca do arquivamento de processos, quando da ausência de dolo, má fé ou omissão no comportamento dos servidores envolvidos, haja vista a ocorrência de falhas nos autos, passíveis de descaracterizar o ilícito administrativo.

No que tange às medidas que estão sendo adotadas para evitar que tais prescrições tornem-se corriqueiras, o IBAMA, por meio de sua Presidência, Procuradoria Federal Especializada, Diretoria de Planejamento Administração e Logística e Centro Nacional de Telemática, vem trabalhando no sentido de promover a unificação e organização de todas as informações pertinentes aos processos de cobranças no Sistema de Cadastro Arrecadação e Fiscalização – SICAFI, sistema já existente nesta Instituição.

Ressalta-se ainda que, no intuito de evitar a ocorrência da prescrição dos débitos, o Presidente do IBAMA, por meio da Portaria nº. 1.088, de 19 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 09-A, de 22/09/2008, instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver e implantar sistema eletrônico de Auto de Infração e celebrou contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas, inclusive o SICAFI, cujos trabalhos já estão em andamento.

É objetivo desta Autarquia a informatização dos autos de infração e processos administrativos, interligando seus sistemas aos órgãos envolvidos com a questão, tais como Justiça Federal, Receita Federal, Detran e outros, visando a otimização da mão-de-obra existente e o controle e recolhimento de débitos pelo IBAMA, evitando, assim, a prescrição, bem como prejuízos ao erário.

Fls. _____
Pág. _____
Rubrica _____

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PREVISTOS NA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

POSICAO ATE: 06Fev2009 AS 10:10
 ORGAO: 20701 - INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO)
 BALANCO - DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES

	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2007
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2007
COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2008	2007
COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	60.737.745,95-	64.154.848,50-
CREDITOS A RECEBER	60.737.745,95-	64.154.848,50-
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	60.737.745,95-	64.154.848,50-
RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA	1.100.000,00-	1.100.000,00-
LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	38.992.842,74-	31.179.593,38-
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	20.644.903,21-	31.875.255,12-
DEPOSITOS	8.700,00	9.645,53
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	0,00	945,53
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.700,00	8.700,00
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	33.435.673,37	40.759.889,71
OBRIGACOES A PAGAR	33.434.552,37	40.759.889,71
FORNECEDORES	107.000,31	0,00
DO EXERCICIO	107.000,31	0,00
RECURSOS A LIBERAR P/ TRANSFERENCIA	160.500,00	160.500,00
RESTOS A PAGAR	19.647.912,95	21.453.640,04
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	19.647.912,95	21.453.640,04
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	13.519.139,11	19.145.749,67
CREDORES DIVERSOS	1.121,00	0,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.121,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	3.460.435,11	170.587,76
RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	3.460.435,11	170.587,76
SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	23.832.937,47	23.214.725,50
DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	20.167.608,48	10.655.807,81
DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	7.125.764,10	12.729.505,45
LIMITE DE RESTOS A PAGAR - CONCEDIDO	13.519.139,11-	19.145.749,67-
LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	20.644.903,21	31.875.255,12
DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	3.460.435,11-	170.587,76-
DISPONIBILIDADE DE REPASSE DIFERIDO RECEBI	3.460.435,11-	170.587,76-

Fls. _____
 P.00. _____
 Rubrica _____

POSICAO ATE: 10Mar2009 AS 10:10
 ORGAO: 20701 - INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
 MES DE REF.: DEZEMBRO (ABERTO) ANO (ABERTO)
 BALANCO - DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES

	EXERCICIO 2009	EXERCICIO 2008
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	EXERCICIO 2009	EXERCICIO 2008
COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	58.718.561,23-	60.737.745,95-
CREDITOS A RECEBER	58.718.561,23-	60.737.745,95-
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	58.718.561,23-	60.737.745,95-
RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA	1.100.000,00-	1.100.000,00-
LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	45.632.973,78-	38.992.842,74-
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	11.985.587,45-	20.644.903,21-
DEPOSITOS	47.263,21	8.700,00
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	38.563,21	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.700,00	8.700,00
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	24.954.965,76	33.435.673,37
OBRIGACOES A PAGAR	24.916.668,38	33.434.552,37
FORNECEDORES	890.323,16	107.000,31
DO EXERCICIO	288.902,20	107.000,31
DE EXERCICIOS ANTERIORES	601.420,96	0,00
PESSOAL A PAGAR	56,48	0,00
DO EXERCICIO	56,48	0,00
RECURSOS A LIBERAR P/ TRANSFERENCIA	160.500,00	160.500,00
RESTOS A PAGAR	13.573.879,67	19.647.912,95
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	13.573.879,67	19.647.912,95
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	10.291.909,07	13.519.139,11
CREDORES DIVERSOS	4.110,72	1.121,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.110,72	1.121,00
VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	34.186,66	0,00
VALORES A DEBITAR	1.561,38	0,00
ORDENS BANCARIAS CANCELADAS	100,00	0,00
SAQUE POR CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	32.525,28	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	3.460.435,11
RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	0,00	3.460.435,11
SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	33.716.332,26	23.832.937,47
DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	32.022.653,88	20.167.608,48
DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	1.693.678,38	7.125.764,10
LIMITE DE RESTOS A PAGAR - CONCEDIDO	10.291.909,07-	13.519.139,11-
LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	11.985.587,45	20.644.903,21
DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	0,00	3.460.435,11-
DISPONIBILIDADE DE REPASSE DIFERIDO RECEBI	0,00	3.460.435,11-

Fls. _____
 P.008. _____
 Rubrica _____

POSICAO ATE: 10Mar2009 AS 10:10
 ORGAO: 20701 - INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
 MES DE REF.: DEZEMBRO (ABERTO) ANO (ABERTO)
 BALANCO - FINANCEIRO

	EXERCICIO 2009	EXERCICIO 2008
INGRESSOS	381.974.135,89	2.275.513.369,52
RECEITAS CORRENTES	36.103.930,54	277.305.569,59
RECEITA TRIBUTARIA	17.994.464,82	166.969.936,66
RECEITA PATRIMONIAL	261.476,73	2.380.192,89
RECEITA AGROPECUARIA	17.421,87	332.715,84
RECEITA DE SERVICOS	9.667.281,08	47.549.663,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.899.264,98	58.450.782,89
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	264.021,06	1.622.278,04
RECEITA DE SERVICOS	258.275,37	1.535.700,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.745,69	86.577,72
RECEITAS DE CAPITAL	142.405,00	147.816,81
ALIENACAO DE BENS	142.405,00	147.816,81
DEDUcoes DA RECEITA	280.042,29-	3.890.177,21-
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	260.054.312,20	1.870.006.913,21
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	247.208.502,82	1.805.373.440,62
REPASSE RECEBIDO	119.644.773,63	887.820.692,02
SUB-REPASSE RECEBIDO	124.103.294,08	917.382.160,84
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	124.103.294,08	917.382.160,84
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	3.460.435,11	170.587,76
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	12.845.809,38	64.633.472,59
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.969.646,37	2.456.138,16
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.895.259,51	2.156.585,81
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	74.386,86	299.552,35
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	9.876.163,01	62.177.334,43
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	85.953.530,44	131.943.247,12
VALORES EM CIRCULACAO	60.737.745,95	64.154.848,50
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	60.737.745,95	64.154.848,50
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	3.460.435,11
VALORES DIFERIDOS	0,00	3.460.435,11
DEPOSITOS	47.263,21	8.700,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.700,00	8.700,00
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	38.563,21	0,00
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	25.051.068,00	37.314.761,57
FORNECEDORES	890.323,16	107.000,31
DO EXERCICIO	288.902,20	107.000,31
DE EXERCICIOS ANTERIORES	601.420,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	56,48	0,00
RESTOS A PAGAR	13.669.981,91	23.527.001,15
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	13.573.879,67	19.647.912,95
CANCELADO	96.102,24	3.879.088,20
VALORES EM TRANSITO	34.186,66	0,00
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	160.500,00	160.500,00
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	10.291.909,07	13.519.139,11
OUTROS DEBITOS	4.110,72	1.121,00
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	34.963,16	142.825,24
RESTITUICAO DE RECEITAS FEDERAIS	34.963,16	142.825,24
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	82.490,12	26.861.676,70
INCORPORACAO DE DIREITOS	0,00	20.644.903,21
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	20.644.903,21
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	82.490,12	6.216.624,01
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	82.490,12	6.216.624,01
AJUSTES DE CREDITOS	0,00	149,48
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	0,00	149,48

Fila
 P008
 Rubrica

	EXERCICIO	EXERCICIO
	2009	2008
DISPENSÍDIOS		
ISPENSÍDIOS	381.974.135,89	2.275.513.369,52
DESPESAS CORRENTES	121.830.025,13	923.850.727,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.015.670,79	599.617.666,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.741.810,46	243.504.695,69
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	1.490.000,00	11.800.225,96
OUTRAS DESPESAS	22.251.810,46	231.704.469,73
DESPESA ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO	11.072.543,88	80.728.364,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.909.890,70	79.117.936,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.653,18	1.610.427,97
DESPESAS DE CAPITAL	8.618,56	10.683.840,64
INVESTIMENTOS	8.618,56	10.661.140,64
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.700,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	22.700,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	163.310.341,65	1.214.280.174,50
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS	124.103.294,08	928.511.739,38
REPASSE CONCEDIDO	0,00	7.669.143,43
SUB-REPASSE CONCEDIDO	124.103.294,08	917.382.160,84
SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	124.103.294,08	917.382.160,84
VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	0,00	3.460.435,11
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	39.207.047,57	285.768.435,12
ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	3.977.249,20	4.580.522,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.002.862,34	2.156.585,81
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	974.386,86	2.423.937,05
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	35.229.798,37	281.187.912,26
DISPENSÍDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	96.825.150,55	126.698.626,78
VALORES EM CIRCULAÇÃO	58.718.561,23	60.737.745,95
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	58.718.561,23	60.737.745,95
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	3.460.435,11	170.587,76
VALORES DIFERIDOS	3.460.435,11	170.587,76
DEPÓSITOS	8.700,00	9.645,53
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.700,00	8.700,00
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	0,00	945,53
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	33.435.673,37	40.797.780,22
FORNECEDORES	107.000,31	0,00
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.000,31	0,00
RP'S NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO	19.647.912,95	21.453.640,04
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIA	160.500,00	160.500,00
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	13.519.139,11	19.145.749,67
OUTROS DÉBITOS	1.121,00	0,00
AJUSTES DO PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	37.890,51
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES	1.201.780,84	24.982.867,32
BAIXA DE DIREITOS	82.490,12	11.018.390,98
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	82.490,12	11.018.390,98
INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.119.290,72	13.964.476,34
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	0,00	13.721.696,13
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	1.119.290,72	242.780,21
***** FIM *****		

Fls. _____
 P.00. _____
 Rubrica _____

POSICAO ATE: 10Mar2009 AS 10:10
 ORGAO: 20701 - INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
 MES DE REF.: DEZEMBRO (ABERTO) ANO (ABERTO)
 BALANCO - VARIACAO PATRIMONIAL

	EXERCICIO 2009	EXERCICIO 2008
VARIACOES ATIVAS	484.108.442,11	3.638.467.494,88
ORCAMENTARIAS	286.316.725,33	2.126.389.626,49
RECEITAS CORRENTES	36.103.930,54	277.305.569,59
RECEITA TRIBUTARIA	17.994.464,82	166.969.936,66
RECEITA PATRIMONIAL	261.476,73	2.380.192,89
RECEITA AGROPECUARIA	17.421,87	332.715,84
RECEITA DE SERVICOS	9.667.281,08	47.549.663,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.899.264,98	58.450.782,89
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	264.021,06	1.622.278,04
RECEITA DE SERVICOS	258.275,37	1.535.700,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.745,69	86.577,72
RECEITAS DE CAPITAL	142.405,00	147.816,81
ALIENACAO DE BENS	142.405,00	147.816,81
DEDUCOES DA RECEITA	280.042,29-	3.890.177,21-
INTERFERENCIAS ATIVAS	247.208.502,82	1.805.373.440,62
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	247.208.502,82	1.805.373.440,62
REPASSE RECEBIDO	119.644.773,63	887.820.692,02
SUB-REPASSE RECEBIDO	124.103.294,08	917.382.160,84
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	3.460.435,11	170.587,76
MUTACOES ATIVAS	3.141.929,26	47.452.976,68
INCORPORACOES DE ATIVOS	3.141.929,26	30.666.621,04
AQUISICOES DE BENS	95.961,35	9.220.916,84
INCORPORACAO DE CREDITOS	3.045.967,91	21.445.704,20
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	16.786.355,64
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	197.791.716,78	1.512.077.868,39
INTERFERENCIAS ATIVAS	13.125.050,03	236.510.324,13
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	244.277,49	4.663.303,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.004.609,53	2.598.963,40
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	9.876.163,01	229.248.057,45
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	184.666.666,75	1.275.567.544,26
INCORPORACOES DE ATIVOS	184.086.692,83	1.258.819.757,49
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	189.400,83	8.774.347,67
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	3.542.881,77	12.317.297,98
INCORPORACAO DE DIREITOS	180.354.410,23	1.237.728.111,84
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	401.381,56	6.651.925,02
REAVALIACOES DE BENS	401.369,56	6.282.188,50
AJUSTES DE CREDITOS	12,00	369.736,52
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	178.592,36	10.095.712,21
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	149,54
AJUSTES FINANCEIROS	0,00	149,48
AJUSTES NAO FINANCEIROS	0,00	0,06
	EXERCICIO 2009	EXERCICIO 2008
VARIACOES PASSIVAS	484.108.442,11	3.638.467.494,88
ORCAMENTARIAS	247.622.658,66	1.870.072.907,28
DESPESAS CORRENTES	121.830.025,13	923.850.727,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.015.670,79	599.617.666,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.741.810,46	243.504.695,69
DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	11.072.543,88	80.728.364,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.909.890,70	79.117.936,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.653,18	1.610.427,97
DESPESAS DE CAPITAL	8.618,56	10.683.840,64
INVESTIMENTOS	8.618,56	10.683.840,64
INTERFERENCIAS PASSIVAS	124.103.294,08	928.511.739,38
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	124.103.294,08	928.511.739,38
REPASSE CONCEDIDO	0,00	7.669.143,43
SUB-REPASSE CONCEDIDO	124.103.294,08	917.382.160,84
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	0,00	3.460.435,11
MUTACOES PASSIVAS	1.680.720,89	7.026.599,66
DESINCORPORACOES DE ATIVOS	1.680.720,89	7.026.599,66
ALIENACAO DE BENS	433.797,18	21.093,57
LIQUIDACAO DE CREDITOS	1.246.923,71	7.005.506,09
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	138.604.511,56	1.340.393.747,10
INTERFERENCIAS PASSIVAS	39.451.325,06	456.915.341,20
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDO	244.277,49	4.076.183,06
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.977.249,20	4.580.522,86
MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	35.229.798,37	448.258.635,28
DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	99.153.186,50	883.478.405,90
DESINCORPORACOES DE ATIVOS	88.619.437,98	850.794.082,38
BAIXA DE BENS IMOVEIS	10.605,00	174.439.748,73
BAIXA DE BENS MOVEIS	1.604.702,53	12.762.926,96
BAIXA DE DIREITOS	87.004.130,45	663.591.406,69
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	113.194,48	127.764,09
DESVALORIZACAO DE BENS	113.194,48	127.764,09
INCORPORACAO DE PASSIVOS	10.420.554,04	32.556.559,07
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,36
AJUSTES NAO FINANCEIROS	0,00	0,36
RESULTADO PATRIMONIAL	97.881.271,89	428.000.840,50
SUPERAVIT	97.881.271,89	428.000.840,50
***** FIM *****		

POSICAO ATE: 10Mar2009 AS 10:10
 ORGAO: 20701 - INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOVAV.
 MES DE REF.: DEZEMBRO (ABERTO) ANO (ABERTO)
 BALANCO - PATRIMONIAL

	EXERCICIO 2009	EXERCICIO 2008
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	7.594.807.380,48	7.410.310.972,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	58.718.561,23	60.737.745,95
CREDITOS A RECEBER	1.100.000,00	1.100.000,00
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	45.632.973,78	38.992.842,74
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	11.985.587,45	20.644.903,21
ATIVO NAO FINANCEIRO	6.769.861.514,64	6.672.562.374,22
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	17.011.629,17	5.053.991,18
CREDITOS EM CIRCULACAO	15.472.624,16	3.528.375,25
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	11.985.587,45	20.644.903,21
CREDITOS ADMINISTRATIVOS	1.621.854,80	1.621.854,80
DIVERSOS RESPONSAVEIS	124.783,00	124.783,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	427,43	427,43
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	23.272.279,94	20.241.933,71
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	2.438.866,44	2.184.279,52
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	1.539.005,01	1.525.615,93
ESTOQUES	1.539.005,01	1.525.615,93
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.501.553.270,75	1.418.265.693,56
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	856,19	844,19
DEPOSITOS COMPULSORIOS	856,19	844,19
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	1.501.552.414,56	1.418.264.849,37
CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	1.501.210.483,98	1.417.922.918,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	298.866,60	298.866,60
CREDITOS A RECEBER	43.063,98	43.063,98
PERMANENTE	5.251.296.614,72	5.249.242.689,48
INVESTIMENTOS	18.182,82	18.182,82
PARTICIPACAO SOCIETARIA	8.503,75	8.503,75
OUTROS INVESTIMENTOS	9.679,07	9.679,07
IMOBILIZADO	5.251.200.664,33	5.249.146.739,09
BENS MOVEIS E IMOVEIS	5.251.200.664,33	5.249.146.739,09
INTANGIVEL	77.767,57	77.767,57
ATIVO REAL	6.828.580.075,87	6.733.300.120,17
ATIVO COMPENSADO	766.227.304,61	677.010.851,83
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	766.227.304,61	677.010.851,83
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	284.381.128,17	275.083.143,83
GARANTIAS DE VALORES	1.090.744,15	1.090.744,15
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	133.024.187,61	133.465.387,61
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	320.782.884,16	241.778.557,67
OUTRAS COMPENSACOES	26.948.360,52	25.593.018,57
	EXERCICIO 2009	EXERCICIO 2008
PASSIVO	7.594.807.380,48	7.410.310.972,00
PASSIVO FINANCEIRO	25.002.228,97	36.904.808,48
DEPOSITOS	47.263,21	8.700,00
RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	38.563,21	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.700,00	8.700,00
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	24.954.965,76	33.435.673,37
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	894.490,36	108.121,31
FORNECEDORES - DO EXERCICIO	288.902,20	107.000,31
FORNECEDORES - DE EXERC.ANTERIORES	601.420,96	0,00
PESSOAL A PAGAR - DO EXERCICIO	56,48	0,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.110,72	1.121,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	13.573.879,67	19.647.912,95
A LIQUIDAR	13.573.879,67	19.647.912,95
VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	34.186,66	0,00
RECURSOS ESPECIAIS A LIB.P/TRANSFERENCIA	160.500,00	160.500,00
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	10.291.909,07	13.519.139,11
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	3.460.435,11
VALORES DIFERIDOS	0,00	3.460.435,11
PASSIVO NAO FINANCEIRO	23.865.788,74	33.167.052,06
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	23.865.788,74	33.167.052,06
RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	10.291.909,07	13.519.139,11
RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	10.291.909,07	13.519.139,11
RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	13.573.879,67	19.647.912,95
PASSIVO REAL	1.136.440,23	3.737.756,42
PATRIMONIO LIQUIDO	6.827.443.635,64	6.729.562.363,75
PATRIMONIO/CAPITAL	6.729.389.117,06	6.162.551.285,60
PATRIMONIO	6.729.389.117,06	6.162.551.285,60
RESERVAS	173.246,69	173.246,69
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	138.836.990,96
RESULTADO DO PERIODO	97.881.271,89	428.000.840,50
SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	6.828.580.075,87	6.733.300.120,17
SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	6.730.698.803,98	6.305.299.279,67
PASSIVO COMPENSADO	766.227.304,61	677.010.851,83
COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	766.227.304,61	677.010.851,83
VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	284.381.128,17	275.083.143,83
VALORES EM GARANTIA	1.090.744,15	1.090.744,15
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	133.024.187,61	133.465.387,61
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	320.782.884,16	241.778.557,67
COMPENSACOES DIVERSAS	26.948.360,52	25.593.018,57

***** FIM *****

**ANEXO V DECISÃO
NORMATIVA TCU Nº
94/2008**

**RELATÓRIOS E
PARECERES DE
INSTÂNCIAS QUE
DEVAM SE
PRONUNCIAR SOBRE
AS CONTAS OU
SOBRE A GESTÃO**

Fls. _____
P.03. _____
Fls. _____

7. RELATÓRIO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE CORREIÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUCINTA DOS FATOS SOB APURAÇÃO PELAS COMISSÕES DE INQUÉRITO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS NA UNIDADE JURISDICIONADA NO PERÍODO, COM O INTUITO DE APURAR DANO AO ERÁRIO, FRAUDES OU CORRUPÇÃO.

Número do Processo	02004.001082/06		
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1078		Data: 22.09.08
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/> Ato de Corrupção <input type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Expedição e liberação irregular de Ordens Bancárias relativas à diárias e suprimento de fundos.		
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Trabalhos Suspensos em face do término do exercício financeiro.	<input type="checkbox"/> Concluído
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação <input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada			
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)	

Número do Processo	02006.000696/03		
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 419		Data: 05.06.08
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/> Ato de Corrupção <input type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Apresentação de Notas Fiscais não condizentes com os gastos; prestação de contas de suprimentos sem Notas Fiscais; utilização indevida de Veículo oficial; utilização indevida do nome do IBAMA exercício de outra atividade no horário expediente		
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: RELATÓRIO PARCIAL - Trabalhos Suspensos em face do término do exercício financeiro.	<input type="checkbox"/> Concluído
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação <input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada			
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)	

Número do Processo	02001.006664/2008-63		
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1145		Data: 06.10.08
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/> Ato de Corrupção <input type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	A exigir e receber pagamento em troca da agilização de processos de interesses de terceiros; deixar de comunicar a doação indevida de combustível a terceiros; deixar de adotar as providências diante de irregularidades as quais tinha conhecimento.		
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Trabalhos Suspensos em face do término do exercício financeiro.	<input type="checkbox"/> Concluído

110
 P.003
 11/06/14

Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU		
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02009.000537/07						
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:		
Número e data do Ato	Nº: 1142				Data: 06.10.08		
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta)	atuação em benefício de terceiros, junto ao IBAMA, em troca de vantagens pessoais; a não adoção de medidas cabíveis diante de ilícito ambiental ao repasse de informações sigilosas; transações ilegais de passeriformes da fauna silvestre brasileira; expedição de anilhas falsas; apropriação de animais apreendidos pelo IBAMA.						
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Trabalhos Suspensos em face do termino do exercício financeiro.				<input type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Pena Aplicada							
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU			
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)					

Número do Processo	02010.000716/06						
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:		
Número e data do Ato	Nº: 415				Data: 05.06.08		
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Demora injustificada em promover a instauração de sindicância que deu origem ao processo 02001.001135/00.						
Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase:				<input checked="" type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento: NÃO - Aguardando Decisão do Presidente do IBAMA.	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Pena Aplicada							
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU			
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)					

Número do Processo	02010.000164/08						
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:		
Número e data do Ato	Nº: 766				Data: 05.08.08		
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta)	ao pagamento de despesas pessoais com recursos públicos; ao recebimento indevido de diárias PAS; ao recebimento de cheques de PAS em nome de outro servidor com depósito em conta bancária particular; a prestação irregular de contas de PAS; a execução indevida de empenhos; a destruição indevida de documentos públicos; ao desvio de recursos públicos à contas bancárias de terceiros; a utilização indevida de senhas de outros servidores						
Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase:				<input checked="" type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento: NÃO – Aguardando despacho do Presidente do IBAMA, para encaminhamento	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	

F10
 P100
 F1000

ao MMA para Julgamento.				
Pena Aplicada				
Remessas dos Autos:		MPF		AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02013.002755/04			
Tipo de Processo		Sindicância	X	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 148		Data: 22.02.08	
Irregularidades/ilegalidade	X	Fraudes	X	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	laudos de vistorias falsos; pagamentos de ATPF's feitos por servidores, à empresas com u conta bancária própria; recebimento de propina; liberações, indevidas, de caminhões; alterações, indevidas, de dados no SISMAD; utilizações de empresas paralisadas, pra em ATPF's; concessões e emissões de autorizações irregulares de Plano de Manejo; adultera nos livros de protocolo; emissões de ofícios de cancelamentos de averbação de Plano de Manejo, junto ao cârtorio de registro civil, sem o devido proceso legal; emissão irregular ATPF's.			
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: Encerramento de Instrução/Início de Interrogatório.		Concluído
Julgamento: SIM		Absolvição		Apenação
Pena Aplicada		Instauração de PAD (na hipótese de sindicân		
Remessas dos Autos:		MPF		AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02013.002755/04			
Tipo de Processo		Sindicância	X	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 149		Data: 22.02.08	
Irregularidades/ilegalidade	X	Fraudes	X	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	laudos de vistorias falsos; pagamentos de ATPF's feitos por servidores, à empresas com uso conta bancária própria; recebimento de propina; liberações, indevidas, de caminhões; alteraç indevidas, de dados no SISMAD; utilizações de empresas paralisadas, pra emitir ATPF's; concessões e emissões de autorizações irregulares de Plano de Manejo; adulterações nos livros protocolo; emissões de ofícios de cancelamentos de averbação de Plano de Manejo, junto ao cârtorio de registro civil, sem o devido proceso legal; emissão irregular de ATPF's.			
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: Encerramento de Instrução/Início de Interrogatório.		Concluído
Julgamento:		Absolvição		Apenação
Pena Aplicada		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância		
Remessas dos Autos:		MPF		AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02013.002755/04			
Tipo de Processo		Sindicância	X	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 150		Data: 22.02.08	
Irregularidades/ilegalidade	X	Fraudes	X	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Laudos de vistorias falsos; pagamentos de ATPF's feitos por servidores, à empresas com conta bancária própria; recebimento de propina; liberações, indevidas, de caminhões; alterações, indevidas, de dados no SISMAD; utilizações de empresas paralisadas, pra em ATPF's; concessões e emissões de autorizações irregulares de Plano de Manejo; adultera nos livros de protocolo; emissões de ofícios de cancelamentos de averbação de Plano de			

Fls. _____
P.03. _____
RUBRICA _____

	Manejo, junto ao cartório de registro civil, sem o devido processo legal; emissão irregular de ATPF's.		
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: Encerramento de Instrução/Início de Interrogatório.	Concluído
Julgamento: SIM		Absolvição	Apenação
Pena Aplicada		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Remessas dos Autos:		MPF	AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)	

Número do Processo	02013.002755/04		
Tipo de Processo		Sindicância	X
Ato Instaurador	X	Portaria	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 151		Data: 22.02.08
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	laudos de vistorias falsos; pagamentos de ATPF's feitos por servidores, à empresas com uso de conta bancária própria; recebimento de propina; liberações, indevidas, de caminhões; alterações, indevidas, de dados no SISMAD; utilizações de empresas paralisadas, pra emitir ATPF's; concessões e emissões de autorizações irregulares de Plano de Manejo; adulterações nos livros de protocolo; emissões de ofícios de cancelamentos de averbação de Plano de Manejo, junto ao cartório de registro civil, sem o devido processo legal; emissão irregular de ATPF's.		
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: Encerramento de Instrução/Início de Interrogatório.	Concluído
Julgamento:		Absolvição	Apenação
Pena Aplicada		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Remessas dos Autos:		MPF	AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)	

Número do Processo	02013.002755/04		
Tipo de Processo		Sindicância	X
Ato Instaurador	X	Portaria	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 152		Data: 22.02.08
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Laudos de vistorias falsos; pagamentos de ATPF's feitos por servidores, à empresas com uso de conta bancária própria; recebimento de propina; liberações, indevidas, de caminhões; alterações, indevidas, de dados no SISMAD; utilizações de empresas paralisadas, pra emitir ATPF's; concessões e emissões de autorizações irregulares de Plano de Manejo; adulterações nos livros de protocolo; emissões de ofícios de cancelamentos de averbação de Plano de Manejo, junto ao cartório de registro civil, sem o devido processo legal; emissão irregular de ATPF's.		
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: Encerramento de Instrução/Início de Interrogatório.	Concluído
Julgamento: SIM		Absolvição	Apenação
Pena Aplicada		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Remessas dos Autos:		MPF	AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)	

Número do Processo	02001.000854/05		
Tipo de Processo		Sindicância	X
Ato Instaurador	X	Portaria	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 1075		Data: 19.09.08

P.003
 P.004
 P.005

Irregularidades/ilegalidade	X	Fraudes	X	Ato de Corrupção		Dano ao Erário		Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	emissão indevida de laudos; homologação, aprovação e expedição de autorização indevida de Manejo Florestal; ao recebimento de propina							
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: RELATÓRIO FINAL – Trabalhos Suspensos em face do termino do exercício financeiro.						Concluído
Julgamento:		Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		
Pena Aplicada								
Remessas dos Autos:		MPF				AGU		
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)						

Número do Processo	02001.004765/05							
Tipo de Processo		Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço		Outros Especificar:		
Número e data do Ato	Nº: 1077				Data: 19.09.08			
Irregularidades/ilegalidade	X	Fraudes		Ato de Corrupção		Dano ao Erário		Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Deixar de responder requisições encaminhadas pelo Ministério Público Federal no Município de Marabá.							
Situação do Processo		Em Andamento – Fase:					X	Concluído
Julgamento: Aguardando Despacho COPDI.		Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		
Pena Aplicada								
Remessas dos Autos:		MPF				AGU		
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)						

Número do Processo	02047.000941/05							
Tipo de Processo		Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço		Outros Especificar:		
Número e data do Ato	Nº: 431				Data: 05.06.08			
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes		Ato de Corrupção		Dano ao Erário		Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	declaração indevida de existência de crédito florestal, para fornecimento irregular de ATPF							
Situação do Processo		Em Andamento – Fase:					X	Concluído
Julgamento: NÃO – Aguardando a chegada dos autos, para análise e julgamento.		Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		
Pena Aplicada								
Remessas dos Autos:		MPF				AGU		
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)						

Número do Processo	02001.007250/06							
Tipo de Processo		Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar		
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço		Outros Especificar:		
Número e data do Ato	Nº: 959				Data: 04.09.08			
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes		Ato de Corrupção		Dano ao Erário		Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Inserção de dados falsos no sistema do IBAMA, referente a volumetria de madeira; recebimento de vantagem para repasse de informações privilegiadas, referentes a operação fiscalização; a utilização de estoques virtuais de madeira de plano de manejo fraudulento como créditos, para a emissão de DOF.							
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: RELATÓRIO PARCIAL – Trabalhos Suspensos em face do termino do exercício financeiro, aguardando chegada dos autos para análise.						Concluído
Julgamento: NÃO		Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)		

F10
 P.003
 F10/11

Pena Aplicada	
Remessas dos Autos:	MPF AGU
Recomendação de Instauração de TCE	Valor do dano causado ou estimado (R\$)

Número do Processo	02016.000636/05		
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/> Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 277		Data: 22.04.08
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Fraudes	<input type="checkbox"/> Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Desvio de lotação de servidores; destinação irregular de animais doados pela AMBEV, ao IBAMA; doação irregular de animais apreendidos; uso indevido de veículo oficial; arquivamento de processo sem quitação da multa.		
Situação do Processo	Em Andamento – Fase:		<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: Aguardando julgamento MMA.	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada			
Remessas dos Autos:	MPF		AGU
Recomendação de Instauração de TCE	Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02017.007141/05		
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/> Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 276		Data: 22.04.08
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Fraudes	<input type="checkbox"/> Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	falta ou ausência do serviço, sem permissão; desrespeito e não cumprimento de ordem superior hierárquica; retirada de documento da repartição, sem autorização; utilização de equipamentos públicos para fins particulares; exercício indevido de atividade junto ao Conselho Consultivo do IBAMA; Flona de Irati, como representante de associações da categoria de Engenheiros Florestais.		
Situação do Processo	Em Andamento – Fase:		<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: Aguardando Decisão do Presidente do IBAMA.	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada			
Remessas dos Autos:	MPF		AGU
Recomendação de Instauração de TCE	Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02022.002489/06		
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/> Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 429		Data: 05.06.08
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/> Fraudes	<input type="checkbox"/> Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Recebimento de propina para regularizar documentação de imóvel junto ao IBAMA.		
Situação do Processo	Em Andamento – Fase:		<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: Aguardando despacho PROGE, para encaminhamento a Presidência para Decisão do Presidente do IBAMA.	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada			
Remessas dos Autos:	MPF		AGU
Recomendação de Instauração de TCE	Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

F10
 P.08
 F10/11

Número do Processo	02001.003321/05				
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 435			Data: 05.06.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Contratação, execução e pagamento de assessores para a área Jurídica e Fauna.				
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: TRABALHOS SUSPENSOS – Com a Dra Christiane da CGU, para providências.			<input type="checkbox"/>
Julgamento: SIM	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02022.005748/2003-27				
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1076			Data: 22.09.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	recebimento de propina , para proceder vistoria visando autorização de "corte", em área de propriedade particular.				
Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase:			<input checked="" type="checkbox"/>
Julgamento: NÃO – AGUARDANDO DECISÃO DO PRESIDENTE DO IBAMA.	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02001.007750/06				
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1079			Data: 22.09.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório				
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO			<input type="checkbox"/>
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02001.007750/06				
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1080			Data: 22.09.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.				

F10
 P-08
 F10/11

Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO			<input type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02001.007750/06					
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1081				Data: 22.09.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.					
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO			<input type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento: SIM	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02001.007759/06					
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1082				Data: 22.09.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.					
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO			<input type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02001.007750/06					
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância			<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1083				Data: 22.09.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.					
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO			<input type="checkbox"/>	Concluído
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02001.007750/06					
--------------------	-----------------	--	--	--	--	--

F10
 P.08
 F10

Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 1249		Data: 20.10.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.			
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO		<input type="checkbox"/>
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
Pena Aplicada	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02001.007750/06			
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 1250		Data: 20.10.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.			
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO		<input type="checkbox"/>
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
Pena Aplicada	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02001.007750/06			
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 1251		Data: 20.10.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.			
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO		<input type="checkbox"/>
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
Pena Aplicada	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02001.007759/06			
Tipo de Processo	<input type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 1252		Data: 20.10.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.			
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO		<input type="checkbox"/>
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
Pena Aplicada	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU

P.003
 P.004
 P.005

Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)
Número do Processo	02001.006776/08	
Tipo de Processo	Sindicância	X Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X Portaria	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 1282	Data: 05.11.09
Irregularidades/ilegalidade	X Fraudes	X Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Fatos correlatos a Operação Euterpe	
Situação do Processo	X Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO	Concluído
Julgamento:	Absolvição	Apenação
Pena Aplicada	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Remessas dos Autos:	MPF	AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)

Número do Processo	02001.006803/08	
Tipo de Processo	Sindicância	X Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X Portaria	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 1283	Data: 05.11.08
Irregularidades/ilegalidade	X Fraudes	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Fatos correlatos a Operação Euterpe	
Situação do Processo	X Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO	Concluído
Julgamento:	Absolvição	Apenação
Pena Aplicada	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Remessas dos Autos:	MPF	AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)

Número do Processo	02024.000190/06	
Tipo de Processo	Sindicância	X Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X Portaria	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 955	Data: 04.09.08
Irregularidades/ilegalidade	X Fraudes	Ato de Corrupção
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Liberação indevida de carga de madeira.	
Situação do Processo	Em Andamento – Fase:	X Concluído
Julgamento: AGUARDANDO DESPACHO	Absolvição	Apenação
COPDI	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Pena Aplicada		
Remessas dos Autos:	MPF	AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)

Número do Processo	02026.004352/02	
Tipo de Processo	Sindicância	X Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X Portaria	Ordem de Serviço
Número e data do Ato	Nº: 434	Data: 05.06.08
Irregularidades/ilegalidade	X Fraudes	Ato de Corrupção
		Dano ao Erário
		Outros

F10
 P.003
 F10/11

Fato sob apuração (descrição sucinta)	Elaboração de laudo de Vistoria, para aproveitamento de árvores nativas, em desacordo com a realidade; Emissão de Parecer Técnico, sem que tivesse vistoriado, pessoalmente, toda a área.			
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: RELATÓRIO FINAL		Concluído
Julgamento:		Absolvição	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada				
Remessas dos Autos:		MPF		AGU
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)		

Número do Processo	02001.005090/08					
Tipo de Processo		Sindicância		X	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	X	Portaria	Ordem de Serviço		Outros Especificar:	
Número e data do Ato	Nº: 898			Data: 20.08.08		
Irregularidades/ilegalidade	X	Fraudes	Ato de Corrupção		Dano ao Erário	Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Descumprimento do dever de fiscal.					
Situação do Processo		Em Andamento – Fase:			X	Concluído
Julgamento: NÃO – Aguardando Despacho Gabin/Proge, para encaminhamento a Presidência do IBAMA para Decisão.		Absolvição	Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:		MPF			AGU	
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02001.004278/05					
Tipo de Processo		Sindicância		X	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	X	Portaria	Ordem de Serviço		Outros Especificar:	
Número e data do Ato	Nº: 899			Data: 20.08.08		
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes	Ato de Corrupção		Dano ao Erário	Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	a não adoção de medidas cabíveis ao recebimento de bens em nome do IBAMA; a representar o órgão sem a devida delegação de competência; a exercer indevidamente atividade de piloto; a autorização de desmontagem e transporte indevido de aeronave; contratação indevida dos serviços executados em aeronave; ao atesto indevido de serviço em bem inservível; a contratação indevida de aluguel de embarcação;					
Situação do Processo		Em Andamento – Fase:			X	Concluído
Julgamento: NÃO – AGUARDANDO ANALISE CODPI		Absolvição	Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:		MPF			AGU	
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02029.001177/2008-04					
Tipo de Processo		Sindicância		X	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	X	Portaria	Ordem de Serviço		Outros Especificar:	
Número e data do Ato	Nº: 416			Data: 05.06.08		
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes	Ato de Corrupção		Dano ao Erário	Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Contratação, execução e pagamento de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.					

P-08
 P-08
 P-08

	Utilização indevida de suprimento de fundos Pagamento irregular de serviços de manutenção de aeronaves do Governo do Estado do Tocantins				
Situação do Processo	Em Andamento – Fase:				X Concluído
Julgamento: NÃO – Aguardando análise da COPDI.	Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	MPF			AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02058.000088/06				
Tipo de Processo	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X Portaria		Ordem de Serviço		Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 08			Data: 05.03.08	
Irregularidades/ilegalidade	X Fraudes	X	Ato de Corrupção		Dano ao Erário Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	a atuação em benefício de terceiros, junto ao IBAMA,; atuação indevida como fiscal; expedição indevida de notificações e termos de apreensão; deixar de adotar as medidas cabíveis diante de crime ambiental; contratação e manutenção de estranhos ao serviço.				
Situação do Processo	Em Andamento – Fase:				X Concluído
Julgamento: SIM	Absolvição	X	Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada	Alan de Lima Castro – Demissão Antonio Tolentino Piau – Demissão Edilson Pereira dos Santos – Demissão Edna da Silva Piau – Demissão Carlos Augusto Araujo Santos – Destituição de Cargo José Marcos dos Santos Cardoso - Destituição de Cargo João Carlos Queiroz Sampaio de Oliveira Pinto – Demissão José Luiz Agnes – Demissão Laerte de Souza – Demissão				
Remessas dos Autos:	MPF			AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02001.007750/06				
Tipo de Processo	Sindicância			X	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	X Portaria		Ordem de Serviço		Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 21			Data: 20.11.08	
Irregularidades/ilegalidade	X Fraudes		Ato de Corrupção		Dano ao Erário Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Situações descritas em Relatório.				
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: INSTRUÇÃO			Concluído
Julgamento:	Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	MPF			AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

F10
 P.08
 F10

Número do Processo	02001.000842/08				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 16			Data: 05.08.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Extração, transporte e comercialização irregular de madeira na Flona e áreas adjacentes; Omissão relativa à extração irregular de areia em área próxima à Flona; Desaparecimento de animais silvestres apreendidos do CETAS; Vendas de mudas sem o devido recolhimento do Erário.				
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Trabalhos Suspensos em face do término do exercício financeiro.			<input type="checkbox"/>
Julgamento: SIM – CONTINUIDADE.	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02001.001020/06				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 426			Data: 02.06.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Existência de rinhas de canários com a omissão do IBAMA; Exportação ilegal de lagosta sem a interferência do IBAMA Emissão indevida de ATPF'S				
Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase:			<input checked="" type="checkbox"/>
Julgamento: SIM Arquivado	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02001.001888/06				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 1074			Data: 19.09.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input checked="" type="checkbox"/>
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Danos ambientais em área de preservação, sem o IBAMA adotar as providências pertinentes e eficazes quanto a ocorrência				
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Análise Relatório Final			<input type="checkbox"/>
Julgamento: NÃO	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02047.000632/08				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:

F10
 P.08
 F10/11

Número e data do Ato	Nº: 765			Data: 05.08.08		
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input checked="" type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Desaparecimento de um lote de 50 ATPF "s					
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Análise do Relatório Final				<input type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: NÃO	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02001.000652/05					
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância			<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 278			Data: 22.04.08		
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input checked="" type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Possíveis faltas administrativas					
Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase:				<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Arquivado	<input type="checkbox"/>					
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02020.000952/06					
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância			<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 418			Data: 02.06.08		
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input checked="" type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Negociação com empresas da região Passar informações sigilosas sobre fiscalização					
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Análise do Relatório Final				<input type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: NÃO	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada						
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)				

Número do Processo	02026.001443/06					
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância			<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/>	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 895			Data: 20.08.08		
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/>	Dano ao Erário <input checked="" type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Licitação de materiais de escritório; concessão de diárias; ameaças e retaliações e atendimento preferencial a determinadas pessoas.					
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Análise do Relatório Final				<input type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: NÃO	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)

F10
 P.08
 F10/11

Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			
Número do Processo	02001.002467/07				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 425			Data: 02.06.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input checked="" type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Furto de arma de fogo PT100				
Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase:			<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Arquivado	<input type="checkbox"/>				
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02001.006761/04				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 894			Data: 20.08.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input checked="" type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Decorrência de ação ou omissão de algum servidor, pela greve havida no período de 29/09 a 26/10/2004, pelo pagamento à empresa Capital				
Situação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase: Aguarda Decisão/Presidente			<input type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: NÃO	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02001.001695/07				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 433			Data: 02.06.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input checked="" type="checkbox"/> Dano ao Erário <input type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Furto de bens materiais: 3 Notebooks e um Data show.				
Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase:			<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: SIM	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input checked="" type="checkbox"/>	Apenação	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena Aplicada	Reposição ou indenização do valor dos bens				
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de Instauração de TCE	<input checked="" type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

Número do Processo	02001.002817/08				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 762			Data: 05.08.08	

P-03
 P-03
 P-03

Irregularidades/ilegalidade		Fraudes		Ato de Corrupção		Dano ao Erário	X	Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Vazamento de informações relativo ao Relatório de Auditoria								
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: Aguarda Decisão/Presidente							Concluído
Julgamento: NÃO		Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Pena Aplicada									
Remessas dos Autos:		MPF				AGU			
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)							

Número do Processo	02001.004889/04								
Tipo de Processo	X	Sindicância				Processo Administrativo Disciplinar			
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço		Outros Especificar:			
Número e data do Ato	Nº: 893				Data: 20.08.08				
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes		Ato de Corrupção	X	Dano ao Erário		Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Furto de uma copiadora								
Situação do Processo		Em Andamento – Fase:						X	Concluído
Julgamento: SIM		Absolvição	X	Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Pena Aplicada	Reposição ou indenização do valor dos bens pela empresa Ipanema								
Remessas dos Autos:		MPF				AGU			
Recomendação de Instauração de TCE	X	Valor do dano causado ou estimado (R\$)							

Número do Processo	02001.00172008								
Tipo de Processo	X	Sindicância				Processo Administrativo Disciplinar			
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço		Outros Especificar:			
Número e data do Ato	Nº: 1140				Data: 06.10.08				
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes		Ato de Corrupção		Dano ao Erário	X	Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Contratação de empresa para a prestação de vigilância armada no DF.								
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: Suspensão, devido ao fim do exercício financeiro							Concluído
Julgamento: NÃO		Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Pena Aplicada									
Remessas dos Autos:		MPF				AGU			
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)							

Número do Processo	02001.005002/08								
Tipo de Processo	X	Sindicância				Processo Administrativo Disciplinar			
Ato Instaurador	X	Portaria		Ordem de Serviço		Outros Especificar:			
Número e data do Ato	Nº: 1284				Data: 05.11.08				
Irregularidades/ilegalidade		Fraudes		Ato de Corrupção		Dano ao Erário		Outros	
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Irregularidades na prestação de recursos ligados ao PNUD								
Situação do Processo	X	Em Andamento – Fase: Diligência							Concluído
Julgamento: NÃO		Absolvição		Apenação		Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)			
Pena Aplicada									
Remessas dos Autos:		MPF				AGU			
Recomendação de Instauração de TCE		Valor do dano causado ou estimado (R\$)							

F10
 P.003
 F10/10

Número do Processo	02003.000755/06 (Portaria Conjunta IBAMA/ICMbio)				
Tipo de Processo	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Punitiva			<input type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:
Número e data do Ato	Nº: 18			Data: 20.08.08	
Irregularidades/ilegalidade	<input type="checkbox"/>	Fraudes	<input type="checkbox"/>	Ato de Corrupção	<input type="checkbox"/> Dano ao Erário <input checked="" type="checkbox"/> Outros
Fato sob apuração (descrição sucinta)	Apuração de conduta do servidor por adentrar o prédio do escritório, fora do horário de expediente, na companhia de estranhos e sem autorização.				
Situação do Processo	<input type="checkbox"/>	Em Andamento – Fase:			<input checked="" type="checkbox"/> Concluído
Julgamento: SIM	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Nova Comissão-Continuidade					
Pena Aplicada					
Remessas dos Autos:	<input type="checkbox"/>	MPF			<input type="checkbox"/> AGU
Recomendação de Instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$)			

ANEXO VI DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008

B – CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JUR

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Des
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	5.827	410.459.551	6.023	422.181.158	4.144	350.
Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	

Filo
 P.003
 Filial

Total Pessoal Próprio	5.827	410.459.551	6.023	422.181.158	4.144	350.
------------------------------	--------------	--------------------	--------------	--------------------	--------------	-------------

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Des
Ocupantes de Funções de confiança, sem vínculo	135	3.596.823	96	3.816.891	39	2.9

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Des
Contratações Temporárias (Lei 8.745/1993)	1.203	13.762.662	1.157	12.332.544	2.193	14.

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Des
Pessoal Terceirizado Vigilância / Limpesa	ND	41.233.770	ND	45.558.870	647	41.
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	ND	19.808.785	ND	24.478.604	716	18.
Pessoal Terceirizado Outras atividades	ND	21.572	ND	25.714	ND	
Estagiários	444	1.303.994	387	1.290.607	227	1.
Total Pessoal Terc*1 + Estag	444	62.368.121	387	71.353.795	1.590	61.

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Des
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	2	305.060	3	122.757	1	
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	52	1.489.350	35	1.306.613	21	1.0
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	54	1.794.410	38	1.429.370	22	1.0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Des
Pessoal Cedido pela Unidade com ônus	7	392.002	20	1.029.168	23	1.3
Pessoal Cedido pela Unidade sem ônus	189	13.369.904	179	12.536.733	186	13.
Total Pessoal cedido pela Unidade	196	13.761.906	199	13.565.901	209	14.

Descrição	2008	
	Qtde	Des
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	5.962	327.
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	1.987	100.
Total Geral *2	7.949	427.

*1: dados s/terceirizados s/gestão CGEAD

*2: p/estimativa